SETPU
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana



ESTUDOS AMBIENTAIS
MT-170/206/208/418

CONTRATO 113/2014/00/00

COMPONENTE INDÍGENA DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (CI-PBA)

Povos Isolados

VERSÃO DEFINITIVA

Rev 02

Março/2023

ECOPLAN
ENGENHARIA

SECRETARIA DO ESTADO
Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso

Revisão	Data	Descrição	Por	Verif.	Aprov.	Autoriz.
00	31/03/2023	Emissão Inicial	RP	LRE	SS	CM

COMPONENTE INDÍGENA DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL (CI-PBA) - POVOS ISOLADOS (DEFINITIVO)

Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental para Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-170/206/208/418, no segmento de Castanheira-Colniza.

Elaboração:	Verificação:	Revisão:	Data:
Ronaldo G.Plá	Luana Rosado Emil	00	31/03/2023

Aprovado:	Autorizado Ecoplan:	
Engª. Sandra Sonntag	Eng. Carlos Mess	Ref. CC 785

Finalidade de Emissão	1 Para Informação	2 Para Comentários	X Para Aprovação	4 Para Execução	5 Como Construído	6 Para Utilização	7 Para Providências

ecoplan ENGENHARIA ISO 9001

Ecoplan Engenharia Ltda.

www.ecoplan.com.br
meioambiente@ecoplan.com.br

Porto Alegre/RS CEP 90540-110
Fone (51) 3272.8900 Fax (51) 3342.3345

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 9

2 INTRODUÇÃO 11

3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA 15

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR 15

3.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA 16

3.1 EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR 17

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 19

4.1 HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO DA MT/170/206/208/418 19

4.2 OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO 21

4.3 JUSTIFICATIVAS PARA O EMPREENDIMENTO 21

4.4 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 22

5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO 25

6 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS LEGAIS 37

6.1 LEGISLAÇÃO INDIGENISTA 37

6.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL 40

7 POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA 43

7.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL 43

7.2 TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO 47

7.3 TERRA INDÍGENA PIRIPKURA 55

7.4 ORGANIZAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA (FPE-MJ) 60

8 JUSTIFICATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS 75

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

9 MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS 79
9.1 OBJETIVO 79
9.2 MODO DE ATUAÇÃO 79
10 MEDIDAS DE PROTEÇÃO TERRITORIAL E ETNOAMBIENTAL 83
10.1 OBJETIVO 83
10.2 MODO DE ATUAÇÃO 83
10.2.1 AÇÃO FUNDIÁRIA 83
10.2.2 INFRAESTRUTURA DA BASE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO (BAPE KAWAHIVA) 87
10.2.3 APOIO A ATUAÇÃO DA FPE-MJ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS 96
11 CRONOGRAMA GERAL 101
12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 105
13 APÊNDICES 107
14 ANEXOS 117

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

LISTA DE FIGURAS

Figura 5.1 – Jair Candor e equipe técnica da Ecoplan durante entrevista realizada em 02/11/2017, em Alta Floresta.....27
Figura 5.2 – Jair Candor em entrevista concedida à Ecoplan em 02/11/2017 em Alta Floresta.....27
Figura 5.3 – Vídeo Conferência entre CGIIRC, FPE-MJ e técnicos da ECOPLAN.....29
Figura 5.4 – Segunda reunião de detalhamento CI-PBA Isolados entre Equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI.....32
Figura 5.5 - Terceira reunião de detalhamento CI-PBA Isolados entre Equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI.....32
Figura 5.6 – Quarta reunião de detalhamento (encerramento) CI-PBA Isolados entre equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI.....33
Figura 7.1 – Fluxograma de processos de demarcação de Terras Indígenas.....44
Figura 7.2 - Área ocupada pelo povo Kawahiva do Rio Pardo.....50
Figura 7.3 – Área TI Piripkura.....56
Figura 7.4 – BAPE Piripkura. FONTE: CI-EIA (Ecoplan, 2019).....61
Figura 7.5 – Frente da Base.....62
Figura 7.6 – Lateral da Base.....62
Figura 7.7 – Garagem de viaturas da Base.....62
Figura 7.8 Vista frontal-lateral à direita.....63
Figura 7.9 Vista frontal-lateral à esquerda.....63
Figura 7.10 Vista dos fundos da garagem.....63
Figura 7.11 – Alojamento de apoio.....63
Figura 7.12 – Galinheiro.....63
Figura 7.13 – Caixa d'água.....63
Figura 7.14 – Rampa para manutenção de viatura.....64
Figura 7.15 – Cobertura de palha para guardar motos e equipamentos.....64
Figura 7.16 – Parte de trás da cozinha.....64
Figura 7.17 – Banheiro.....64

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Figura 7.18 – Oficina. 64
Figura 7.19 – Oficina. 64
Figura 7.20 – Banheiros. 65
Figura 7.21 – Casa do motor-gerador. 65
Figura 7.22 – Depósito de suprimentos e materiais da Base. 65
Figura 8.1 - Organização das medidas de mitigação/compensação do CI-PBA. 77
Figura 10.1 - Vista frontal da atual ponte sobre igarapé, na direção de acesso à BAPE Kawahiva 95
Figura 10.2 - Vista lateral da ponte, sobre igarapé, no sentido de acesso à BAPE Kawahiva 95
Figura 10.3 - Vista lateral da ponte, sobre igarapé, no sentido de acesso à BAPE Kawahiva 95
Figura 10.4 – Exemplo de bueiro duplo celular de concreto 96

LISTA DE MAPAS

Mapa 2.1 - Mapa de Localização das TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura 13
Mapa 4.1 – Localização do empreendimento 23
Mapa 7.1 - Jurisdição Geral CGIIRC 67
Mapa 7.2 – Jurisdição FPE-MJ (área de estudo TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura) 69
Mapa 10.1 - Mapa do polígono da BAPE Kawahiva. 91

LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1 - Equipe Técnica responsável pela elaboração do CI-PBA– Povos Isolados 17
Quadro 3.2 – Assinaturas da equipe técnica responsável pela elaboração do CI-PBA– Povos Isolados. 17
Quadro 5.1 – Correspondências enviadas e recebidas. 30
Quadro 8.1 – Síntese das medidas mitigadoras, potencializadoras e/ou compensatórias conforme CI-EIA. 75

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quadro 9.1 - Programa do EA através dos quais as medidas de mitigação e compensação serão implementadas.....80
Quadro 9.2 – Pontos de amostragem, localizados na bacia do rio Aripuanã, que compõem os cursos hídricos interceptados pela rodovia MT/170/206/208/418/MT e que possuem sua drenagem em direção ao rio Aripuanã. 81
Quadro 10.1 - Detalhamento dos parâmetros para elaboração de projetos de engenharia, referente à construção das estruturas e prédios da nova BAPE Kawahiva.....93
Quadro 10.2 – Listagem de itens a serem adquiridos. 97
Quadro 11.1 - Cronograma Geral das Atividades 103

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

LISTA DE SIGLAS

SIGLAS	SIGNIFICADO
AM	Amazonas
BAPE	Base de Proteção Etnoambiental
CGIIRC	Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato
CGLIC	Coordenação Geral de Licenciamento
CI-EIA	Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental
CI-PBA	Componente Indígena do Plano Básico Ambiental
CCOMP	Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio
CGRL	Coordenação Geral de Recursos Logísticos
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CODEMAT	Coordenadoria Nacional de Defesa do Meio Ambiente do Trabalho
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
DNER	Departamento Nacional de Estradas de Rodagem
DNIT	Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte
DOU	Diário Oficial da União
FPE-MJ	Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IMAFLORA	Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
MT	Mato Grosso
NTGIR	Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAC	Projeto de Aceleração do Crescimento
PBA	Plano Básico Ambiental
PIB	Produto Interno Bruto
PMF	Planos de Manejo Florestal
RO	Rondônia
SEMA/MT	Secretaria de Estado de Meio Ambiente/Mato Grosso
SEPE	Serviço de Proteção Etnoambiental

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SIGLAS	SIGNIFICADO
SIMCAR	Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural
SETPU	Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana
SINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
TI	Terra Indígena
TR	Termo de Referência

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

1 APRESENTAÇÃO

A Ecoplan Engenharia Ltda. apresenta à Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA) o **COMPONENTE INDÍGENA DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL - POVOS INDÍGENAS ISOLADOS,** referentes às Terras Indígenas (TIs) Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Este relatório atende ao contrato de Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia MT/170/206/208/418/MT (BR-174), objeto do Termo de Compromisso assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para Implantação e Pavimentação dessa rodovia, no segmento de Castanheira-Colniza-MT, com extensão de 272,7 km.

A seguir, apresentam-se os dados contratuais:

- Edital nº: 073/2013
- Data da Publicação DOE: 30 de abril de 2014
- Contrato: 113/2014/00/00
- Vigência: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos
- Processo de Origem n.º: 455601/2013
- Jurisdição: Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana - SETPU
- Extensão Contratada: 272,7 km

A Ecoplan Engenharia Ltda. é a empresa contratada pelo empreendedor para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental para as Terras Indígenas Arara do Rio Branco, Japuíra, Escondido, Erikpatsa, Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, conforme o Termo Aditivo nº 113/2014/01/03-SINFRA do Edital n° 073/2013. O desenvolvimento dos trabalhos segue as orientações previstas no Termo de Referência específico do Ofício nº 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ (ANEXO 1).

Cumpre destacar que inicialmente o trecho rodoviário em licenciamento era tratado como BR-174, sendo agora referido como Rodovia MT-170/206/208/418/MT. O trecho foi estadualizado pelo Termo de Transferência N° 141 de 2021 publicado no Diário Oficial da União Seção 3, ISSN 1677-7069 de 15 de fevereiro de 2022, cujo o objeto é a transferência do trecho de 363,70 km compreendido pelos segmentos SNV 174BMT0196 a 174BMT0217 ao Governo do Estado de Mato Grosso.

Porto Alegre, 31 de março de 2023.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2 INTRODUÇÃO

O presente Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA) dos Povos Isolados, referente às Terras Indígenas (TIs) Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura localizadas no noroeste do estado do Mato Grosso (Mapa 2.1), busca dar continuidade ao contrato de Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia MT/170/206/208/418/MT, objeto do Termo de Compromisso assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para Implantação e Pavimentação dessa rodovia, no segmento de Castanheira-Colniza-MT, com extensão de 272,7 km. O licenciamento ambiental da MT/170/206/208/418/MT também contempla as Terras Indígenas Erikpatsá, Japuíra, Escondido e Arara do Rio Branco. Para estas TIs, contudo, os relatórios são apresentados em produtos distintos.

O fato destes grupos indígenas viverem em isolamento faz com que estas duas TIs possuam algumas características particulares se comparadas às demais TIs contempladas pelos estudos indígenas das obras de pavimentação da BR 174/MT no trecho Castanheira – Colniza, portanto conforme orientações da FUNAI, a elaboração do CI-EIA foi a partir de dados secundários, como forma de assegurar o direito dos povos isolados, uma vez que não é possível realizar o contato direto da equipe técnica com os mesmos.

Assim, a elaboração desse CI-PBA foi realizada a partir das diretrizes estabelecidas no CI-EIA e de pesquisas bibliográficas, do mesmo modo que a metodologia empregada para elaboração do CI-EIA, principalmente a partir de dados secundários e de informações levantadas nas reuniões e entrevistas realizadas com a Coordenação Geral de Índios Isolados (CGIIRC) e com a Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha – Juruena (FPE-MJ).

Com base no histórico do processo, nos acordos firmados entre Empreendedor, CGIIRC e FPE-MJ, e visando o atendimento do Termo de Referência emitido pela FUNAI para licenciamento ambiental do empreendimento (ANEXO 1), a Ecoplan Engenharia Ltda. apresenta este CI-PBA definitivo.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

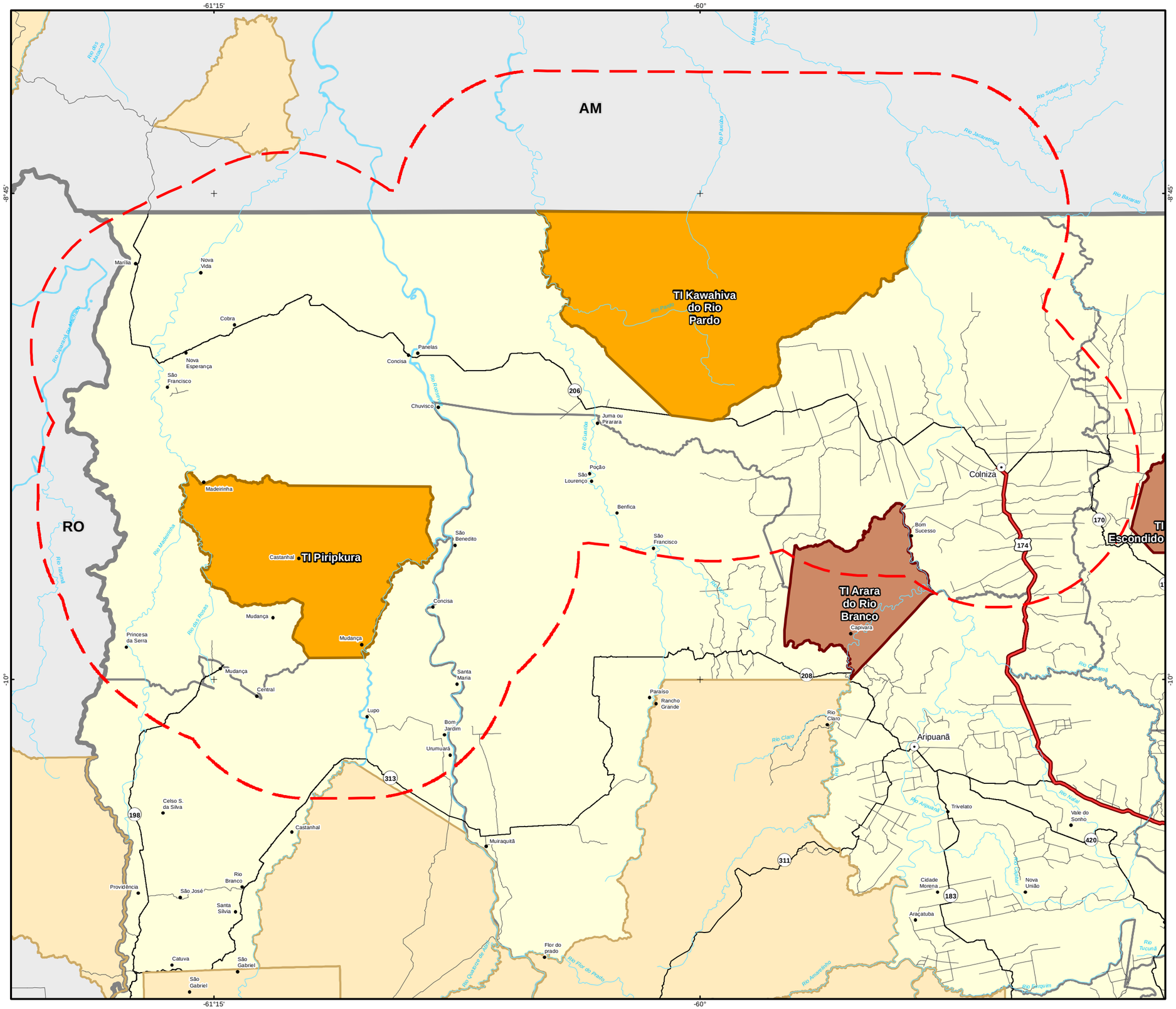

Mapa 2.1 - Localização TIs Isolados



Localização

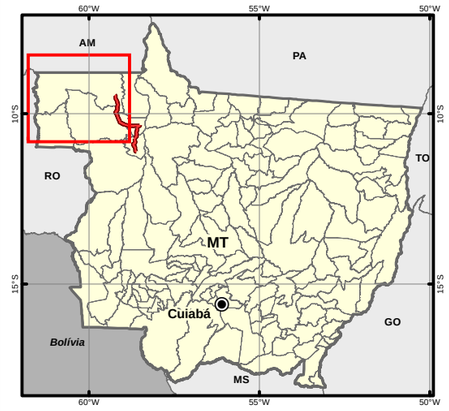

Legenda

- Localidade
- Sede Municipal
- BR-174 (Trecho em Estudo)
- Rodovia
- Acesso
- Área de Estudo - Povos Indígenas Isolados
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Hidrografia

Estudo da Componente Indígena:

- Estudo com Dados Primários
- TIs Isolados - Estudo com Dados Secundários
- Demais TIs

Fonte dos Dados

Localidade: IBGE, 2015
Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2015
Rodovia: IBGE, 2016
Hidrografia: BCIM, 2014
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Área de Estudo: ECOPLAN, 2017

Informações Cartográficas

1:1.100.000

0 20 40 60 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b20dfe9b90be5e871debf29fa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA

3.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

Nome ou razão social: - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA

Número do CNPJ: 03.507.415/0022-79

CTF (IBAMA): 5338025

Endereço: Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze - CEP: 78.049-906, Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-0555

Representantes Legais/Pessoa de Contato:

Nome: Nilton de Britto, Secretário de Infraestrutura e Logística.

Endereço: Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze - CEP: 78.049-906, Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3613-0541

E-mail: niltonbritto@sinfra.mt.gov.br

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

3.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSULTORA

Nome ou razão social: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA.

Número do CNPJ: 92.930.643/0001-52

Endereço: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924. Bairro Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.

Telefone: (51) 3272-8900

FAX: (51) 3342-3345

Representante legal:

Nome: Eng.º Julio Fortini de Souza

CPF: 430.431.270-72

Endereço: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 - Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.

Telefone: (51) 3272-8904 Fax: (51) 3342-3345

E-mail: ecoplan@ecoplan.com.br

CTF (IBAMA): 289.837

Pessoa de contato:

Nome: Géog. Ronaldo Godolphim Plá

CPF: 956.103.160-49

Endereço: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 - Higienópolis, CEP: 90540-110, Porto Alegre/RS.

Fone: (51) 3272.8931 Fax: (51) 3342.3345

E-mail: ronaldo@ecoplan.com.br

CTF (IBAMA): 904.882.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

3.1 EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

A relação dos profissionais que participaram da elaboração do CI-PBA dos Povos Isolados é apresentada no Quadro 3.2.

Quadro 3.1 - Equipe Técnica responsável pela elaboração do CI-PBA– Povos Isolados.

Nome	Área Profissional	Função	Conselho de Classe	CTF (IBAMA)
Ronaldo Godolphim Plá	Geógrafo, MSc.	Coordenador Geral	137.135 CREA-RS	904.882
Luana Rosado Emil	Antropóloga, MSc.	Coordenadora Técnica	3777-ABA	6.037.512
Andrei da Silveira Langoni	Biólogo, MSc. Esp.	Equipe Técnica	81378-03 CRBio	5.379.739
Gabriela Tirello Acquolini	Gestora Ambiental. MSc.	Equipe Técnica	243.784 CREA-RS	7.591.544
Guilherme Fuhr	Biólogo, MSc.	Equipe Técnica	63802-03 CRBio	399920
Maria Elisabeth Ramos	Socióloga	Equipe Técnica	-	1.017.708
Mariana Eugenia Jacques Vieira	Acadêmica de Geografia	Apoio Técnico	-	-
Rafael Oliveira da Rosa Kuhn	Acadêmico de Geografia	Apoio Técnico	-	-

Quadro 3.2 – Assinaturas da equipe técnica responsável pela elaboração do CI-PBA– Povos Isolados.

Nome	Área Profissional	Função	Assinaturas
Ronaldo Godolphim Plá	Geógrafo, MSc.	Coordenador Geral	
Luana Rosado Emil	Antropóloga, MSc.	Coordenadora Técnica	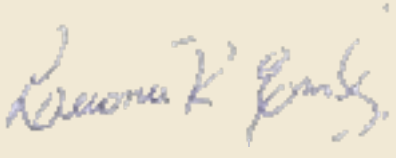

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Nome	Área Profissional	Função	Assinaturas
Andrei da Silveira Langoni	Biólogo, MSc. Esp.	Equipe Técnica	
Gabriela Tirello Acquolini	Gestora Ambiental. MSc.	Equipe Técnica	
Guilherme Fuhr	Biólogo, MSc.	Equipe Técnica	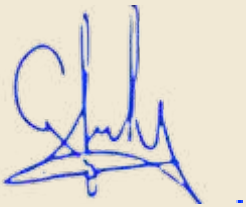
Maria Elisabeth Ramos	Socióloga	Equipe Técnica	
Mariana Eugenia Jacques Vieira	Acadêmica de Geografia	Apoio Técnico	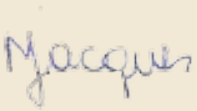
Rafael Oliveira da Rosa Kuhn	Acadêmico de Geografia	Apoio Técnico	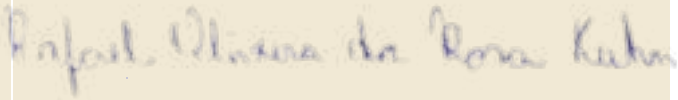

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 HISTÓRICO DO PLANEJAMENTO DA MT/170/206/208/418

A construção da rodovia MT/170/206/208/418 teve início no ano de 1970, mediante convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e o Ministério do Exército. O principal objetivo da construção era consolidar a ligação rodoviária entre o Estado de Roraima e o restante do Brasil, cuja ligação era extremamente precária, principalmente devido aos longos períodos de inundação, o que comprometia (e ainda compromete) a trafegabilidade na região sul do Estado de Mato Grosso.

Atualmente, a rodovia se estende desde Cáceres, em Mato Grosso, até a fronteira com a Venezuela em Roraima, totalizando aproximadamente 3.220 km de extensão. No Estado de Roraima a rodovia está 100% pavimentada e nos outros estados que atravessa (MT e AM) a rodovia está em diferentes estágios de implantação.

No Estado de Mato Grosso, onde está inserido o trecho a ser pavimentado, o setor pecuário do tipo "extensivo" sempre teve presença marcante na economia regional, produzindo não apenas para o abastecimento interno, tal qual o segmento agrícola, como também para o fornecimento de matéria-prima para a agroindústria paulista. O predomínio do agronegócio na economia foi fortalecido pelo tipo de colonização mais recente.

A partir da década de 70, ocorreram dois tipos de colonização em Mato Grosso: a oficial ou dirigida e a particular, sendo que esta última a que predominou no território mato-grossense, opção feita pelos órgãos governamentais estatais, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e CODEMAT, incumbidos de promover e organizar a ocupação das terras devolutas estaduais e em repassar a colonização da Amazônia Mato-grossense às companhias colonizadoras.

Nos projetos de colonização privada implantados em Mato Grosso na década de 1970 predominavam agricultores vindos do sul do Brasil, reproduzindo em território mato-grossense padrão sulista de colonização baseado na fundação de cidades, divisão e venda de lotes rurais e urbanos e seleção de colonos, que deveriam dispor de uma reserva de capital para participar do empreendimento.

Empresas colonizadoras e cooperativas começaram a se instalar no norte de Mato Grosso no período posterior a 1972, devido a incentivos e subsídios que passaram a ser concedidos pelo governo, como a venda de grandes extensões de terra a colonizadoras privadas, a preços irrisórios. A maioria desses projetos de colonização contribuiu ou mesmo deu origem, à criação de novos municípios no Estado de Mato Grosso. De 34 municípios em 1970, o número de unidades municipais foi para 141 em 2005, sendo a maioria originária de projetos de colonização baseadas no agronegócio. Tendo se transformado na principal região produtora de grãos do país, superando os 40 milhões de toneladas anuais, a região Centro-Oeste se tornou um importante polo de

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



desenvolvimento do agronegócio, trazendo a agroindústria e atraindo a produção e o processamento de aves e suínos.

Desde então, o crescimento do agronegócio brasileiro tem causado um grande impacto na economia, repercutindo positivamente na produção interna bruta, nas exportações totais e na geração de empregos. No entanto, este crescimento não foi acompanhado em mesma medida pelo desenvolvimento em infraestrutura e logística para escoamento da produção, o que tem afetado negativamente a rentabilidade da produção, tampouco foi acompanhado de desenvolvimento no que diz respeito à sustentabilidade ambiental em todas os seus aspectos. O conceito de desenvolvimento evocado pelo poder político geralmente não leva em consideração aspectos amplos como a sustentabilidade das comunidades tradicionais, como os povos indígenas isolados em questão neste estudo. No entanto, o Estado brasileiro prevê políticas públicas destinadas a povos isolados sendo o único país no mundo com tais políticas e também possui instrumentos de consulta e participação de povos tradicionais em processos administrativos de licenciamento ambiental.

Neste sentido, Stavenhagen (1985) aborda a questão do etnodesenvolvimento das comunidades tradicionais como um modelo alternativo de desenvolvimento que mantém o diferencial sociocultural de uma sociedade, ou seja, sua etnicidade. Nessa acepção, o desenvolvimento tem pouco ou nada a ver com indicadores de "progresso" no sentido usual do termo: PIB, renda per capita, moralidade infantil, nível de escolaridade, etc.

Destaca-se que este processo de ocupação do território em curso na área do empreendimento provoca severas transformações na paisagem, com avanço da fronteira agrícola sobre as áreas de floresta nativa. Para as comunidades indígenas, este processo impactou e continua impactando negativamente as formas de subsistência tradicionais.

Face a escassez de investimento governamental, com as dificuldades de escoamento da produção e com o aumento do valor da soja no mercado internacional, alguns setores do agronegócio trataram de viabilizar alternativas para a logística, inclusive com a criação da infraestrutura necessária. Na safra 2002/2003, agricultores do Mato Grosso se uniram com o governo estadual para asfaltar 96 km da rodovia que liga Lucas do Rio Verde a Tapurá.

Estes consórcios avançaram atingindo a região de Chapada dos Parecis, como é conhecida a área do Estado mais diretamente vinculada à hidrovia do rio Madeira e uma das áreas de maior produção de soja. O Governo do Estado, em parceria com a iniciativa privada, concluiu as obras de pavimentação de aproximadamente 200 km na MT-170/BR-364, no trecho entre as cidades de Campo Novo do Parecis e Brasnorte.

Por volta do ano de 2008, visando obter mais recursos, lideranças políticas se mobilizaram para federalizar trechos rodoviários na região de Juína, inclusive a MT-170 entre Juína e Colniza, que passou a ser a MT/170/206/208/418, que passou a ser MT/170/206/208/418. Após a federalização, iniciou-se a mobilização para pavimentação

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

do trecho entre Castanheira e Colniza, sendo o trecho rodoviário inserido no PAC (Projeto de Aceleração do Crescimento).

A MT/170/206/208/418 torna-se assim importante eixo logístico na região onde a pretensão governamental é promover a pavimentação deste trecho. O objetivo é melhorar as condições de escoamento da produção da parte oeste do Mato Grosso e da região denominada Cone Sul (em Rondônia), estendendo a pavimentação desde Juína até Vilhena, interligando não somente o noroeste de Mato Grosso com Rondônia, mas abrindo um importante canal com os Estados do Acre e do Amazonas, no escoamento da produção agropecuária.

4.2 OBJETIVOS DO EMPREENDIMENTO

A pavimentação da MT/170/206/208/418, no trecho entre Castanheira e Colniza tem como objetivos proporcionar os melhoramentos necessários para atender aos aspectos de segurança de trânsito e adequar sua capacidade para o tráfego de veículos atual e projetado.

4.3 JUSTIFICATIVAS PARA O EMPREENDIMENTO

O trecho em estudo liga o município de Castanheira ao município de Colniza, na microrregião de Aripuanã, região Centro-Oeste do Estado de Mato Grosso. A MT/170/206/208/418 é considerada estratégica para os Estados de Mato Grosso e Rondônia, fazendo a ligação da região noroeste do MT até Vilhena (RO) e transportando a produção para o escoamento pela hidrovia Madeira-Amazonas.

As condições de tráfego são precárias devido à situação da superfície de rolamento, inexistência de drenagem superficial, insuficiência de obras de arte corrente e espessura da camada do revestimento primário. No período de chuvas a rodovia se torna intransitável, ocasionando em alguns períodos o isolamento territorial da região. Atualmente a rodovia constitui-se na única rota para o transporte de combustível de uma base da Petrobras existente em Porto Velho (RO) diretamente para a região onde se situam os municípios de Juruena, Aripuanã, Colniza, Castanheira e Cotriguaçu.

O projeto enfatiza que a ligação com Vilhena também é fundamental em função da cidade ser uma artéria de abastecimento da região Noroeste de Mato Grosso. A pavimentação representaria mais competitividade para a região, bem como a melhoria nas condições de trafegabilidade, acesso a mercados e serviços de saúde e educação. Assim, é de se esperar a melhoria das condições atuais de deslocamento e segurança para os usuários, principalmente na época de chuvas, permitindo o escoamento da produção regional e o deslocamento da população.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

4.4 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O trecho em licenciamento é parte integrante da MT/170/206/208/418 e localiza-se entre Castanheira e Colniza (Mapa 4.1), no Estado de Mato Grosso (MT), nos domínios do bioma Amazônico. O empreendimento em questão refere-se à obra de implantação e pavimentação da rodovia MT/170/206/208/418. O segmento rodoviário da rodovia MT/170/206/208/418 está localizado na região Noroeste do estado do Mato Grosso, na Microrregião Aripuanã entre os municípios de Castanheira e Colniza, interceptando também Aripuanã e Juruena. A rodovia existente será pavimentada no trecho situado entre o Entrº MT-420 (A) (Castanheira) e o Entrº MT-206 (A)/418(B) (Colniza), totalizando 272,7 km.

O ponto mais ao norte do trecho, Colniza, fica a 1.063 km de Cuiabá e o ponto mais ao sul, Castanheira, está a 775 km da capital do Estado. Partindo de Cuiabá o melhor acesso ao trecho ocorre pela rodovia BR-163/364 até Itanorte, seguindo pela MT-358 até o município de Campo Novo do Parecis e então, pela MT-170, até Castanheira.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Mapa 4.1 – Localização do empreendimento



ECOPLAN

Localização

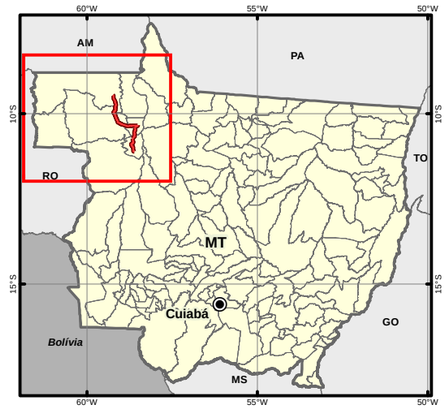

Legenda

- Localidade
- Sede Municipal
- BR-174/MT (Trecho em Estudo)
- Rodovia
- Acesso
- Área de Estudo - Regional
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Hidrografia

Estudo da Componente Indígena:

- Estudo com Dado Primário
- Estudo com Dado Secundário
- Demais TIs

Fonte dos Dados

Localidade: IBGE, 2015
Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2015
Rodovia: IBGE, 2016
Hidrografia: BCIM, 2014
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Área de Estudo: ECOPLAN, 2017

Informações Cartográficas

1:1.600.000

0 30 60 90 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

HASH: 90c9da642835632Occdf5df76cae7e3d756076b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



5 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO

A contextualização do processo ora abordado apresenta os acontecimentos desde o momento inicial do contrato de Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia MT/170/206/208/418.

Retomando o histórico do processo de licenciamento ambiental da MT/170/206/208/418/MT, em 13 de março de 2013 foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica n° 07/2013 entre IBAMA e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT), delegando o processo de regularização do licenciamento ambiental da MT/170/206/208/418/MT em toda sua extensão no Mato Grosso para o órgão ambiental estadual.

O certame licitatório para contratação da empresa responsável pelos estudos para licenciamento ambiental da MT/170/206/208/418/MT foi concretizado em 12 de fevereiro de 2014, com a divulgação do resultado da concorrência vinculada ao Edital 073/2013-SETPU, no qual a empresa Ecoplan Engenharia Ltda. foi declarada vencedora. O objeto da licitação referiu-se à Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia MT/170/206/208/418/MT.

A assinatura do Instrumento Contratual n° 113/2014/00/00-SETPU deu-se em 30 de abril de 2014, com publicação no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso em 30 de abril de 2014. A ordem de início dos serviços foi emitida em 02 de maio de 2014, através do expediente SAE/O.I.S./N°006/2.014, autorizando a mobilização da equipe da Ecoplan Engenharia Ltda.

A partir da emissão da ordem de início dos serviços, a Ecoplan Engenharia Ltda. mobilizou a equipe para desenvolvimento dos trabalhos e entrega dos produtos conforme cronograma das atividades. O primeiro produto referente ao contrato, denominado "Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização" foi protocolado em 05 de maio de 2014.

O relatório intitulado "Estudo Ambiental – Versão Final" foi entregue em 26 de setembro de 2014. Este produto congregou os resultados de todas as atividades realizadas com base nos dados primários, referentes aos diagnósticos dos meios físico, biótico e socioeconômico, também a análise integrada, programas ambientais e identificação e avaliação dos impactos ambientais.

Logo após a entrega do Estudo Ambiental – Versão Final, observando a legislação específica sobre a política indigenista no país, em 16 de setembro de 2014, através do Ofício nº 109355/CIE/SUIMIS/2014, a SEMA/MT solicitou manifestação da FUNAI acerca dos estudos necessários em função das Terras Indígenas (TIs) na região do empreendimento indicadas no estudo (ANEXO 2).

Na data de 26 de novembro de 2014, a SETPU protocolou na FUNAI o Ofício GS. N° 1.254/2014, de 24 de novembro de 2014, encaminhando via digital os Estudos

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ambientais (Volume I e II), relativo às obras de instalação e pavimentação da MT/170/206/208/418/MT (ANEXO 3).

Em 23 de março de 2015, através do Ofício n° 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ (ANEXO 4), a FUNAI encaminhou à SEMA/MT o Termo de Referência para elaboração do Estudo do Componente Indígena em seis (6) Terras Indígenas, através de dados primários nas TIs Erikpatsa, Japuíra, Escondido e Arara do Rio Branco e, com dados secundários nas TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Em 09 de abril de 2015, através do Ofício n° 113781/CIE/SUIMIS/2015 (ANEXO 5), a SEMA/MT encaminhou à SINFRA[1] o Termo de Referência emitido pela FUNAI.

A partir da emissão do TR pela FUNAI, a SINFRA e a Ecoplan Engenharia Ltda. celebraram o Termo Aditivo n° 113/2014/01/03-SINFRA (ANEXO 6)[2], assinado em 09 de maio de 2017, com vistas à Elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) e Plano Básico Ambiental Indígena (CI-PBA) para as TIs a serem impactadas pela pavimentação da MT/170/206/208/418/MT.

Em 29 de maio de 2017 a Ecoplan Engenharia Ltda. encaminhou à SINFRA o Ofício MA-785-047 (ANEXO 7), com o Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização referente à elaboração dos estudos do componente indígena (CI-EIA e CI-PBA) da MT/170/206/208/418/MT. Em 13 de junho de 2017, através do ofício n° 910/2017/GS/SINFRA, a SINFRA protocolou na FUNAI o Relatório de Planejamento das Atividade e Mobilização do Estudos Indígenas visando análise e aprovação do Plano de Trabalho pela FUNAI (ANEXO 8).

Em 14 de agosto de 2017, através do ofício n° 241/2017/CGLIC/DPDS-FUNAI, a FUNAI comunicou à SEMA/MT e à SINFRA a aprovação do Plano de Trabalho para realização dos Estudos do Componente Indígena da rodovia MT/170/206/208/418/MT, trecho entre os municípios de Castanheira e Colniza (ANEXO 9).

Após a aprovação do Plano de Trabalho, a equipe técnica da Ecoplan efetuou o levantamento de dados, as reuniões e entrevistas que serviram como base para a elaboração do CI-EIA. A estrutura segue os itens do Termo de Referência apresentado pela FUNAI. Destaca-se que os únicos itens do TR não atendidos em sua integralidade são aqueles que não se referem ao caso específico de povos indígenas isolados, sendo o caso, por exemplo, do item que solicita o etnomapeamento das TIs e do item referente à percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento.

[1] A sigla SINFRA refere-se à atual Secretaria de Estado de Infraestrutura do Mato Grosso, antiga Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana (SETPU).

[2] A adoção de um aditivo contratual para elaboração dos estudos indígenas foi necessária uma vez que tais estudos não faziam parte do escopo do contrato assinado anteriormente.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Pelo fato das TIs Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo serem habitadas por grupos de indígenas isolados, para elaboração do Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA), foram levantados informações e dados secundários sobre os aspectos físicos das TIs e das relações dos indígenas com o entorno. Uma das articulações para o levantamento dos dados foi realizada com a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC) da FUNAI.

Nos dias 23 e 24 de outubro de 2017, a equipe técnica da Ecoplan esteve reunida com a CGIIRC na sua sede em Brasília. No dia 23 foi realizada uma reunião com a presença da Coordenadora da CGIIRC Leila Silvia Burger Sotto-Maior, do coordenador substituto Marco Aurélio Milken Tosta e do representante da CGLIC Rodrigo Bulhões.

Na reunião, a coordenadora Leila Maior enfatizou a importância da equipe técnica da Ecoplan conversar com o sertanista Jair Candor, coordenador da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha – Juruena, pois este poderia fornecer maiores informações sobre a realidade da FPE-MJ e das TIs Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo. Deste modo, foi realizada no dia 02 de novembro de 2017 uma entrevista com Jair Candor na cidade de Alta Floresta (Figura 5.1 e Figura 5.2).

Ao longo da entrevista, Candor relatou aspectos gerais sobre as expedições de localização e de monitoramento e fiscalização realizadas nas duas TIs e sobre as atribuições da FPE-MJ e atividades cotidianas. Após a entrevista, foi visitada a casa prevista para ser a nova sede da FPE-MJ, que passaria de Cuiabá para Alta Floresta. A casa que foi doada para a FUNAI, possui alguns móveis, porém nunca foi utilizada por falta de recursos, principalmente humanos.



Figura 5.1 – Jair Candor e equipe técnica da Ecoplan durante entrevista realizada em 02/11/2017, em Alta Floresta.



Figura 5.2 – Jair Candor em entrevista concedida à Ecoplan em 02/11/2017 em Alta Floresta.

Após a elaboração do CI-EIA, através do Ofício MA-785-054 (ANEXO 10), foi encaminhada à SINFRA a primeira versão do Componente Indígena do Estudo de

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Impacto Ambiental (CI-EIA) dos Povos Indígenas Isolados, Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, no dia 03 de dezembro de 2017.

A partir desse encaminhamento à SINFRA, no dia 02 de fevereiro de 2018, foi feita uma apresentação ao MPF e TCU (ANEXO 11), sobre os impactos e medidas diagnosticadas pelo CI-EIA, sobre as TIs dos Povos Isolados.

No dia 07 de agosto de 2018, em Cuiabá/MT, foi realizada uma reunião (ANEXO 12) entre representantes da SINFRA e da ECOPLAN, onde foi apresentado o histórico do processo de licenciamento e narrativa dos fatos ocorridos em campo, ficando acordado que a ECOPLAN faria alterações no item de proposições de medidas mitigadoras do CI-EIA dos Povos Isolados, protocolando uma nova versão para encaminhamento à FUNAI.

Em 23 de agosto de 2018 uma versão preliminar do CI-EIA foi protocolada no órgão indigenista para análise, por meio do ofício nº1148/GS/SINFRA/2018 (ANEXO 13). Após o protocolo do ofício do CI-EIA na SINFRA e na FUNAI, em 21 de setembro de 2018, por meio do ofício MA-785–008 (ANEXO 14), foi solicitado também à SINFRA uma reunião com a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), junto a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC), com o objetivo de apresentar o CI-EIA.

A versão definitiva do CI-EIA referente aos Povos Isolados, foi encaminhada à SINFRA por intermédio do Ofício MA-785–012 (ANEXO 15) de 10 de dezembro de 2019. A aprovação do CI-EIA dos Povos Isolados foi manifestada pelo órgão indigenista através do Ofício nº 574/2020/DPT/FUNAI (ANEXO 16) de 25 de maio de 2020, encaminhando a Informação Técnica n° 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (ANEXO 16).

Mediante a aprovação do CI-EIA dos Povos Isolados, para elaboração do CI-PBA preliminar, a equipe técnica da ECOPLAN iniciou o processo de detalhamento através de uma primeira reunião (ANEXO 17) com as equipes da FUNAI, junto à CGIIRC e FPE-MJ. A reunião ocorreu no dia 28 de agosto de 2020, por vídeo conferência (Figura 5.3), em razão da situação de calamidade pública causada pelo Coronavírus (Covid-19), inviabilizando um encontro presencial. Na ocasião foram discutidas as medidas e ações de mitigação e compensação para o CI-PBA preliminar, onde foi apresentado pela ECOPLAN o histórico e as etapas do processo de licenciamento ambiental em questão e pleiteado pela FUNAI medidas e ações que envolvam a demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, apoio em recursos humanos e em equipamentos materiais.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 5.3 – Vídeo Conferência entre CGIIRC, FPE-MJ e técnicos da ECOPLAN.

Após reunião, o processo de detalhamento continuou sendo elaborado de forma remota, através da troca de correspondências e informações entre equipe técnica Ecoplan, FPE-MJ e CGIIRC.

No dia primeiro de setembro de 2020, foi solicitado à CGIIRC (ANEXO 18), informações referentes ao detalhamento do procedimento de demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, equipamentos necessários à melhoria das condições de atuação da FPE-MJ, detalhamento da atuação da FPE-MJ, considerando a diferença entre as expedições (monitoramento, proteção e fiscalização), suas periodicidades e informações relativas com vistas a subsidiar a elaboração do presente CI-PBA. Em 03 de setembro de 2020 a CGIIRC retornou à equipe Ecoplan com uma relação de equipamentos permanentes e um documento com as modalidades de ações e seus respectivos planejamentos de execução pela FPE-MJ (ANEXO 18).

A partir dos materiais enviados pela FUNAI referente a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha – Juruena (FPE-MJ), quanto as TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, no dia 08 de setembro de 2020 foi protocolada na SINFRA (ANEXO 19), uma versão preliminar do CI-PBA dos Povos Isolados, para apreciação do órgão a fim de avaliar a viabilidade técnico-administrativa em executar as ações propostas.

Posteriormente à entrega da versão preliminar à SINFRA, com o intuito de consolidar as medidas propostas, as tratativas entre empresa consultora e órgão indigenista continuaram, como mostra o Quadro 5.1 com as principais trocas de *e-mails* e materiais, apresentados no ANEXO 18.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quadro 5.1 – Correspondências enviadas e recebidas.

Data	Correspondência	Remetente/ Destinatário	Assunto
10/09/2020	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGIIRC	Solicitação de repasse de: Detalhamento do procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo; "Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias" da TI Kawahiva do Rio Pardo; status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo).
18/09/2020	*E-mail* de entrega	CGIIRC/ Ecoplan	Retorno da CGIIRC referente a solicitação do dia 10/09, com entrega de material.
23/09/2020	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGGEO	Solicitação de repasse de normativas e informações referentes ao detalhamento do procedimento de demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo.
21/10/2020	*E-mail* de reiteração	Ecoplan/ CGGEO	*E-mail* à CGGEO reiterando o que foi demandado no e-*mail* de 23/09/2020.
15/01/2021	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGIIRC	Solicitação de informações referentes à: projeto de engenharia da BAPE Bananeiras; polígono do local onde se pretende construir nova BAPE; detalhamento do custeio das expedições; explicação detalhada das ações de proteção e de monitoramento territorial.
29/01/2021	*E-mail* de entrega	CGIIRC/ Ecoplan	Envio pela CGIIRC da caracterização das atividades da FPE-MJ, lista de materiais de consumo das expedições, e informações georreferenciadas (mapa com polígono) do local onde deverá ser construída a BAPE Kawahiva.
25/02/2021	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGIIRC-CGGEO	Solicitação de retornos da FUNAI quanto às diretrizes para a demarcação física da TI Kawahiva (CGGEO), e ao detalhamento da infraestrutura da BAPE da TI Kawahiva do Rio Pardo (FPE-MJ e CGIIRC).
08/03/2021	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGIIRC-	Solicitação à CGIIRC de apoio para legendar fotos da BAPE TI Kawahiva e cobrança do retorno referente ao detalhamento da estrutura

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Data	Correspondência	Remetente/ Destinatário	Assunto
			da BAPE.
09/03/2021	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGGEO	Solicitação do repasse das diretrizes e normativas atinentes à demarcação física de terras indígenas
09/03/2021	*E-mail* de entrega	CGGEO/ Ecoplan	Encaminhamento de diretrizes e normativas atinentes à demarcação física de terras indígenas (Manual de Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI e Norma Técnica para georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA).
12/03/2021	*E-mail* de solicitação	Ecoplan/ CGIIRC	Solicitação de detalhamento sobre equipamentos permanentes
15/03/2021	*E-mail* de entrega	CGIIRC/ Ecoplan	Retorno da CGIIRC repassando o detalhamento da estrutura necessária à construção de uma BAPE na TI Kawahiva, bem como equipamentos permanentes.
18/03/2021	*E-mail* de entrega	CGIIRC/ Ecoplan	*E-mail* da CGIIRC repassando material referente a localização da estrada interna da TI Kawahiva do Rio Pardo, para acesso a antiga base.

Durante as conversações citadas no quadro acima, a equipe técnica Ecoplan também se reuniu com diferentes atores do processo para ajustar alguns objetos referentes as formas de execução e detalhamento do CI-PBA. Desse modo, no dia 21 de dezembro de 2020, reuniram-se representantes da SINFRA e Ecoplan para dialogar acerca de possíveis formas de execução do CI-PBA Isolados (ANEXO 20).

Outrossim, uma conversa com o sertanista Sr. Jair Candor, coordenador da FPE-MJ foi realizada no dia 28 de dezembro de 2020, para interlocução sobre a possibilidade de construção de uma base de proteção etnoambiental na TI Kawahiva, aquisição de equipamentos e apoio às expedições da FPE-MJ. No entanto, na ocasião sentiu-se a necessidade de ampliar a conversa para uma reunião com a participação de integrantes da CGIIRC para maior contribuição. Assim sendo, em 12 de janeiro de 2021, foi realizada a segunda reunião de detalhamento entre Ecoplan e CGIIRC/FPE-MJ (Figura 5.4) para identificar possíveis formas de apoiar as expedições realizadas pela FPE-MJ e sobre características da base atual e suas demandas (ANEXO 21).

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 5.4 – Segunda reunião de detalhamento CI-PBA Isolados entre Equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI

Dando seguimento ao processo de detalhamento, durante o avanço da escrita do CI-PBA, demandou-se mais uma reunião com o órgão indigenista, contudo, dessa vez com a participação de outros setores da FUNAI, que pudessem responder quesitos relativos à aquisição/patrimonialização de bens, demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, execução de expedições e construção de base. Deste modo no dia 22 de fevereiro de 2021, realizou-se a terceira reunião de detalhamento (Figura 5.5), com participação de técnicos Ecoplan e servidores da FPE-MJ, CGIIRC, CGLIC, CGGEO e CCOMP/CGRL (ANEXO 22).



Figura 5.5 - Terceira reunião de detalhamento CI-PBA Isolados entre Equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Encerrando o processo de diálogo para coleta de informações junto à CGIIRC e à FPE-MJ, foi realizada uma última reunião em 25 de março de 2021 (Figura 5.6), na qual foram concluídos os últimos diálogos sobre o CI-PBA, sobretudo quanto às possíveis estruturas necessárias à da Base, na TI Kawahiva (memória de reunião no ANEXO 23).

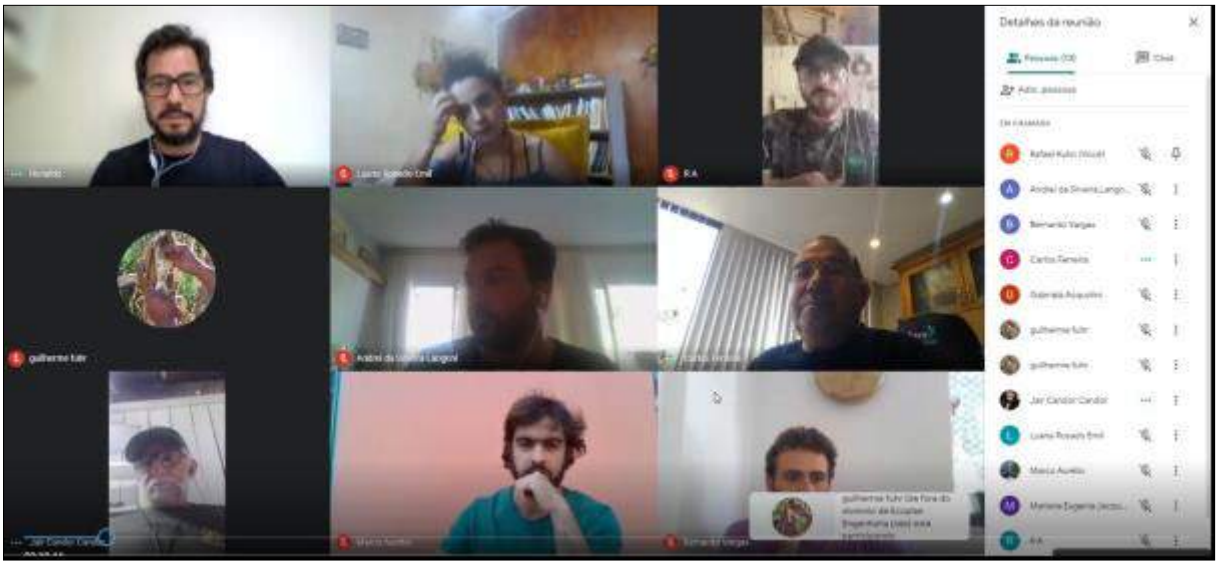

Figura 5.6 – Quarta reunião de detalhamento (encerramento) CI-PBA Isolados entre equipe técnica Ecoplan e servidores FUNAI

Por fim, o CI-PBA Definitivo Rev01, foi resultado das tratativas ao detalhamento efetuado em conjunto com o órgão indigenista, e contemplava a proposição de medidas mitigatórias e compensatórias - relacionadas aos impactos causados pelo empreendimento da implantação e pavimentação rodovia BR 174/MT – que devem ser executadas pelo empreendedor.

Em 20 de janeiro de 2022 foi emitido por parte do órgão indigenista o documento SEI 3792671 (Informação Técnica nº 45/2022/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI) o qual apresenta o Parecer avaliativo do referido CI-PBA (ANEXO 24). Consta neste parecer considerações que são comentadas/respondidas a seguir de modo a contextualizar o histórico do processo.

Conforme análise apresentada pelo órgão indigenista o CI-PBA atende aos parâmetros de adequação quando a estrutura, bem como quando as proposições de medidas relativas a fase de instalação da obra, as identificadas como "Medida de acompanhamento dos programas ambientais". Outras medidas, como a proposição de ação fundiária, são consideradas como "item atendido" pelo parecer. Ao passo que se comenta nesta contextualização a seguir os itens que foram considerados parcialmente atendidos.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Em relação a adequação estrutural do CI-PBA foi salientado apenas que o "*item foi parcialmente atendido por ausência de assinatura da equipe técnica e rubrica do responsável em todas as páginas. Demais quesitos formais atendidos*". Em relação a falta de assinaturas, deve ser recordado que o documento foi finalizado e entregue em período de pandemia, sendo encaminhado apenas em formato digital. Em decorrência da pandemia da COVID-19, nem mesmo a equipe técnica estava mantendo reuniões presenciais, conforme as orientações sanitárias dos órgãos de saúde. Este quesito está safisfeito nesta versão do documento.

Quanto as ações relativas à "**Infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE Kawahiva)**", conforme apresentado a partir do item 48, a SEAPLII/FUNAI ressalta a divergência entre a estrutura proposta no CI-PBA e a sugerida no e-mail trocado com a CGIIRC (conforme apresentado no 18, página 103 do CI-PBA). Em relação a esta constatação é importante destacar que, embora a CGIIRC tenha apresentado sugestões de estrutura ideal na sua concepção, ao passo que a equipe técnica trocou informações em caráter avalitivo, as sugestões da CGIIRC não foram entendidas como uma determinação.

Ainda, é preciso considerar este item de acordo com o histórico do diálogo entre a equipe técnica, a FPE-MJ e a CGIIRC. Ao todo foram realizadas quatro reuniões por webconferência, bem como foram enviados/recebidos treze e-mails para troca de documentos/informações com vistas à promoção do detalhamento do CI-PBA.

Nesse sentido, a reunião realizada em 25 de março de 2021 é fundamental para entender, conforme sinalizado, "*divergência entre as estruturas convencionadas em reunião, entre os servidores da Funai e o empreendedor, por meio de seus representantes, e a estrutura apresentada no Apêndice 1 deste CI-PBA, eis que é levada em consideração somente a estrutura da casa principal, de acordo com o croqui e memorial descritivo proposto pela equipe consultora, e a reforma da ponte sobre igarapé, de acesso à BAPE Kawahiva. **O CI-PBA deveria apresentar os projetos das demais estruturas (alojamento, reforma da garagem, área de lazer/exercício)***".

Na ocasião foi ressaltado que a proposta de projeto estava contemplando solução de acesso à água e energia, bem como "os novos equipamentos e mobília para equipar e mobiliar a nova BAPE e o apoio à FPE-MJ". Contudo, desde aquele momento o projeto proposto já não incluía a área de lazer sugerida pelos servidores, tendo sido registrado o que segue:

> "Rodrigo falou então sobre a questão da academia, ou equipamentos para exercício, pois devido ao trabalho pesado das expedições, é necessário para condicionamento físico. Ao que Marco Aurélio comentou que muitos servidores da FUNAI que atuam nas FPEs acabam se

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

> lesionando no exercício do trabalho das expedições, justamente, por falta de condicionamento físico. Rodrigo, encerrando esse assunto, teceu comentário no sentido de entender que isso não se tratava de uma prioridade, mas que, se fosse possível, seria bom incluir, pelo menos, um ou dois equipamentos para o condicionamento físico dos servidores da PFE-MJ, não sendo necessário toda infraestrutura que foi demandada. Jair Candor falou então sobre a possibilidade de construção de um bueiro e/ou ponte sobre o igarapé localizado na estrada que dá acesso à BAPE e expandir um pouco este corpo hídrico para facilitar o aumento da vazão d'água." (ANEXO 23 – Memória 4º de detalhamento, pg.5)

Desta forma, resta claro, que houve o entendimento de que a "área de lazer" não seria priorizada, sobretudo considerando não se tratar de uma condição *sine qua non* para a efetivação das medidas de mitigação de responsabilidade do empreendedor, no caso a SINFRA.

Quanto as demais estruturas, nota-se que foram mantidas na proposta as funções de modo a atender a proposição estabelecida no CI-PBA, a saber, **apoiar** as medidas de proteção territorial e etnoambiental.

Lembrando que o CI-PBA traz o seguinte objetivo desta medida: "*promoção da preservação ambiental e proteção territorial das TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura através de medidas fundiárias e de* ***apoio*** *à Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ).*"

De fato, há divergência entre as plantas sugeridas na reunião de 25 de março de 2021 e aquelas apresentadas no CI-PBA. Ocorre que foram ponderados outros critérios na esfera da administração pública, o que também foi levando em consideração na concepção final do documento protocolado na FUNAI.

Estas situações foram esclarecidas no diálogo promovido entre FUNAI e SINFRA em duas reuniões por webconferência realizadas nos dias 17 e 23 de janeiro de 2023 nais quais ficou acordado entre as partes que a SINFRA irá elaborar um projeto para construção da BAPE Kawahiwa nos termos solicitados pelo órgão indigenista, a saber, contemplando o alojamento com dez dormitórios, escritório, cozinha, sala de TV, refeitório e seis banheiros conforme croquis apresentado na reunião do dia 23/01/2023 (Apêndice 1). Após a conclusão do projeto e aprovação do CI-PBA o empreendedor ficará responsável pela execução da obra.

Com relação ao item "Reforma da ponte de acesso à BAPE Kawahiva", considerado parcialmente atendido por ausência de projeto de reforma da ponte", infoma-se primeiramente que o escopo de um CI-PBA não contempla elaboração de projeto de

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

engenharia, uma vez que se trata de escopo de estudo ambiental. Informa-se que, no intuito de trazer resolução técnica à questão, foi realizado um estudo hidrológico (ANEXO 26) para a área em questão sendo constatado a não necessidade de elaboração de projeto para ponte.

A análise técnica indica que a instalação de bueiro duplo celular de concreto 2,00×2,00m no curso hídrico em questão é suficiente para dar vazão e atender ao quesito do acesso à BAPE no local.

A Informação Técnica 45/2022 traz ainda uma análise quanto ao item "Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais", declarando o que segue.

> "item atendido parcialmente, considerando que dentre os materiais previstos para a entrega, constam apenas 06 camas desolteiro e de 06 colchões de solteiro. Logo, tal quantidade não contempla os 10 dormitórios com 2 duas camas cada, correspondente aoalojamento dos servidores e das equipes de apoio à fiscalização. Do mesmo modo os artigos relacionados à equipagem dos banheiros nãocontemplam os dois banheiros do alojamento (masculino e feminino). É necessário que se faça a revisão dos materiais a serem adquiridosconsiderando-se todas as estruturas da Base."

Quanto a este quesito, os quantitativos foram redimensionados nesta revisão do documento, sendo apresentados no item 10.2.3.

Após análise da Informação Técnica nº 45/2022/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI 3792671) e, levando em consideração os acordos firmados entre SINFRA e FUNAI durante as reuniões realizadas nos dias 17 e 23 de janeiro de 2023, este CI-PBA congrega as ações de mitigação/compensação de modo a contemplar as complementações solicitadas pelo órgão indigenista.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



6 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E REQUISITOS LEGAIS

6.1 LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

- **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS**, de 10 de dezembro de 1948, que determina quais são os direitos básicos de todo ser humano, independente de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.
- **CONVENÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E SANÇÃO DO GENOCÍDIO**, de 11 de dezembro de 1948, determina que o genocídio, em tempo de paz ou em tempo de guerra, é um crime contra o direito de existência dos povos e que atos com a intenção de destruir, no todo ou em parte, um determinado grupo nacional, étnico, racial ou religioso são atos de genocídio.
- **LEI FEDERAL nº 6001/1973**, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.
- **PORTARIA FUNAI nº 1047/1988**, de 29 de agosto de 1988, regulamenta o Sistema de Proteção ao Índio Isolado (SPII).
- **CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 231/1988**, de 5 de outubro de 1988, que reconhecem aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.
- **DECRETO n° 1.775/1996**, de 08 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.
- **LEI FEDERAL nº 9.836/1999**, de 23 de setembro de 1999. Institui o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena
- **PORTARIA FUNAI nº 277/2000**, de 20 de abril de 2000, altera a nomenclatura das Frentes de Contato para Frentes de Proteção Etnoambiental.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

- **PORTARIA FUNAI n° 281/2000**, de 20 de abril de 2000, que estabelece as diretrizes para o Departamento de Índios Isolados (e revoga a Portaria PP nº 1900/87, de 06 de junho de 1987).
- **PORTARIA FUNAI nº 290/2000**, de 20 de abril de 2000, determina que o Departamento de Índios Isolados tenha por finalidade planejar, normatizar e supervisionar as atividades relacionadas a índios isolados. Estabelece que a execução da política e proteção de índios isolados seja efetuada por equipes de campo denominadas Frentes de Proteção Etnoambiental, dentre outras providências (Revoga a Portaria Funai nº 1901/87).
- **DECLARAÇÃO UNIVERSAL SOBRE DIVERSIDADE CULTURAL DA UNESCO**, de 02 de novembro de 2001, estabelece que a diversidade cultural constitui o patrimônio comum da humanidade e deve ser reconhecida e consolidada, bem como sua preservação deve ser promovida pelas políticas públicas nacionais, buscando garantir o pluralismo cultural, os direitos culturais e os direitos humanos.
- **CONVENÇÃO DE PARIS SOBRE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL**, de 17 de outubro de 2003, define o que é patrimônio cultural imaterial, suas medidas de proteção e quem são os responsáveis por sua defesa.
- **PORTARIA FUNAI nº 95/2007**, de 08 de fevereiro de 2007, constitui um Comitê Permanente, CP, com a finalidade de decidir sobre pertinência de contatar um grupo isolado, e sobre a transferência dos grupos recém contatados da Coordenação Geral de Índios Isolados para a Coordenação Geral de Índios Recém Contatados, e descarta uma referência da presença ou não de índios isolados (e revoga a Portaria FUNAI nº 230 de 08/03/2006).
- **DECLARAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS**, de 13 de setembro de 2007, que afirma a igualdade dos povos indígenas a todos os demais povos.
- **PORTARIA FUNAI Nº 682/2008**, de 24 de junho de 2008, que aprova o "Manual de Fiscalização Técnica para a Demarcação de Terras Indígenas"; o "Manual de

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Procedimentos Técnico Cartográficos para Delimitação de Terras Indígenas"; e o "Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de Terras Indígenas e seus anexos (02-A - Modelo de Marco Geodésico, de Poligonação e de Azimute; 02-B - Modelo de Marco Testemunha; 02-C - Modelos de Marcas; 02-D - Modelo de Placa Indicativa; 02-E - Modelo de Suporte para a implantação das placas; 02-F - Modelo de Monografia dos Marcos Geodésicos; 02-G - Modelo de Identificação dos Registros Fotográficos; 02-H - Modelo de Memorial Descritivo de Demarcação; 02-I - Modelo de Memorial Descritivo de Divisão Municipal; 02-J - Modelo de Mapa de Demarcação; 02-K - Modelo de Mapa de Divisão Municipal; e 02-L - Modelo de Relatório de ocupação de Marco Geodésico); e, por fim, em seu Art.4 revogar a Portaria nº 366/PRES, de 09 de maio de 2003.

- **INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI n.º 02/2012**, de 03 de fevereiro de 2012, que define instruções para o pagamento de indenização pelas benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé em terras indígenas (Revoga a Portaria nº 69, de 24 de janeiro de 1989 e Portaria nº 165, de 20 de fevereiro de 1989).
- **DIRETRIZES DE PROTEÇÃO PARA OS POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E CONTATO INICIAL DA REGIÃO AMAZÔNICA, GRÃ CHACO E REGIÃO ORIENTAL DO PARAGUAI**, de 16 de fevereiro de 2012, estabelece quais os marcos normativos internacionais devem ser considerados para estabelecer os direitos dos povos indígenas isolados ou em contato inicial da Região Amazônica, Grã Chaco e Região Oriental do Paraguai.
- **DECRETO FEDERAL nº 7.747/2012**, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI.
- **NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS**. 3ª Edição, 2013, INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAI nº 02/2015**, de 27 de março de 2015. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Nacional do Índio - FUNAI nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe.

- **PORTARIA FUNAI nº 501/2016**, de 31 de maio de 2016, cria o Conselho da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato, cujo objetivo é estabelecer as diretrizes e normativas dessa política pública específica.
- **DECLARAÇÃO AMERICANA SOBRE OS DIREITOS DOS POVOS INDÍGENAS (DADPI)**, de 15 de junho de 2016, promove e protege os direitos dos povos indígenas das Américas.
- **PORTARIA FUNAI nº 148/2017**, de 7 de março de 2017, nomeia os conselheiros do Conselho da Política de Proteção e Promoção dos Direitos dos Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato.
- **DECRETO FEDERAL nº 9.010/2017**, de 23 de março de 2017, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, remaneja cargos em comissão, substitui cargos em comissão do Grupo Direção e Assessoramento Superiores - DAS por Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE (e revoga o Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012).
- **DECRETO FEDERAL nº 10.088/2019**, de 05 de novembro de 2019, consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil, dentre elas está a **Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)** de 1989, que trata dos povos indígenas e tribais em países independentes.

6.2 LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

- **Constituição Federal, Artigo 225**, que dispõe ao poder público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

- **Decreto Federal nº 99.274**, 6 de junho de 1990, que estabeleceu os procedimentos do licenciamento ambiental de atividades que podem provocar significativos impactos socioambientais.
- **Decreto nº 8.437, de 22 de abril de 2015**, estabelecer as tipologias de empreendimentos e atividades cujo licenciamento ambiental será de competência da União.
- **Instrução Normativa nº 15, de 18 de maio de 2018**, dispõe sobre as atividades ou empreendimentos desenvolvidos pelos povos indígenas em suas próprias terras, ou de iniciativa do Poder Público em terras indígenas cujos beneficiários são as comunidades indígenas, não sujeitos ao licenciamento ambiental.
- **Lei Complementar nº 140**, de 8 de dezembro de 2011, fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora.
- **Lei Federal nº 6.938**, de 31 de agosto de 1981, que instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA).
- **Lei Federal Nº 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998, dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
- **Portaria Interministerial n°60**, de 24 de março de 2015, que disciplina o processo de licenciamento ambiental.
- **Resolução CONAMA n°01**, de 23 de janeiro de 1986, que estabelece os critérios técnicos para a elaboração dos Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA).
- **Resolução CONAMA nº 237**, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental de atividades potencialmente ou efetivamente impactantes.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

7 POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA

Este capítulo tem como objetivo apresentar informações importantes no sentido de subsidiar a execução das medidas de mitigação e compensação ambiental relativas às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. O capítulo apresenta uma descrição do processo administrativo de demarcação de terras indígenas no Brasil, posteriormente são apresentados os contextos das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, atentando para o histórico e o status fundiário de cada uma delas; por fim, é apresentada a forma de organização e atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, com referência às Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs).

7.1 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

Atualmente, a demarcação de Terras Indígenas no Brasil, é o mecanismo adotado pela União para viabilizar o direito originário de usufruto exclusivo às terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas, que possui amparo legal nos seguintes dispositivos: **Lei Nº 6001/73** (Estatuto do Índio), **Artigo 231 da Constituição Federal de 1988** e a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais (adotada em Genebra, em 27 de junho de 1989), aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002 e atualizado, ao ordenamento jurídico nacional, por meio do Artigo 19° (Anexo LXXII) do **DECRETO Nº 10.088**, de 5 de novembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho – OIT, ratificadas pela República Federativa do Brasil.

O processo de demarcação de Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas - que trata o Art. 17, I, da Lei n° 6001 e o Art. 231 da Constituição Federal de 1988 - é regulamentado pelo **DECRETO Nº 1.775/96**, dispositivo que estabelece os procedimentos administrativos a serem adotados para a identificação, delimitação, demarcação, homologação e registro de Terras Indígenas, em território nacional. De acordo com o DECRETO Nº 1.775/96 compete à União e ao Poder Executivo realizar a demarcação das Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas, seguindo as distintas fases processuais previstas. Com a intensão de expor essas distintas fases - do(s) processo(s) de demarcação de Terras Indígenas - apresenta-se abaixo o fluxograma (Figura 7.1), acompanhado de uma breve descrição de cada uma das etapas compreendidas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

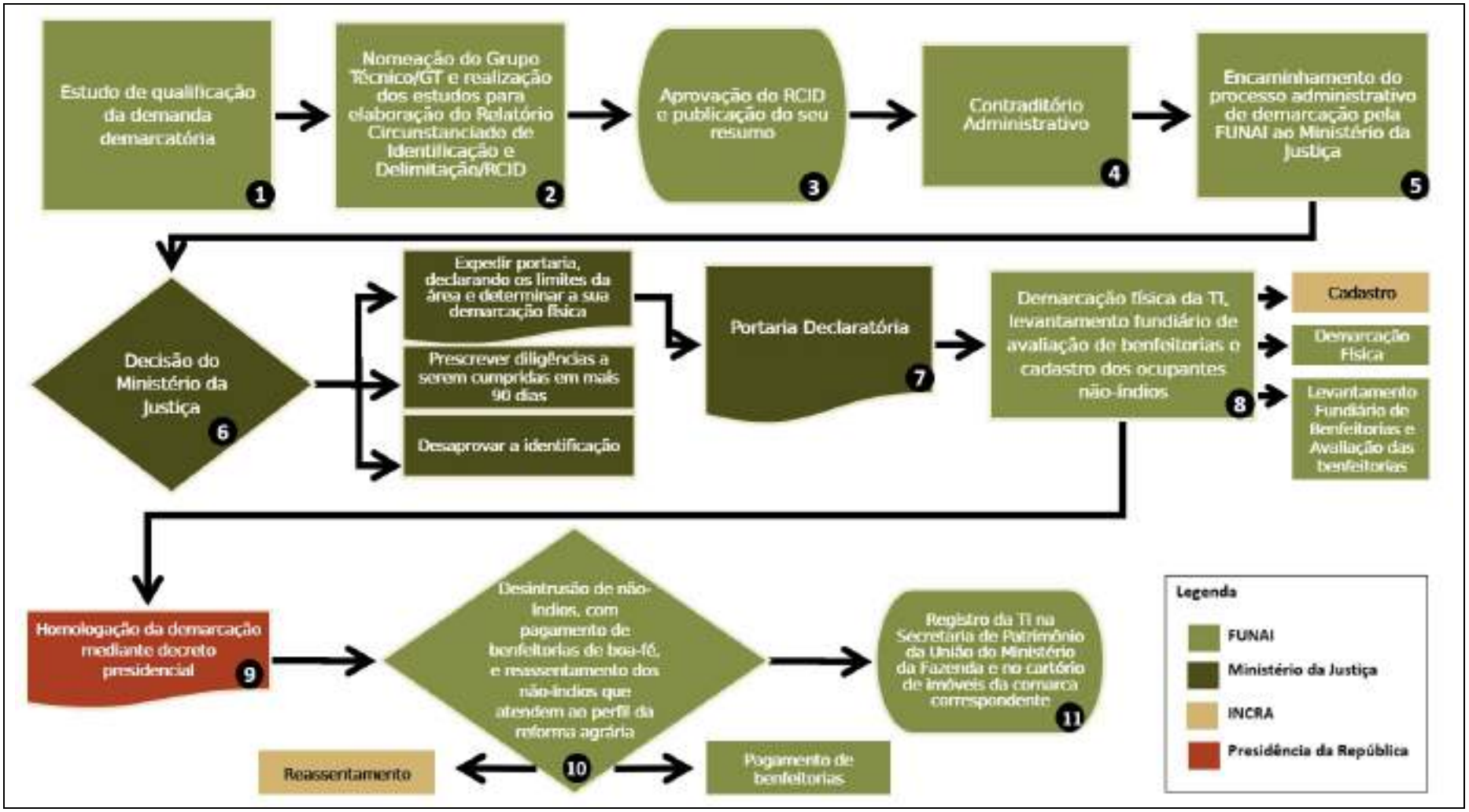

Figura 7.1 – Fluxograma de processos de demarcação de Terras Indígenas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

1) **Estudo de qualificação da demanda demarcatória**. Embora não previsto explicitamente nas normativas do Decreto 1.775/96, relativas ao processo administrativo de demarcação das terras indígenas, tem sido praxe da FUNAI realizar estudo de qualificação da demanda antes de constituir um Grupo Técnico (GT) de identificação e delimitação. Essa etapa prévia tem por objetivo reunir informações básicas sobre a reivindicação fundiária e o grupo que a faz, inclusive sobre indícios de ocupação tradicional da área (MPF[3]).

2) **Constituição do Grupo Técnico (GT) e Elaboração do RCID**. A FUNAI designa o grupo técnico especializado - coordenado por antropólogo (a) e composto preferencialmente por técnicos da FUNAI - para a elaboração do Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação da Terra Indígena (RCID). O GT deve realizar os estudos necessários - que envolve levantamento de dados em campo, centros de documentação, órgãos fundiários municipais, estaduais e federais, e em cartórios de registros de imóveis – para formulação da argumentação de cunho antropológica, sociológica, ambiental, etno-histórica, jurídica, fundiária, cartográfica e outras que se façam necessárias. Ao final dessa etapa o coordenador (a) do GT deve apresentar, à FUNAI, o RCID, no qual deve constar rigorosamente todos os dados específicos, de acordo com o que rege a **PORTARIA MJ nº 14**, de 09/01/96.

3) **Aprovação e publicação do resumo do RCID**. O RCID é submetido à aprovação pelo titular do órgão federal de proteção e promoção do direito indígena (FUNAI). Quando aprovado o resumo do RCID deve ser publicado (em até 15 dias após a sua aprovação) no Diário Oficial da União e no Diário Oficial da unidade federada onde se localizar a área sob demarcação, acompanhado de memorial descritivo e mapa da área, devendo, também, a publicação ser afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel (de acordo com o **§ 7°, Art. 2° do DECRETO 1.775/96**).

4) **Contraditório administrativo**. O contraditório implica no direito dos Estados e municípios em que se localize a área sob demarcação e demais interessados manifestar-se - em um prazo de até 90 dias após a publicação do resumo do RCDI -apresentando à FUNAI razões instruídas com provas que julgarem pertinentes, tais como títulos dominiais, laudos periciais, pareceres, declarações de testemunhas, fotografias e mapas, para pleitear indenizações ou demonstrar vícios, totais ou parciais, do relatório.

5) **Encaminhamento do processo demarcatório ao MJ**. A FUNAI tem até 60 dias, após o encerramento do prazo do contraditório, para elaborar pareceres relativos às razões e provas contidas e apresentadas nas manifestações contraditórias dos

[3] Disponível em: http://www.mpf.mp.br/atuacao-tematica/ccr6/dados-da-atuacao/grupos-de-trabalho/gt-demarcacao/docs/fases-do-processo-de-demarcacao-de-terras-indigenas. Acesso em: agosto de 2020.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

interessados e encaminha-los, juntamente com o todo do processo administrativo de demarcação, ao Ministério da Justiça.

6) **Decisão do Ministério da Justiça**. O Ministro da Justiça tem até 30 dias, após o recebimento do processo administrativo de demarcação para decidir se irá: (a) expedir PORTARIA, declarando os limites da área e determinar a sua demarcação física; ou (b) prescrever diligências a serem cumpridas em mais 90 dias; ou ainda, (c) desaprovar a identificação, publicando decisão fundamentada no parágrafo 1º. do artigo 231 da Constituição. Conforme orienta o **§ 10°, Art. 2° do DECRETO 1775/96**.

7) **PORTARIA Declaratória**. No caso de decisão do Ministro da Justiça (MJ) pela consistência do processo e, consequentemente, pela demarcação da Terra Indígena o MJ emite PORTARIA Declaratória - reconhecendo o direito originário indígena sobre uma determinada extensão do território brasileiro, contendo a declaração dos limites da Terra Indígena e determinando a sua demarcação – que será publicada no Diário Oficial da União.

8) **Demarcação física da TI, levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias e cadastro dos ocupantes não-índios**. Fica a cargo da FUNAI a demarcação física da TI e a realização do levantamento fundiário de avaliação de benfeitorias implementadas pelos ocupantes não-índios; e, a cargo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), a realização do cadastro dos ocupantes não-índios. Sendo que, conforme o **Art. 3° do DECRETO 1.775/96**, os trabalhos de identificação e delimitação de terras indígenas realizados anteriormente poderão ser considerados pelo órgão federal de assistência ao índio para efeito de demarcação.

9) **Homologação da demarcação**. A homologação da demarcação da Terra Indígena se dá mediante Decreto da Presidência da República, conforme indica o **Art. 5° do DECRETO 1.775/96**.

10) **Desintrusão** - retirada de ocupantes não-índios com **pagamento de benfeitorias** consideradas de boa-fé a cargo da FUNAI, de acordo com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2012**, e **reassentamento** dos eventuais ocupantes não-índios que atendem ao perfil da reforma agrária, a cargo do Incra.

11) **Registro** - Em um prazo de 30 dias após a publicação do decreto de homologação a FUNAI deve registrar no cartório de imóveis da comarca correspondente e na Secretaria de Patrimônio da União (SPU) do Ministério da Fazenda, conforme o **Art. 6° do DECRETO 1.775/96**.

Ainda, sobre os processos demarcatórios, é importante destacar que os grupos indígenas envolvidos - representados segundo suas formas próprias de organização - devem participar em todas as fases do processo, conforme normatizado pelo **§ 3° do Art. 2° do Decreto 1.775/96** e pela **PORTARIA Nº 320/PRES/FUNAI,** de 27 de março de 2013.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Porém, no caso em questão - por se tratar de povos isolados, essa diretriz não se aplica, devido a política do "não contato", com o princípio de respeitar e garantir o isolamento voluntário desses povos; todavia, cabe notar que:

> *Especificamente nos casos de povos isolados, a FUNAI se utiliza do dispositivo legal de restrição de uso para proteger a área ocupada pelos indígenas contra terceiros, amparando-se no artigo 7.º do Decreto 1775/96[4], no artigo 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e no artigo 1.º, inciso VII da Lei nº 5371/67, ao mesmo tempo em que se procedem os estudos de identificação e delimitação da área, visando a integridade física desses povos em situação de isolamento voluntário (FUNAI[5])*

Portanto, evidencia-se que um procedimento administrativo não anula/impede o outro, pelo contrário, são ações complementares. A restrição de uso é um dispositivo que garante, de forma premente, o uso exclusivo dos indígenas isolados sobre um determinado território (em oposição aos interesses de terceiros), sendo que, paralelamente, podem ser tomadas as medidas cabíveis para a instauração de um processo demarcatório que, cumprindo com seu rito processual, poderá vir a demarcar uma Terra Indígena.

Nos itens abaixo ficará destacado o status fundiário das TIs aqui em questão, indicando, especificamente, em qual etapa do processo demarcatório cada uma delas se encontra.

7.2 TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO

Segundo o CI-EIA o grupo étnico Kawahiva, da região do Rio Pardo não tiveram seus sistemas culturais, econômicos e políticos minuciosamente estudados devido à sua condição de isolamento. De forma geral, os dados que se têm a respeito destes indígenas são fragmentados, uma vez que o contato sistemático com esse povo inexiste. Os indígenas em isolamento no rio Pardo são classificados, na literatura antropológica, como parte de um coletivo de Povos Kagwahiva, no qual se inserem também os Uru-Eu-

[4] **Art. 7° do Decreto 1775/96**: *O órgão federal de assistência ao índio poderá, no exercício do poder de polícia previsto no inciso VII do art. 1° da Lei n° 5.371, de 5 de dezembro de 1967, disciplinar o ingresso e trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, bem como tomar as providências necessárias à proteção aos índios.*

[5] Disponível em: http://www.funai.gov.br/index.php/2014-02-07-13-24-53. Acesso em: agosto de 2020.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Wau-Wau, Karipuna, Parintintin, Tenharim, Diahói, Juma, Kawahibí do Madeirinha e Kayabi.

Durante os estudos realizados para a interdição da TI foram comprovadas as presenças de dois grupos kawahiva e indício de um terceiro. Segundo o Relatório Antropológico Circunstanciado de Identificação "o grupo local Kawahiva do rio Pardo é composto por pelo menos duas famílias extensas ou parentelas co-residentes e cuja população total deve situar-se entre um mínimo de 19 e um máximo de 26 pessoas" (AZANHA, 2007, p. 101).

Um dos poucos contatos registrados foi realizado pelo sertanista Jair Candor em 2013, segundo o CI-EIA (ECOPLAN, 2019), quando os indígenas foram avistados no momento em que caminhavam de uma aldeia para outra. Os homens indígenas avistados portavam utensílios de caça e as mulheres indígenas recolhiam o que encontravam na floresta e, também, levavam os filhos. Essa aparição se deu de forma acidental e muito rápida, uma vez que os indígenas, ao avistarem os sertanistas, que se encontravam na mata para verificar algumas invasões no limite da terra do povo Kawahiva, correram assustados para o interior da floresta.

O trabalho desenvolvido pela FPE-MJ acompanha referências e indícios de que os indígenas Kawahiva do Rio Pardo "ainda conseguem manter três gerações de descendentes vivos – avós, pais e netos. O conhecimento profundo que detêm sobre seu território, diferentemente dos invasores, é o que os fez sobreviver até hoje. " (FRANCO, 2019).

A Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo está localizada no município de Colniza, Mato Grosso, à margem esquerda do rio Aripuanã e na divisa com o Amazonas. O primeiro sinal de presença dos Kawahiva do Rio Pardo, verificado pela FUNAI, ocorreu em 1999, já na primeira expedição ao local, quando foi constatada a presença dos Kawahiva em situação de isolamento voluntário. Os primeiros vestígios encontrados foram malocas, tapiris e tocaias, além de locais com indícios de prática de pesca e de coleta de mel.

Após a localização dos indígenas, a primeira Portaria publicada em relação à TI Kawahiva do Rio Pardo foi a PORTARIA nº 447, de 11 de maio de 2001, que indicava a restrição de uso do território. Uma nova PORTARIA (n° 521, de 04 de maio de 2004), com restrição de uso, fora publicada em 2004.

Em uma expedição, em 2005, além de vestígios recentes de pescaria, pegada, tapiri e fogo aceso encontrados, agentes da FUNAI tiveram um breve contato com um homem e duas mulheres Kawahiva, porém, receosos, os indígenas saíram correndo. Já em 2006 em uma nova expedição voltaram a encontrar alguns indígenas Kawahiva e novos vestígios dos locais utilizados por eles. Também em 2006 foram publicadas as PORTARIAS n° 1.126 (30/08/2006) e 1.335 (20/10/2006) e o Contrato n° 2006/001812, que informavam que a área estava em processo de identificação.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Em 2007 foi publicado o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo através do Despacho nº 22/PRES, de 9 de março de 2007, e a PORTARIA n° 170 de restrição de uso do território. De acordo com o RCID a área ocupada pelo povo Kawahiva do Rio Pardo (Figura 7.2) corresponde a, aproximadamente, 411.848 hectares de superfície e 323 quilômetros de perímetro. Esta área é referida como necessária para a reprodução física e cultural do grupo.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 7.2 - Área ocupada pelo povo Kawahiva do Rio Pardo

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ao longo do processo de identificação do território dos Kawahiva do Rio Pardo ocorreram diversos enfretamentos entre equipe técnica da FUNAI e moradores do entorno, que contestavam a existência de indígenas isolados na área e alegavam que a terra declarada era muito extensa para um grupo reduzido de indígenas; sendo que, à época, tramitava na 5ª Vara da Justiça Federal de Cuiabá alguns processos de autoria de grupos empresariais contestando à existência de indígenas isolados na região. Um desses processos foi o de n° 2007.36.00.010488-1 - requerido pela Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis Ltda – resultou, através da decisão nº 39/2007, na decisão de deferimento à produção de prova pericial antropológica. Essa perícia foi realizada e entregue à FUNAI em 27 de novembro de 2008, sendo que a mesma confirmou a presença dos Kawahiva na região, concordando com a conclusão do RCID da TI Kawahiva do Rio Pardo (AZANHA, 2007). Porém, a Cooperativa Agrícola de Produtores de Cana de Campo Novo do Parecis LTDA contestou a validade do laudo pericial e deu continuidade ao processo de contestação. Contudo a Quinta Vara de Justiça, através da Sentença n° 813/2009, de 28 de outubro de 2009, deferiu pela imparcialidade do laudo e homologando a prova pericial produzida.

No que se refere à situação fundiária da TI Kawahiva do Rio Pardo, conforme citando no RCID, e apontado no CI-EIA (ECOPLAN, 2019):

> *"na região sul e centro da área delimitada encontram-se grandes fazendeiros que, como já relatado, adquiriram seus títulos de posse de maneira duvidosa e, também, grupos madeireiros de perfil exportador e madeireiras asiáticas. Na região oeste, até a eclosão das Operações Curupira I, II e Rio Pardo, em 2005, era bastante comum a atividade de fraudadores de posses. Tais operações foram realizadas pelo IBAMA em conjunto com outros órgãos governamentais com objetivos de combater ilícitos como grilagem de terras e desmatamento. Na região noroeste, o Relatório destaca atividades dos famosos "grileiros", utilizando dos grupos econômicos presentes na região para invadirem a TI. Nas regiões leste e nordeste, por meio dos acessos às "propriedades", grileiros invadiram a área interditada da TI, existindo uma disputa pelo controle político por parte das "associações de invasores". Na região norte, o Relatório ressalta a existência de uma disputa por recursos naturais entre os copaibeiros e castanheiros com os índios isolados. Esses atores, apesar de reconhecerem a existência dos grupos isolados, contribuiriam com os madeireiros, mediante pagamento, fornecendo informações contraditórias*

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

sobre a não existência de índios isolados (Azanha, 2007, p. 111 apud ECOPLAN, 2019, p. 55-56).”

No ano de 2010, em uma expedição da FPE-MJ - chamada de “pente fino” – foram encontrados muitos vestígios recentes desses indígenas, mas foi em uma expedição, no ano de 2011, que a equipe liderada pelo sertanista Jair Candor conseguiu realizar um registro fílmico dos Kawahiva do Rio Pardo. Sobre esse fato Candor afirma: “Filmei esse encontro, muito perto deles. Não temos mais que provar que esses índios existem, que vivem nessa terra indígena, e que ela precisa ser demarcada” (CANDOR, 2015, p. 403 e 404). Essa filmagem teve ampla divulgação, sendo, inclusive, reproduzida nos principais telejornais do país[6]. Logo, diante desse contexto de acirrados conflitos fundiários e processos judiciais, a filmagem foi decisiva para a comprovação da existência dos indígenas isolados Kawahiva do Rio Pardo na região.

Entretanto, há apenas cinco anos no “Dia do Índio”, de 19 de abril de 2016, que a TI Kawahiva do Rio Pardo foi declarada, pelo Ministério da Justiça, por meio da **PORTARIA n° 481**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 20 de abril de 2016. Portanto, o status fundiário - respectivo ao atual momento do processo demarcatório - no qual se encontra a TI Kawahiva do Rio Pardo é **DECLARADA**.

Mais recentemente a FUNAI emitiu a **PORTARIA Nº 933/PRES/FUNAI**, de 17 de julho de 2018, publicada no DOU em 20 de julho de 2018, na qual - considerando os procedimentos de regularização fundiária da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo/MT e a Decisão Judicial no âmbito da Ação Civil Pública nº 2005.36.00.015600-1 - resolveu constituir Grupo Técnico para a elaboração de “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” que objetiva realizar o levantamento e a avaliação das benfeitorias implantadas por não indígenas na Terra Indígena Kawahiva Rio Pardo.

Dessa forma, o Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias, foi realizado e concluído pelo Grupo Técnico, descriminando todas as ocupações não indígenas identificadas e seus respectivos titulares inseridos nos limites da TI Kawahiva do Rio Pardo, assim como realiza um levantamento e avaliação de benfeitorias implantadas pelos mesmos, por meio de trabalho de campo, realizado no período de 31 de julho de 2018 a 11 de agosto de 2018 no município de Colniza-MT. O relatório indica que foram levantadas benfeitorias erigidas por não indígenas em 7 ocupações, resultando no preenchimento de 7 laudos, totalizando 24.335,09 hectares.

Finalizado o relatório, o Ofício nº 422/2019/DPT-FUNAI, de 02 de maio de 2019, encaminha ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) para avaliação dessa instituição, o quadro demonstrativo de ocupantes não-indígenas do território estudado. Também na mesma data, por meio do DESPACHO CGAF/DPT/2019, a

[6] Vide reportagem do Jornal Hoje/Rede Globo. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=sZggMhr-P5I. Acesso em agosto de 2020.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

FUNAI destinou ao INCRA, maiores informações tocantes ao levantamento de benfeitorias erigidas por não indígenas com imóveis incidentes na TI Kawahiva do Rio Pardo, para subsídios na seleção dos beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária nos termos do Art. 4° do Decreto n° 1775/96. Até o presente momento, de posse de informações desta consultora, o relatório realizado pelo GT Portaria nº 933/PRES/2018, encontra-se em análise do órgão de reforma agrária.

O componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) relativo ao empreendimento em tela, apontou que há passivos potencialmente irreversíveis e sinérgicos em relação a instalação e pavimentação da MT/170/206/208/418/MT, nas proximidades da TI Kawahiva.

> *"As rodovias formam redes de outras estradas, oficiais ou não. E num contexto amazônico, esta abertura de novas estradas tende a impactar de forma irreversível o território e a vida dos habitantes locais. A floresta uma vez derrubada não retorna mais, e a população indígena e não-indígena que vive dela é obrigada a se retirar, mover-se para outras regiões, numa fuga do "desenvolvimento" ou "progresso" trazido pela rodovia.*
>
> *Os investimentos em rodovias atraem novos investimentos, gerando uma rede de estradas e abrindo acesso para mais empreendimentos. Assim, a abertura de acesso para novas áreas na floresta amazônica acaba gerando impactos irreversíveis. As estradas secundárias, vicinais ou para extração de madeira muitas vezes estão associadas a atividades ilegais, mas que foram possibilitadas pelo empreendimento de uma rodovia federal.*
>
> *Tratando deste caso, na região noroeste do Mato Grosso, os passivos ambientais de uma rodovia como a MT/170/206/208/418/MT se colocam como problemas quase irreversíveis para a realidade da vida dos Kawahiva. Seus territórios estão sendo invadidos em função das facilidades geradas pela rodovia, e isto tende a se intensificar, ainda mais, com a pavimentação." (ECOPLAN, 2019, p 215.):*

Além disso, em julho de 2020, um coletivo de organizações não governamentais formado pela Operação Amazônia Nativa (OPAN) elaborou um relatório técnico (OPAN, 2020) analisando a sobreposição de imóveis rurais cadastrados no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR) em terras indígenas, entre elas as TIs de indígenas

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

isolados, Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Esse relatório realizou análises a partir de dados obtidos junto à FUNAI e à Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT), cruzando em ambiente georreferenciado a localização das terras indígenas e dos imóveis rurais cadastrados no sistema SIMCAR, com a finalidade de identificar áreas sobrepostas sobre às terras indígenas.

A partir desta análise, dos dados sobre os imóveis rurais sobrepostos à TI Kawahiva do Rio Pardo, o relatório constatou aproximadamente 17.300 hectares incidentes (o que corresponde a 4,2% da TI). Também é informado pelo mesmo documento, que existe apenas um imóvel com sua área totalmente sobreposto ao território Kawahiva, possuindo essa declaração de propriedade, sozinha, uma área de quase 10 mil hectares. O restante dos cadastros ainda aguarda análise da SEMA, segundo o relatório.

O CI-EIA apontou ainda que:

> *Ambas as Terras Indígenas ainda são invadidas por madeireiros, grileiros e garimpeiros, o que exige um monitoramento constante do interior e limites das TIs. Neste contexto, as expedições para monitoramento e fiscalização realizadas pela FPE-MJ em ambas as TIs são extremamente importantes. Além disso, segundo Candor (2017), a realização da demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo facilitaria a proteção territorial, influenciando positivamente na segurança dos indígenas, na medida em que auxiliaria a controlar as invasões que ainda ocorrem na TI. A garantia dos direitos dos povos indígenas através da continuidade dos processos de demarcação e homologação das TIs possibilitaria, também, uma maior segurança na ocupação dos territórios para a realização das atividades econômicas de subsistência pelos grupos indígenas. No caso da TI Kawahiva do Rio Pardo, daria aos Kawahiva a possibilidade de retomar seu padrão tradicional de reprodução sociocultural baseado nas roças. (ECOPLAN, 2019, p 198)*

Nesse contexto de conflitos fundiários se torna procedente a delimitação da TI Kawahiva do Rio Pardo, com a devida implantação dos marcos físicos e sinalização de "Terra Protegida" enquanto medida de mitigação e compensação ambiental. Essa medida tende a coibir novas invasões e ações ilegais no interior do território habitada pelos indígenas em isolamento voluntário. Contudo, a delimitação deve estar associada as ações de proteção territorial executadas pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena.

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

7.3 TERRA INDÍGENA PIRIPKURA

A TI Piripkura localiza-se nos municípios de Colniza e Rondolândia (MT), com uma área aproximada de 242.500 hectares e perímetro de 284 quilômetros (Figura 7.3). A região é cercada por fazendas e madeireiros ilegais, o que configura um contexto de conflitos agrários, crimes ambientais e economia ilegal, mantendo os indígenas em constante ameaça.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 7.3 – Área TI Piripkura

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

O primeiro ato jurídico-administrativo referente ao território Piripkura foi a PORTARIA n° 1.938, datada de 20/09/1985, na qual se informa que o estudo para demarcação estava em etapa de identificação. Segundo o sertanista Jair Candor (em entrevista realizada em 2017), o primeiro contato da FUNAI com os indígenas Piripkura foi realizado em 1989, tendo ele participado. No entanto, as expedições só foram retomadas pela FUNAI em 2007, o que, na avaliação de Candor, fora bastante negativo, pois dificultou a proteção territorial desta TI.

Atualmente a TI Piripkura ainda se encontra na primeira etapa do processo demarcatório – status de **EM IDENTIFICAÇÃO** - mas, ao mesmo tempo, também está em condição de restrição de uso, o que significa ter restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas que não estejam autorizadas pela FUNAI. A TI encontra-se nesta situação jurídica (de interdição) desde o ano de 2008 (PORTARIA n° 1.154, de 30 de setembro de 2008, publicada no DOU em 6 de outubro de 2008).

No entanto, a invasão e grilagem de terras por não indígenas sobre áreas que atualmente compõem a TI Piripkura ocorre desde a década de 1970, com a instalação de fazendas e agropecuárias que se intensificaram até a interdição da TI em 2008. Mesmo com a PORTARIA de restrição de uso, a área ainda é bastante ocupada por invasores. Segundo afirma Candor, ainda hoje, grileiros e madeireiros invadem o território, sendo necessária a realização constante de expedições para vigilância e proteção do território (ECOPLAN, 2017).

Desde a primeira PORTARIA de interdição (PORTARIA Nº 1.154 de 30 de setembro de 2008, publicada no DOU, de 6 de outubro de 2008) esta condição de restrição de uso vem sendo renovada, periodicamente, pela FUNAI, através das seguintes PORTARIAS: 1.416 de 28/09/2010; 1.264 de 03/10/2012; 1.153 de 30/09/2014; 785 de 30/09/2016; 90 de 13/02/2017 sendo a última, a PORTARIA Nº 1.201, de 18 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26/09/2018, na qual resolve prorrogar a interdição da área por mais três (03) anos a partir da data de sua publicação, ou seja, até o dia 26/09/2021; conforme exarado nos Art. 1° e 2°, da respectiva PORTARIA, reproduzidos abaixo:

> *Art. 1º Prorrogar, por 03 (três) anos, o prazo estabelecido no art. 1º da PORTARIA nº 90/PRES, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 24, que estabelece a restrição de ingresso, locomoção e permanência de pessoas estranhas aos quadros da FUNAI, na área de 242.500 hectares e perímetro aproximado de 284 quilômetros, denominada Terra Indígena Piripkura, nos municípios de Colniza e Rondolândia, estado de Mato Grosso, com o objetivo de dar continuidade aos trabalhos de localização,*

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

> *monitoramento e proteção da referência de índios isolados nº 55 - Igarapé dos Índios/Piripkura.*
>
> *Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação. (PORTARIA Nº 1.201, de 18 de setembro de 2018, publicada no DOU em 26/09/2018; edição 186; Seção 02; Pág. 33). (MJ/FUNAI, 2018)*

O fato da situação legal da TI se referir à restrição de uso e, portanto, necessitar ser renovada constantemente torna o processo instável e aumenta a vulnerabilidade dos indígenas. Após a interdição da TI em 2008, a FUNAI começou a fazer as notificações aos proprietários da região. Por conta do histórico da região e ameaças à equipe, foi solicitado à época, o acompanhamento da polícia federal. Dois agentes fizeram o acompanhamento em algumas expedições entre 18 a 23 de novembro deste mesmo ano, conforme Relatório da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha - Juruena de 2008 (FPE-MJ, 2009). De acordo com os Relatos Gerais Piripkura do referido Relatório, há uma intensa movimentação de grileiros na região, muitos armados, além da ação de madeireiros ilegais. Nessa área ocorreram duas operações do Departamento de Policia Federal (Curupira I e II), em que se buscou acabar com um esquema de extração ilegal de madeira que envolvia desde funcionários do IBAMA a grandes proprietários da região (FPE-MJ, 2009, pag. 14).

Em 2015 novas expedições da FUNAI foram feitas para verificar a situação da TI e dos indígenas em isolamento voluntário, sendo constatadas as seguintes irregularidades:

> *Durante sobrevoo realizado com agentes do Ibama, em julho de 2015, foram detectados dois pontos de desmatamento no interior da terra indígena, a aproximadamente 4 km do local de maior concentração de vestígios dos Piripkura. Essas derrubadas de floresta nativa se deram nas Fazendas Sol Nascente (cerca de 35ha) e Quatro Irmãos (cerca de 72ha), dos Senhores Marcio e Miguel Boritzza, e Pedro Fachi que, de forma recorrente, descumprem a PORTARIA de restrição de uso, como verifica-se em relatórios dos anos anteriores. Para além da questão ambiental, muitos ameaçam os servidores da FUNAI e alardeiam que "se encontrassem os índios os mataria para evitar a demarcação", como falou o Senhor Fachi à um servidor da FUNAI durante uma operação de fiscalização. (CGIIRC, 2016, p. 39).*

Foram realizadas ainda operações pelo IBAMA e pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha - Juruena para notificar as fazendas na TI Piripkura para a retirada de gado da área. Conforme a CGIIRC (2016), destas fazendas apenas em duas foram encontrados

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

funcionários para receber a notificação (Fazenda Costa e Fazenda Glória). Na Fazenda Glória, de "propriedade" de Irineu Taveira, foi apresentado um mapa pelo gerente em que a fazenda se encontraria fora dos limites da TI, assim sendo, não haveria motivo de serem notificados. "No referido mapa vê-se claramente que houve uma diminuição considerável em todo limite norte da terra indígena" (CGIIRC, 2016, p. 39).

O relatório técnico da OPAN (OPAN, 2020), no que se refere à imóveis rurais cadastrados no Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR) sobrepostos às terras indígenas, indica que foram encontrados aproximadamente 11.600 hectares cadastrados no SIMCAR e sobrepostos à TI Piripkura. De acordo com o relatório, todos esses cadastros estavam sob análise da SEMA até o momento de sua publicação, sendo que apenas um dos cadastros tem área totalmente sobreposta à TI.

Em relação a TI Piripkura o componente indígena do estudo de impacto ambiental apontou que há 31 hectares de pastagem, fruto da prática ilegal da "grilagem".

> *Na TI Piripkura, os quantitativos referentes ao uso e ocupação do solo são representados por 98,7% de cobertura natural e 1,3% de área de uso antrópico. Assim como na TI Kawahiva do Rio Pardo, na TI Piripkura, a classe representada pela floresta densa é a mais representativa no território da TI (99,25%; 2.458,69 ha), seguida de afloramentos de rocha e corpos hídricos (0,37%; 3,59 ha) e áreas de pastagem (0,35%; 31,04 ha). As demais classes estão representadas pela floresta secundária, agricultura e silvicultura.*
>
> *As classes de uso e ocupação do solo antrópicas na TI Piripkura ocorrem majoritariamente no setor norte da TI, a partir de travessões que partem da MT-206 e adentram na Terra Indígena.*
>
> *Na TI Kawahiva do Rio Pardo e na TI Piripkura, as áreas de uso antrópico são representadas por sedes de fazendas instaladas anteriormente à interdição da TI pela FUNAI. Com a delimitação do território tradicional indígena (TI Kawahiva), as fazendas permanecem instaladas até finalização dos processos de solicitação de indenização, porém os ocupantes não podem efetuar novas construções ou ampliação das atividades existentes. Da mesma forma, na TI Piripkura, as fazendas não podem ser ampliadas enquanto permanecer a interdição da área.(ECOPLAN, 2019, 199)*

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Assim, as ações de monitoramento e localização desenvolvidas pela FPE-MJ são fundamentais, no sentido de manter a restrição de uso do território, salvaguardando o modo de vida dos Piripkura. Nesse sentido, a medida de mitigação e compensação indicada, relacionado ao empreendimento da MT/170/206/208/418/MT, é em relação ao apoio à atuação da Frente de Proteção Etnoambiental- Madeirinha Juruena.

7.4 ORGANIZAÇÃO DA FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA (FPE-MJ)

A Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ), foi regulamentada pela PORTARIA n° 1.509, de 20 de novembro de 2012, abrangendo os municípios de Alta Floresta/MT, Apiacas/MT, Apuí/MT, Maués/AM, Jacareacanga/PA, Rondolândia/MT e Nova Aripuanã/MT. Possui sob sua jurisdição três Serviços de Proteção e Promoção Etnoambiental Madeirinha - Juruena, o SEPE Mad-Jurue I em Cuiabá/MT, o SEPE Mad-Jurue II, em Alta Floresta/MT, e o SEPE Mad-Jurue III, em Ji-Paraná/RO. Seus recursos são executados pela Coordenação Regional Cuiabá. E dentre suas funções está o desenvolvimento de ações de proteção territorial e de monitoramento e localização de "índios isolados".

Conforme informado pela Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/Funai), a Política de Proteção e Localização de Índios Isolados é pautada a partir do conceito de **Registro de Povo Indígena Isolado**.

> *"Registro" é a unidade base no processo de sistematização de dados sobre o reconhecimento institucional da existência de povos/grupos indígenas isolados. Em termos gerais, o "Registro" vincula-se à região onde possivelmente ou comprovadamente há a presença de povos indígenas isolados. Os Registros são classificados de acordo com as etapas no desenvolvimento do trabalho de confirmação da existência do povo isolado, divididos em três diferentes e progressivas categorias, quais sejam*: - Informação, II - Referência em Estudo *e* III - Referência Confirmada.

A FPE-MJ tem duas bases de proteção etnoambiental, relativas as Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, que conforme as informações repassadas pela CGIIRC, tem a seguinte condição de acesso, e permanência de servidores (ANEXO 18).

- **Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) Piripkura**

Partindo de Cuiabá/MT, via terrestre, percorre-se um total de aproximadamente 1300 quilômetros, fazendo uma parada em Juína/MT, e seguindo para Colniza/MT, com mais um pernoite, continuando até a terra indígena. São 400 quilômetros de estrada de chão, bastante prejudicada no período das chuvas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Outra possibilidade é fazer o deslocamento aéreo até Alta Floresta/MT, para então seguir de carro até Cotriguaçu/MT, onde se faz uma parada, continuando até Colniza/MT no dia seguinte, também com uma parada. De Alta Floresta/MT até a terra indígena são aproximadamente 700 quilômetros, sendo 300 quilômetros de estrada de chão, com as dificuldades no período das chuvas. Os servidores (02 ou 03) ficam em média 30 dias, quando ocorrem as trocas, acompanhados de 04 colaboradores, no mínimo.



Figura 7.4 – BAPE Piripkura. FONTE: CI-EIA (Ecoplan, 2019)

❖ Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) Kawahiva

Partindo de Cuiabá/MT, via terrestre, percorrem-se aproximadamente 1600 quilômetros, fazendo uma parada em Vilhena/RO, e seguindo para Ji-Paraná, com outro pernoite, para continuar até a terra indígena, em Colniza/MT. São 200 quilômetros de estrada de chão, bastante prejudicada no período das chuvas.

Outra possibilidade é fazer o deslocamento aéreo até Ji-Paraná/RO, para então seguir de carro até Colniza/MT, onde se localiza a terra indígena. De Ji-Paraná/RO até a terra indígena são 240 quilômetros, sendo 200 quilômetros de estrada de chão, com as mesmas dificuldades no período das chuvas. Os servidores (01 ou 02) ficam em média 30 dias, quando ocorrem as trocas, acompanhados de 02 colaboradores e 03 indígenas.

Atualmente a Base de Proteção Etnoambiental Kawahiva do Rio Pardo é composta por treze estruturas associadas: sede principal, garagem das viaturas e embarcações, alojamento de apoio, cozinha externa, dois banheiros externos, um galpão aberto, oficina anexa à garagem, rampa de manutenção de veículos, galinheiro, estrutura de suporte e caixa d'água, casa do motor-gerador e um depósito de suprimentos e materiais.

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

A sede principal é um espaço multiuso composto por um escritório, uma sala de convivência e alguns dormitórios, também é onde os servidores e colaboradores realizam trabalhos de gabinete, bem como desenvolvem o planejamento das expedições e de ações de proteção territorial. Próximo a sede encontra-se: a cozinha externa - onde os usuários da BAPE preparam sua alimentação diariamente -; os banheiros; a dispensa de suprimentos; e a caixa d'água. Há também, um pouco mais afastado, um galinheiro onde são criadas aves com o objetivo de se obter fonte de proteína animal (ovos e carne); galpão; e a casa do motor-gerador.

A BAPE Kawahiva também contém estruturas que proporcionam condições básicas para a preservação e manutenção das viaturas, embarcações e equipamentos em geral. Uma dessas estruturas é a rampa de manutenção de viaturas e reboques, é nela que os servidores (e eventuais colaboradores) executam revisões e manutenções dos veículos utilizados no dia a dia. Além da rampa de manutenção, há uma pequena oficina, que além de auxiliar na manutenção dos veículos (viaturas, motos, embarcações), também auxilia na manutenção dos demais equipamentos, como os geradores, motores de polpa, roçadeiras, motosserras, até ferramentas menores como facão, machado, foices, serras e utensílios gerais. Estas estruturas podem ser observadas da Figura 7.5 até a Figura 7.22.



Figura 7.5 – Frente da Base.



Figura 7.6 – Lateral da Base.



Figura 7.7 – Garagem de viaturas da Base.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

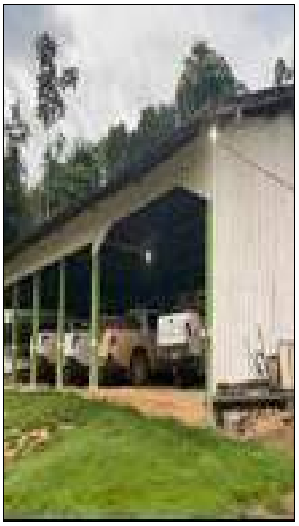

Figura 7.8 Vista frontal-lateral à direita.

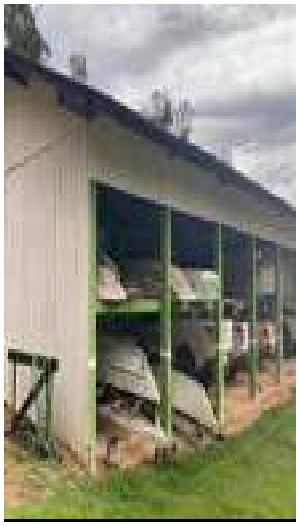

Figura 7.9 Vista frontal-lateral à esquerda



Figura 7.10 Vista dos fundos da garagem.



Figura 7.11 – Alojamento de apoio.



Figura 7.12 – Galinheiro.



Figura 7.13 – Caixa d'água.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 7.14 – Rampa para manutenção de viatura.



Figura 7.15 – Cobertura de palha para guardar motos e equipamentos.



Figura 7.16 – Parte de trás da cozinha.



Figura 7.17 – Banheiro.



Figura 7.18 – Oficina.



Figura 7.19 – Oficina.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 7.20 – Banheiros.



Figura 7.21 – Casa do motor-gerador.



Figura 7.22 – Depósito de suprimentos e materiais da Base.

Conforme o diagnóstico do CI-EIA (ECOPLAN, 2019) as Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) da FPE-MJ se localizam no interior da TI Piripkura e da TI Kawahiva do Rio Pardo e servem de apoio operacional tanto para as ações realizadas nessas duas Terras Indígenas como para ações realizadas em outras jurisdições da FPE-MJ, fundamentalmente, no que tange averiguar e monitorar informações, registros e referências de índios isolados na região (como em Terras Indígenas, Unidades de Conservação e áreas não protegidas).

Segundo relatado pelo Coordenador da FPE-MJ, Jair Candor, na ocasião de elaboração do CI-EIA, doze registros de indígenas isolados estavam sob responsabilidade da FPE-MJ, que atuava constantemente, fiscalizando e monitorando estes doze registros sob sua jurisdição; contudo a limitação de recursos, sobretudo relativo aos recursos humanos e orçamentários, vêm dificultando a execução das atividades operacionais da FPE-MJ. Deste modo, a atuação da FPE-MJ se concentra, atualmente, nas ações de proteção territorial das áreas já consolidadas e com referência confirmada de Povos Isolados, sobretudo em relação às TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, e de forma mais esparsa e pontual no monitoramento das referências em outros territórios, mediante a realização de expedição à campo.

A territorialidade de atuação da FPE-MJ é dinâmica, dependendo, justamente da atualização de dados referente ao registro de presença de indígenas em isolamento voluntário, além da própria diligência administrativa e jurisdicional/operacional da FUNAI. Atualmente a FPE-MJ cobre um amplo território, conforme pode ser observado na cor amarela do Mapa 7.1 - Jurisdição Geral CGIIRC e do Mapa 7.2 – Jurisdição FPE-MJ (área de estudo TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura).

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

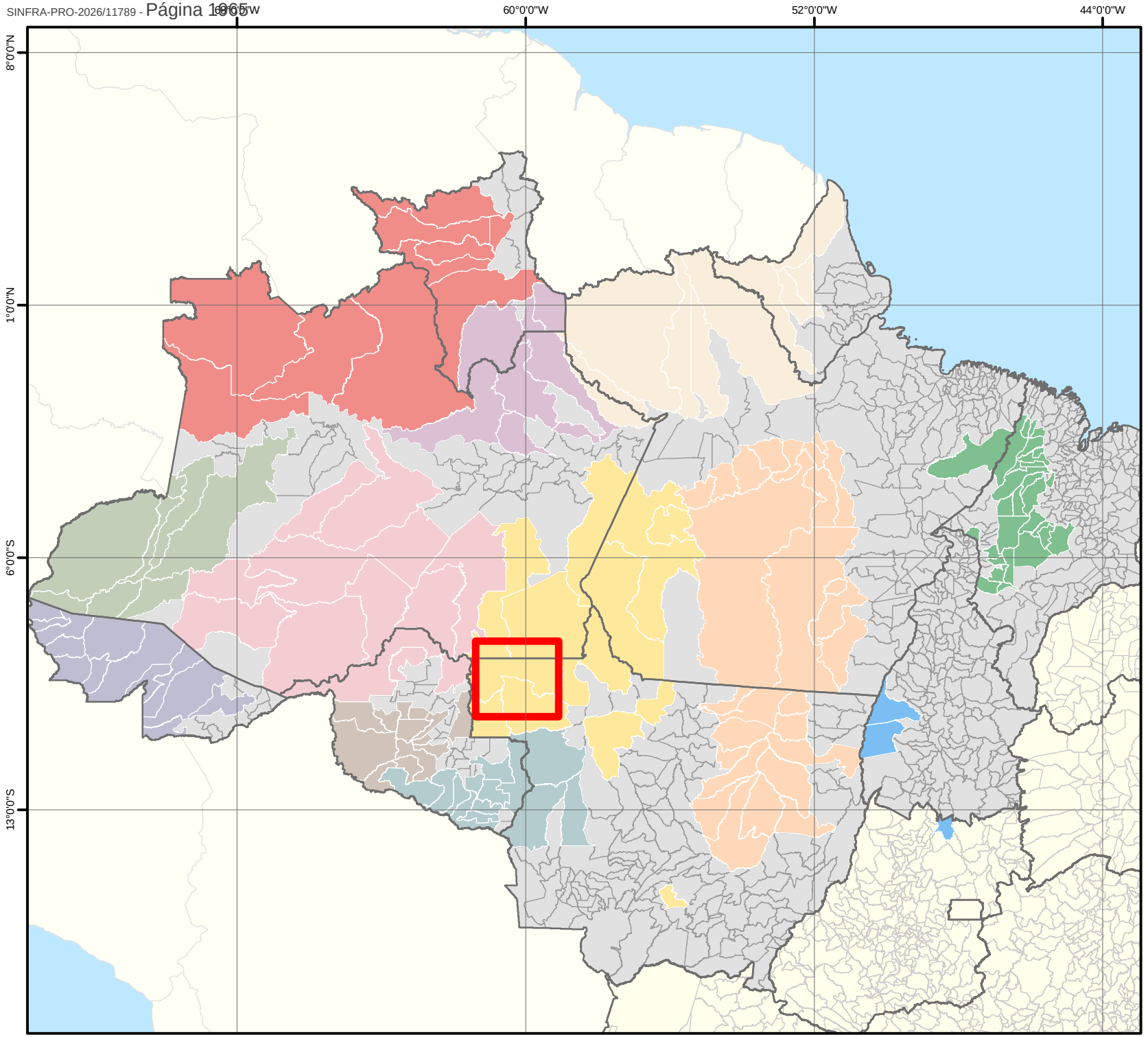

Mapa 7.1: Municípios com Atuação das FPE sob jurisdição da CGIIRC

Legenda

- COPLII - COPIRC - CGIRC
- Municípios com atuação da FPEA
- Municípios com atuação da FPEC
- Municípios com atuação da FPEE
- Municípios com atuação da FPEG
- Municípios com atuação da FPEMP
- Municípios com atuação da FPEMJ
- Municípios com atuação da FPEMX
- Municípios com atuação da FPEUE
- Municípios com atuação da FPEVJ
- Municípios com atuação da FPEWA
- Municípios com atuação da FPEYY
- Municípios da Amazônia Legal
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Limite Internacional

Informações Cartográficas

Escala 1:16.000.000

0 230 460 690 920

Fonte dos Dados

Muncípios de atuação das Frentes de Proteção Etnoambiental: FUNAI, 2020
Municípios da Amazônia Legal: MMA, 2020
Limites Políticos: IBGE, 2019

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d756607b2d0fe9b90be5a871d29ff4f1. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Mapa 7.2: Terras Indígenas dos Povos Isolados Sob Jurisdição da FPE-MJ Afetadas pelo Empreendimento

Legenda

- BR-174/MT (Trecho em Estudo)
- Sede Municipal
- Rodovia
- Localidade
- Hidrografia
- Limite Municipal
- Limite Estadual
- Municípios com atuação da FPEMJ
- TIs dos Povos Isolados da Área de Estudo
- TIs com atuação da FPEMJ
- Demais TIs
- UC com atuação da FPEMJ
- UC com atuação da FPEMP
- Demais UCs

Fonte de Dados

Localidade: IBGE, 2015
Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2019
Rodovia: SINFRA, 2016
Unidades de Conservação: MMA, 2020
Hidrografia: BCIM, 2019
Terra Indígena: Funai, 2017
Área de Estudo: Ecoplan, 2017
Jurisdição da FPE-MJ: Funai, 2020

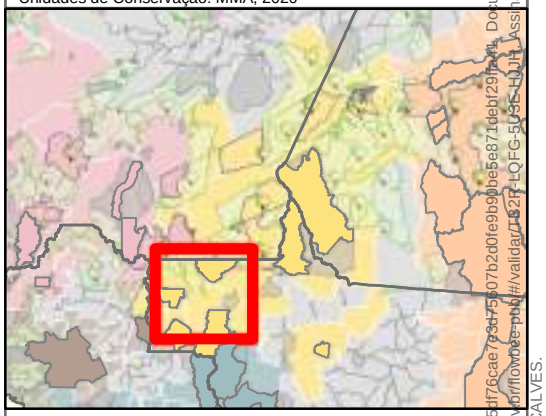

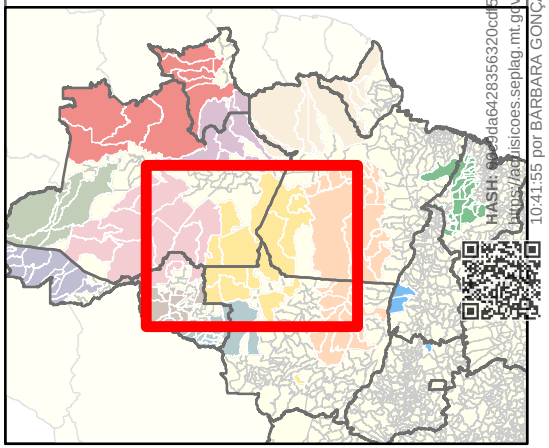

Documento assinado digitalmente, valide em https://validar.iti.gov.br/ Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BARBARA GONÇALVES.
HASH: 8e8da6428356320cdf3f76cae7a3d75b07b2d0fe9b9be5e871debf29f7a4

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

A estrutura organizativa da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha–Juruena atualmente em exercício se estrutura da seguinte forma:

- Coordenação da FPE-MJ;
- Chefia de serviço da BAPE Piripkura;
- Chefia de serviço da BAPE Kawahiva; e,
- CR Cuiabá – Unidade gestora de apoio administrativo à FPE-MJ.

Conforme indicado no item 7.1, sob a jurisdição da FPE-MJ há três Serviços de Proteção e Promoção Etnoambiental Madeirinha - Juruena, o SEPE Mad-Jurue I em Cuiabá/MT, o SEPE Mad-Jurue II, em Alta Floresta/MT, e o SEPE Mad-Jurue III, em Ji-Paraná/RO. Seus recursos são executados pela Coordenação Regional Cuiabá. E dentre suas funções está o desenvolvimento de ações de proteção territorial e de monitoramento e localização de "índios isolados".

Além da permanência dos servidores nas BAPEs, a FPE-MJ realiza ações de proteção etnoambiental e expedições de monitoramento e localização. Neste sentido, em diálogo com CGIIRC e FPE-MJ, definiu-se as atividades da FPE-MJ da seguinte forma:

1. Expedições de Localização de Índios Isolados:

Trata-se de um conjunto de atividades finalísticas em campo, em territórios com presença de Registro de Povo Indígena Isolado (Categorias Informação e Referência em Estudo). Estas atividades são executadas por equipe técnica da Funai, com experiência comprovada, que desenvolve diferentes etapas de ações de **Localização**, isto é, no levantamento de informações, por meio de expedições em campo que visam identificar, além da posição geográfica e dinâmicas territoriais, toda e qualquer informação e vestígios que contribuam para a proteção e caracterização do Registro de índios isolados. A fase de Localização abrange, também, a caracterização do grau de vulnerabilidade desse Registro, identificando possíveis perigos a que estão expostos. Ao localizar inequivocamente uma Referência em Estudo, ou Informação, isto é, ao confirmar, através de sequência de atividades em campo, a presença de um povo ou indivíduos de um povo indígena isolado em determinada região, o Registro passa a ser considerado uma **Referência Confirmada**, devendo ser alvo de uma série de políticas específicas de proteção territorial, incluindo a restrição de uso e procedimento administrativo de regularização fundiária de seu território tradicional.

2. Expedições de Monitoramento de Índios Isolados

Uma vez confirmada a ocupação de determinado grupo ou indivíduos de um povo indígena isolado, com sua localização georreferenciada através de Expedições de Localização e/ou de sobrevoos de localização, passa-se para a etapa seguinte da Política de Proteção de Povos Indígenas Isolados. Esta etapa é caracterizada por um conjunto de atividades finalísticas em campo, em território com presença de Referência Confirmada

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

de Povo Indígena Isolado, com o objetivo de dimensionar o território e mapear os processos históricos e atuais de uso e ocupação (territorialidades) do Povo Indígena Isolado em questão, bem como aspectos demográficos, culturais, entre outros. Tais dados subsidiam a regularização fundiária do território destas populações, etapa fundamental para sua proteção. Ações de monitoramento em campo são realizadas para atualizar periodicamente a compreensão sobre dinâmicas de ocupação e características socioculturais dos Povos Isolados, monitorando e reformulando a estratégia de proteção a tais grupos. Desta maneira, as Expedições de Monitoramento também são responsáveis pelos subsídios para a realização de diagnósticos sobre a vulnerabilidade dos territórios ocupados por Povos Indígenas Isolados, compreendendo as dinâmicas externas que poderiam afetar suas atividades produtivas e bem-estar, como esbulho territorial, desmatamento, caça e pesca predatória, garimpo, bem como qualquer outra atividade que interfira na territorialidade exercida pelo povo indígena isolado.

3. Ações de Monitoramento Territorial (Vigilância)

Uma vez confirmado o Registro de Povo Indígena Isolado e dimensionada as dinâmicas de ocupação territorial desses indígenas, são realizadas, pela Frente de Proteção Etnoambiental, ações de monitoramento territorial baseadas em Planos de Proteção e eventuais operações interagências, para identificar as invasões e ilícitos ambientais nas Terras Indígenas e em áreas com ocupação confirmada de Povos Indígenas Isolados. Tais atividades são caracterizadas como ações finalísticas em campo, realizadas por equipe de servidores da Funai, eventualmente em parceria com agentes de órgãos ambientais e forças de segurança pública, com meios de transporte adequados (viaturas e/ou embarcações), em áreas com qualquer tipo de pressão sobre o território dos indígenas isolados. As equipes técnicas de monitoramento mapeiam as vulnerabilidades do território e efetuam diagnósticos que são reportados aos órgãos competentes. Tais diagnósticos são caracterizados por acervo documental e audiovisual com informações cartográficas sobre os ilícitos, registro audiovisual do que foi detectado, nomes dos envolvidos, entre outras informações fundamentais para que as devidas atitudes sejam tomadas pelo poder público objetivando proteger a integridade física dos povos isolados. As ações de monitoramento também são realizadas para demonstrar a presença do poder público em determinada região, considerando que os territórios dos povos indígenas isolados estão localizados em áreas remotas e distantes de sedes urbanas, no interior da Floresta Amazônica. A presença das equipes de monitoramento muitas vezes é suficiente por coibir e impedir ações de invasores, em oposição a circunstâncias de quando não há presença do poder público vigilante.

Segundo o CI-EIA, as expedições de localização são mais raras, visto que são priorizadas as atividades de proteção territorial, nas condições de parcos recursos para a realização do trabalho:

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

> *De acordo com Candor (2017), as expedições de fiscalização/vigilância e monitoramento ocorrem com maior frequência. Já as expedições para localização dos isolados nos últimos anos têm diminuído ou nem são realizadas, em função de falta de recursos humanos, tendo em vista que são poucos servidores e, o quadro de colaboradores da FPE-MJ são mateiros e indígenas contratados pela FUNAI. (Ecoplan, 2019, p 197-198)*

As expedições partem das BAPEs e tem como propósito, além do monitoramento das condições de vida dos indígenas, a coibição de ilícitos e irregularidades, tais como desmatamento, garimpo, abertura de picadas ou invasão por grileiros, buscando principalmente, identificar e notificar os responsáveis através dos órgãos competentes. Nesse sentido, as ações de proteção e monitoramento são de competência exclusiva da FPE-MJ.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

8 JUSTIFICATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS

A elaboração e o desenvolvimento do CI-PBA contaram com uma série de reuniões entre a equipe técnica da ECOPLAN e FUNAI (principalmente com a FPE-MJ e a CGIIRC) conforme descrito no item CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO, além de diálogos com o empreendedor no sentido de verificar a viabilidade de execução observadas as atribuições do empreendedor e suas limitações administrativas. A partir destas reuniões as medidas foram detalhadas e sistematizadas em uma formatação de indicação de execução. Sendo assim, este item apresenta a organização das medidas mitigadoras e compensatórias, em relação a forma de ação, que serão descritas nos itens a seguir.

As medidas mitigatórias/compensatórias propostas pelo CI-EIA, possuem a finalidade de evitar ou reduzir os efeitos negativos dos impactos ambientais causados pelo empreendimento de pavimentação da MT/170/206/208/418/MT, no trecho entre Castanheira e Colniza. As medidas propostas são relacionadas ao apoio à FUNAI, na atuação de proteção às TIs e ação de proteção e monitoramento relativo aos cursos hídricos, como apresenta o Quadro 8.1.

Quadro 8.1 – Síntese das medidas mitigadoras, potencializadoras e/ou compensatórias conforme CI-EIA.

Impacto	Mitigação (M), Compensação (C) ou Potencialização (P)
FASE DE INSTALAÇÃO	
Risco de contaminação das águas superficiais	M: Implantação de bacias de contenção para tanques de combustível; M: Realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores. C: Realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia MT/170/206/208/418/MT em estudo.
FASE DE OPERAÇÃO	
Risco de contaminação das águas superficiais	M: Implantar sinalização preventiva, redutores de velocidade e defensas junto aos pontos críticos.
Ampliação da fragmentação dos ambientes naturais e alteração em corredores ecológicos	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Aumento no risco de incêndios florestais	
Incremento da caça e pesca	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Impacto	Mitigação (M), Compensação (C) ou Potencialização (P)
Avanço da fronteira de exploração econômica regional e desmatamento	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Alteração nos hábitos alimentares e na segurança alimentar dos indígenas	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Modificação nos padrões socioculturais tradicionais	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Avanço de travessões, vias e ramais irregulares	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados

Medidas relativas ao risco de contaminação das águas superficiais apresentadas no CI-EIA são contempladas no Plano Básico Ambiental (PBA) elaborado a partir do Estudo Ambiental da pavimentação da MT/170/206/208/418 (ECOPLAN, 2014), desse modo suas ações serão contempladas através do PBA, porém apresentadas ao componente indígena considerando as instruções presentes no item MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS. Em relação aos demais impactos, considerando que o território é de uso e ocupação exclusiva de povos indígenas isolados, e que os efeitos do empreendimento podem afetar, sobretudo, a integridade ambiental do território, entende-se que a execução das ações deve ser efetivada por meio do fortalecimento da atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ/FUNAI), no sentido de viabilizar e potencializar a continuidade da atuação da FPE-MJ diante do cenário de pressão às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura que tender a ser intensificado pelo empreendimento. Assim, esse CI-PBA foi organizado a partir das duas medidas indicadas no CI-EIA, conforme o diagrama (Figura 8.1).

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

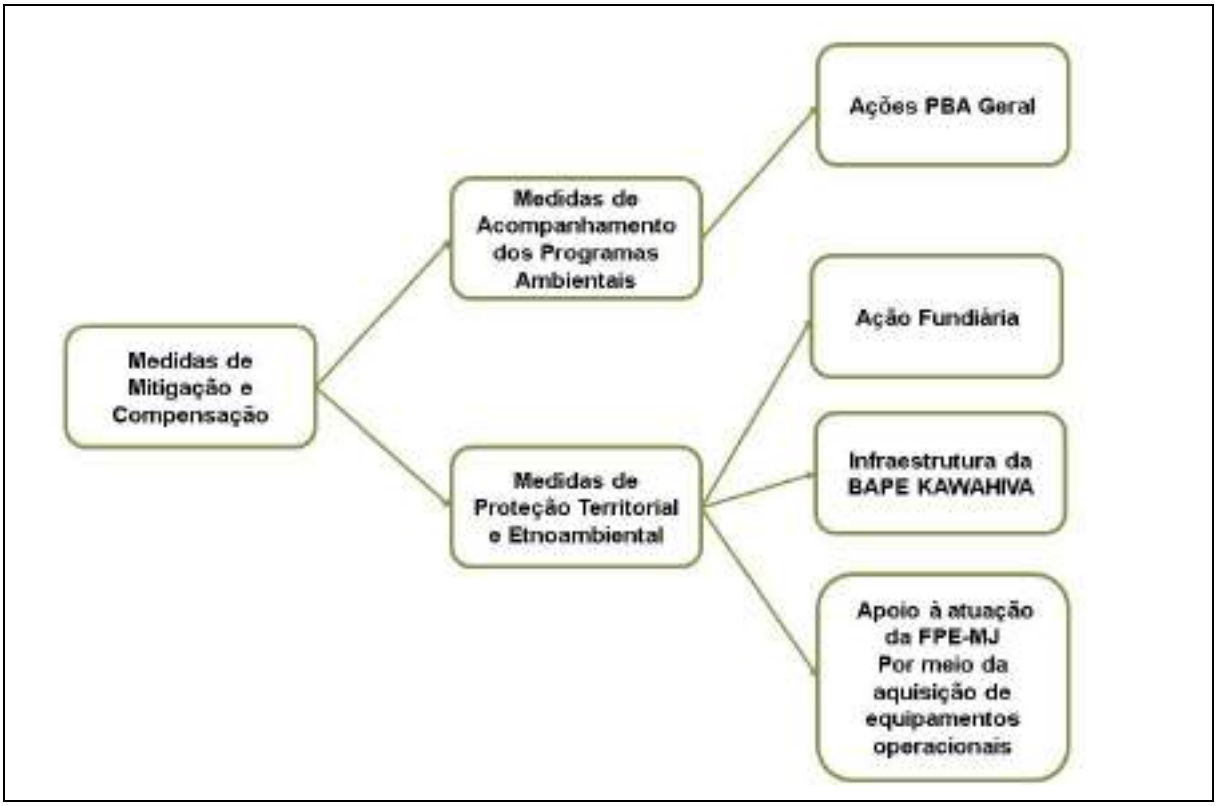

Figura 8.1 - Organização das medidas de mitigação/compensação do CI-PBA.

Em relação às ações no contexto da "Medida de Acompanhamento do Programas Ambientais" se propõe que sejam executadas por meio da Gestão Ambiental a ser realizada pelo empreendedor no âmbito das obras, visto que há encontro entre os escopos de monitoramento e atuação junto aos trabalhadores das obras de pavimentação da rodovia. Essas ações preventivas e de monitoramento são justificadas na medida em que se reconhece que tais cursos hídricos são fundamentais à manutenção da vida e à saúde dos Povos Indígenas Isolados da TI Kawahiva do Rio Pardo.

A "Medida de proteção territorial e apoio a FPE-MJ" considera o contexto de dificuldade da atuação do Estado brasileiro, conforme enfatizado pelo item 30 da Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI que afirma haver uma intensa atividade ilegal, configurando uma área de diversos conflitos, na região do empreendimento e das terras indígenas. A esse contexto se deve a importância de apoio operacional à FUNAI. A necessidade desse apoio foi também indicada no CI-EIA, que apontou, segundo a informação técnica disponibilizada pela CGIIRC, a falta de orçamento se relaciona com o contexto geral da Frente de Proteção Etnoambiental:

> *Analisando os Registros trabalhados pela unidade e a forte demanda apresentada pelas terras indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo, as quais, por si só, requerem a maior parte das atividades promovidas pela*

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

> *FPE, nota-se que seu quadro de servidores é extremamente insuficiente. Igualmente, o orçamento destinado às suas atividades é completamente inadequado, o que é, atualmente, uma realidade para todas as Frentes de Proteção Etnoambiental. (TOSTA, 2017, p. 3 apud ECOPLAN, 2019, p. 197)*

Nesse sentido foram definidas três ações para as "Medidas de proteção territorial e apoio à FPE-MJ", visando **fortalecer a atuação do órgão indigenista** na proteção aos territórios indígenas, são elas **i)** ação fundiária, **ii)** infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE Kawahiva); e **iii)** apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais. Também se propõe a adequação e melhoria de uma passagem (ponte) sob uma drenagem (igarapé) que dá acesso ao sítio em que atualmente está alocada a BAPE Kawahiva, essa atividade atenderá à demanda de acesso da FPE-MJ à BAPE, tanto no período de seca quando no período de chuva.

Reforça-se o entendimento de que as medidas pertinentes para a mitigação dos impactos são aquelas executadas pelo próprio órgão indigenista por meio da FPE-MJ. Portanto, com vistas à compensação e mitigação dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento, caberá ao empreendedor promover ações de apoio à FUNAI, para que as ações de proteção às Terras Indígenas possam ser potencializadas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

9 MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS

A avaliação dos impactos ambientais decorrentes da pavimentação da MT/170/206/208/418/MT descrita no CI-EIA para os Povos Isolados presentes na TI Kawahiva Rio Pardo e TI Piripkura, foi apresentada sob a ótica do componente indígena, porém baseou-se no cenário já diagnosticado no Estudo Ambiental realizado para o empreendimento, bem como nos dados obtidos junto à Coordenação de Índios Isolados e Recente Contato (CGIIRC) da FUNAI em Brasília.

No Quadro 8.1 são apresentados os impactos identificados no CI-EIA dos Isolados, entre os quais destaca-se o **Risco de contaminação das águas superficiais** sendo o impacto que possui as ações de compensação/mitigação previstas e descritas no Estudo Ambiental (EA) e detalhadas no Plano Básico Ambiental geral (PBA) do empreendimento.

O impacto é diagnosticado com ocorrência tanto na fase de implantação quanto na fase de operação. No entanto, entende-se que empreendimentos rodoviários, principalmente em estradas já implantadas, há a peculiaridade de liberação da rodovia para utilização, à medida que trechos vão sendo finalizados, portanto a transição da fase de instalação para a de operação acontece gradualmente, não havendo um momento de consolidação da totalidade do empreendimento para entrega final aos usuários da rodovia. Logo, a execução das medidas mitigatórias/compensatórias para esse impacto, ocorrerá no decorrer da execução do PBA Geral, ou seja, durante a fase de instalação.

9.1 OBJETIVO

A medida tem por objetivo repassar para a FUNAI, com a perspectiva do componente indígena, os resultados das ações de compensação e mitigação previstas no Plano Básico Ambiental, oriundo do Estudo Ambiental, para o impacto "risco de contaminação das águas superficiais" conforme o descrito no Quadro 8.1.

9.2 MODO DE ATUAÇÃO

As medidas de mitigação e compensação para o impacto "risco de contaminação das águas superficiais" serão implementadas através do Programa Ambiental para Construção (PAC), Programa de Educação Ambiental (PEA), Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (PMQA) e Programa de Proteção a Fauna e a Flora (PPFF) do Plano Básico Ambiental (ECOPLAN, 2017) conforme o Quadro 9.1.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quadro 9.1 - Programa do EA através dos quais as medidas de mitigação e compensação serão implementadas.

Medidas de Mitigação (M) e Compensação (C)	Programa do EA através dos quais as medidas serão implementadas
M: Implantação de bacias de contenção para tanques de combustível;	PAC e PEA
M: Realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores	PAC, PEA, PMQA e PPFF
C: Realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia MT/170/206/208/418/MT em estudo.	PAC, PEA, PMQA e PPFF
M: Implantar sinalização preventiva, redutores de velocidade e defensas junto aos pontos críticos.	PAC

A TI Kawahiva do Rio Pardo, está localizada entre o Rio Aripuanã (a leste) e Rio Guariba (a oeste). Além destes, a hidrografia no interior da TI tem maior importância e uso pelos indígenas e, devido a características do relevo, possui praticamente toda a rede hidrográfica em cotas superiores ao entorno, sendo que as nascentes de quase todos os cursos hídricos estão localizadas em áreas mais elevadas do terreno no interior da TI, fazendo que possíveis focos de contaminação da água do entorno não atinjam o território indígena. Na TI Piripkura, os cursos hídricos de maior porte no entorno são o rio Roosevelt e seu tributário, o rio Madeirinha. A maioria dos rios e igarapés, perenes ou intermitentes que compõem a rede hidrográfica no interior da TI possuem nascentes em sua porção central, com cotas altimétricas mais elevadas.

Deste modo, apenas a TI Kawahiva Rio Pardo poderia ser afetada, uma vez que alguns cursos d'água que são interceptados pela MT/170/206/208/418/MT drenam para o rio Aripuanã, que por sua vez faz limite com a porção leste da TI. O território Piripkura não apresenta corpo hídricos que são interceptados pela MT/170/206/208/418/MT e que sejam drenados em direção ao território, estando assim fora do contexto das obras, portanto não será afetado por este possível impacto.

Impactos diretos aos cursos d'agua interceptados pela BR174/MT não podem ser descartados, podendo ocorrer em casos dos contaminantes carregados para os copos hídricos possuírem elevado potencial tóxico e/ou forem despejados em grande volume.

Assim sendo, no Quadro 9.2 são apresentados os pontos de amostragem da água realizados por ECOPLAN (2014), localizados na bacia do rio Aripuanã, os quais compõem os cursos hídricos interceptados pela rodovia MT/170/206/208/418/MT em estudo, e que possuem sua drenagem em direção ao rio Aripuanã.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quadro 9.2 – Pontos de amostragem, localizados na bacia do rio Aripuanã, que compõem os cursos hídricos interceptados pela rodovia MT/170/206/208/418/MT e que possuem sua drenagem em direção ao rio Aripuanã.

Pontos	Curso Hídrico	Coordenadas UTM 21L	
QA 13	-	319240	8854032
QA 14	-	313383	8853771
QA 15	-	303196	8852970
QA 16	Rio Cananã	298183	8854211
QA 17	Rio Cananã	297906	8854304
QA 18	Rio Natal	270127	8869488
QA 19	-	263075	8884958
QA 20	Rio Cananã	258625	8894371
QA 21	Rio Cananã	257824	8897706
QA 22	Rio Cananã	257962	8899356
QA 23	Rio Cananã	258313	8900441
QA 24	-	262385	8914150
QA 25	-	263454	8916729
QA 26	Rio Igarapé do Natal	263547	8918922
QA 27	Rio Igarapé do Natal	264589	8921186
QA 28	-	264419	8924820
QA 29	-	262363	8931228
QA 30	-	258197	8939898
QA 31	-	256798	8949771
QA 32	-	255032	8953873

Para acompanhamento das ações deve ser repassado mensalmente para a FUNAI e para SINFRA, mediante relatórios contendo as medidas implementadas para mitigar e compensar o impacto descrito, bem como medidas adotadas caso as ações não sejam suficientes no âmbito do PBA. Sugere-se que o mesmo seja encaminhado à FUNAI através da Diretoria de Proteção ao Desenvolvimento Sustentável (DPDS) e Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados (CGIIRC).

Os relatórios devem ser elaborados pela equipe da Gestão Ambiental do PBA (ECOPLAN, 2017) da obra, como a análise dos dados sob ótica do componente indígena e dos impactos previstos nele.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

10 MEDIDAS DE PROTEÇÃO TERRITORIAL E ETNOAMBIENTAL

10.1 OBJETIVO

A região onde estão inseridas as Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura é configurada por diversos conflitos nos quais a FUNAI desempenha uma importante atividade de cunho técnico e operacional para proteção dos territórios indígenas e consequentemente dos indígenas em isolamento voluntário nessas áreas protegidas. Desse modo, as medidas de proteção territorial e apoio à FPE-MJ tem por objetivo a promoção da preservação ambiental e proteção territorial das TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura através de medidas fundiárias e de apoio à Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ).

10.2 MODO DE ATUAÇÃO

Este capítulo é referente ao detalhamento das medidas de proteção territorial e apoio à FPE-MJ, estando dividido em três (03) subitens que, por sua vez, estão diretamente relacionados às ações que devem ser executadas pelo empreendedor, a saber: Ação fundiária; Ação de apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais; Infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE KAWAHIVA).

10.2.1 AÇÃO FUNDIÁRIA

De acordo com o que foi exposto no item POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA a principal ação indicada para a promoção da proteção territorial da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo é a sua "demarcação física"; o que corresponde, na prática, na execução do georreferenciamento dos limites da TI, associado à sinalização de seus limites físicos *in loco* através da abertura de picadas, da implantação de marcos geodésicos e de placas de sinalização.

Deste modo, de acordo com as articulações realizadas para a elaboração deste CI-PBA, fundamentalmente envolvendo a SINFRA e a FUNAI, ficou indicado que cabe ao empreendedor promover a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, localizada no município de Colniza, Estado do Mato Grosso.

O serviço de demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo deverá contemplar: Agrimensura, Cartografia e Geodésia, tais como medição, demarcação (inclusive com a abertura de picadas quando necessário), utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais, implantação de marcos de orientação, confecção de plantas, memoriais descritivos, planilha de dados georreferenciados, confecção de placas de sinalização de perímetros da TI, além dos demais itens que compõem o rol de peças técnicas atinentes ao "Manual Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI" (aprovado pela Portaria n° 682/PRES, de 24

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

de junho de 2008), e à "Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) do INCRA".

Em vista de dar amplo conhecimento às especificidades técnicas atinentes ao procedimento de demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, arrola-se, abaixo, as principais diretrizes e normativas orientadoras que o empreendedor deverá se ater para promoção de sua execução, a saber: 1) o **Memorial Descritivo** da declaração dos delimitação da TI - conforme disposto no **Art. 1° da Portaria n° 481**, de 19 de abril de 2016 (ANEXO 25); 2) a **Planta de Delimitação** da TI Kawahiva do Rio Pardo (ANEXO 18); 3) o **Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de Terras Indígenas** - **PORTARIA Nº 682/PRES/FUNAI**, de 24 de junho de 2008 – (ANEXO 18); e 4) a **Norma Técnica para georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA** - 3ª Edição/2013 (ANEXO 18), assim como, todos os serviços, relatórios, e peças técnicas do processo, devem atender às leis aplicáveis, códigos e regulamentos da esfera Federal, Estadual e Municipal, agências reguladoras, órgãos e autoridades ambientais, INMETRO, ABNT, CREA e códigos locais aplicáveis, portarias e regulamentos. Por fim, também se registra que, no caso da necessidade de "aerofotogrametria", deverá ser atendida a Norma de Execução n° 2/2018 do INCRA.

Abaixo é detalhado o procedimento para a demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, fundamentalmente, no que concerne os serviços, produtos e subprodutos técnicos atinentes ao mesmo.

SERVIÇOS

Pontos geodésicos: Determinação de pontos geodésicos, localizados conforme Planta e Portaria Declaratória da terra indígena, através de tecnologias GNSS de rastreamento de satélites nos moldes do Item 3 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;

Poligonação e materialização: Poligonal topográfica com implantação de marcos topográficos a cada 1 km, com extensão máxima de 15 km, apoiadas em marcos de apoio geodésicos, conforme especificações do Item 3 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;

Confecção e implantação de marcos e placas indicativas: As placas indicativas e os marcos serão confeccionados conforme os modelos dos anexos 02-A, 02-B, 02-C, 02-D e 02-E do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;

Cálculos e apresentação final dos trabalhos: Relatórios dos cálculos das determinações dos pontos geodésicos, dos cálculos da poligonação e materialização dos pontos topográficos, apresentação das cadernetas de campo, elaboração das monografias de marcos, relação de marcos implantados, mapas e arquivos digitais de todo o trabalho executado, incluindo os arquivos brutos e processados dos rastreamentos GPS, conforme Item 5 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ETAPAS DE DESENVOLVIMENTO

1) Análise da documentação referente aos limites da terra indígena a ser demarcada (Decreto, Registro Cartorial, Portaria Declaratória com Memorial Descritivo - Portaria n° 481, de 19 de abril de 2016 -, Planta de Delimitação da TI Kawahiva do Rio Pardo, entre outras);

2) Identificação e aquisição das imagens de satélites e da melhor base cartográfica existente na região;

3) Identificação dos vértices do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) mais próximos da TI Kawahiva do Rio Pardo, que servirão de apoio aos trabalhos;

4) Submissão da indicação da base cartográfica (item 2) e dos vértices e estações (item 3) para a devida aprovação da fiscalização técnica da FUNAI;

5) Disponibilização dos equipamentos e equipe técnica, necessários à realização dos trabalhos;

6) Confecção dos marcos e placas indicativas nos padrões estabelecidos nos Anexos 2-A; 2-B; 2-C e 2-E do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, mediante aprovação da fiscalização técnica da FUNAI;

7) Materialização, que consiste no reconhecimento dos limites, implantação e rastreamento dos marcos geodésicos, abertura de picadas, implantação dos marcos, alinhamento das picadas, poligonação topográfica ou medição com GPS e sinalização com placas indicativas, com a devida aprovação da fiscalização técnica da FUNAI;

8) Apresentação dos cálculos, processamentos das medições geodésicas, mapas, memoriais descritivos e relatório final (peças técnicas) para aprovação da fiscalização técnica da FUNAI.

Em relação aos produtos de informação gráfica deverão ser elaborados e entregues, à fiscalização técnica da FUNAI, os seguintes produtos:

a) Estações de referência - vértices de apoio;

b) Coordenadas ajustadas das estações de referência implantadas na região de realização dos trabalhos, e os dados dos rastreios conforme a NTGIR 3ª Edição e seus manuais técnicos anexos;

c) Monografia das estações de referência modelo IBGE (RBMC/RIBAC);

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

d) Marcos implantados;

e) Levantamento do perímetro.

Também deverão ser fornecidos, pelo executor do serviço à fiscalização técnica da FUNAI, os arquivos digitais com o processamento das informações coletadas conforme a relação abaixo:

I. Dados Brutos (sem correção diferencial) das observações do GNSS, quando utilizado este método, nos formatos nativo do equipamento e no formato RINEX;

II. Relatórios de ocupações e processamento das observações;

III. Arquivos de campo gerados pela estação total, quando utilizada esta tecnologia;

IV. Planilha de cálculo da poligonal, quando utilizado este método;

V. Planilha de dados cartográficos, em formato ODS, conforme a NTIGR 3ª edição contendo os resultados e as soluções dos vértices da Terra Indígena;

VI. Relatórios resultantes de processamento;

VII. *Keycode* do imóvel submetido ao SIGEF;

VIII. Marcos implantados;

IX. Peças técnicas impressas.

No que tange a forma de execução do serviço de demarcação física, e levando em consideração que o referido serviço se trata de um procedimento padrão e comum para determinados setores administrativos do poder público, mas também, bastante rotineira a contratação de empresas para a sua realização. Inclusive, conforme frisado por servidores da FUNAI, sendo de praxe a contratação de empresas especializadas para a execução de serviços de demarcações físicas de Terras Indígenas. Portanto, indica-se que ficará a cargo do empreendedor articular e executar a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, seja por execução direta, ou mediante contratação de empresa especializada para tanto. Contudo, é imperativo que seja efetivada de acordo com as diretrizes expostas neste CI-PBA; salvo que, tais diretrizes, sofram revogação e/ou alterações e, neste caso, devendo se seguir às novas normativas legais - substitutivas daquelas citadas acima e aqui em anexo.

Tendo em vista que cabe ao órgão indigenista oficial a fiscalização referente à demarcação física da TI em questão, também caberá ao empreendedor a responsabilidade de, com a devida antecedência ao ato, articular junto à DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL (DPT/FUNAI) e, se for preciso, junto aos demais setores administrativos e coordenadorias internas a esta diretoria - como a COORDENADORIA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

GERAL DE GEOPROCESSAMENTO (CGGEO), a COORDENADORIA GERAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (CGAF) e a COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO (CGIRC) - para que a fiscalização deste serviço ocorra em acordo com o ordenamento jurídico e atribuições executivas da FUNAI, vigorantes ao momento.

Por fim, atendendo àquilo que foi diagnosticado e exposto no CI-EIA e nos itens POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENAJUSTIFICATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS, considera-se que esta ação é prioritária no bojo deste CI-PBA e, portanto, sendo indicado que seja iniciada logo que se instalar a execução do CI-PBA (conforme detalhado no item CRONOGRAMA GERAL).

CONSIDERAÇÃO EM RELAÇÃO A QUESTÃO FUNDIÁRIA DA TI PIRIPKURA

Conforme exposto no item TERRA INDÍGENA PIRIPKURA, apesar da TI Piripkura ter tido território delimitado na condição de RESTRIÇÃO DE USO, desde o ano de 2008 (por meio da Portaria n° 1.154, de 30 de setembro de 2008) este status fundiário (de "restrição de uso") precisa ser renovado periodicamente. O que ocorreu, nos últimos anos, através das Portarias 1.416 de 28/09/2010; 1.264 de 03/10/2012; 1.153 de 30/09/2014; 785 de 30/09/2016; 90 de 13/02/2017; e 1.201 de 18/09/2018.

Todavia, apesar do respectivo território encontrar-se na condição de "restrição de uso" há, aproximadamente, doze anos, é indispensável que a FPE-MJ realize Expedições de Monitoramento de Índios Isolados para fundamentar a renovação do status fundiário de restrição de uso, através de uma nova portaria. Para tanto, se faz necessário o apoio à FPE-MJ para que a mesma tenha condições de, periodicamente, realizar estas expedições, visto que são justamente através das informações coletadas nas expedições que se embasa o processo de manutenção da declaração de restrição de uso.

Assim, as ações fundiárias em relação a TI Piripkura devem ser desenvolvidas através das ações de proteção territorial, e localização que permitem a manutenção da RESTRIÇÃO DE USO. As ações de proteção territorial no que tange a vigência da delimitação da TI Piripkura está relacionada a atuação da FPE-MJ e, portanto, serão detalhadas no item 10.2.3 APOIO A ATUAÇÃO DA FPE-MJ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS.

10.2.2 INFRAESTRUTURA DA BASE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO (BAPE KAWAHIVA)

Conforme exposto no item POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA, aponta-se aqui - como medida compensatória/mitigatória – o detalhamento de infraestrutura necessária à Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo.

Esta medida tem como objetivo promover condições estruturais aos servidores da FUNAI que atuam diretamente neste território por meio da FPE-MJ, através de atuações

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

pontuais. Destaca-se que a medida proposta tem relação direta com a indicação de aumento da pressão externa em relação ao território Kawahiva, gerando, igualmente, um aumento na demanda de atuação da FPE-MJ, nesta BAPE.

Tal medida também busca fornecer maior segurança aos servidores e, ao mesmo tempo, proporcionar condições adequadas para guarnecer o rol de equipamentos que compõem o patrimônio público da união intrínsecos à Base de Proteção Etnoambiental (BAPE Kawahiva) e a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, como o patrimônio natural atinente a esta TI, as próprias estruturas físicas da BAPE e os equipamentos que serão adquiridos no bojo deste CI-PBA, bem com àqueles já de posse da FUNAI.

Por meio da interlocução com os servidores da FUNAI - fundamentalmente com os membros da CGIIRC, da FPE-MJ e da BAPE Kawahiva - foi diagnosticada a condição atual das infraestruturas na TI Kawahiva do Rio Pardo. A ação proposta visa objetivamente promover melhora desta infraestrutura o que consequentemente fortalece a atuação da FPE-MJ.

Construção de edificação na Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) na Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo

Conforme apontado anteriormente (no item CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROCESSO) foi demandado à coordenação da FPE-MJ que, em articulação com a CGIIRC, avaliasse e indicasse qual seria o melhor local, na TI Kawahiva do Rio Pardo, para se efetivar a construção de edificações na BAPE. Ao que foi respondido, através do envio, pela CGIIRC, de um mapa contendo o polígono de localização da área indicada pela coordenação da FPE-MJ para alocar algum tipo de nova infraestrutura.

Assim, o polígono para compreender a construção das estruturas da BAPE Kawahiva foi delimitado pelos seguintes vértices: **vértice 1** de coordenadas de latitude = -9.32808° e longitude = -59.986833°, seguindo 40,24m para Norte está o **vértice 2** de coordenadas de latitude = -9.328442° e longitude = -59.986796°, prosseguindo 42,19m para Leste está o **vértice 3** de coordenadas de latitude = -9.328079° e longitude = -59.986449°, prosseguindo 41,67m para Sul encontra-se o **vértice 4** de coordenadas latitude = -9.328455° e longitude = -59.986425 e deslocando-se 40,78m para Oeste encontra-se novamente o vértice 1 resultando em uma área de, aproximadamente, 1.750m², todas as coordenadas estão referenciadas no sistema geodésico de referência SIRGAS2000. Tal polígono está localizado próximo às estruturas já existentes da BAPE Kawahiva do Rio Parto, que fica às margens da MT-206 (trecho rodoviário que não faz parte do processo de licenciamento em questão).

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

O mapa do polígono, enviado pela CGIIRC, encontra-se reproduzido abaixo (Mapa 10.1).

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

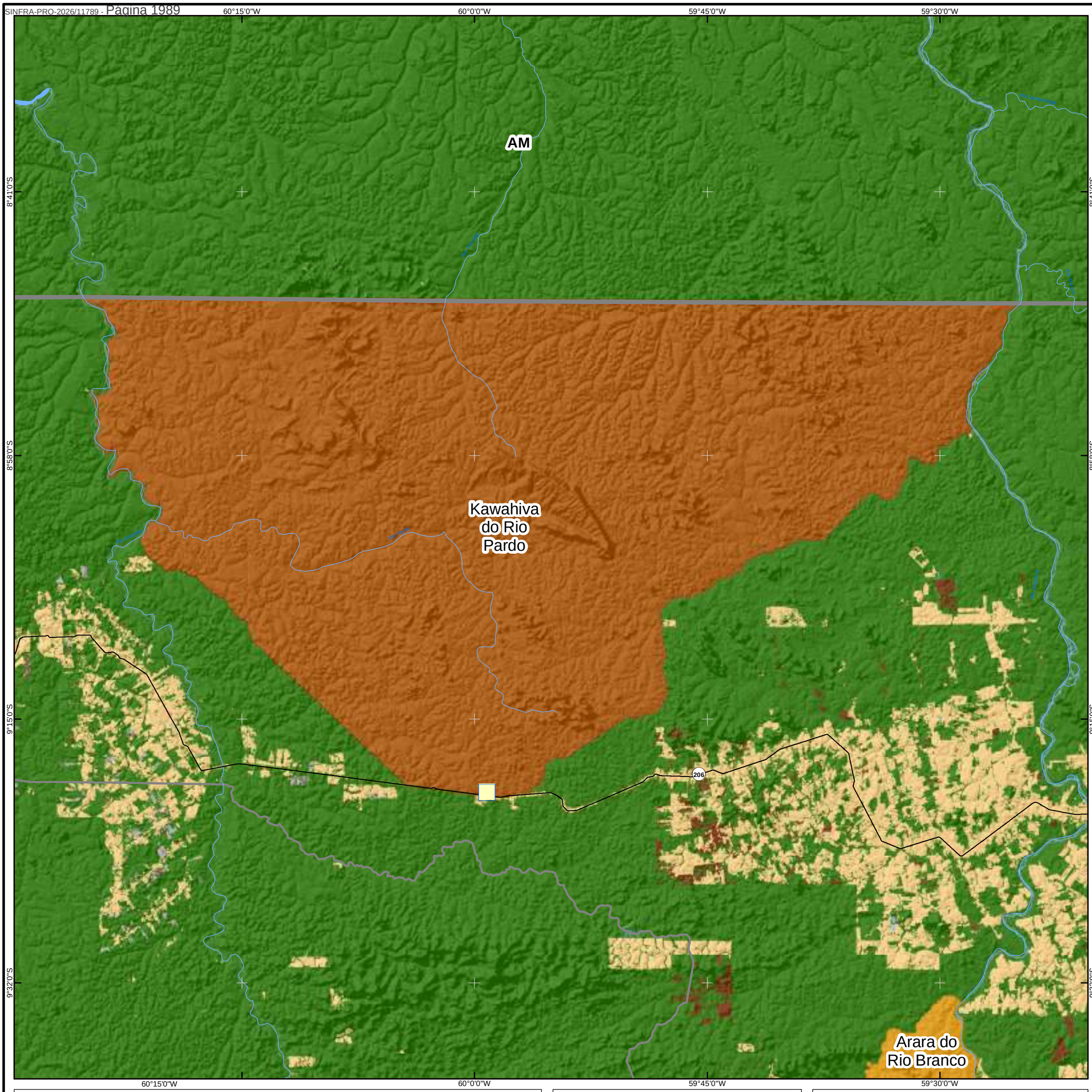

Localização da Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) da TI Kawahiva

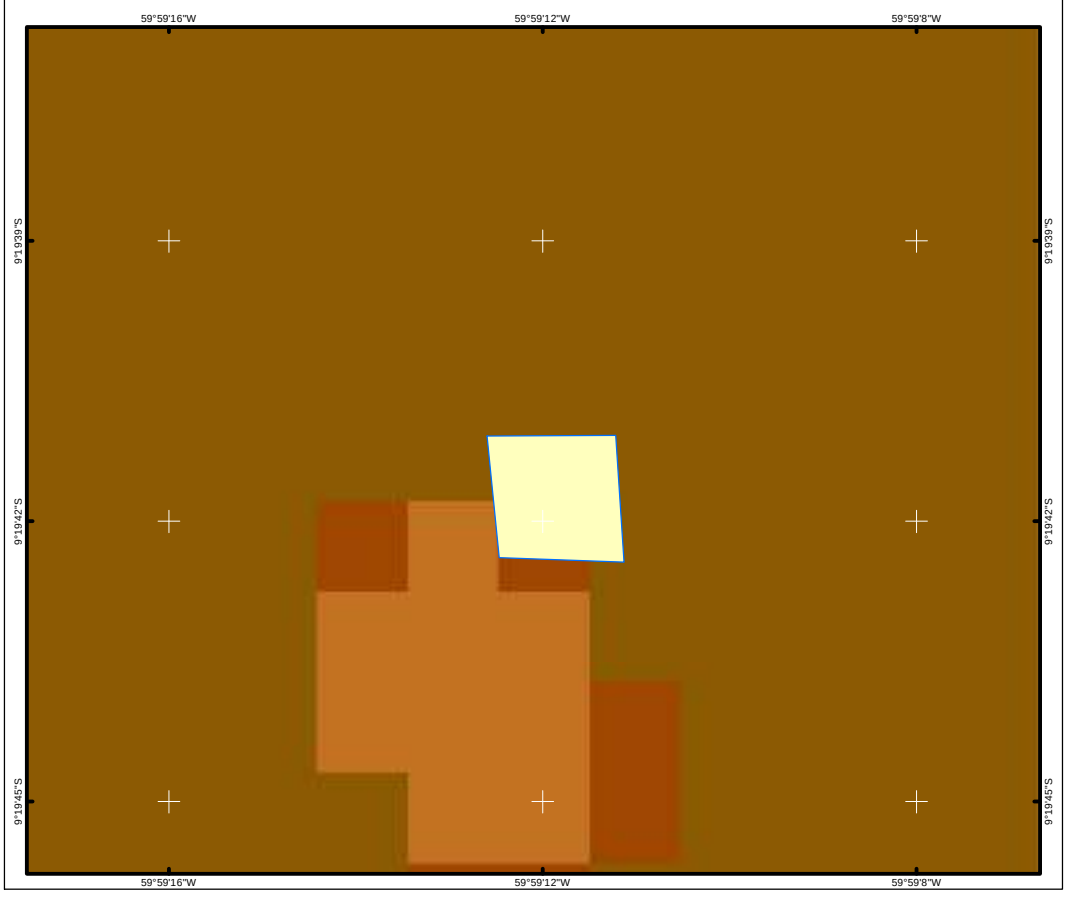

Localização Geral

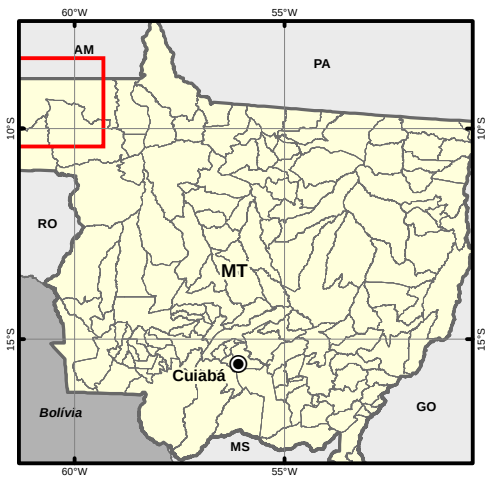

Informações Cartográficas



1:450.000

0 6 12 18 24 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Mapa de Localização da BAPE da TI Kawahiva do Rio Pardo

Legenda

- Sede Municipal
- Rodovia
- Limite Político
- Hidrografia
- Área para construção da BAPE

Terras Indígenas

- TI Arara do Rio Branco
- TI Kawahiva do Rio Pardo

Fonte dos Dados

Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2015
Rodovia: IBGE, 2016
Hidrografia: BCIM, 2014
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Localidade: IBGE, 2015
Uso do Solo: Adaptado de MAPBIOMAS, 2017

Documento assinado digitalmente, validar em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/TB2PJ-LQEG-5U3E-H1JH. Assinado por: BÁRBARA GONÇALVES em 10/08/2026 10:41:55
HASH: 90c9da6423356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b9be5e871deb129ffa41

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

O projeto a ser elaborado pelo empreendedor deverá ser construído no polígono indicado. Além da construção de uma base que contemple um alojamento com dez dormitórios, escritório, cozinha, sala de TV, refeitório e seis banheiros, deverá ser previsto a perfuração de um poço artesiano, sendo precedido de um estudo geofísico para verificação da viabilidade.

A seguir apresenta-se uma descrição básica daquilo que deverá ser contemplado no projeto de engenharia a ser elaborado e materializado, pelo empreendedor, por meio da construção das estruturas atinentes à BAPE Kawahiva. Em apêndice estão organizados os croquis do prédio e estruturas indicadas para a construção de edificações de apoio à BAPE Kawahiva, na Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo.

Quadro 10.1 - Detalhamento dos parâmetros para elaboração de projetos de engenharia, referente à construção das estruturas e prédios da nova BAPE Kawahiva

Estrutura	Especificação (Qtde de cômodos, função, metragem, etc.)	Padrão de Construção	Croqui e Memorial Descritivo
Prédio alojamento	Salão de convivência (6,00m x 6,00m), dez dormitórios (3,00m x 4,00m), escritório (6,00m x 6,00m), seis banheiros (3,00 x 4,00), cozinha (4,00m x 6,00m) e refeitório (10,00m x 10,00m).	Alvenaria e telha de cimento branca	Apêndice 1
Poço Artesiano	Requer estudo técnico para definir vazão e profundidade.	Materiais que não alterem as características físico-químicas da água	Apêndice 3

* Para o poço artesiano não há croqui, visto que para sua elaboração há a necessidade de estudo de viabilidade técnica *in loco*.

No que tange o acesso à energia elétrica e voltagem da rede no local, salienta-se que atualmente não há acesso à rede elétrica na área indicada para a construção da BAPE, a energia é gerada por meio de placas solares e geradores à diesel. Portanto, é indicado que o projeto de engenharia deva contemplar a geração de energia através de um sistema elétrico composto por placas fotovoltaicas (painéis solares). Também é importante destacar que os equipamentos já de posse da FPE-MJ e aqueles que serão adquiridos no bojo deste CI-PBA são todos de 110v, portanto, o projeto executivo deve contemplar ligação de energia elétrica trifásica, nesse sistema elétrico.

Em relação ao acesso à água e ao saneamento salienta-se que o projeto de engenharia a ser executado deve contemplar a perfuração de um poço artesiano, assim como um

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

sistema de saneamento - contendo fossas com sumidouro - para toda parte de esgoto sanitário.

A construção da edificação proposta para a BAPE Kawahiva - por se tratar de uma infraestrutura de iniciativa do Poder Público a ser construída em Terra Indígena e destinar-se à promoção da proteção territorial e da integridade dos grupos indígenas em isolamento voluntário na Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo - enquadra-se no Item 09 do Anexo Único da **Instrução Normativa N°15 do IBAMA**, de 18 de maio de 2018[7] (como um "posto de vigilância") e, deste modo, permite que a implantação da da edificação na BAPE Kawahiva seja realizada sem que haja a necessidade de um licenciamento ambiental específico para tanto. Deste modo, tendo em vista tal dispositivo normativo, a SINFRA encontra-se isenta da responsabilidade de perpetrar um processo de licenciamento ambiental para este empreendimento.

Caberá à SINFRA a elaboração do projeto de engenharia, execução das obras e entrega das estruturas à FUNAI, de acordo com o que está orientado neste CI-PBA. Sendo que, após a finalização das obras caberá ao setor responsável da Funai realizar a vistoria para formalizar a conclusão e entrega das estruturas. A partir deste momento, caberá à FUNAI patrimonializar os bens (conforme seu regramento interno) – e arcar com a subsequente gestão e manutenção dos bens.

ADEQUAÇÃO DA PONTE SOB DRENAGEM (IGARAPÉ) PARA MELHORIA DO ACESSO À BAPE KAWAHIVA

Conforme pode ser observado abaixo, na Figura 10.1 à Figura 10.3, atualmente a estrada de acesso à BAPE Kawahiva passa sobre uma drenagem (igarapé), onde existe uma pequena "ponte" de madeira. Conforme a interlocução travada com os servidores da FPE-MJ, foi diagnosticado que constantemente esta ponte necessita de manutenção em decorrência do seu uso e principalmente no período de chuvas, período no qual o nível da água do igarapé extravasa a cota do terreno invadindo a via de leito natural, resultando em danos na sua estrutura. Tais manutenções acabam por ocupar demasiadamente os servidores da FUNAI, o que, de certa maneira, provoca um desvio das funções principais de atuação da FPE-MJ, principalmente, no que tange suas ações de proteção territorial.

Deste modo, torna-se relevante a melhoria e adequação dessa estrutura, a fim de atender a demanda de pleno acesso dos servidores da FPE-MJ à BAPE Kawahiva

[7]Publicada no Diário Oficial da União em 23/05/2018; Edição 98, Seção 01, Pág. 48.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

independentemente das condições climáticas e estações do ano (tanto no período de seca quanto no de chuvas).



Figura 10.1 - Vista frontal da atual ponte sobre igarapé, na direção de acesso à BAPE Kawahiva.



Figura 10.2 - Vista lateral da ponte, sobre igarapé, no sentido de acesso à BAPE Kawahiva.



Figura 10.3 - Vista lateral da ponte, sobre igarapé, no sentido de acesso à BAPE Kawahiva.

A análise técnica realizada com base em dados hidrológicos indica que a instalação de bueiro duplo celular de concreto 2,00×2,00m no curso hídrico em questão é suficiente para dar vazão às águas e atender ao quesito do acesso à BAPE no local. A indicação desse tipo de dispositivo de drenagem está baseada nas especificações do Álbum de Projetos-Tipo de Dispositivos de Drenagem, 5º edição, 2018 (Publicação IPR-736) do DNIT.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Figura 10.4 – Exemplo de bueiro duplo celular de concreto.

Por se tratar de uma infraestrutura de iniciativa do Poder Público a ser construída em uma Terra Indígena e destinar-se à promoção da proteção territorial e da integridade dos grupos indígenas, a implementação de melhorias necessárias aqui indicadas, igualmente, enquadra-se no item 18 do Anexo Único da **Instrução Normativa N°15 do IBAMA**, de 18 de maio de 2018 ("Conservação de estradas em leito natural, nivelamento, encascalhamento e/ou aplicação de produto estabilizador do solo para recuperação e manutenção de vias não pavimentadas consolidadas."), deste modo, permite que a implantação das melhorias indicadas ocorra sem que haja a necessidade de licenciamento ambiental. Deste modo, o empreendedor fica isento da responsabilidade de realizar procedimento de licenciamento ambiental para este empreendimento em específico. Todavia, ressalta-se que, por se tratar de obras em ambiente de preservação - Área de Proteção Permanente (APP), - devem ser tomadas medidas que visem atender a demanda e causar o menor dano ao curso hídrico, a fauna e a vegetação do local.

10.2.3 APOIO A ATUAÇÃO DA FPE-MJ POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS

Considerando os impactos avaliados no CI-EIA (item JUSTIFICATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS) e o contexto de atuação da FPE-MJ em relação às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura (item POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA), esta ação consiste no apoio à FPE-MJ, através do fornecimento de equipamentos operacionais que confiram melhoria nas condições de atuação.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Em diálogo com a CGIIRC, compreendeu-se que a unidade descentralizada de proteção aos indígenas isolados das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura carece de muitos insumos para potencializar suas ações de monitoramento, fiscalização, vigilância e localização dos grupos indígenas em isolamento voluntário. Uma vez que a pavimentação da rodovia BR 174/MT acarretará em possível expansão da fronteira agrícola na área em questão e consequentemente poderá demandar maior quantidade de ações do escopo de atuação da FPE-MJ, conforme indicado no CI-EIA, se propõe, como medida de fortalecimento material da FPE-MJ, a aquisição de equipamentos que venham qualificar sua atuação.

O objetivo dessa ação é disponibilizar equipamentos operacionais, que serão adquiridos pelo empreendedor e patrimonializados pela FUNAI, para uso nas atividades da FPE-MJ e estruturação da BAPE Kawahiva do Rio Pardo, de forma a qualificar a atuação dos servidores e as operações.

A partir das informações disponibilizadas pela CGIIRC (ANEXO 18), foi especificado a necessidade de equipamentos descritos no Quadro 10.2, e detalhadas no Apêndice 2.

Quadro 10.2 – Listagem de itens a serem adquiridos.

Equipamento	Quantidade
VEÍCULO	
Retroescavadeira	1
Caminhonetes 4x4 cabine simples	1
Caminhonete 4x4 cabine dupla	2
Motocicleta tipo trail acima de 200CC	4
Motocicleta tipo trail acima de 150CC	4
EQUIPAMENTO DE TRABALHO E MANUTENÇÃO	
Gerador portátil de energia	2
Roçadeira	4
Hidrolavadora	2
Macacos hidráulicos	2
GPS - Global Positioning System tipo - tipo outdoor portátil	4
Câmeras fotográficas digitais	2
Câmera fotográfica digital tipo câmera trap	20
Cartão de memória	20
Binóculos de visão noturna	2
Inversores de energia 5000 W	3

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Equipamento	Quantidade
Controladores de carga grandes	4
Painéis solares grandes	15
Notebook	4
Impressoras Multifuncional	2
Ar Condicionado	1
EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURAÇÃO DA BASE	
Prédio Alojamento	
Televisão	1
Suporte para Televisão	1
Armário Aparador	1
Sofá 3 Lugares	2
Cama de Solteiro	20
Colchão Solteiro	20
Guarda-Roupa Pequeno	20
Chuveiro Elétrico	12
Vaso Sanitário com Caixa Acoplada	12
Lavatório com Coluna para Banheiro	18
Pia de Cozinha	2
Balcão para Pia de Cozinha	2
Armário para Cozinha	1
Fogão 4 bocas	1
Geladeira grande	1
Mesa de escritório	4
Mesa de reuniões (8 lugares)	1
Cadeira simples	8
Cadeira giratório	6
Armário para escritório	1

Por indicação da FUNAI, a atividade deve ser executada sob responsabilidade do empreendedor, porém com acompanhamento da Coordenação de Contratações e Gestão de Material e Patrimônio (CCOMP) e Coordenação Geral de Recursos Logísticos (CGRL) da FUNAI. Após, os bens adquiridos, os mesmos devem ser transferidos para posse da FUNAI.

Em relação a aquisição dos veículos (03 - caminhonetes e 08 - motocicletas), se prevê que o emplacamento e o licenciamento sejam providenciados pelo empreendedor

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

anteriormente a entrega ao órgão indigenista. Assim, salienta-se que, após a entrega dos veículos, a manutenção ficará a cargo da FUNAI.

A deliberação dessa atividade, a ser executada pelo empreendedor, se dá pela dificuldade operacional da CCOMP/CGRL (FUNAI) para realização de composição de preços, orçamentos, edital, licitação e aquisição dos bens. Porém, para acompanhamento da FUNAI, cada etapa deverá ser informada à coordenação específica da FUNAI. Após a aquisição, o empreendedor fará o que lhe diz respeito ao processo de transferência dos equipamentos, assim caberá também a CCOMP/CGRL realizar todos os procedimentos necessários para facilitar o recebimento dos bens, formalizações precisas, patrimonialização e posterior destinação dos equipamentos ao setor administrativo finalístico, no caso, para ficarem alocados sob a guarda da coordenação da FPE-MJ.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

11 CRONOGRAMA GERAL

As proposições das medidas foram elaboradas com base no diagnóstico apresentado no CI-EIA dos Povos Isolados. Portanto, para a composição do cronograma apresentado no Quadro 11.1, utilizou-se como referencial o período de execução do PBA Geral, realizado por uma Gestora Ambiental, já que se refere ao período de instalação da pavimentação da rodovia BR 174/MT.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quadro 11.1- Cronograma Geral das Atividades

Atividade	Mês																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Medidas de Acompanhamento dos Programas Ambientais do PBA Geral*																								
Implantação de bacias de contenção para tanques de combustível**						X					X					X					X			
Realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores***																								
Realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia BR-174/MT em estudo.																								
Implantar sinalização preventiva, redutores de velocidade e defensas junto aos pontos críticos.****																								
Medidas de proteção territorial e apoio à FPE-MJ																								
Ação Fundiária – TI Kawahiva do Rio Pardo.																								
Infraestrutura da Base Kawahiva																								
Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais																								

* Cronograma retirado do PBA Geral relativo ao Estudo Ambiental, portando está sujeito a alterações do PBA Geral.

** PAC -SUBPROGRAMA DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS/Contrutora:Implantar medidas de prevenção e correção de processos erosivos; PEA - SUBPROGRAMA DE ED. AMBIENTAL PARA OS GRUPOS SOCIAIS/consultora:Atividades de educação ambiental para a população. Os meses correspondentes as atividades de Ed. Ambiental foram marcados com "x".

*** PEAT - SUBPROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OS TRABALHADORES

**** PAC - SUBPROGRAMA DE READEQUAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÁFEGO DURANTE AS OBRAS

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES. Validável em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZANHA, Gilberto. **Relatório Antropológico Circunstanciado de Identificação, Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo**. Brasília, 2007.

CANDOR. Jair**. Jair Candor**. In: MILANEZ, Felipe. Memórias sertanistas: cem anos de indigenismo no Brasil. Sesc. São Paulo, 2015.

CANDOR, Jair. **Jair Candor**: entrevista [novembro. 2017]. Entrevistadores: L. Cykman e G. Cassali. Alta Floresta/MT. Entrevista concedida à Ecoplan Engenharia Ltda, 2017.

CGIIRC. **Consultoria especializada para realização de levantamento antropológico para elaboração de Diagnóstico Socioambiental da Terra Indígena Piripkura e entorno, nos municípios Colniza, Rondolândia e Aripuanã (MT).** Projeto Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia Brasileira. Brasília, 2016.

CGIIRC. **PIRIPKURA**. Produto 3 Relatório Preliminar. Termo de Referência 003/2016. Projeto Proteção Etnoambiental de Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato na Amazônia Brasileira. Brasília. 2016.

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. **Estudos Ambientais da MT/170/206/208/418/MT**. Porto Alegre, 2014.

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. **Plano Básico Ambiental - PBA. Licenciamento das Obras de Pavimentação da MT/170/206/208/418/MT Castanheira - Colniza**. Porto Alegre, 2017.

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. **Estudos do Componente Indígena (ECI) – Povos Isolados**. Porto Alegre, 2019.

FRANCO, Victoria. ISOLADOS KAGWAHIVA RESISTEM AO CERCO DO DESMATAMENTO NO MATO GROSSO In.: RICARDO, Fany Pantaleoni; GONGORA, Majoí Fávero (Ed.). **Cercos e resistências: povos indígenas isolados na Amazônia**. Instituto Socioambiental, 2019.

FPE-MJ. Frente de Proteção Etno Ambiental Madeirinha. **Relatório de ações de vigilância e fiscalização** – Frente de Proteção Etno Ambiental Madeirinha. Terra Indígena Piripkura. Notificação e Situação Atual. 2009.

FPE-MJ. Frente de Proteção Etno Ambiental Madeirinha. **Relatos Gerais Piripkura,** outubro a dezembro de 2008. In: Relatório XXI. Notificação e situação atual, janeiro de 2009.

FUNAI. **Povos Indígenas Isolados e de Recente Contato**. Disponível em: http://www.funai.gov.br/index.php/nossas-acoes/povos-indigenas-isolados-e-de-recente-contato. Acesso em: 01 set. 2020.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MJ/FUNAI, MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Portaria nº 1201, de 18 de setembro de 2018. Art. 1º Prorrogar, por 03 (três) anos, o prazo estabelecido no art. 1º da Portaria nº 90/PRES, de 13 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 14 de fevereiro de 2017, Seção 1, página 24, que estabelece a restrição de ingresso, (...). PORTARIA Nº 1.201, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018, Brasília, 26 set. 2018.

OPAN. **A ANÁLISE DE IMÓVEIS RURAIS CADASTRADOS NO SISTEMA MATO-GROSSENSE DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (SIMCAR) SOBREPOSTOS A TERRAS INDÍGENAS EM MATO GROSSO**. Cuiabá: OPAN, 2020. 24 p. Disponível em: <https://amazonianativa.org.br/wp-content/uploads/2020/07/OPAN_RT_CAR-v03_FINAL.pdf>. Acesso em: 10 fev. 2021

SOUZA, Alison de Bom de Processo de Demarcação de Terras Indígenas. Rio de Janeiro: Lúmen Juris (Série Direito Público e Sustentabilidade). 2017.

STAVENHAGEN, R. Etnodesenvolvimento: Uma dimensão ignorada no pensamento desenvolvimentista. In: **Anuário Antropológico** 84, Rio de Janeiro, 1985.

Yamada, E. M., & Amorim, F. F. (2017). **Povos indígenas isolados: autonomia e aplicação do direito de consulta**. Revista Brasileira De Linguística Antropológica, 8(2), 41-60. https://doi.org/10.26512/rbla.v8i2.16299

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

13 APÊNDICES

A seguir são apresentados os apêndices citados no texto:

- Apêndice 1 – Croquis do Prédio Dormitório
- Apêndice 2 – Composição de preços e descrição de equipamentos operacionais
- Apêndice 3 – Memorial Descritivo Poço Artesiano

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Apêndice 1 – Croquis do Prédio Dormitório

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

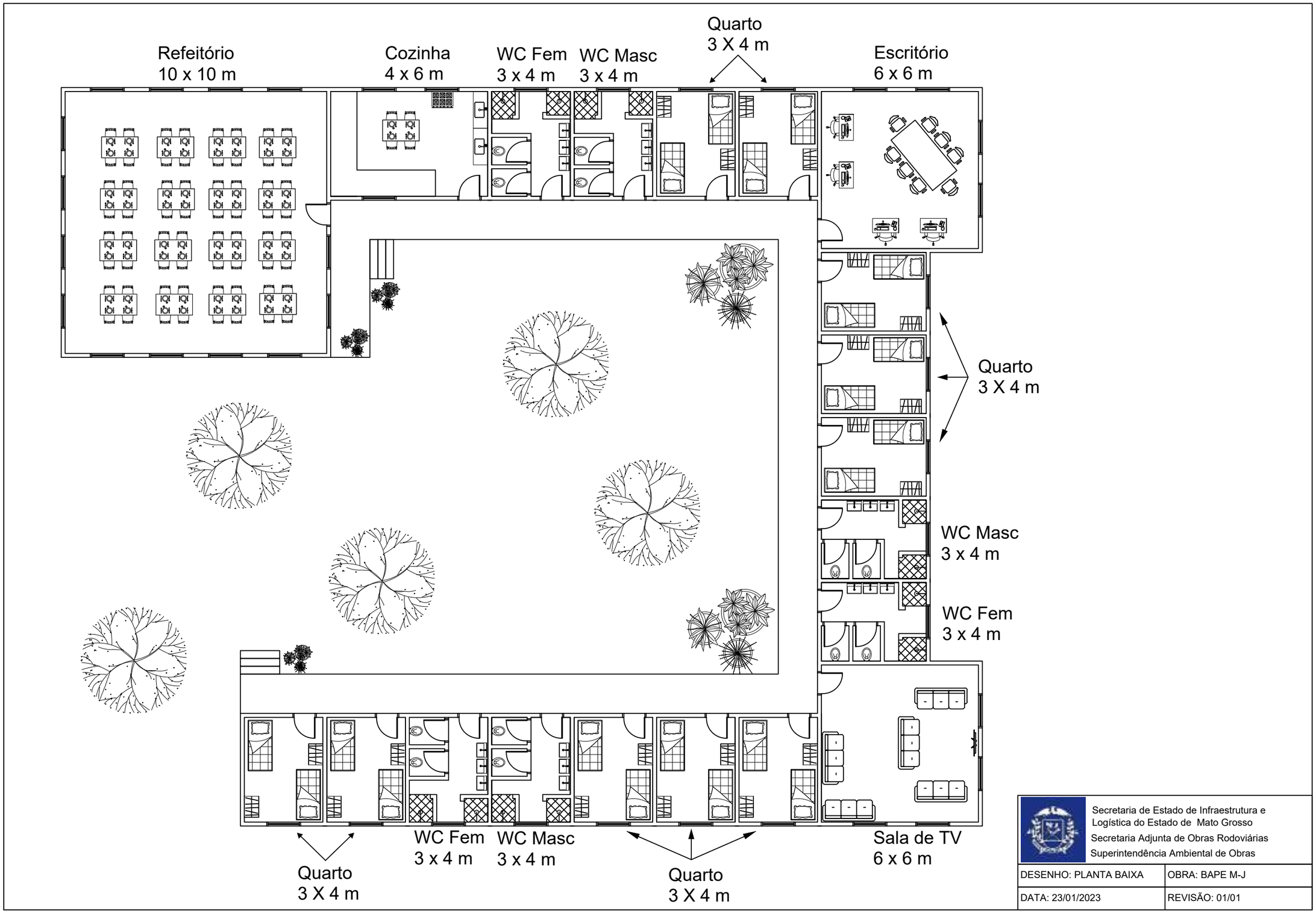

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso
Secretaria Adjunta de Obras Rodoviárias
Superintendência Ambiental de Obras

DESENHO: PLANTA BAIXA	OBRA: BAPE M-J
DATA: 23/01/2023	REVISÃO: 01/01

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df7f6cae7e3d756O7b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Apêndice 2 – Composição de preços e descrição de equipamentos operacionais

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Descrição de equipamentos operacionais

Equipamentos Permanentes FPE-M.			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant**
Veículos			
Caminhonetes 4x4 cabine simples	Camionete com tração 4x4, cabine simples, ar-condicionado, direção hidráulica e com no mínimo: 120CV, carga útil 3.810KG, com guincho.	Unid	1
Caminhonete 4x4 cabine dupla	Camionete com tração 4x4, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica, com carroceria de caçamba e com no mínimo: 180CV, carga útil + carroceria pelo menos 1.000KG, com kit guincho e kitr espirador (snorkel).	Unid	2
Motocicleta tipo trail acima de 200CC	Motocicleta tipo trail, com partida elétrica, suspensão dianteira garfo telescópico / 240 mm e traseira pro-link / 230 mm e com no mínimo: motor com 220CC, potência máxima 19,3CV e torque máximo 1,92kgf.m.	Unid	4
Motocicleta tipo trail acima de 150CC	Motocicleta tipo trail, com partida elétrica, suspensão dianteira garfo telescópico / 180 mm e traseira mono shock / 150 mm e com no mínimo: motor com 162,7CC, potência máxima 14,5CV e torque máximo 1,46kgf.m.	Unid	4
Retroescavadeira	Retroescavadeira com tração 4x4, motor a diesel, potência mínima 83HP, peso operacional mínimo 7000kg, caçamba dianteira de largura mínima de 2,30m, caçamba traseira de largura mínima de 0,90m.	Unid	1
Equipamentos de trabalho e manutenção			
Gerador portátil de energia	Gerador de energia a diesel com motor 4 tempos, de 18HP, saída de 110/220V e com no mínimo: potencia nominal de 9,5KVA e capacidade mínima de 45 litros de diesel.	Unid	2
Roçadeira	Roçadeira lateral com motor 2 tempos a gasolina e com no mínimo:motor de 62cc, potência 3HP, lâmina de corte de 3 pontas.	Unid	4
Hidrolavadora	Hidrolavadora 110v e com pressão mínima de 1500psi.	Unid	2
Macacos hidráulicos	Macaco hidráulico tipo Jacaré com capacidade mínima de carga de 3 toneladas.	Unid	2
GPS - Global Positioning System tipo - tipo outdoor portatil	GPS com sistema GPS, GLONASS e Galileo, bússola de 3 eixos, sensores altimétrico e barométrico, resistente a água, com antena helix quádrupla e pelo menos 2,7GB de memória interna de armazenamento; câmera de 8MP, tela touchscree	Unid	4
Câmeras fotográficas digitais	Câmeras fotográficas digitais compacta com resistência a água, 22 megapixels, filmagem Full HD, slot para cartão de memória	Unid	2
Câmera fotográfica digital tipo câmera trap	Câmera fotográfica digital tipo camêra trap com resistencia a água, filmagem Full HD, capacidade de capturar imagem e filmagem noturna, senssor infravermelho e com no mínimo 22 megapixels, sensor de presença de 30mts e compatibilidade para cartão de memória de 32gb	Unid	20
Cartão de memória	Cartão de memória classe 10 compatível com a Câmera fotográfica digital tipo camêra trap com no mínimo: capacidade de 32gb.	Unid	20
Binóculos de visão noturna	Binóculos de visão noturna com ampliação mínima de 10 vezes.	Unid	2
Inversores de energia 5000 W	Inversor para suportar freezeres, geladeiras, televisões	Unid	3
Controladores de carga grandes	Controladores de carga de 100 amperes	Unid	4
Notebook	Notebook com no mínimo: processador quad-core mínimo 2,0Ghz com GPU integrada, memória RAM de 8GB, SSD 120GB e HD de 1 Terabyte.	Unid	4
Impressoras Multifuncional	Impressoras tipo multifuncional com impressão colorida e monocromática, e de cartucho.	Unid	2
Painéis solares grandes	Cada uma de 2m x 1m	Unid	15
Ar Condicionado	110v, 12000 btus, inverter e frio	Unid	1
Equipamentos de Estruturação da Base			
	Casa Principal		
Televisão Led	Televisão Led 110v com no mínimo 43 polegadas	Unid	1
Suporte de parede para televisão Led	Suporte de parede para televisão Led 43 polegadas	Unid	1
Armário aparador com portas para sala	Armário aparador com portas com no minimo 1,60mts de largura	Unid	1
Sofá	Sofá com 3 lugares	Unid	2
Cama de solteiro	Cama de solteiro	Unid	20
Colchão para cama solteiro	Colchão pra cama solteiro	Unid	20
Guarda-roupa	Guarda-roupas com duas portas	Unid	20
Chuveiro elétrico	Chuveiro elétrico 110v com no mínimo 5500w	Unid	12
Vaso sanitário com caixa acoplada	Vaso sanitário com caixa acoplada	Unid	12
Pia para banhiero	Pia para banhiero	Unid	18
Coluna pia para banheiro	Coluna pia para banheiro	Unid	18
Pia de cozinha	Pia para o balcão da cozinha	Unid	2
Balcão para pia de cozinha	Balcão para pia de cozinha com portas, om espaço para instalar pia e com no mínimo 120mts de largura	Unid	2
Armário de cozinha com portas	Armário de cozinha com no mínimo 8 portas	Unid	1
Fogão 4 bocas	Fogão 4 bocas	Unid	1
Geladeira grande	Geladeira doméstica 110v com capacidade mínima de armazenamento de 500 litros.	Unid	1
Mesa de escritório	MDP, medidas mínimas: altura 74,5cm, largura 163cm, profundida 60cm	Unid	4
Mesa de reuniões	Mesa de reuniões com 8 lugares.	Unid	1
Cadeira Simples	Cadeira simples	Unid	8
Cadeira giratório	Cadeira de escritório, estofada e giratória	Unid	6
Armário com portas de escritório	Armário com 2 portas de escritório, com fechadura e com no mínimo 1,65mts de altura	Unid	1

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Apêndice 3 – Memorial Descritivo Poço Artesiano

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

CONSIDERAÇÕES DO POÇO TUBULAR PROFUNDO EM ÁREA DA BASE KAWAHIVA.

Local: **área Base Kawahiva**

Obra: Abertura de poço tubular profundo. (Poço artesiano)

Se prevê que o fornecimento de água para atender a ampliação da BAPE Kawahiva, que deverá ser através de perfuração de um poço tubular profundo, cuja profundidade e localização deverá estar definida em projeto especifico a ser elaborado por empresa que tenha conhecimento na execução desse tipo de serviço.

Porém, previamente se indica, neste PBA, algumas considerações para este tipo de obra, com a finalidade de colaborar na contratação da empresa que venha a projetar e executar a implantação de um poço artesiano na área da BAPE Kawahiva.

Para a localização e abertura de poço tubular profundo, recomenda-se estudo geológico e hidrogeológico da área onde pretende-se abrir o poço, a fim de se obter informações quanto à água subterrânea existente na região. No caso especifico da BAPE Kawahiva, poderão ser usadas informações do poço existente considerando-se a vazão e potencial do mesmo.

Atualmente há no local um poço semiartesiano com trinta e cinco (35) metros de profundidade e duas caixas d'água de mil litros (1000 L) cada, interligadas entre si, porém, essa capacidade não tem sido suficiente para a o abastecimento atual.

Considerando-se que a necessidade de água para esta BAPE é apenas para uso humano em quantidades relativamente pequenas com aumentos em momento de expedição local especifica, constata-se que o volume que poderá ser fornecido por mais um poço nas imediações do Prédio Principal, será suficiente para atender a demanda prevista.

As analises geológicas da área determinaram a necessidade e profundidade do revestimento necessário para o poço.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Existem diferentes tipos de poços para coleta de água do subsolo, dentre eles o chamado poço artesiano. Os poços artesianos consideram que as águas surgem com a própria força das correntes das águas subterrânea, porém, conforme estudos prévios e a existência de poço no local da área em questão, se há definido a abertura de um poço tubular profundo com bomba submersa de ¾", potência de 350W, frequência de 60Hz, capacidade de 850 l/h. Logicamente que esta informações são iniciais e

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

dependerá dos estudos do local e a capacidade de fornecimento d'agua que poderá ter o poço a ser aberto, a ser definido no projeto executivo que deverá ser realizado pela empresa que venha a perfurar o referido poço.

2. IMPLANTAÇÃO

A demanda de água da Base Kawahiva poderá ser atendida pelo uso de águas subterrâneos, razão pela qual deverá ser verificado a demanda real para definir a vazão necessária para o poço.

Os investimentos iniciais, apesar de altos, são inferiores a os de captação de água superficial, bem como deve-se considerar que a captação de água superficial tem curto prazo de execução.

Deve-se considerar, também, que os mananciais são mais protegidos de agentes poluidores e que a qualidade da água natural (subterrânea) muitas vezes dispensa tratamento, podendo ser tratada apenas com cloro.

O poço deverá ser escavado em local específico e depois de realizado estudo técnico para verificação de água subterrânea no referido local.

3. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS.

A implantação do poço que deverá ser aberto, deverá seguir as Normas Técnicas NBR 12.212 e NBR 12.244, a serem consideradas pela Empresa que venha a realizar os serviços.

Os materiais a serem utilizados na implantação do poço, bem como na implantação das redes de adução e distribuição deverão ser de qualidade e deverão seguir as Normas Técnicas para estes serviços.

4. LOCAÇÃO DA OBRA.

As obras de perfuração do poço, bem como das redes a serem implantadas deverão seguir as indicações do projeto a ser elaborado pela Empresa que venha a executar os serviços, devendo ser consideradas os níveis e cota altimétricas, bem como, coordenadas geográficas dos pontos.

5. PERFURAÇÃO DO POÇO.

A perfuração de um poço tubular profundo, geralmente é realizada utilizando-se do método roto-pneumático, o qual se baseia numa ação principal de esmagamento e corte

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

provocada por uma ferramenta acionada por ar comprimido, em que se pode combinar um pequeno movimento de rotação de uma broca transmitido pela haste de perfuração e um movimento de percussão de elevada frequência e de pequeno curso, dado por um martelete de fundo de furo. Neste caso, o fluido de circulação será o próprio ar comprimido, produzido a partir de um compressor, que transmitido pelo interior da haste de perfuração, passando pelo martelo e broca, servirá como fluído de limpeza da perfuração. Como complemento à utilização de ar comprimido e visando resolver problema de limpeza e/ou instabilidade da parede de perfuração, poderá ser adicionada “lama” no fluído de circulação para diminuir o peso especifico e estabilização das paredes do furo. Conforme a categoria de rocha da área onde será perfurado o poço, a mesma determinará os diâmetros das ferramentas a serem utilizadas, como por exemplo, se for rocha dura (granítica) o diâmetro da broca de perfuração deverá ser de 6” (polegadas). A parte inicial do poço, abertura em solo, poderá ser realizada com broca de 10” (polegadas) onde se revestirá com tubo de aço galvanizado/plástico geomecânico (tubo de boca) até encontrar a rocha sã. Este revestimento é justificado para proteção sanitária do manto de alteração superficial.

Deverá ser preenchido o espaço anelar entre o tubo e a parede de perfuração, com cimento e bentonita para se evitar que as águas imprestáveis da superfície, contaminem o aquífero local.

Pelo antes mencionado se torna fundamental os estudos e projeto específico para a abertura do poço tubular profundo a ser aberto na área da BAPE.

Nas etapas de perfuração do poço artesiano, deverá ser seguido o descrito no estudo e projeto executivo do poço tubular profundo, que será realizado pela Empresa que venha a executar os serviços.

Na perfuração do poço tubular profundo, a tubulação deverá passar do encontro do solo com a rocha em um comprimento a ser indicado no projeto executivo, de forma de evitar o contato do solo para com a água do poço.

O poço deverá conter hidrômetro instalado, bem como manômetro instalado na cabeça do poço, de forma de monitorar controle de pressões.

Deverá ser indicado o teste de vazão 24 horas e recuperação de 6 horas. O teste de recuperação deverá ser dado por concluído quando o nível da água retornar à posição original ou próximo do nível estático (NE).

Depois de perfurado o poço, deverá ser apresentado relatório completo do mesmo, onde deverá conter todos os documentos exigíveis no projeto, com assinatura do responsável

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

técnico (RT) da perfuração e execução dos demais itens, como: Diário, Perfil geológico e construtivo do poço, bem como Relatório dos testes de produção e recuperação, com os respectivos Relatórios do poço perfurado, Boletim de análise físico-química e bacteriológica.

Deverá ser realizada análise da água do poço, englobando os parâmetros: Alcalinidade Total, pH, dureza total, turbidez, cor, sólidos totais dissolvidos, Cálcio, Magnésio, Ferro total, Manganês total, Cloreto, Sulfato, Nitratos, Flúor, Cromo, Chumbo, Zinco, Cobre, Alumínio, Cádmio, Sódio, Potássio, Resíduo seco, Temperatura, Nitrogênio total, Coliformes totais, Coliformes termotolerantes, Contagem de Bactérias Heterotróficas (CBH).

É importante que a torneira que deverá ser locada no poço, deverá ter arejador, com a função de misturar ar à água, diminuindo o fluxo, porém mantendo a sensação de volume e direção o jato de água, isto beneficia o fluxo da água pelas tubulações.

6.- CONDIÇÃO FINAL DO POÇO.

A orientação técnica exclusiva para as atividades de projeto e perfuração do poço tubular profundo, deverão ser adequadas as Normas Técnicas – NBR 12.212 e NBR 12.244, porém recomenda-se adequações estruturais, como construção de laje de proteção superficial, cercamento com tela retangular de aço zincada, e instalação dos equipamentos necessários para o monitoramento de vazão e nível d'água do poço perfurado.

7.- CONCLUSÃO.

A perfuração de um poço tubular profundo surge da demanda por águas consumíveis para atender as instalações propostas para a nova BAPE de modo a torná-la operacional, visto que o poço semiartesiano existente na BAPE não é suficiente.

Para a perfuração do poço proposto, recomenda-se estudo técnico que determine a vazão de água e sua profundidade, considerando-se o local proposto que não deverá ser muito distante das edificações.

Caberá à FUNAI, ou a quem ela indicar, a aprovação do local de implantação do referido poço e suas devidas características técnicas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

14 ANEXOS

A seguir são apresentados os seguintes documentos anexos:

- ANEXO 1 – Termo de Referência específico do Ofício nº 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ
- ANEXO 2 – Ofício nº 109355/CIE/SUIMIS/2014
- ANEXO 3 – Ofício GS. N° 1.254/2014
- ANEXO 4 – Ofício n° 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ
- ANEXO 5 – Ofício n° 113781/CIE/SUIMIS/2015
- ANEXO 6 – Termo Aditivo n° 113/2014/01/03-SINFRA
- ANEXO 7 – Ofício MA-785-047
- ANEXO 8 – Ofício n° 910/2017/GS/SINFRA
- ANEXO 9 – Ofício n° 241/2017/CGLIC/DPDS-FUNAI
- ANEXO 10 – Ofício MA-785-054
- ANEXO 11 – Memória de Reunião MPF e TCU
- ANEXO 12 – Memória de Reunião – SINFRA e ECOPLAN (07 de agosto de 2018)
- ANEXO 13 – Ofício nº1148/GS/SINFRA/2018
- ANEXO 14 – Ofício MA-785–008
- ANEXO 15 – Ofício MA-785–012
- ANEXO 16 – Ofício nº 574/2020/DPT/FUNAI - IT n° 26
- ANEXO 17 – Memória da 1ª Reunião de detalhamento (28 de agosto de 2020)
- ANEXO 18 – Correspondências trocadas e materiais recebidos pela CGIIRC
- ANEXO 19 – Protocolo de versão preliminar CI-PBA Isolados na SINFRA
- ANEXO 20 – Memória de reunião – SINFRA e ECOPLAN (21 de dezembro de 2020)
- ANEXO 21 – Memória da 2ª Reunião de detalhamento (12 de janeiro de 2021)
- ANEXO 22 – Memória da 3ª Reunião de detalhamento (22 de fevereiro de 2021)
- ANEXO 23 – Memória da 4ª Reunião de detalhamento – encerramento (25 de março de 2021)
- ANEXO 24 – Informação Técnica nº 45/2022/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI
- ANEXO 25 – Portaria n° 481, de 19 de abril de 2016
- ANEXO 26 – Estudo Hidrológico

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 1 – Termo de Referência específico do Ofício nº 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SINFRA-PRO-2026/11789 - Página 2024

Protocolo/SEMA-MT
Fls.: 04
Ass.: [illegible]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Fundação Nacional do Índio
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração-COTRAM

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
COMPONENTE INDÍGENA

Empreendimento:

[illegible]	Rodovia
[illegible]	BR 174/MT trecho Castanheira-Colniza
[illegible]	Castanheira e Colniza
[illegible]	Governo do Mato Grosso- SETPU (Termo de Compromisso DNIT-SETPU/ TC-143/2013-00)

Licenciador:

[illegible]	Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso-SEMA/MT
[illegible]	Nº 65811/2014

Componente Indígena:

[illegible]	Nº 08620. 000401/2015-69
[illegible]	Coordenação do Componente Indígena de -Transporte e Mineração-COTRAM Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC / DPDS
[illegible]	Arara do Rio Branco, Erikbatsa, Kawahiva do Rio Pardo e Piripikura
[illegible]	Arara do Rio Branco, Japurira, Escondido, Erikbaptsa, Kawahiva do Rio Pardo e Piripikura

Março de 2015

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONCALVES.

APRESENTAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 231, as terras indígenas são bens da união que, enquanto áreas especialmente protegidas, necessitam de resguardo diferenciado, visando assegurar o direito à diferença sociocultural e o usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre os recursos naturais necessários para sua reprodução física e cultural.

Neste sentindo, de acordo com a legislação vigente e salvaguarda desses direitos, o presente Termo de Referência (TR) define os itens complementares necessários ao estudo de impacto ambiental, no âmbito do projeto apresentado ao órgão licenciador, para efeito de licenciamento ambiental. A Funai, enquanto órgão indigenista oficial e entidade interveniente em licenciamentos ambientais, participa do processo na promoção e proteção dos direitos indígenas, devendo se manifestar em relação ao empreendimento ante o órgão licenciador competente.

O Termo de Referência é o instrumento que define os itens que deverão nortear os estudos necessários à avaliação dos impactos sobre as terras e culturas indígenas, e contem as orientações gerais sobre os procedimentos junto à Funai. Fixa ainda os requisitos e aspectos essenciais relacionados à questão indígena para a identificação e análise dos impactos nos componentes sociais, culturais e ambientais decorrentes da interferência do empreendimento. O resultado da avaliação deve considerar a viabilidade ou não do empreendimento. No caso de viabilidade deve ensejar a proposição de ações e medidas de mitigação e controle dos impactos de acordo com as especificidades das terras e culturas indígenas afetadas. A avaliação deve considerar, dentre outros aspectos, o contexto de desenvolvimento regional e a análise integrada e sinérgica dos impactos socioambientais decorrentes desta e de outras atividades ou empreendimentos sobre as terras e culturas indígenas.

1. METODOLOGIA

A metodologia de trabalho, tendo em vista uma análise prévia do Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR -174/MT enviado pela SETPU/MT visa fundamentar o desenvolvimento do estudo subsidiado em dados secundários para as Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo (Despacho Nº 22, de 09 de março de 2007) e Piripikura (Portaria nº *1.153*, datada de 30 de setembro de 2014) considerados por esta Fundação Povos isolados, e estudo de dados primários e secundários para as Terras Indígenas Japuira, Arara do Rio Branco, Erikbaptsa e Escondido referente aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem social, econômica e cultural para os grupos indígenas envolvidos.

Para as Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura sugerimos que a coleta de dados seja realizada em conversas agendadas com a Coordenação Geral de Índios isolados e de Recente Contato da Funai (CGIIRC) em Brasília e na Coordenação Regional da Funai em Cuiabá, e na literatura acadêmica, estudos, relatórios e documentos diversos, públicos e ou disponíveis na Biblioteca da Funai. Cabe evidenciar que apesar destas 2 Terras Indígenas não estarem inseridas no Buffer de 40 Km conforme Portaria Interministerial nº 419, a necessidade deste prognostico se faz necessária diante da leitura do trecho a seguir reproduzido do Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR -174/MT enviado pela SETPU/MT:

> *"Apesar de abandonada, a BR-174/MT é considerada estratégica para os estados de Mato Grosso e Rondônia. É por ela que trafegam, dia e noite, faça chuva ou faça sol, tenham ou não atoleiros ou se registrem outras irregularidades decorrentes da mais completa falta de conservação, dezenas de caminhões (automóvel é uma raridade na rodovia) transportando a produção do noroeste mato-grossense para o escoamento pela hidrovia Madeira-Amazonas.*

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Some-se a isso o fato de que a estrada constitui-se na única rota para o transporte de combustível de uma base da Petrobras existente em Porto Velho (RO) diretamente para a região onde se situam os municípios de Juruena, Aripuanã, Colniza, Castanheira e Cotriguaçu" Pag. 40.

Estas duas Terras Indígenas encontram-se em condições de extrema vulnerabilidade devido ao recente adensamento populacional e atividades ilegais na região, conforme ofício enviado a esta SEMA/MT anexo a este TR.

Para as Terras Indígenas Japuira, Arara do Rio Branco, Erikbaptsa e Escondido o Estudo deverá ser caracterizado pela interdisciplinaridade, devendo ser composto por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação dos grupos indígenas e seus saberes é fundamental e imprescindível. A metodologia deve estar pautada na construção dialógica, com ênfase nos diferentes saberes e formas de fazer, indígenas e não-indígenas (técnico/científico). Portanto o processo deve ser participativo e colaborativo. Contempla-se também a consulta aos acervos documentais da Funai, no sentido de colher subsídios advindos de estudos, relatórios e documentos diversos, incluindo outros estudos já realizados. [1]

Sugere-se, para etapa de coleta de dados primários a realização de oficinas e uso de metodologias participativas, por exemplo: 1) construção de mapas temáticos (uso de áreas; conflitos; degradação ambiental; áreas sagradas); 2) linha do tempo destacando os marcos importantes para as TIs; 3) construção de calendário sazonal; entre tantas outras possíveis.

2. PLANO DE TRABALHO

A realização dos estudos deve ser precedida da elaboração de Plano de Trabalho, que deverá contar com cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das comunidades indígenas, apresentando a seguinte estrutura geral:

1. Introdução;
2. Objetivos do Plano de Trabalho;
3. Informações institucionais do empreendedor e da empresa de consultoria;
4. Equipe técnica (indicando funções, área de atuação, registros profissionais (quando couber) e encaminhando currículo dos profissionais);
5. Referencial teórico-metodológico[2];
6. Relação e descrição das atividades que se pretende desenvolver em campo, elencando as metodologias participativas previstas;
7. Cronograma de atividades compatível com o do licenciamento[3];

[1] Os dados deverão ser referenciados conforme normas da ABNT. Quando não publicados, sua utilização deve ser precedida de consulta e autorização dos seus autores, ficando a Funai isenta de qualquer responsabilidade quanto à utilização imprópria das obras já existentes.

[2] O referencial teórico-metodológico deve apresentar o quadro teórico, com os autores e conceitos utilizados. Deve-se apresentar também um apanhado das metodologias que serão utilizadas, bem como indicar técnicas previstas. Estas informações devem ser discriminadas em cada um dos meios –, físico, biótico ou antrópico. Recomendamos que seja seguida a lógica: [a] definição do meio (físico, biótico ou antrópico); [b] indicação do método; [c] indicação da técnica; [d] descrição da atividade; [e] enfoque e; [f] descrição/detalhamento das atividades estruturantes (levantamento, pesquisa e sistematização de dados secundários, bibliografia etnológica, estabelecimento de diretrizes etc.).

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES. em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BARBARA GONÇALVES.

8. Resultados desejados, metas, indicadores e produtos;
9. Currículo dos Profissionais;

Termos de responsabilidade/Termos de Conduta e cartões de vacinação[4]. O Plano de Trabalho deve prever a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da Funai-CGLIC, com as seguintes finalidades:

a) esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais;

b) apresentação da equipe e plano de trabalho,;consulta aos grupos indígenas acerca do desenvolvimento dos estudos em referência.

3. ROTEIRO TÓPICO-METODOLÓGICO

I. Identificação do empreendedor, da empresa consultora e dos profissionais responsáveis pela realização do estudo.

a) Para a equipe técnica, apresentar: nome, área profissional/formação, identificação dos coordenadores, número de registro no Cadastro Técnico Estadual/Federal e no Conselho de Classe, quando houver.

b) A equipe básica para a realização do Estudo do Componente Indígena deve ser composta por, **no mínimo**:

- 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais que tenha: (i) pós-graduação stricto sensu em antropologia, (ii) atuação anterior em avaliação de impactos socioambientais; e que preferencialmente tenha (iii) experiência com a(s) etnia(s) em foco; ou formação superior em áreas afins;
- 02 (dois) profissionais com formação acadêmica na área de ciências ambientais, sendo 1(um) profissional com pós-graduação *stricto sensu* ou experiência em avaliação de impactos ambientais sobre o meio físico, e 1(um) profissional com pós-graduação *stricto sensu* ou experiência em avaliação de impactos ambientais sobre o meio biótico.

II. Caracterização do empreendimento

a) Contextualização, objetivos e justificativas da atividade ou empreendimento, considerando, entre outras questões:

i. Histórico do planejamento do empreendimento, contemplando aspectos demográficos, fundiários, sociais, econômicos, políticos e técnicos;

ii. Inserção e significado do empreendimento no planejamento de ocupação do território e desenvolvimento socioeconômico para a região;

b) Localização Geográfica

- Apresentação de mapa com a localização geográfica do empreendimento, identificando a bacia hidrográfica onde o projeto se localiza e especificando distâncias em relação às terras indígenas. Devem ser apresentadas as coordenadas geográficas dos pontos de referência, explicitando o datum utilizado e caracterizando a localização.

---

[3] Recomenda-se que o cronograma seja apresentado em períodos (semanas, quinzenas ou meses) evitando defasagem de datas.

[4] condizentes com a área geográfica e de acordo com a Portaria 01/95 Pres/Funai

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb929ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Proc.
Fls.: 06
Ass.

- Apresentação das coordenadas georreferenciadas das estruturas de apoio da obra (canteiro de obras, jazidas), incluindo a quantidade e localização de áreas de empréstimo e bota-fora, quando houver.

III. Metodologia e marcos legais

a) Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações pertinentes ao estudo do componente indígena.

b) Apresentar sucintamente os principais dispositivos legais orientadores das investigações e análises produzidas no âmbito do estudo do componente indígena.

IV. Dados gerais das Terras Indígenas

Caracterizar a(s) terra(s) indígena(s) objeto deste Termo considerando:

a) Situação fundiária, incluindo reivindicações fundiárias e revisão de limites na área de influência das atividades[5];

b) Aspectos demográficos;

V. Organização Social, Política e Econômica

a) Descrever brevemente as formas de organização social, política e econômica dos grupos, incluindo formas de deliberação interna (autoridades e lideranças), organizações e/ou associações formalmente constituídas; relações com outros povos indígenas, movimento indígena e com o poder político local e regional, etc.

b) Apresentar breve diagnóstico e cenário relativo à inserção dos grupos indígenas em políticas públicas.

c) Informações sobre situação da saúde das comunidades indígenas, com foco em doenças veiculadas por meio da água ou potencializadas pela existência do reservatório do AHE (ex. malária).

VI. Contexto Socioambiental

a) Caracterização geral dos recursos naturais e identificação das áreas degradadas, incluindo:

i. caracterização e mapeamento das tipologias ambientais (florestais/fitofisionômicas), utilizando recursos de sensoriamento remoto e com checagem em campo;

ii. caracterização e mapeamento de tipos de solo em escala adequada e de acordo com o Sistema Brasileiro de Classificação de Solos (2006);

iii. mapeamento da topografia;

iv. caracterizar a ocorrência, distribuição e estado de conservação de espécies de fauna e flora que possam ser afetadas pelo empreendimento;

v. mapeamento da rede hídrica das terras indígenas, caracterizando as barreiras geográficas e os principais pontos de vulnerabilidade dos cursos d'água que poderão ser afetados pelo empreendimento;

vi. informações sobre qualidade da água e classificação dos principais corpos hídricos, conforme Resolução Conama, identificando fatores externos que possam

[5] Conforme manifestação da Diretoria de Proteção Territorial desta Fundação quanto à existência de reivindicações fundiárias na a área de pesquisa, o presente Termo de Referência poderá sofrer alterações. (PARA OS CASOS DE EMISSAO DO TR ANTES DA PLOTAGEM E MANIFESTACAO DA CGID)

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

afetar os recursos hídricos das terras indígenas, considerando a ocorrência de fenômenos sazonais;

vii. identificação, caracterização e mapeamento das áreas degradadas e de preservação permanente na TI e seu entorno imediato.

viii. diagnóstico geral dos problemas ambientais nas Terras Indígenas, descrevendo as condições atuais e estabelecendo tendências futuras com a implantação do empreendimento;

b) Diagnóstico geral da territorialidade, dos conflitos e da influência externa na distribuição espacial da população indígena;

c) Caracterização, análise crítica e mapeamento das relações socioecológicas que as comunidades indígenas envolvidas mantêm com o seu território, abordando, dentre outras questões, o levantamento geral das atividades produtivas (tais como caça, pesca, agricultura, coleta e suas utilidades: alimentação, fabricação de habitações, produção artesanal, comercialização, utilização ritual e uso medicinal), as principais espécies cultivadas (tradicionais e introduzidas), indicando uso e significado sociocultural e/ importância para a reprodução física e cultural; assim como para a segurança alimentar e nutricional dos grupos indígenas;

d) Caracterização dos usos dos recursos hídricos, relacionando com os possíveis impactos do empreendimento, com atenção aos seguintes quesitos:

i. Aspectos etnobiológicos do consumo de peixes pelas comunidades indígenas: hábitos de consumo (preferências), aspectos culturais e rituais associados, formas de captura (apetrechos e estratégias), sazonalidade e outros.

ii. Interferência na qualidade dos recursos hídricos devido a atividades de monocultura do entorno e ou atividades ilícitas;

e) Identificação de ações de proteção, fiscalização e vigilância territorial executadas nas Terras Indígenas ou as que a envolvam;

f) Caracterizar o uso e ocupação das terras indígenas e entorno, utilizando recursos de etnomapeamento, destacando potencialidades e vulnerabilidades.

g) Apresentar representações cartográficas a partir dos tópicos acima elencados passíveis de mapeamento, considerando a perspectiva indígena e trabalhos participativos de etnomapeamento. Quando possível e pertinente, utilizar recursos de sensoriamento remoto.

h) Existência de travessões, vias, ramais irregulares que avançam em direção às Terras Indígenas, apontando aqueles que tenham conexão com o empreendimento, indicando vulnerabilidades e ameaças com sua instalação;

VII. Desenvolvimento Regional e Sinergia de Atividades ou Empreendimentos.

a) Caracterizar e analisar os efeitos do desenvolvimento regional sobre as TIs, destacando os impactos socioambientais ocasionados às comunidades indígenas em estudo, em

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

virtude das frentes de expansão econômica associadas ao empreendimento, com base em registros e na memória oral indígena;

b) Apresentar breve histórico dos empreendimentos na região,

c) Identificar a existência de passivos ambientais que tenham relação com o empreendimento em tela;

d) Elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro das Terras Indígenas e entorno, incluindo: ferrovias, rodovias, linhas de transmissão, dutos, hidrelétricas, termelétricas, atividades extrativas vegetais, animais e/ou minerais; assentamentos rurais, núcleos urbanos, entre outros;

e) Prognóstico de expansão ou retração de atividades econômicas/produtivas com a implantação do empreendimento

VIII. Caracterização dos impactos ambientais e socioculturais sobre as Terras Indígenas e entorno decorrentes do empreendimento.

a) Avaliar os impactos do empreendimento sobre hábitos alimentares; segurança alimentar e nutricional; atividades produtivas; fontes de obtenção de renda e consumo indígenas;

b) Avaliar interferência do empreendimento nos meios físico e biótico, levando em consideração a especificidade e multiplicidade de usos dos recursos ambientais (do solo, mananciais e corpos hídricos, fauna, flora, ictiofauna, etc.) pelas comunidades indígenas; a vulnerabilidade ambiental dos biomas e os efeitos sinérgicos, cumulativos e globais dos empreendimentos e atividades associados ao empreendimento em tela.

c) No que concerne à avaliação dos impactos relacionados à fauna aquática, apresentar:

   i. espécies utilizadas pelos grupos indígenas (para consumo alimentar e/ou de referência simbólica/cultural) que poderão ser impactadas pelo empreendimento, indicando, também, qual a frequência do uso dessas espécies pelos grupos envolvidos e a sua representatividade em relação às demais fontes proteicas disponíveis para as comunidades indígenas;

   ii. possíveis alterações dos locais de referência para a pesca utilizados pelas comunidades indígenas devido ao possível adensamento populacional dos municípios do entorno;

d) Avaliar os impactos do empreendimento na estrutura sociocultural dos grupos, na dinâmica das redes (de troca, parentesco, cerimoniais etc.), nas relações socioculturais, econômicas e políticas dos grupos indígenas em tela, bem como no intercâmbio comunitário entre grupos e no acesso a lugares representativos (arqueológicos, cosmológicos etc.);

e) Avaliar os impactos do empreendimento na preservação do patrimônio etnohistórico e arqueológico indígena, considerando os dados do Iphan ou estudos requeridos pelo órgão competente;

f) Avaliar os impactos da instalação e avanço de travessões, vias e ramais irregulares em consequência do empreendimento, e a sua relação com o aumento das pressões sobre a TI;

g) Avaliar os impactos do empreendimento na modificação/inserção de vetores de ocupação (assentamentos, atividades agropecuárias, atividade madeireira etc.) e avanço da fronteira de exploração econômica regional. Devem ser considerados o zoneamento econômico ecológico do estado e os planos diretores dos municípios do entorno;

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONCALVES.

h) Avaliar os impactos do empreendimento na intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra e outros recursos naturais entre índios e não-índios;

i) Avaliar os impactos do empreendimento no processo de concentração fundiária e especulação imobiliária; na ocupação irregular das Terras Indígenas, e no adensamento populacional de cidades de referência devido à atração populacional causada pelo empreendimento ou atividades associadas.

j) Avaliar os impactos decorrentes do aumento da demanda sobre serviços públicos (notadamente saúde e educação) utilizados pelos índios, observando se o município de referência para as comunidades indígenas é o município de referência para os trabalhadores do empreendimento. As questões relativas à saúde indígena devem ser informadas à Funai e tratadas junto ao Ministério da Saúde/SESAI.

k) Avaliar os obstáculos intensificados pelo empreendimento no processo de regularização fundiária de terras tradicionalmente ocupadas;

l) Avaliar demais impactos às terras e aos grupos indígenas - emissão de ruídos, poeiras, gases poluentes e resíduos sólidos; aumento do trânsito de pessoas e veículos; riscos de acidentes; aumento da incidência de doenças etc.;

m) Prognosticar os efeitos cumulativos, sinérgicos e globais entre o projeto em epígrafe e demais atividades/empreendimentos na região;

n) Avaliar de que forma mudanças na dinâmica regional a partir da implantação e operação do empreendimento podem afetar a qualidade de vida e a reprodução física e cultural das comunidades indígenas.

IX. Alternativas Locacionais

a) Contemplar alternativas técnicas e locacionais sob a ótica do componente indígena, avaliando qual alternativa do projeto e suas obras associadas seria mais adequada à integridade das terras e culturas indígenas afetadas.

X. Percepção dos grupos indígenas quanto ao empreendimento, considerando também:

a) Os impactos diagnosticados;

b) Se há relação entre a expectativa de compensação e eventuais dificuldades de acesso a políticas públicas;

c) O nível de informação recebida e demandas por informações complementares.

XI. Análise da Viabilidade

Análise integrada e avaliação quanto à viabilidade socioambiental do empreendimento, considerando:

a) O contexto de desenvolvimento regional e os impactos cumulativos e sinérgicos dos empreendimentos previstos ou planejados para a região;

b) A eficácia das medidas propostas para eliminar ou minimizar os impactos negativos diagnosticados;

c) As condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas;

d) A garantia da não violação de direitos indígenas legalmente constituídos.

XII. Matriz de impacto e indicação de Medidas/Programas de Mitigação, Controle e Compensação

HASH: 90c9da642835632Ocd5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

a) A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento); descrição dos impactos; causa-consequência (sob a ótica do componente indígena); temporalidade; grau de reversibilidade; abrangência; propriedades cumulativas e sinérgicas; relevância; magnitude com e sem medidas etc.
b) Indicar diretrizes executivas gerais de ações/medidas, assinalando o caráter preventivo, mitigatório, de controle, corretivo ou compensatório.
c) A Matriz deve contar com reavaliação dos impactos quanto à magnitude e a reversibilidade das interferências a partir dos programas previstos.

No caso de viabilidade, devem ser indicadas ações e medidas cabíveis, contemplando:

i. a possibilidade de adaptação de outras ações propostas nos Estudos Ambientais às especificidades indígenas, buscando evitar a sobreposição de programas;

ii. a mitigação e controle dos impactos deverão ser descritas com o objetivo de sustentar a sua aplicabilidade, a fim de que sejam detalhadas na próxima fase do licenciamento em caso de viabilidade. As medidas devem estimular processos sustentáveis; o incentivo aos conhecimentos tradicionais indígenas e as atividades que não enfraqueçam a estrutura sócio-política e comunitária;

iii. a possibilidade de que os impactos prognosticados incidam diferencialmente em termos geracionais e de gênero (o que pode ensejar a proposição de medidas específicas para determinados componentes societários).

Com base na avaliação de impactos, deverão ser identificados medidas e programas que possam eliminar ou na impossibilidade, minimizar os impactos negativos da implementação do empreendimento, bem como medidas que possam maximizar os impactos benéficos do projeto.. Devem ser observados também os impactos das medidas propostas, na organização social e política indígena.

Há que se destacar que o componente indígena do PBA não deve substituir políticas públicas e ações do Estado, e sim complementá-las ou reforçá-las, caso seja detectada a relação de "causa-efeito-medida" em relação aos impactos diagnosticados.

Não deve haver sobreposição dos programas apresentados no componente indígena do PBA com as ações já em execução nas Terras Indígenas em epígrafe. Essas ações devem ser consideradas podendo ser proposta complementação ou continuidade;

A Funai indicará procedimentos e orientações adicionais para o detalhamento futuro do componente indígena do PBA, tendo em vista os resultados da avaliação de impactos.[5]

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Devem ser elaboradas atas/memórias das reuniões, a serem anexadas ao produto, juntamente com as listas de presença e outros documentos pertinentes (incluindo registro visual, caso autorizado pelos índios).

- Recomenda-se que, quando da entrega do produto, o empreendedor encaminhe *check-list* sinalizando o atendimento dos itens do presente Termo. Os itens eventualmente não atendidos deverão ser citados e justificados, referenciando-os.

- É imprescindível que o produto original seja devidamente assinado por todos os integrantes da equipe consultora, e rubricado em todas as suas páginas.

[5] Em caso de viabilidade, deve ser observado o Roteiro de elaboração do PBA a ser fornecido pela Funai.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

O empreendedor deverá:

- Submeter à aprovação prévia da CGLIC/FUNAI o plano de trabalho e o currículo dos consultores;
- Custear os estudos e execução das atividades, incluindo a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento dos índios, e quaisquer gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento;
- Solicitar formalmente autorização à Funai para ingresso nas terras indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas;
- Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas no ato do protocolo do Estudo;
- Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – Funai Sede,
- O produto deve ser entregue em duas vias assinadas e impressas em tamanho A4, frente e verso (preferencialmente papel reciclado) e em formato digital: . O produto final deve ser protocolado em vias suficientes para CGLic, CR(s), povos indígenas e Biblioteca Funai – Sede.

Os contratados deverão observar o cumprimento dos itens abaixo:

- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 – Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998.
- É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
- Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);
- Cada pesquisador da equipe deve assinar um Termo de Compromisso Individual com Normas de Conduta (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam cumpridas.

O presente TR tem a validade de 2 (dois) anos.

Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração-COTRAM

Segue anexo: Termo de Compromisso Individual e Autorização de ingresso em terra Indígena para fins de Processo de Licenciamento Ambiental.

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb129ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 2 – Ofício nº 109355/CIE/SUIMIS/2014

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

CIE
Fls. 3604

OFÍCIO Nº: 109355/CIE/SUIMIS/2014

Cuiabá - MT , 16 de setembro de 2014

Assunto: COMUNICAÇÃO

Servimos do presente para informar a V.S.ª. que encontra-se nesta Coordenadoria o processo de licenciamento ambiental nº 65811/2014, onde o interessado SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA, solicita licença prévia e licença de instalação para a obra de pavimentação da rodovia BR 174 no trecho Castanheira a Colniza, na qual foi divididas em seis lotes.

As coordenadas UTM de início e fim de cada um dos lotes estão em anexo.

Caso, o órgão tenha algo a declarar sobre a obra, solicitamos comunicação o mais breve possível.

Sendo o que cabe ao momento, nos colocamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evelin de Moura
Analista de Meio Ambiente
CIE/SEMA

Celso Ferreira Macedo
Coordenador de Infra-Estrutura
CIE/SEMA

A
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Coordenação geral de Licenciamento Ambiental - CGLIC
Qd. 02, Lt.14, Ed. Cleto Meireles, St. Bancário Sul
Brasília-DF.
70070-120, Brasília - DF

Coordenadas UTM - Fuso 21 Sul | SIRGAS 2000				
Lote	Início		Fim	
	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)	Coordenada E (m)	Coordenada N (m)
Lote 1	324586,838	8768884,034	319158,2441	8810800,441
Lote 2	319158,2441	8810800,441	326482,8019	8844952,93
Lote 3	326482,8019	8844952,93	314661,9098	8853803,756
Lote 4	314661,9098	8853803,756	271250,7241	8864562,327
Lote 5	271250,7241	8864562,327	262661,8935	8905796,728
Lote 6	262661,8935	8905796,728	255257,4408	8953950,677

CIE
Fls. 3905

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 3 – Ofício GS. N° 1.254/2014

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

JG 93 058045 3 BR

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA/SETPU

OF.GS. Nº 1.254/2014 Cuiabá, 24 de novembro de 2014.

A/C
Júlio Cesar Gomes Pinho
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6º andar
70070-120 – Brasília/DF

Ref.: Estudos Ambientais para o Licenciamento Ambiental da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.

Ass: Envio meio digital dos Estudos.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos uma via digital dos Estudos Ambientais (Volume I e II), relativo às obras de implantação e pavimentação da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Cinésio Nunes de Oliveira
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbano/SETPU

PROTOCOLO/SETPU
RECEBIDO EM:
26 NOV. 2014
Horário: 17:50
Ass.:

Governo de Mato Grosso

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 4 – Ofício n° 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

FUNAI/SEPRO
Serviço de Expedição e Protocolo
08620.019723/2015-81
Fls. 03

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Setor Bancário Sul, quadra 02, lote 14 – Edifício Cleto Meireles, 6° andar
70070-120 Brasília / DF
Telefone: (61) 3247.6801/6900 – E-mail: dpds@funai.gov.br

Ofício nº 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ

Brasília, 23 de março de 2015.

A Sua Excelência Senhora
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES FIORI
Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA /MT
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços-SUIMIS
Rua C, esquina com rua F – Centro Político Administrativo.
78050-970 – Cuiabá/MT

Assunto: **Processo de licenciamento ambiental de obras de pavimentação da rodovia BR 174-Castanheira/Colniza-MT.**
Processo SEMA/MT: nº 65811/2014 / Processo Funai nº 08620.000401/2015-69.

Senhora Superintendente,

1. Cumprimentando-a cordialmente, em resposta ao Ofício SEMA/MT nº 109355/CIE/SUIMIS/2014 e Ofícios GS. Nº 1254/2014/SEPTU e Nº 047/2014 – SAE que trata do licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-174 trecho Castanheira-Colzina/MT, temos a manifestar o que segue.

2. Considerando que a plotagem dos dados enviados de localização do empreendimento foi realizada identificamos que o empreendimento BR-174 (trecho Castanheira/Colniza-MT dividido em 6 lotes), considerando o buffer de 40 Km a partir dos procedimentos adotados pela Portaria nº 419/2011 e seu Anexo II, afeta as Terras Indígenas Erikbaptsa à 27 Km da rodovia, Japuíra à 19 Km da rodovia, Escondido à 31Km da rodovia, e Arara do Rio Branco à 27 Km da rodovia.

3. Ainda considerando as informações fornecidas pelo Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR 174/MT Castanheira-Colniza/MT enviado pela SEPTU à esta Fundação, uma informação chama a atenção:

> *Apesar de abandonada, a BR-174/MT é considerada estratégica para os estados de Mato Grosso e Rondônia. É por ela que trafegam, dia e noite, faça chuva ou faça sol, tenham ou não atoleiros ou se registrem outras irregularidades decorrentes da mais completa falta de conservação, dezenas de caminhões (automóvel é uma raridade na rodovia) transportando a produção do noroeste mato-grossense para o escoamento pela hidrovia Madeira-Amazonas. Some-se a isso o fato de que a estrada constitui-se na única rota para o transporte de combustível de uma base da Petrobras existente em Porto Velho (RO) diretamente para a região onde se situam os municípios de Juruena, Aripuanã, Colniza, Castanheira e Cotriguaçu. Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR 174/MT Castanheira-Colniza. Setembro/2014. pg 40 - Ecoplan Engenharia*

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES

4. Tendo em vista a informação acima destacada, cabe atenção desta Fundação acerca do previsto aumento de tráfego e acessibilidade na região apontada como trecho Rondônia/Mato Grosso que necessariamente, a partir de análise cartográfica do estudo citado e dados locais fornecidos pela Frente de Proteção Etnoambiental do Madeirinha (FPEAM), passa ao sul da TI Kawahiva do Rio Pardo e ao norte da TI Piripikura, a primeira delimitada e a segunda com decreto de restrição de uso.

5. A Terra Indígena Piripikura sofre grandes impactos com a instalação de pastos e a abertura de estradas que facilitam a movimentação de ocupantes não indígenas e afetam a manutenção de suas atividades econômicas. Essa ocupação acelerada no entorno da terra indígena, já ocasiona um isolamento geográfico da área, fazendo com que fique pressionada por pastagens e suscetíveis a impactos ambientais negativos como queimadas, impedimento de fluxo de fauna, e invasão principalmente de madeireiros. A Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo já sofre há anos com ameaças de madeireiros que atuam na região, a qual em 2010 exibia o maior índice (absoluto e proporcional) de desmatamento ilegal continuado na Amazônia brasileira. Em setembro de 2014 segundo o INPE o município de Colniza ainda ocupa o lugar de um dos municípios que apresenta área de desmate no território superior a 25 km². Colniza, Nova Bandeirantes e Peixoto de Azevedo foram os municípios que mais desmataram no período de agosto de 2012 a julho de 2013, apurados em 2014.

6. Esta região, compreendida pelo extremo noroeste do Mato Grosso, leste de Rondônia e o sul do Amazonas, concentra parte de um locus geográfico conhecido como "arco do desmatamento" e é o ambiente dinâmico de toda sorte de ilegalidades, já alvo de três operações do Departamento de Polícia Federal e IBAMA em 2005 (as operações "Curupira" I e II e "Pardo") e uma da Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso (a "Operação Pica-Pau").

7. Considerando o exposto acima, e dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da rodovia em tela, segue anexo o Termo de Referência (TR), para envio do Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena, que prevê estudos primários com as Terras Indígenas Erikbaptsa, Japuira, Escondido, habitadas pelo Povo Erikbaptsa, Terra Indígena Arara do Rio Branco, habitada pelo Povo Arara e estudos secundários à serem realizados das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo, habitada pelo Povo Kawahiva e Piripikura habitada por Povo Indígena Isolado.

8. Por fim, cabe solicitar informações referente ao Termo de Convênio celebrado entre DNIT e SETPU/MT em relação à responsabilidade na execução das compensações ambientais, caso o empreendimento seja considerado viável, item este não previsto no TC-143/2013-00.

9. Desde já colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio do telefone (61) 3247-6826 na Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração (COTRAM/COLIC).

Respeitosamente,

JAIME GARCIA SIQUEIRA JÚNIOR
Diretor Substituto
Portaria nº 136, DOU de 27/02/2015

Com cópia para Sr. Fábio Calmon, Secretario Adjunto de Engenharia, Secretaria do Estado de Transporte e Pavimentação Urbana do Estado do Mato Grosso/SETPU. CPA-Edif. Edgar Prado Arze s/nº Cep: 78049-906. Cuiabá/MT.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 5 – Ofício n° 113781/CIE/SUIMIS/2015

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Proc.: 09
Fls.:
Ass.:

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA-MT

Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS

OFÍCIO Nº: 113781/CIE/SUIMIS/2015

Cuiabá - MT , 09 de abril de 2015

Assunto. COMPONENTE INDÍGENA

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para encaminhar a V.Sa. o termo de referência emitido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI para a elaboração da Componente Indígena para o licenciamento ambiental da obra de pavimentação da rodovia BR-174, trecho Castanheira-Colniza (processo de licenciamento ambiental n.º 65811/2014).

Sendo só para o momento, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Evelin de Moura
Analista de Meio Ambiente
CIE/SEMA

A
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA - SETPU
Rua J, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Ed. Edgar Prado Arze, s.n
78049-906, Cuiabá - MT

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMARINHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



ANEXO 6 – Termo Aditivo n° 113/2014/01/03-SINFRA

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

12

SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 113/2014/01/03-SINFRA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2014/00/00-SETPU, ATUALMENTE SINFRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E LOGISTICA E A EMPRESA ECOPLAN ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO ADITAR O VALOR DOS SERVIÇOS DO REFERIDO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, doravante denominada apenas **CONTRATANTE** neste ato, sendo representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Sr. **MARCELO DUARTE MONTEIRO**, inscrito no RG 899.659 SSP/MT e CPF 654.212.051-34- *MT*, residente e domiciliado na Rua Santiago nº 319, Apto nº 903, Edifício American Gardem, Jardim das Américas, nesta Capital, e a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.930.643/0001-52, com sede na Rua Felicíssimo de Azevedo, nº 924, Higienópolis – Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA**, neste ato, sendo representada através de Procuração Pública n º 145.828 do 4º Tabelionato de Notas de Porto Alegre, pelo Sr. **ERNO STEFAN**, portador do RG nº 0531544-1 SSP/MT e CPF nº 102.342.920-91, residente e domiciliada à Rua Rio Grande do Norte, nº 282, Bairro Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá – MT, resolve celebrar o presente Termo Aditivo conforme fundamentos e cláusulas seguintes:

FUNDAMENTOS DO TERMO

Este Termo decorre da solicitação protocolada pela empresa as fls. 1452, e autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, com base no art. 58, I, Art. 65, I, a e b, §1º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, no Parecer Jurídico nº 496/2017/UNIJUR/SINFRA de fls. 1480/1495, devidamente homologado as fls. 1496 do Processo Administrativo nº 455601/2013/SETPU, que autoriza o presente termo aditivo de valor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Sexta – Do Valor do Contrato - Empenho e Dotação, item (1) do Instrumento Contratual 113/2014/00/00 - SETPU, a quantia de R$ 5.193.680,86 (cinco milhões cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) de reflexo financeiro, decorrente da Elaboração do Estudo de Componentes Indígena – ECI e Plano Básico Ambiental – PBAI, ao valor original, que apresentou acréscimo de 16,23% (dezesseis virgula vinte e três por cento nos quantitativos da obra, elevando o valor total do contrato em R$ 37.202.153,65 (trinta e sete milhões duzentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. Em atendimento a Cláusula Oitava – Das Garantias de Execução, e ao artigo 56 da Lei nº. 8.666/93, a contratada deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da assinatura do presente termo, comprovante da prorrogação da vigência da Garantia Contratual até a data de término do Contrato, previsto para o dia 05/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 113/2014/00/00-SETPU, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (Três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratadas e pelas testemunhas.

Cuiabá/MT, em 09 de maio de 2017.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONTRATANTE

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA
ERNO STEFAN
REPRESENTANTE LEGAL - PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Erica Pereira
CPF: 037.075.931-52

Nome: Pamyella dos A. Monteiro
CPF: 028 946 121-92

ATESTO DE CONFORMIDADE SINFRA

ATESTO DE CONFORMIDADE SINFRA

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quarta-Feira, 10 de Maio de 2017 Diário Oficial Nº 27017 Página 10

e Long. 56°23'39,28" e **PT AS-05** Lat. 11°59'45,39" e Long. 56°23'43,91". A profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 150 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART 2844959. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **10 de Novembro de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA, CNPJ: 06.205.334/0001-68, PROCESSO: **91107/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°39'23,1" S e Long. 56°59'38,8" W. Vazão máxima de bombeamento **7,71 m³/h** por um período de **0,76 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 5,86 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH **nº 51.0.0085859-02**. Validade do cadastro: **09/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ALINE MAYARA DE OLIVEIRA MOREIRA EIRELI - EPP, CNPJ: 23.743.163/0001-60, PROCESSO: **613082/2016**. Município: **Vera/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 12°18'47,22" S e Long. 55°18'33,64" W. Vazão máxima de bombeamento **7,111 m³/h** por um período de **0,566 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 4,0 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Indústria**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH **nº 287.583**. Validade do cadastro: **09/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

JOSÉ ANTÔNIO LESSI, CPF: 328.136.641-72, PROCESSO: **463823/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°35'26,04" S e Long. 56°04'28,67" W. Vazão máxima de bombeamento **2,571 m³/h** por um período de **1,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 3 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH **nº 253.272**. Validade do cadastro: **09/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SUPERGASBRÁS ENERGIA LTDA, CNPJ: 19.791.896/0114-60, PROCESSO: **570616/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°10'14,33" S e Long. 55°58'50,73" W. Vazão máxima de bombeamento **2,666 m³/h** por um período de **3,78 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH **nº 253.164**. Validade do cadastro: **10/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

ARMAZÉNS GERAIS VERA LTDA-EPP, CNPJ: 00.500.860/0001-94, PROCESSO: **33409/2017**. Município: **Vera/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 12°17'40,53" S e Long. 55°17'51,91" W. Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,16 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 6,96 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH **nº 289.863**. Validade do cadastro: **10/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

PUMA AUTO POSTO CUIABÁ LTDA, CNPJ: 09.506.921/0001-03, PROCESSO: **618327/2016**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°36'17,26" S e Long. 56°02'46,17" W. Vazão máxima de bombeamento **3,789 m³/h** por um período de **1,1876 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 4,4998 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH **nº 288.308**. Validade do cadastro: **10/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

NÚCLEO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS FERTILIZANTES LTDA - ME, CNPJ: 10.794.687/0001-38, PROCESSO: **546388/2016**. Município: **Santo Afonso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 14°31'05,6" S e Long. 57°02'15" W. Vazão máxima de bombeamento **3 m³/h** por um período de **3,3 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 9,9 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Indústria**. Província Aquífera Pantanal - **UPG P-3**. CNARH **nº 276.949**. Validade do cadastro: **10/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

AWAER AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 09.653.632/0001-29, PROCESSO: **670057/2014**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°31'58,57" S e Long. 55°08'18,3" W. Vazão máxima de bombeamento **9,45 m³/h** por um período de **4,44 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização **de 1,998 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG TA-4**. CNARH **nº 51.0.0070355-34**. Validade do cadastro: **10/05/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Termo Aditivo: 113/2014/01/02-SINFRA
Processo nº 455601/2013
Objeto do Termo Aditivo: O presente instrumento tem como objeto, devolver ao prazo de Vigência, 751 (setecentos e cinquenta e um) **dias de saldo contratual**, a ser contado a partir da Ordem de Reinício, prevista para 15/05/2017, com término da vigência previsto para 05/06/2019 e devolver ao prazo de Execução, 505 (quinhentos e cinco) dias de saldo contratual, a ser contado a partir da Ordem de Reinício, prevista para 15/05/2017, com término de execução previsto para 02/10/2018.
PARTES: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo Aditivo: 113/2014/01/03-SINFRA
Processo nº 455601/2013
Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto deste termo em aditar a Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato - Empenho e Dotação, item (1) do Instrumento Contratual 113/2014/00/00 - SETPU, a quantia de R$ 5.193.660,86 (cinco milhões cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), elevando o valor total do contrato em R$ 37.202.153,65 (trinta e sete milhões duzentos e dois mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
PARTES: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa ATI COMÉRCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - EPP.
DO OBJETO: Aquisição de materiais Permanentes - Materiais Equipamentos diversos para reaparelhamento da Coordenadoria da Agência Central de Inteligência do CBM/MT.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 095/2016/SESP/MT, (Processo

HASH: 90e9da6428356320edfdf7f6eae7e3d75667b2d0e9b90be5e671debf29fe41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 7 – Ofício MA-785-047

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

46

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTI
Data: 29/05/2017 - 15:16
Protocolo n.: 276532/2017

ecoplan
ENGENHARIA
ISO 9001

MA-785-047

Porto Alegre, 29 de maio de 2017.

A/C
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze
CEP: 78.049-906 - Cuiabá - MT

Ref.: Elaboração da Etapa de Estudos Ambientais para o Licenciamento Ambiental da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.

Ass.: Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização referente à realização dos Estudos da Componente Indígena (ECI e PBA)

Prezado Senhor,

A ECOPLAN Engenharia Ltda., detentora do contrato nº 113/2014/00/00-SETPU referente à Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para Licenciamento da BR-174 trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT, vem pelo presente encaminhar o **Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização dos Estudos Indígenas** em duas vias impressas e meio digital.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Rodrigo Patrícia Silveira
Ecoplan Engenharia Ltda

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA./SEDE PORTO ALEGRE: Rua Felicíssimo de Azevedo, 924 - Bairro Higienópolis - CEP 90540-110 - Porto Alegre/RS-Fone: PABX (51) 3272.9900 Fax: (51) 3342.3345 - Site: www.ecoplan.com.br - e-mail: ecoplan@ecoplan.com.br BELÉM: Estrada do 40 Horas, 135 - Quadra 01 - Casa 31 Bairro Coqueiro - CEP 67120-370 Ananindeua/PA - Fone: (91) 3263.2411 BELO HORIZONTE: Rua Sagres, 464 - Bairro Prado - CEP 30411-241 - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3292.8714 Fax: (31) 3292.8715 BRASÍLIA: SRTVN - Quadra 701 - Bloco B - Lote C - Sala 627 - Asa Norte - CEP 70710-200 - Brasília/DF - Fone/Fax: (61) 3064.2494 CUIABÁ: Av. Mário Palma, 755 Bairro Jardim Mariana - CEP 78040-640 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3055.6500 - Fax: (65) 3023.2012 PALMAS: Quadra 110 Norte - Alameda 11 Lote 07 - Casa 04 Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77006-124 - Palmas/TO - Fone/Fax: (63) 3225.3972 RECIFE: Rua das Pernambucanas, 282 - Sala 306 - Bairro das Graças CEP 52011-010 - Recife/PE - Fone/Fax: (81) 3222.3606 RIO DE JANEIRO: Av. Passos, 101 - Salas 208 e 209 - Bairro Centro - CEP 20051-040 - Rio de Janeiro/RJ Fone/Fax: (21) 2215.1727 SÃO PAULO: Rua Padre Dondeti Tavares de Lima, 79 - Bairro Jardim Fotunato Minghini - CEP 18076-650 - Tatuí/SP - Fone/Fax: (15) 3259.2301

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 8 – Ofício n° 910/2017/GS/SINFRA

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

08620-030820/2017-73

SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GOVERNO DE MATO GROSSO

+55 65 3613-6600 / 3613-6608 / 3613-6603
EDIFÍCIO ENG.º EDGAR PRADO ARZE - RUA J - QUADRA 1 - LOTE 5 SETOR A
78049-908 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
WWW.MT.GOV.BR

Ofício nº 910/2017/GS/SINFRA

Cuiabá, 06 de junho de 2017.

Recebi em: 13 / 06 / 17
Horário: 14 : 22
Nome: [illegible]
Protocolo - FUNAI

A Sua Senhoria a Senhora
MARIA JANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO
COORDENADORA-GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
SBS Quadra 02 Lote 14 Ed. Cleto Meireles 70070-120 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3247-6821
Email: cglic@funai.gov.br

Assunto: Entrega de documentos – Elaboração de Estudos Ambientais – Licenciamento Ambiental - BR-174/MT.

Senhora Coordenadora-Geral,

Trata-se da Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental para Implantação e Pavimentação da Rodovia Federal BR 174/MT, no segmento de Castanheira-Colniza/MT.

Considerando que a rodovia em questão é implantada há anos, de suma importância para o atendimento da população no Estado e que sua pavimentação não irá interferir nas terras indígenas da região.

Considerando que a BR-174 apenas contorna tribos indígenas, estando legalmente dentro do limite de 40 km da zona de amortecimento, configurando assim, a necessidade de realizar os Estudos Ambientais Indígenas, lembrando que nesta ocasião, os estudos atenderão tão-somente o levantamento das medidas compensatórias indígenas.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SINFRA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GOVERNO DE MATO GROSSO

+55 65 3613-6600 / 3613-6609 / 3613-6603
EDIFÍCIO ENG.º EDGAR PRADO ARZE - RUA J - QUADRA 1 - LOTE 5 SETOR A
78049-906 - CUIABÁ - MATO GROSSO

MATO GROSSO. ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO
WWW.MT.GOV.BR

Considerando que em atendimento a solicitação da FUNAI, a SINFRA efetivou a contratação e emitiu ordem de início à Empresa Ecoplan, para a realização dos Estudos Ambientais Indígenas, necessário para o licenciamento ambiental da obra. Ademais, cumpre dizer que o Estudo em questão tem um prazo médio de 2 (dois) anos e somente após esse prazo, ocorre a liberação da licença ambiental.

Ante o exposto, devido à importância da efetivação da obra e ao atendimento à contratação da empresa para a Elaboração dos Estudos Ambientais, solicitamos a autorização da FUNAI para a liberação do licenciamento ambiental para execução da obra da BR-174, concomitantemente com a realização dos Estudos Ambientais, haja vista que as medidas compensatórias indígenas não serão prejudicadas.

Outrossim, encaminhamos o Relatório de Planejamento das Atividades e Mobilização dos Estudos Indígenas e demais informações, para análise e aprovação. Bem como, cópia do Contrato e Aditivo da empresa responsável pela realização da Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental para Implantação e Pavimentação da Rodovia Federal BR 174/MT.

Sem mais, nos colocamos à disposição de Vossa Senhoria, para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logistica

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 9 – Ofício n° 241/2017/CGLIC/DPDS-FUNAI

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

0329606 08620.000401/2015-69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SBS Quadra 02 Lote 14, Bloco H Ed. Cleto Meireles, 5º andar Sl. 500 - Bairro Asa Sul
CEP 70070-120 Brasília - DF
(61) 3247-6821 - http://www.funai.gov.br

Ofício nº 241/2017/CGLIC/DPDS-FUNAI

Brasília - DF, 14 de agosto de 2017.

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS HENRIQUE BAQUETA FÁVARO
Secretário de Estado de Meio Ambiente
Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT
Palácio Paiaguás, Rua C
78049-913 – Cuiabá/MT

Com cópia para:

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso
Ed. Engenheiro Edgar Prado Arze, Rua J, Quadra 1, Lote 5, Setor A
78049-906 – Cuiabá/MT

Assunto: **Aprovação do Plano de Trabalho para Realização dos Estudos do Componente Indígena da Rodovia BR-174/MT, trecho entre os municípios de Castanheiras e Colniza.**
Referência: **Processo Funai nº 08620.000401/2015-69.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o, informamos que após análise do Plano de Trabalho para a realização dos Estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental da rodovia BR-174/MT, trecho entre os municípios de Castanheiras e Colniza o mesmo foi aprovado conforme a Informação Técnica nº 23/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI, em anexo.

2. Assim, o o Plano de Trabalho está apto a ser apresentado para às comunidades das terras indígenas Arara do Rio Branco, Japuíra, Escondido e Erikpatsa para deliberação quanto à aprovação do desenvolvimento dos estudos e seu cronograma, assim como da equipe de trabalho.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BARBARA GONÇALVES.

3. Para isso o Coordenador-Geral da equipe de estudos deverá entrar em contato com a COTRAM por meio do telefone (61) 32476826 com o Coordenador do Componente Indígena de Transporte e Mineração Rodrigo Bulhões Pedreira para que este, em articulação com a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso (Juína/MT), faça o agendamento das reuniões de apresentação do Plano de Trabalho nas terras indígenas acima apontadas, destacando que todos os profissionais que atuarão em campo deverão estar presentes nas mesmas.

4. Colocamo-nos à disposição de V. Sa. para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários por meio do telefone (61) 32476826 aos cuidados da Coordenação do Componente Indígena de Transporte e Mineração (COTRAM) ou por meio do correio eletrônico rodrigo.pedreira@funai.gov.br.

Anexos: I - Informação Técnica nº 23/2017/COTRAM/CGLIC/2017/DPDS-FUNAI (SEI nº 0320356).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Paranhos Faleiro, Diretor(a)**, em 29/08/2017, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329606** e o código CRC **A03B1615**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.010401/2015-69 SEI nº 0329606

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

0320356 08620.000401/2015-69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO DO COMPONENTE INDÍGENA DE TRANSPORTE E MINERAÇÃO

Informação Técnica nº 23/2017/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI

Em 14 de agosto de 2017

À Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Análise do Plano de Trabalho para a realização dos Estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental do BR-174/MT, trecho entre Castanheiras e Colniza/MT com possíveis impactos às terras indígenas Arara do Rio Branco, Japuira, Escondido, Erikpatsa, Kawahiva do Rio Pardo e Piripkuna.**

Referência: processo Funai nº 08620.000401/2015-69

I Dados gerais:

Empreendimento:	
Tipologia	Transportes - Rodovia
Empreendimento	BR-174/MT, trecho entre Castanheiras e Colniza/MT
Extensão	272,7 km
Empreendedor:	
Empreendedor	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso - SINFRA
Empresa Consultora	Ecoplan Engenharia Ltda.
Consultores Responsáveis	Ronaldo Godolphin Plá (geógrafo, mestre em economia do desenvolvimento, doutor em geografia - Coordenador Geral), Larissa Cykman de Paula (cientista social, assistente social, mestre em antropologia social - Coordenadora Técnica em Campo), Catarina Chien

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BARBARA GONÇALVES.

	Ming Mao (arquiteta, especialista em metodologia do ensino superior). Clarisse Touguinha Guerreiro (bióloga, especialista em gerenciamento de projetos), Gabriel Cassali dos Santos (antropólogo/cientista social), Heberton Júnior dos Santos (engenheiro ambiental, especialista em educação ambiental, mestre em qualidade ambiental). Pablo Maciel da Silva (geógrafo, especialista em história e cultura indígena e cultura afro-brasileira) Rodrigo Wienskoski Araújo (geógrafo, cientista social e mestre em geografia).
Órgão Licenciador:	
Licenciador:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT
Processo nº	65811/2014
Coordenação Responsável	Coordenação de Infraestrutura
Componente Indígena:	
Processo Funai nº	08620.000401/2015-69
Coordenação Responsável	Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração – COTRAM/Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental – CGLIC
Terras Indígenas	Arara do Rio Branco, Japuira, Escondido, Erikpatsa, Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura
Etnias	Arara, Rikbaktsa e Isolados [(Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura (restrição de uso)],
Unidade Local da Funai	Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso (Juína/MT)

2. Trata-se da análise dos Plano de Trabalho para a realização dos Estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental da rodovia BR-174/MT. trecho entre Castanheira e Colniza/MT.

3. O Termo de Referência para a realização dos estudos foi encaminhado à SEMA/MT com cópia para o empreendedor por meio do Ofício nº 256/2015/DPDS/FUNAI-MJ. Diz o ofício:

> 3. Ainda considerando as informações fornecidas pelo Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR 174/MT Castanheira-Colniza/MT enviado pela SEPTU à esta Fundação, uma informação chama a atenção.
>
> *Apesar de abandonada, a BR-174/MT é considerada estratégica para os estados de*

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Mato Grosso e Rondônia. É por ela que trafegam, dia e noite, faça chuva ou faça sol, tenham ou não atoleiros ou se registrem outras irregularidades decorrentes da mais completa falta de conservação, dezenas de caminhões (automóvel é uma raridade na rodovia) transportando a produção do noroeste mato-grossense para o escoamento pela hidrovia Madeira-Amazonas. Some-se a isso o fato de que a estrada constitui-se na única rota para o transporte de combustível de uma base da Petrobras existente em Porto Velho (RO) diretamente para a região onde se situam os municípios de Jaruena, Aripuanã, Colniza, Castanheira e Cotriguaçu. Estudo Ambiental das Obras de Pavimentação da BR 174/MT Castanheira-Colniza. Setembro/2014. pg 40 – Sociedade Engenharia

4. Tendo em vista a informação acima destacada, cabe atenção desta Fundação acerca do previsto aumento de tráfego e acessibilidade na região apontada como trecho Rondônia/Mato Grosso que necessariamente, a partir de análise cartográfica do estudo citado e dados locais fornecidos pela Frente de Proteção Etnoambiental de Madeirinha (FPEAM), passa ao sul da TI Kawahiva do Rio Pardo e ao norte da TI Piripikura, a primeira delimitada e a segunda com decreto de restrição de uso.

5. A Terra Indígena Piripikura sofre grandes impactos com a instalação de pastos e a abertura de estradas que facilitam a movimentação de ocupantes não indígenas e afetam a manutenção de suas atividades econômicas. Essa ocupação acelerada no entorno da terra indígena, já ocasiona um isolamento geográfico da área, fazendo com que fique pressionada por pastagens e suscetíveis a impactos ambientais negativos como queimadas, impedimento de fluxo de fauna, e invasão principalmente de madeireiros. A Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo já sofre há anos com ameaças de madeireiros que atuam na região, a qual em 2010 exibia o maior índice (absoluto e proporcional) de desmatamento ilegal continuado na Amazônia brasileira. Em setembro de 2014 segundo o INPE o município de Colniza ainda ocupa o lugar de um dos municípios que apresenta área de desmate no território superior a 25 km². Colniza, Nova Bandeirantes e Peixoto de Azevedo foram os municípios que mais desmataram no período de agosto de 2012 a julho de 2013, apurados em 2014.

6. Esta região, compreendida pelo extremo noroeste do Mato Grosso, leste de Rondônia e o sul do Amazonas, concentra parte de um locus geográfico conhecido como "arco do desmatamento" e é o ambiente dinâmico de toda sorte de ilegalidades, já alvo de três operações do Departamento de Polícia Federal e IBAMA em 2005 (as operações "Curupira" I e II e "Pardo") e uma da Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso (a "Operação Pisa-Pau").

7. Considerando o exposto acima, e dando prosseguimento ao processo de licenciamento ambiental da rodovia em tela, segue anexo o Termo de Referência (TR), para envio do Plano de Trabalho do Estudo do Componente Indígena, que prevê estudos primários com as Terras Indígenas Erikbaptsa, Japuíra, Escondido, habitadas pelo Povo Erikbaptsa, Terra Indígena Arara do Rio Branco, habitada pelo Povo Arara e estudos secundários à serem realizados das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo, habitada pelo Povo Kawahiva e Piripikura habitada por Povo Indígena Isolado.

4. Assim, deverão ser realizados estudos com dados primários das terras indígenas Arara do Rio Branco, Japuíra, Escondido e Erikpatsa, e com dados secundários das terras indígenas Kawahiva do Rio pardo e Piripikura.

5. Conforme o termo de referência, o Plano de Trabalho deverá ter a seguinte estrutura:

1. Introdução;

2. Objetivos do Plano de Trabalho;

3. Informações institucionais do empreendedor e da empresa de consultoria;

4. Equipe técnica (indicando funções, área de atuação, registros profissionais (quando couber) e encaminhando os currículos dos profissionais);

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

5. Referencial teórico-metodológico;

6. Relação e descrição das atividades que se pretende desenvolver em campo, elencando as metodologias participativas previstas;

7. Cronograma de atividades compatível com o licenciamento;

8. Resultados desejados, metas, indicadores e produtos;

9. Currículos dos Profissionais;

Termos de Responsabilidade/Termos de Conduta e cartões de vacinação. O Plano de Trabalho deve prever a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da Funai-CGLic, com as seguintes finalidades.

a) esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais;

b) apresentação da equipe e Plano de Trabalho, e consulta aos grupos indígenas acerca do desenvolvimento dos estudos em referência.

6. Ainda o Termo de Referência, em relação à equipe técnica, em seu item "3 - Roteiro Tópico-Metodológico" determina que a equipe deverá ser composta no mínimo de:

• 01 (um profissional) bacharel em ciências sociais que tenha: (i) pós-graduação *stricto sensu* em antropologia, (ii) atuação anterior em avaliação de impactos socioambientais, e que preferencialmente tenha (iii) experiência com a(s) etnias em foco; ou formação superior em áreas afins;

• 02 (dois) profissionais com formação acadêmica na área de ciências ambientais, sendo 1 (um) profissional com pós-graduação *stricto sensu* ou experiência em avaliação de impactos ambientais sobre o meio físico, e 1 (um) profissional com pós-graduação *stricto sensu* ou experiência em avaliação de impactos ambientais sobre o meio biótico.

7. O Plano de Trabalho apresenta Introdução informando o objeto do produto e os dados contratuais, indicando que os trabalhos devem ser orientados pela Funai conforme o Termo de Referência, cumprindo o item "1 - Introdução" da estrutura solicitada.

8. Em seguida o Plano de Trabalho apresenta a identificação da empresa consultora e do empreendedor, cumprindo o item "3 - Informações institucionais do empreendedor e da empresa de consultoria".

9. O ponto 3 do Plano de Trabalho apresenta a contextualização das terras indígenas, primeiramente as terras Japuíra, Escondido e Erikpatsa, da etnia rikbaktsa, apresentando sua localização, situação fundiária, histórico, aspectos sociais, populacionais e referências regionais. Em segundo lugar a terra indígena Arara do Rio Branco, com a mesma estrutura. Em seguida é descrita a terra indígena Kawahiva do Rio Pardo. Por último descreve-se a terra indígena Piripkura..

10. O ponto 4 do Plano de Trabalho o descreve, sendo subdividido em seis (6) partes. A primeira descreve os objetivos do Plano de Trabalho, dos Estudos do Componente Indígena e do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental, cumprindo o item "2 - Objetivos do Plano de Trabalho" da estrutura solicitada. A segunda parte apresenta os dados da equipe técnica com função, número de conselho de classe, quando aplicável, e número de Cadastro Técnico Federal no IBAMA, assim como suas atribuições,

11. A Antropóloga Larissa Cykman de Paula cumpre os requisitos da profissional bacharel em ciências sociais, assim como a bióloga Clarisse Tonguinho Guerreiro e o engenheiro ambiental Heberton Júnior dos Santos cumprem os requisitos para os profissionais para os meios

HASH: 90c9da642a356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BARBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BARBARA GONÇALVES.

biótico e físico. Todos os currículos estão apresentados no ponto 6, de forma que está cumprido o item "4 - Equipe Técnica" e a primeira parte do item "9 - Currículos dos Profissionais".

12. A terceira parte do ponto 4 do Plano de Trabalho descreve o referencial teórico-metodológico, incluindo trabalhos em gabinete e etapas de campo com construção de dados a partir de abordagem qualitativa, prevendo um diálogo das áreas de conhecimento dos profissionais com os saberes tradicionais das comunidades com respeito as especificidades de cada etnia, cumprindo-se o item "5 - Referencial Teórico-Metodológico". Há a previsão das metodologias participativas, cumprindo a segunda parte do item "6 - Relação e descrição das atividades que se pretende desenvolver em campo, elencando as metodologias participativas previstas", também previstas no cronograma.

13. Essa parte está subdividida em outras quatro, para o referencial para o diagnóstico sociocultural, tanto para os levantamentos primários como para os secundários, para a caracterização ambiental, para o levantamento de material cartográfico e para a avaliação de impactos. Para este último item estão descritos os parâmetros qualitativos de natureza, forma de ocorrência, duração, reversibilidade, abrangência, sinergia, magnitude, severidade, probabilidade de ocorrência e significância. Dessa forma estão cumpridos os requisitos previstos no item "5 - Referencial técnico-metodológico" do Plano de Trabalho. Destaque-se que, quanto à reversibilidade, não basta a simples previsão de se o impacto é reversível ou não, já que no Termo de Referência em seu item "XII. Matriz de Impacto e Indicação de Medidas/Programas de Mitigação, Controle e Compensação", letra "c" está descrito que "a Matriz deve contar com a reavaliação dos impactos quanto à magnitude e a reversibilidade das interferências a partir dos programas previstos". Ou seja: deve haver uma coluna na Matriz que diga como se espere que fique a situação do impacto após a implantação dos programas propostos.

14. A quarta parte apresenta a relação das atividades previstas em campo, assim como a pesquisa de dados secundários, sistematização das informações, elaboração do FCI e do CI-PBA, cumprindo-se a primeira parte do item "6 - Relação e descrição das atividades que se pretende desenvolver em campo, elencando as metodologias participativas previstas".

15. A quinta parte apresenta o cronograma previsto, cumprindo-se o solicitado no item "7 - Cronograma de atividades compatível com o licenciamento". A sexta parte cumpre com o solicitado no item "8 - Resultados desejados, metas, indicadores e produtos".

16. O ponto 6, nos seus Anexos IV e V apresentam os termos de compromisso para ingresso nas terras indígenas e as carteiras de vacinação dos profissionais que atuarão em campo.

17. Derradeiramente, o Termo de Referência solicita que o Plano de Trabalho preveja reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a equipe de consultores e os servidores da CGlic com a finalidade de esclarecimentos sobre o processo de licenciamento do empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais, assim como a apresentação da equipe e Plano de Trabalho e consulta aos grupos indígenas acerca do desenvolvimento dos estudos.

18. O quadro 4.5.1 prevê a reunião para apresentação do Plano de Trabalho e equipe em 04 (quatro) reuniões em cada terra indígena das quais serão coletados dados primários. O restante dos objetivos de apresentação do Plano de Trabalho nas reuniões ampliadas descritos no parágrafo anterior está previsto no item 4.3.1, página 25.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

19. Deve-se observar que Termo de Referência em seu item "5. Observações Gerais" determina que quando da entrega de qualquer produto o empreendedor deverá apresentar *check-list* sinalizando o atendimento a todos os itens do Termo. Esta prática é necessária principalmente quando o produto não atenile a estrutura apontada no Termo de Referência com o intuito de facilitar a leitura do produto e a verificação do atendimento de todos os itens antes da apreciação de mérito. O Plano de Trabalho ora analisado não obedeceu a estrutura proposta, nem apresentou *check-list*, de modo que deveria ter sido recusado sem análise de mérito até que fosse apresentada a conferência. No entanto frente à grande pressão social pela qual os indígenas da região vem sofrendo em relação ao empreendimento procedeu-se à análise mesmo sem o cumprimento da preliminar obrigatória.

20. Assim, cumpridos os itens de mérito solicitados pelo Termo de Referência para o Plano de Trabalho, o mesmo está apto para apresentação e deliberação das comunidades quanto à aprovação do desenvolvimento dos estudos e seu cronograma, assim como da equipe de trabalho.

21. Dessa forma sugiro o encaminhamento de ofício para o órgão licenciador com cópia para o empreendedor informando que o Plano de Trabalho está apto a ser apresentado para às comunidades das terras indígenas Arara do Rio Branco, Japuíra, Escondido e Erikpatsa para deliberação das comunidades quanto à aprovação do desenvolvimento dos estudos e seu cronograma, assim como da equipe de trabalho. O ofício também deverá informar que, após o cumprimento da formalidade, o Coordenador-Geral da equipe deverá entrar em contato com a COTRAM por meio do telefone (61) 32476826 com o Coordenador do Componente Indígena de Transporte e Mineração Rodrigo Bulhões Pedreira para que este, em articulação com a Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso (Juína/MT), faça o agendamento das reuniões de apresentação do Plano de Trabalho, destacando que todos os profissionais que atuarão em campo deverão estar presentes nas mesmas.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BULHOES PEDREIRA, Coordenador(a)**, em 14/08/2017, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA IANETE ALBUQUERQUE DE CARVALHO, Coordenador(a)-Geral**, em 15/08/2017, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320356** e o código CRC **75D41DC1**.

Referência: Processo nº 08620.000401/2015-69 SEI nº 0320356

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 10 – Ofício MA-785-054

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

54

ECOPLAN
ENGENHARIA

MA-785-054 - 2

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2017.

A/C
Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Centro Político Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze
CEP: 78.049-906 - Cuiabá – MT

Ref.: Elaboração da Etapa de Estudos Ambientais para o Licenciamento Ambiental da BR-174/MT, trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT.

Ass.: Relatório do Estudo do Componente Indígena (ECI), Povos Indígenas Isolados, Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura

Prezado Senhor,

A ECOPLAN Engenharia Ltda., detentora do contrato nº 113/2014/00/00-SETPU referente à Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental para Licenciamento da BR-174 trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT, vem pelo presente encaminhar o **Relatório do Estudo do Componente Indígena (ECI) dos Povos Indígenas Isolados, referente às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura** em duas vias impressas e meio digital.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTI
Data:05/12/2017 - 14:03
Protocolo n.: 656461/2017

Ecoplan Engenharia Ltda

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA/SEDE PORTO ALEGRE: Rua Felizardo de Azevedo, 324 - Bairro Higienópolis - CEP 90540-110 - Porto Alegre/RS-Fone: PABX (51) 3272.6900 Fax (51) 3342.3345 - Site: www.ecoplan.com.br - e-mail: ecoplan@ecoplan.com.br BELÉM: Estrada do 40 Horas, 135 - Quadra 01 - Casa 31 Bairro Coqueiro - CEP 67120-970 Ananindeua/PA - Fone: (91) 3883.2411 BELO HORIZONTE: Rua Sagres, 464 - Bairro Prado - CEP 30411-241 - Belo Horizonte/MG Fone: (31) 3292.8714 Fax: (31) 3292.8716 BRASÍLIA: SHTVN - Quadra 701 - Bloco B - Lote C - Sala 827 - Asa Norte - CEP 70719-200 - Brasília/DF - Fone/Fax: (61) 3964.2494 CUIABÁ: Av. Mário Palma, 755 Bairro Jardim Mariana - CEP 78040-640 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3055.6600 - Fax: (65) 3023.2012 PALMAS: Quadra 110 Norte - Alameda 11 Lote 07 - Casa 04 Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77006-124 - Palmas/TO - Fone/Fax: (63) 3225.3972 RECIFE: Rua dos Pernambucanos, 282 - Sala 306 - Bairro das Graças CEP 52011-010 - Recife/PE - Fone/Fax: (51) 3222.3606 RIO DE JANEIRO: Av. Passos, 101 - Salas 208 e 209 - Bairro Centro - CEP 20051-040 - Rio de Janeiro/RJ Fone/Fax: (21) 2215.1707 SÃO PAULO: Rua Padre Donizeti Tavares de Lima, 79 - Bairro Jardim Fotunato Maglioni - CEP 18276-650 - Tatuí/SP - Fone/Fax: (15) 3259.2301

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 11 – Memória de Reunião MPF e TCU

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

ATA DE REUNIÃO

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018 às 15:23 horas, compareceram à sede da Procuradoria da República em Mato Grosso os Senhores: MARIANNE CURY PAIVA, Procuradora da República e; Dr. Fábio Calmon, Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões – SINFRA-MT; Carlos Augusto de Melo Ferraz, Diretor da 1ª DT/Secex-MT/TCU; Alexandre Giraux Cavalcanti, Secretário -Secex-MT/TCU; Ronaldo Godolphim Plá, representando a empresa Ecoplan Engenharia Ltda; Ediléia Patricia da Silveira, da Ecoplan Engenharia Ltda, Diego Padilha de Siqueira Mineiro, do TCU, para tratar acerca do IC 1.20.006.000054/2017-23 (BR-174). Ainda, os representantes da CGLIC-FUNAI não conseguiram participar desta reunião por videoconferência, compareceram na PGR, em Brasília-DF.

A presente ata apresenta um breve resumo dos debates realizados na reunião.

Inicialmente, os representantes da Ecoplan realizaram uma apresentação da cronologia da atuação da empresa visando à Licença Prévia, pela Sema-MT, acerca das obras de pavimentação da BR-174.

Abordou-se os contatos iniciais realizados com as comunidades indígenas Rikbaktsa e Arara, e no entender da empresa, o retorno do procedimento deveria ocorrer a partir destas reuniões, que contaram com a participação da FUNAI. Aduziram, que as comunidades indígenas alegam "desconfiança" nas instituições públicas, notadamente, de que o PBAI será efetivamente executado.

Após, a Dra. Marianne e os representantes do TCU teceram os seguintes apontamentos: necessidade de consulta livre, prévia e informada, nos termos da Convenção 169 da OIT, seguindo o cronograma encaminhada pela CGLIC. Ademais, a Dra. Marianne informou a impossibilidade do MPF dar uma garantia às comunidades de que o PBAI será cumprido, mas sim, que, nos termos do seu dever constitucional, fiscalizará o seu cumprimento.

Posteriormente, foi levantada a possibilidade da realização de Convênio para

Rua Estevão de Mendonça, 830, bairro Quilombo, esquina com a avenida Getúlio Vargas, Cuiabá – MT,
CEP:78043-405 Fone (65) 3612.5000

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Scanned by CamScanner

minimizar a desconfiança das comunidades indígenas, com objeto específico de execução do PBAI. Os representantes do TCU arguiram a possibilidade do convênio e alocação de recursos em conta específica como condição para a realização dos estudos, do que aquilo previsto no PBAI será implementado.

Debateu-se questões acerca da expectativa do TCU de constar no Plano de Trabalho o levantamento das alternativas que as comunidades possuem de se tornarem autossustentáveis e no PBAI, fazer a avaliação de riscos do projeto e as medidas de tratamento dos riscos. A Ecoplan aduziu que o plano de trabalho visa ao levantamento dos possíveis impactos ambientais (diagnóstico) e a sua equipe técnica atende esse objetivo, não obstante, nada impede a disponibilização de mais integrantes na equipe para que seja atendido o aspecto econômico.

Discutiu-se os meios para que essa perspectiva possa ser atendida, inclusive, contratualmente.

Ao final, a Dra. Marianne apontou que as reuniões são justamente para que os atores do procedimento de licenciamento ambiental assumam suas responsabilidades, para que seja algo diferente seja feito.

Após, foi exposto resumidamente os impactos e possíveis medidas mitigadoras sobre os índios isolados. Foram dadas sugestões de medidas mitigadoras não contempladas que serão melhores avaliadas e posteriormente formalmente sugeridas.

O representante da SINFRA fica responsável por encaminhar os estudos sobre os índios isolados para os demais presentes.

Encerrada a presente Reunião às 18:20, eu, Eduardo Pinheiro Rocha, Técnico Administrativo do MPU, matrícula 27563, digitei, li na presença dos presentes e assino em conjunto com estes.

Marianne Cury Paiva
Procuradora da República

Eduardo Pinheiro Rocha
Técnico Administrativo - 27563

Fábio Calmon

Carlos Augusto de Melo Ferraz

Rua Estevão de Mendonça, 830, bairro Quilombo, esquina com a avenida Getúlio Vargas, Cuiabá – MT,
CEP:78043-405 Fone (65) 3612.5000

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Scanned by CamScanner

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO
1º OFÍCIO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

SINFRA-MT

Alexandre Giraux Cavalcanti
Secretário-Secex-MT/TCU

Ediléia Patricia Silveira
Ecoplan Engenharia Ltda

Diretor da 1ª DT/Secex-MT/TCU

Ronaldo Godolphim Plá
Ecoplan Engenharia Ltda

Diego Padilha de Siqueira Mineiro
Diretor da 2ª DT/Secex-MT/TCU

Rua Estevão de Mendonça, 830, bairro Quilombo, esquina com a avenida Getúlio Vargas, Cuiabá – MT.
CEP:78043-405 Fone (65) 3612.5000

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Scanned by CamScanner

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 12 – Memória de Reunião – SINFRA e ECOPLAN (07 de agosto de 2018)

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Cuiabá, 07 de agosto de 2018.

Ata de Reunião

Aos sete dias do mês de agosto estiveram reunidos na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA, os senhores: Rodrigo Casarin de Siqueira – Secretário Adjunto de Transporte Intermunicipal e Concessões, Renan Schroeter – Assessor, Nadja Samira El-Hage Felfili – Coordenadora de Meio Ambiente – representantes da SINFRA/MT, Ediléia Silveira e Ronaldo Plá representantes da Ecoplan Engenharia LTDA para tratar dos estudos indígenas da BR-174.

A Ecoplan apresentou o histórico de todo o processo de licenciamento e uma narrativa dos fatos ocorridos em campo. Foi exposta toda a documentação do processo e uma contextualização dos fatos.

Também foi apresentado um estudo realizado sobre o processo de Consulta Prévia e as interpretações da legislação por parte do MPF.

Ao fim, ficou acordado que a Ecoplan fará uma alteração no item de proposição de medidas mitigadoras do ECI dos Povos Isolados, e uma nova versão será protocolada para encaminhamento à FUNAI.

Sem mais a reunião foi encerrada e ata assinada pelos presentes.

Rodrigo Casarin de Siqueira
SINFRA/MT

Nadja Samira El-Hage Felfili
SINFRA/MT

Renan Schroeter
SINFRA/MT

Ediléia Silveira
Ecoplan Engenharia LTDA

Ronaldo Plá
Ecoplan Engenharia LTDA

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 13 – Ofício nº1148/GS/SINFRA/2018

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

SINFRA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Edifício Eng.º Edgard Prado Arze, Rua J, Quadra 1, Lote 5 Setor E
CEP 78049-906 – Cuiabá – Mato Grosso | Centro Político Administrativo
TELEFONE 3613-6600 | 6603

Ofício nº 1148/GS/SINFRA/2018 /CMA

Cuiabá, 23 de agosto de 2018.

À
Fundação Nacional do Índio - FUNAI
Edf. Parque Cidade Corporate
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Bloco B
CEP 70308-200 – Brasília/DF.

CÓPIA

Excelentíssima Senhora,
Maria Janete Albuquerque de Carvalho
Coordenadora-geral de Licenciamento Ambiental

Assunto: Estudo do Componente Indígena – Povos Indígenas Isolados – Elaboração de Estudos Ambientais da BR-174/MT – Licenciamento Ambiental.
Referência: Processo n° 08620.000401/2015-69
Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CNPJ: 03.507.415.0022-79

Vossa Excelência,

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, por meio do Secretário de Infraestrutura e Logística, vem através do presente Ofício, Encaminhar o Estudo do Componente Indígena (ECI) dos Povos Indígenas Isolados (1 via impressa e 1 via em mídia digital - CD), referente às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura para análise e manifestação dessa Fundação com vistas a continuidade do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR-174/MT, trecho: Castanheira – Colniza, com extensão de 272,7 km.

Atenciosamente, desde já agradecemos e elevamos nossos protestos de estima e consideração, permanecendo à disposição de Vossa Excelência, caso haja a necessidade de maiores esclarecimentos.

MARCELO DUARTE MONTEIRO
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ATESTO DE CONFORMIDADE COMISSÃO

Protocolo/SINFRA
Recebido em
27/08/18
Mônica
hs.:

DR: JT58281854380

CMA

L.A.D

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 14 – Ofício MA-785–008

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MA-785-008/2018

Porto Alegre, 21 de Setembro de 2018

A/C
Rodrigo Casarin
Secretário Adjunto de Transporte
Intermunicipal e Concessão - SATIC
Secretaria de Estado de
Infraestrutura e Logística - SINFRA

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Data 24/09/2018 - 13:28
Protocolo n.: 492319/2018
492319/2018

Assunto: ECI dos Povos Isolados

Solicita agenda com Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da FUNAI Brasília.

Prezado Senhor,

A ECOPLAN Engenharia Ltda., detentora do contrato nº 113/2014/00/00-SETPU referente Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174/MT, vem pelo presente solicitar que seja agendada uma reunião com a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC), juntamente com a Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) com o objetivo de apresentar o ECI dos Povos Isolados no processo de licenciamento ambiental da BR-174.

A reunião tem como objetivo promover o diálogo com a CGIIRC (conforme solicitado no Termo de Referência), uma vez que, por se tratar de Povos Isolados, não ocorrerá a etapa de oitivas com as comunidades indígenas. Diante do protocolo do referido estudo na CGIIR, ocorrido em 27 de agosto de 2018 por meio do Ofício nº1147/GS/SINFRA/2018, a reunião para apresentação dos estudos por parte da consulta torna-se oportuna.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Ediléia D. Silveira
Eng. Ediléia Silveira

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 15 – Ofício MA-785–012

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



MA-785-012/2019

Cuiabá - MT, 10 de Dezembro de 2019

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGIS
Data 10/12/2019 - 15:45
Protocolo n.: 615358/2019

A/C
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
Nilton de Britto
SINFRA - Secretaria de Infraestrutura e Logística

Assunto: ECI dos Povos Isolados Versão Definitiva

Prezado Senhor,

A ECOPLAN Engenharia Ltda., detentora do contrato nº 113/2014/00/00-SETPU referente Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174/MT, vem pelo presente apresentar o **Estudo do Componente Indígena dos Povos Isolados Versão Definitiva** em duas vias impressas.

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ediléia Silveira
Engº Florestal

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 16 – Ofício nº 574/2020/DPT/FUNAI - IT n° 26

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2178559 08620.000401/2015-69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL

OFÍCIO Nº 574/2020/DPT/FUNAI

Brasília - DF, 25 de maio de 2020.

Ao Senhor
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso - Sinfra/MT
Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, s/n, Centro Político Administrativo
78048-250 Cuiabá/MT
(65) 3613-0549
cma@sinfra.mt.gov.br / nadiafelfili@sinfra.mt.gov.br / leticiadionel@sinfra.mt.gov.br

Assunto: Estudo do Componente Indígena - Povos Indígenas Isolados - Elaboração de Estudos Ambientais da BR-174/MT - Licenciamento Ambiental.
Referência: **Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.000401/2015-69.**

Senhor Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 269/2020/GS/SINFRA, encaminho a Informação Técnica solicitada em anexo ao presente ofício.

Anexos: I - Informação Técnica n° 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI n° 2046300)

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
ALCIR AMARAL TEIXEIRA
Diretor Substituto de Proteção Territorial

Documento assinado eletronicamente por **Alcir Amaral Teixeira**, **Diretor(a) Substituto**, em 26/05/2020, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2178559** e o código CRC **C4694364**.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08620.000401/2015-69 SEI nº 2178559

SCS, Quadra 9, Torre B, Ed. Parque Cidade Corporate
CEP: 70308-200 - Brasília-DF
Telefone: (61) 3247-7002- http://www.funai.gov.br

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2046300 08620.000401/2015-69

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI

Em 2 de abril de 2020

Ao Senhor Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Assunto: **Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental da pavimentação da rodovia BR-174/MT, trecho Castanheira a Colniza (MT): Terras Indígenas com Referência Confirmada de Índios Isolados - Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo.**

INTRODUÇÃO

1. Esta Informação Técnica tem o objetivo de subsidiar a manifestação da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato sobre o "*Estudo do Componente Indígena (ECI) Povos Indígenas Isolados TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura*", procedimento técnico previsto no Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) do licenciamento ambiental para a pavimentação da rodovia BR-174/MT, trecho Castanheira a Colniza.

2. O empreendimento em tela localiza-se no noroeste do Mato Grosso, entre os entroncamentos das estradas MT-420 (Castanheira) e MT-206 (Colniza), afetando além das terras indígenas de usufruto exclusivo de povos isolados, Piripkura e Kawahiva, afetará as terras indígenas Arara do Rio Branco dos índios Arara, e Escondido, Japuíra e Ereikpatsá, habitadas pelo povo Rikbaktsa.

ANÁLISE DO ESTUDO DO COMPONENTE INDÍGENA (ECI)

3. O estudo supramencionado, encaminhado à Funai através do Ofício nº 1148/GS/SINFRA/2018 (0783869) pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do governo do Mato Grosso, foi elaborado pela empresa consultora Ecoplan Engenharia Ltda., cuja sede está localizada no município de Porto Alegre-RS. Compuseram a equipe técnica multidisciplinar responsável por elaborar o produto, 9 (nove) profissionais das áreas da Geografia, Engenharia Ambiental, Antropologia, Ciências Sociais, Políticas Públicas e Biologia.

4. O estudo está estruturado em 15 tópicos, com seus sub-tópicos correspondentes, da seguinte maneira:

I - 1 APRESENTAÇÃO
II - 2 INTRODUÇÃO
III - 3 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E DA EMPRESA CONSULTORA
IV - 4 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
V - 5 METODOLOGIA E MARCOS LEGAIS
VI - 6 DADOS GERAIS DAS TERRAS INDÍGENAS
VII - 7 ORGANIZAÇÃO SOCIAL, POLÍTICA E ECONÔMICA
VIII - 8 CONTEXTO SOCIOAMBIENTAL
IX - 9 DESENVOLVIMENTO REGIONAL E SINERGIA DE ATIVIDADES OU EMPREENDIMENTOS
X - 10 ALTERNATIVAS TECNOLÓGICAS E LOCACIONAIS
XI - 11 PERCEPÇÃO DOS INDÍGENAS QUANTO AO EMPREENDIMENTO
XII - 12 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIOCULTURAIS
XIII - 13 ANÁLISE DE VIABILIDADE
XIV - 14 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
XV - 15 ANEXOS

5. Os primeiros 4 tópicos tratam da apresentação e introdução do estudo, identificação da empresa consultora e equipe, informações sobre o empreendimento e sua caracterização - justificativa, histórico, objetivos, localização e descrição do projeto.

6. **O tópico 5** descreve a metodologia empregada pela equipe técnica para elaborar o estudo e os marcos legais que fundamentaram a peça técnica, tendo como enfoque o respeito ao modo de vida indígena e suas práticas culturais, como também suas formas de organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

7. Ainda sobre os procedimentos metodológicos utilizados para elaborar o estudo, integrantes da equipe multidisciplinar estiveram na sede da Funai em Brasília em outubro de 2017 onde participaram de reunião com técnicos e gestores das Coordenações-Gerais de Licenciamento Ambiental (CGLIC) e de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC). A partir dos compromissos pautados nesta reunião foram disponibilizados materiais físicos para consulta local, fotocópias e arquivos digitais. Também foram examinados pela equipe consultora relatórios da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha–Juruena (FPEMJ), Portarias, Relatórios da CGIIRC, material cartográfico, etnografias, fotografias, documentários, vídeos, entre outros materiais (pág. 45). A equipe se comprometeu a ter cuidado no tratamento dos dados sensíveis da CGIIRC e não divulgar as informações consideradas “sigilosas” por esta Coordenação-Geral.

8. Em novembro de 2017, dando continuidade à organização dos dados e informações sobre as terras indígenas foco do estudo, a equipe consultora realizou entrevista junto ao Coordenador da FPEMJ Jair Candor na cidade de Alta Floresta-MT. Esta entrevista foi essencial no levantamento preliminar dos dados uma vez que Candor relatou aspectos gerais sobre as expedições de localização, monitoramento e fiscalização realizadas nas duas terras indígenas e sobre as atribuições da FPEMJ, assim como atividades cotidianas realizadas por esta unidade.

9. Além dos dados fornecidos pela Funai, a equipe técnica consultora levantou dados em fontes diversas, como trabalhos acadêmicos, artigos, boletins científicos, documentos e dados estatísticos oriundos de fontes oficiais e de legislações além de reportagens diversas (pág. 47).

10. **O tópico 6** é voltado para uma apresentação dos dados gerais sobre as terras indígenas, o histórico do processo fundiário e os aspectos demográficos dos povos que ali habitam.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

11. No **tópico 7** são descritas as formas de organização social, política e econômica dos grupos kawahiva em situação de isolamento que vivem nas TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. São assinaladas as limitações para a elaboração de um estudo antropológico consistente sobre estes indígenas uma vez que pelo fato de estarem em uma situação de isolamento voluntário não é possível fazer uma abordagem através do "empenho etnográfico" (pág. 64). Ainda neste tópico é descrito um breve histórico da política indigenista voltada aos povos isolados no Brasil e a situação de saúde dos povos indígenas neste contexto.

12. No longo **tópico 8** é abordado o contexto socioambiental das terras indígenas foco do estudo: i) tipologias ambientais e enquadramento fitogeográfico; ii) vegetação; iii) fauna; iv) aspectos etnobiológicos; v) solos; vi) geomorfologia; vii) recursos hídricos; e viii) aspectos territoriais e atividades econômicas.

13. Ainda neste tópico são discutidas a territorialidade dos kawahiva isolados, suas relações socioecológicas e as atividades executadas pela FPEMJ na proteção, fiscalização e vigilância destes territórios. Oportuno mencionar que a equipe autora do estudo expôs de maneira clara que dados específicos sobre os locais de ocupação dos isolados não seriam divulgados por uma questão fundamental de segurança física destes indígenas que poderiam ser mais facilmente localizados.

14. Concluindo o tópico 8 o estudo demonstra as vulnerabilidades e ameaças a que estão submetidos os povos isolados das duas TIs frente às invasões destes territórios por madeireiros, garimpeiros e grileiros. Com base nas informações prestadas pela FPEMJ e CGIIRC são apresentadas tabelas que demonstram registros georreferenciados onde ocorreram ilícitos ambientais de diversas naturezas nos últimos 12 anos. Entre eles destacamos: desmatamento, depósito de madeiras, acampamento de grileiros, fazendas de gado, estradas, garimpos, esplanadas, entre outros locais de atividades criminosas.

15. No **tópico 9** é apresentado um panorama sobre o desenvolvimento econômico na região associado com o histórico de implementação de empreendimentos. Sobre a natureza e condições destas instalações destacamos o seguinte trecho do ECI:

> O desenvolvimento regional da microrregião do noroeste do mato grosso está diretamente ligado a expansão das rotas de escoamento dos principais grãos produzidos no estado, tais como a soja o milho, além da produção do algodão e o gado de corte. Assim, esta região, que possui grandes territórios indígenas, é também assolada por madeireiros, grileiros, garimpeiros e multinacionais com interesses na mineração. Deste modo, o que se verifica na região é uma busca por facilitações no processo de licenciamento ambiental para que as empresas possam explorar os recursos naturais ali disponíveis e o "progresso" e o "desenvolvimento" do Estado possam chegar até esta região. O Estado projeta com o asfaltamento de estradas federais e estaduais da região, poder levar infraestrutura para estes municípios da microrregião noroeste. Os principais empreendimentos da região, dadas as condições de solo, relevo e divisão política do espaço geográfico são, em sua maioria, rodovias ligando municípios de maior expressão, linha de transmissão, usinas hidrelétricas, aproveitamentos hidrelétricos e pequenas centrais hidrelétricas, bem como minas de exploração de diamantes, ouro e cassiterita. (pág. 205).

16. Ainda neste tópico são descritos os passivos ambientais relacionados à pavimentação da estrada. De maneira geral, o argumento demonstra que as obras de pavimentação não são responsáveis pelo início dos impactos socioambientais da implementação da estrada, mas sim, uma continuação e aprofundamento dos impactos já trazidos com as obras de abertura dela. Ou seja, a pavimentação pode gerar um efeito de potencialização dos problemas que a sua abertura trouxe no passado. (pág. 215).

17. Concluindo o tópico 9 o ECI apresenta um prognóstico das atividades econômicas e produtivas da região assinalando que com a pavimentação da rodovia haverá um relativo incremento demográfico da região o que poderá contribuir para a expansão de atividades econômicas. Por outro lado, de acordo com o estudo, é pouco provável que a expansão das atividades produtivas ocorra em base ambientalmente sustentável, ao passo que as comunidades indígenas serão as mais afetadas pela grande transformação a qual são submetidas, alterando suas relações sociológicas tradicionais, o uso do território e dos recursos naturais. (pág. 218).

18. O **tópico 10** analisa as melhores e piores alternativas tecnológicas e locacionais do empreendimento através de fatores-chaves e critérios pré-estabelecidos, como por exemplo os tipos de asfaltamento e pavimentação a serem utilizados nas obras e fatores diversos como: custo das obras e transportes; meio biótico, físico e antrópico; área de florestas; proximidade com terras indígenas e unidades de conservação, entre outros. (págs. 221-222).

19. O **tópico 11** do estudo, destinado a descrever a percepção dos indígenas quanto ao empreendimento, não foi possível de ser realizado devido à situação de isolamento dos grupos que vivem nestas duas TIs.

20. Concluindo o ECI, os t**ópicos 12 e 13** apresentam uma avaliação dos impactos ambientais e socioculturais identificados, as medidas mitigadoras e a análise de viabilidade do empreendimento. Os impactos são descritos através das três fases do empreendimento: planejamento, instalação e operação. Na fase de instalação foi identificado 1 (um) impacto ambiental relativo ao risco de contaminação das águas superficiais:

> Este impacto afetará a TI Kawahiva e, face à distância da TI até a rodovia, ocorrerá apenas caso os contaminantes carregados para os copos hídricos sejam de elevado potencial tóxico e grande volume. Apenas a TI Kawahiva Rio Pardo poderá ser afetada, uma vez que alguns cursos d'água que são cortados pela BR-174/MT são drenados para a o rio Aripuanã que faz fronteira com a porção leste da TI. O território Piripkura não apresenta corpo hídricos que são cortados pela BR-174/MT e que sejam drenados em direção ao território, estando assim fora do contexto das obras, portanto não será afetado por este possível impacto. (pág. 235).

21. Sobre o impacto assinalado no trecho acima, o estudo conclui que é considerado reversível, pois seus efeitos cessam com o encerramento das obras, desta maneira é classificado como de baixa magnitude e severidade, com rara probabilidade de ocorrência apresentando significância muito baixa.

22. Já na fase de operação são apontados 9 (nove) impactos com suas classificações correspondentes, de acordo com magnitude, severidade, probabilidade de ocorrência, duração, reversibilidade e significância. De acordo com os dados apresentados neste tópico (págs. 234 a 246), organizamos o quadro abaixo:

IMPACTOS ÀS TIS KAWAHIVA DO RIO PARDO E PIRIPKURA	CLASSIFICAÇÃO
RISCO DE CONTAMINAÇÃO DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS	Impacto de baixa magnitude e severidade, e, apresentando assi muito baixa
AMPLIAÇÃO DA FRAGMENTAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAIS E ALTERAÇÃO EM CORREDORES ECOLÓGICOS	Impacto de alta magnitude e alta severidade, com probabilidad e apresentando significância alta.
AUMENTO NO RISCO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	Impacto de significância muito alta.
INCREMENTO DA CAÇA E PESCA	Impacto de alta magnitude e severidade muito alta, com probab ocorrência e apresentando significância muito alta.
AVANÇO DA FRONTEIRA DE EXPLORAÇÃO ECONÔMICA REGIONAL E DESMATAMENTO	Impacto de magnitude alta e severidade muito alta. A probabili certa, com significância muito alta.
ALTERAÇÃO NOS HÁBITOS ALIMENTARES E NA SEGURANÇA ALIMENTAR DOS INDÍGENAS	Impacto de alta magnitude, severidade muito alta, sendo de pro com significância muito alta.
MODIFICAÇÃO NOS PADRÕES SOCIOCULTURAIS TRADICIONAIS	Impacto de magnitude alta, severidade alta e a probabilidade d fortes transformações observadas nestes agrupamentos indíge Kawahiva do Rio Pardo, é certa. Sua significância é muito a
AVANÇO DE TRAVESSÕES, VIAS E RAMAIS IRREGULARES	Impacto é de alta magnitude, severidade muito alta, de certa significância muito alta.
INTENSIFICAÇÃO DE CONFLITOS PELA OCUPAÇÃO E USO DA TERRA	Impacto permanente, irreversível e difuso. Possui magnitude al

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

	sendo de certa ocorrência e, assim, apresenta significância alta.

23. Relacionado às medidas mitigadoras, compensatórias e programas ambientais, que são as ações propostas com a finalidade de reduzir os efeitos adversos dos impactos ambientais causados pelo empreendimento, o estudo aponta que por se tratar de impactos a povos indígenas isolados, a mitigação dos impactos não caberia ser executada pelo empreendimento, como é via de regra na legislação sobre licenciamento ambiental no Brasil. Neste sentido é destacado que cabe ao Estado Brasileiro, através da Funai, executar ações de mitigação dos impactos assinalados. Abaixo segue trecho destacado do ECI sobre a questão:

> Para o caso dos povos indígenas isolados (objeto deste estudo) entende-se que as medidas pertinentes para a mitigação dos impactos não caberiam ao escopo de contratação de uma empresa de consultoria ambiental. As ações a serem executadas com vistas à mitigação dos impactos adversos do empreendimento dão conta de um caráter protetivo que cabe ao Estado Brasileiro, através do órgão indigenista que é a FUNAI. Portanto, entende-se que é a FUNAI, através da CGIIRC e da FPE-MJ, que possuem o conhecimento técnico e a experiência que permitem realizar as ações de proteção dos povos indígenas isolados das TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura da forma mais apropriada. Somente através das ações da FPE-MJ é que será possível a continuidade da proteção destes povos. Assim, cabe ao empreendedor encontrar o melhor instrumento/forma para colaborar/contribuir com a FUNAI para que estas ações possam ser executadas. (Grifo nosso, pág. 249).

24. Neste sentido, o estudo é claro ao apontar que o empreendedor deverá contribuir e viabilizar as ações da Funai para mitigar e/ou compensar os possíveis impactos nas TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Através de um quadro são elencadas medidas a serem implementadas que se constituem em ações e práticas a serem executadas pelo empreendedor, que replicamos abaixo:

IMPACTO	MITIGAÇÃO (M), COMPENSAÇÃO (C) OU POTENCIALIZAÇÃO (P)
FASE DE INSTALAÇÃO	
Risco de contaminação das águas superficiais	M: Implantação de bacias de contenção para tanques de combustível; M: Realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores. C: Realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia BR-174/MT em estudo.
FASE DE OPERAÇÃO	
Risco de contaminação das águas superficiais	M: Implantar sinalização preventiva, redutores de velocidade e defesas junto aos pontos
Ampliação da fragmentação dos ambientes naturais e alteração em corredores	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas
Aumento no risco de incêndios florestais	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Incremento da caça e pesca	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Avanço da fronteira de exploração econômica regional e desmatamento	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Alteração nos hábitos alimentares e na segurança alimentar dos indígenas	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Modificação nos padrões socioculturais tradicionais	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Avanço de travessões, vias e ramais irregulares	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados
Intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra	M: Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a garantir a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados

Págs. 250-251: Quadro 12.5 – Síntese das medidas mitigadoras, potencializadoras e/ou compensatórias

25. Concluindo este tópico sobre medidas mitigadoras e compensatórias a serem adotas pelo empreendimento e pelo Estado Brasileiro, o ECI assinala que a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados é a forma mais viável e eficiente de mitigação dos impactos socioambientais que foram identificados no estudo. Neste contexto, o estudo sugere que o devidos processos de regularização fundiária sejam finalizados em ambas terras indígenas:

> Portanto, o que este estudo sugere como medida para a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo é sua demarcação física para que se possa proceder a próxima etapa do processo que seria a homologação por parte da Presidência da República. Para a Terra Indígena Piripkura é sugerido o apoio aos estudos necessários para a continuidade do processo jurídico. Para ambas TIs sugere-se o apoio à continuidade das atividades executadas pela FPE-MJ. Como afirma a análise de viabilidade realizada neste estudo, somente com essas ações é possível mitigar os impactos causados pelas obras de pavimentação da BR-174/MT e sua operação. (Pág. 250).

26. Arrematando o ECI, o **tópico 13** apresenta uma análise de viabilidade do empreendimento. Para tanto, amparado pela legislação brasileira, leva em consideração as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas e a garantia da não violação de direitos indígenas legalmente constituídos, de modo que as terras indígenas são o suporte fundamental e indispensável ao modo de vida diferenciado e insubstituível dos povos isolados (Pág. 252).

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

27. Assim, o estudo é concluído destacando que "***o prognóstico de viabilidade das obras de pavimentação da BR-174/MT é possível mediante a proteção dos territórios indígenas, no caso da TI Kawahiva do Rio Pardo o território declarado e no caso da TI Piripkura, o território definido como em restrição de uso***". (Pág. 256).

CONCLUSÃO

28. Diante da análise técnica do Estudo do Componente Indígena comentado nas linhas acima, esta COPLII considera que o produto apresenta um sólido panorama sobre os impactos da pavimentação da rodovia BR-174 nas Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura, apontando com relativa precisão as medidas necessárias que a Funai, apoiada pelo empreendedor, deverá tomar para mitigar as consequências negativas aos povos isolados que habitam estes territórios. Desta maneira, consideramos que o estudo traz os elementos necessários para ser aprovado pela CGIIRC.

29. Outrossim, a COPLII julga pertinente reforçar a conclusão ECI analisado no que diz respeito à proteção dos territórios dos povos isolados que serão impactados pelas obras e implementação do empreendimento. As atividades contínuas de proteção das terras indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo por meio da FPEMJ e das forças de segurança pública são condições indispensáveis para propiciar as medidas mitigadoras dos impactos ambientais e socioculturais do empreendimento.

30. Enfatizamos que na região do empreendimento e das terras indígenas ao seu redor, há uma intensa ação de atividades madeireiras ilegais, grilagem de terras e garimpo ilegal, configurando área de extrema violência, palco de diversos conflitos agrários e incontáveis chacinas, onde o Estado Brasileiro tem uma atuação comprometida por diversos fatores. Por este motivo é importante o apoio técnico, operacional e, especialmente, orçamentário do empreendedor ao Estado Brasileiro, que irá atuar conforme a legislação vigente através da Funai, Polícia Militar dos Estados de Rondônia e Mato Grosso e Força Nacional de Segurança Pública na proteção dos territórios indígenas e dos servidores que cumprem essa função.

31. Ao mesmo tempo em que a pavimentação da estrada facilita a circulação de pessoas e mercadorias, favorecendo inclusive a execução logística do trabalho da Funai na região, por outro lado viabiliza a intensificação de atividades ilícitas, principalmente os crimes ambientais e fundiários. Desta maneira, reforçamos a conclusão do estudo que aponta ser fundamental um comprometimento institucional do órgão indigenista para que seja dada continuidade ao processo de demarcação física, homologação e registro da TI Kawahiva do Rio Pardo. Esta medida tem o objetivo de garantir a devida segurança jurídica ao território e a manutenção do trabalho da Funai na região.

32. Sendo esta a Informação Técnica proposta, submetemos à apreciação superior.

BERNARDO NATIVIDADE VARGAS DA SILVA

Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - SEAPLII/COPLII

À Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato, para conhecimento e encaminhamento.

MARCO AURÉLIO MILKEN TOSTA

Coordenador, Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII

Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Natividade Vargas Da Silva**, **Chefe de Serviço**, em 02/04/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO MILKEN TOSTA**, **Coordenador(a)**, em 02/04/2020, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2046300** e o código CRC **2F22D992**.

Referência: Processo nº 08620.000401/2015-69 SEI nº 2046300

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 17 – Memória da 1ª Reunião de detalhamento (28 de agosto de 2020)

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Memória de Reunião

Assunto: Medidas e Ações para CI-PBA Isolados BR 174

Data: 28/08/20 **Horário: das** 15h30 às 18h **Local:** Plataforma Google Meet

As informações contidas nesta Memória de Reunião são relativas a: Reunião realizada entre a equipe técnica da Ecoplan Eng. e servidores da FPE-MJ e CGIIRC/FUNAI para elaboração do PBAI dos Povos Isolados.

Participantes: FUNAI - Rodrigo, Bernardo, Marco Aurélio, Jair Candor e Geovanio Pantoja; ECOPLAN - Luana, Guilherme, Andrei, Gabriela e Mariana.

Guilherme iniciou a reunião dando as boas vindas e agradecendo a disponibilidade, passando a palavra para a antropóloga Luana. Por sua vez, Luana fez uma breve apresentação sobre a contextualização do processo e sobre os impactos identificados no ECI, justamente para embasar a conversa por vir. Ao final, Luana pergunta sobre de que forma pode ser o apoio para a FPE-MJ e, consequente, proteção territorial dos territórios em questão e, assim, abre espaço para os representantes da FUNAI se manifestarem.

Marco Aurélio se apresenta, e expõe algumas dúvidas sobre as funções do PBA e da sua execução, considerando que a Ecoplan seria responsável pela sua execução, a explicação veio por parte da Luana, informando que a Ecoplan somente elabora e não executa. Na continuação, Marco Aurélio responde à pergunta da Luana, trazendo a importância da COPLII e da FPE-MJ, dizendo que a FPE-MJ exerce um papel fundamental, sendo uma das mais ativas do país. Após, começa a falar sobre como pode ser o apoio, pontuando:

1º: Ressalta a extrema importância da demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo. Fala que a instituição tem limites em termos orçamentários e de recursos humanos para tal, necessitando de apoio para efetivação desta ação. Marco Aurélio deixa claro que uma medida compensatória eficiente seria, justamente, a viabilização da demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo. A partir dessa medida, se terá uma ampliação da segurança jurídica, e da própria proteção territorial, bem como avançar nos próximos passo de regularização fundiária do território em questão.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Guilherme aproveita o ensejo do assunto, e pergunta como é feita essa demarcação física na prática, e se existe a possibilidade de contratação de empresa para proceder às questões de georreferenciamento e colocação dos Marcos Geodésicos. Marco Aurélio, responde que segundo o procurador da república Ricardo Pael, existe sim essa possibilidade, porém é uma questão que pode ser verificada junto à CGLIC e à CGAF. Mas indica que sim, precisaria da contratação de uma empresa para a execução do serviço.

Luana pergunta se a demarcação física modifica o status de proteção, ao que Marco Aurélio responde que sim, pois mesmo que as ações em campo (monitoramento) de proteção não se alterem, a segurança jurídica protege o território em outras instâncias, como em relação com outros órgãos e vizinhos.

Rodrigo dá o exemplo, de seu cotidiano de atuação na FPE-MJ, de que eles possuem os limites no GPS, porém como não há os marcos geodésicos implantados, há muitas invasões nas beiradas na TI, já que há uma margem de erro no GPS, o que acaba gerando a imprecisão dos limites da TI. Seria muito importante a demarcação, para o combate de invasões e na argumentação clara dos limites da TI, junto aos proprietários lindeiros, já que atualmente os mesmos se utilizam dessas “brechas” para perpetrarem esse tipo de avanço sobre o território delimitado.

Guilherme pergunta se existe outras ações além da colocação de marcos geodésicos, como abertura de picadas, etc; ao que Marco Aurélio responde que sim: abertura de picadas também é necessário.

Guilherme trás as questões sobre o trabalho de GT para o levantamento de benfeitorias de boa-fé, e pergunta como anda esse processo. Jair responde que esse trabalho já foi concluído e que hoje não há mais intrusão na respectiva TI. Jair indica que existiam benfeitorias sim, mas que foi feito todo o processo dentro do procedimento correto e que esse trabalho foi realizado pela CGAF. Ainda sobre esse assunto, o Coordenador Geovanio Pantoja Katukina indicou que iria verificar, junto ao setor e servidores responsáveis pelo relatório, em que fase se encontra esse processo, principalmente se já houve o pagamento das indenizações, e retornar essa informação à equipe técnica da Ecoplan.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Luana, abre espaço para falar a respeito do território Piripikura, sobre os processos fundiários e pergunta qual seria a melhor forma de apoio para fortalecimento da proteção territorial desse território. Marco Aurélio responde que no caso dos Piripkura, a TI encontra-se em um estágio anterior à composição de GT, em virtude da situação de impossibilidade de reprodução física, específica a este caso. Para Marco Aurélio, não há como contribuirmos no âmbito do PBA para essa situação, já que é um processo que está dentro da FUNAI. No entanto, Jair Candor afirma que o processo de demarcação do território Piripkura teria que sair desse estágio em que se encontra e avançar nos estudos de identificação e delimitação, bem como também se seria bom obter uma "interdição" mais duradoura, o que se viabilizaria através de uma portaria de "Restrição de Uso" com prazo mais prolongado, e informa que a portaria atualmente vigente expira em setembro de 2021, tendo que renová-la novamente e assim sucessivamente. Ainda, segundo Jair, a TI enfrenta um processo de extrema grilagem e invasão, tendo, dentro da TI em torno de 3.000 a 4.000 cabeças de gado e que perderam apoio da polícia para as fiscalizações.

Ainda para os Piripikura, Rodrigo deu a ideia de reforço da segurança, terceirização de pessoal e Geovanio Pantoja complementou com a ideia de pensar em uma estrutura para ajudar no problema, pensando em mecanismos que se prolonguem no tempo.

Luana perguntou porque para os Piripikura não se poderia avançar na etapa de constituição de GT, e respondem que "foge da ossada" deles, pois, além de outros entraves, a questão de incapacidade de reprodução física é muito forte, necessitaria de um argumento muito robusto, e que o GT é composto por equipe multidisciplinar, composta por servidores da FUNAI, não resmunados para isso.

Luana então pergunta como poderia ser um apoio para a Frente, para as expedições. Nessa questão responderam que a frente se concentra em ações de proteção territorial, através de fiscalização e monitoramentos, como monitoramentos do território e monitoramento de localização de vestígios dos isolados, e que para isso seria importante o fortalecimento do quadro de funcionários terceirizados, já que equipamentos são de fácil acesso.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Luana falou sobre a questão de que precisamos de um objeto para quantificação, por isso teríamos como viabilizar recursos materiais, mas que pensando nas questões que estavam colocando, poderíamos estudar a possibilidade de linkar essas demandas que estão nos apresentando na justificativa das expedições.

Sobre questionamentos da equipe da FUNAI, a respeito de como quantificar a temporalidade para ações voltadas para a execução de recursos humanos no quadro funcional, Luana tenta explicar que é muito difícil essa questão, por isso, seria mais acessível um argumento embasado na viabilização de recursos materiais, mas após a equipe da FUNAI se mostrar antagônica ao fortalecimento exclusivo por meio de recursos materiais, Luana diz que podemos estudar a possibilidade de concatenar essa temporalidade com os próprios relatórios de fiscalização, para podermos objetificar e quantificar essas ações.

A equipe da FUNAI tentou explicar sobre as diferenças e determinações a respeito de expedição, monitoramento, fiscalização, proteção territorial, e como ficou ainda um pouco confuso, ficaram de enviar um material com essas terminologias.

Ainda sobre questões de fortalecimento em recursos humanos e após a Luana explicar um pouco sobre de onde vem o recurso, de que ele já vem de um convênio, sobre a previsão orçamentária que foi indagada pela equipe da FUNAI, sobre o processo de licenciamento ambiental e possíveis impossibilidades, a equipe da FUNAI tenta justificar a necessidade de recurso humano, dizendo que em outro empreendimento, como o da UHE Teles Pires, fizeram medidas compensatórias e mitigatórias contratando um quadro funcional por alguns anos. Sobre isso, ficaram de enviar algum estudo referente a esse processo da UHE Teles Pires. Luana explicou que era outro tipo de empreendimento, outros tipos de impactos.

Ao se encaminhar para o fim da reunião, a equipe da FUNAI ressaltou que os três eixos principais para medidas mitigatórias e compensatórias seriam:

- Georreferenciamento e demarcação física TI Kawahiva;

- Contratação de recursos humanos;

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

- Recursos materiais.

Luana fala sobre as medidas também previstas no ECI para dados de monitoramento de água e sobre a exequibilidade desse monitoramento pela própria gestão ambiental do Estudo Ambiental. Sobre isso, Andrei pergunta de que melhor forma esses dados poderiam ser repassados, ao ponto que respondem que seria interessante passar para a CGMT (Coordenação de Monitoramento Territorial) da FUNAI.

Marco Aurélio pergunta um pouco antes de acabar a reunião, se haveria a possibilidade de apoio policial para a frente, na base Kawahiva ou então nas ações de proteção territorial, em forma de alguma medida mitigatória efetiva, por meio de um programa que fortalecesse isso, justamente pelo empreendedor ser um órgão público. Luana sinaliza que sim, que tem grande viabilidade, que podemos estudar essa possibilidade, já que a SINFRA, como Secretaria de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso é responsável pelo policiamento.

Guilherme pergunta qual a pessoa que podemos centralizar o contato, ficando acordado que será com o Bernardo.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 18 – Correspondências trocadas e materiais recebidos pela CGIIRC

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:04
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme,

em anexo encaminho os documentos Lista de Materiais Permanentes FPEMJ-Funai (PBA Pavimentação BR 174).pdf e Ações e Planejamento FPEMJ - Proteção Territorial e Localização-Monitoramento de PII (PBA Pavimentação BR 174).pdf que atendem aos itens 2) e 3) solicitados.

Informo que a articulação com os setores técnicos da Funai responsáveis pelos procedimentos de regularização fundiária avançou. Entretanto não tivemos tempo hábil para dar um retorno mais consistente sobre este tema. Tão logo tenhamos os subsídios à mão estaremos encaminhando a vocês.

Seguimos em contato e me mantenho à disposição para colaborar no andamento da elaboração do PBA.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:25
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Vimos, por meio deste, encaminhar, em anexo, a memória da reunião realizada na última sexta-feira (28/08/2020) e, conforme a combinação estabelecida na mesma, de contarmos contigo - enquanto ponto focal - para solicitarmos maiores informações e detalhamentos junto à FUNAI (fundamentais para que possamos realizar o detalhamento do CI-PBA BR-174 - Índios Isolados:
Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Deste modo, solicitamos seu apoio para:

1) Levantar, junto à CGAF e CGGEO, o detalhamento de como deve ser realizada a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo (esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar, com a maior minúcia possível, este serviço a ser proposto ao empreendedor);

2) Levantar, junto à Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena (FPE-MJ), a relação de equipamentos necessários à melhoria das condições de atuação da FPE-MJ;

3) Instrução Normativa ou documento indicando o modelo de atuação da FPE-MJ, considerando a diferença entre as expedições de monitoramento e as ações de proteção e fiscalização, com o levantamento da periodicidade com que ocorrem e a necessidade de recursos humanos para a realização de tais ações.

Contudo, considerando que já estamos em elaboração dessas propostas, solicitamos que nos retorne, com a maior brevidade possível, sobre estes pontos prementes para que, tão logo, tivermos o “CI-PBA Prévio” possamos, ai sim, realizar o diálogo entre SINFRA e FUNAI - com a nossa intermediação - para detalharmos de que forma as medidas serão, na prática, operacionalizadas.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos à disposição para o que for preciso.
PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

LISTA DE MATERIAIS PERMANENTES

FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENA

(TI KAWAHIVA DO RIO PARDO / PIRIPKURA)

- Nova estrutura física de alojamento na BAPE Kawahiva do Rio Pardo (10 quartos e 2 suítes; sala de TV; cozinha; e refeitório)
- 06 Camionetes Mitsubishi 4x4 com guincho
- 01 Retroescavadeira Caterpillar 4x4
- 02 Quadriciclos 4x4 com guincho
- 01 Camionete cabine dupla F-4000 4x4
- 04 Motocicletas Honda CRF 230
- 04 Motocicletas Bross 160

- 02 Grupo gerador 18 HP
- 04 Motosserras
- 04 Roçadeiras
- 02 Hidrolavadoras
- 02 Macacos hidráulicos Jacaré
- 03 Freezers 2 bocas
- 01 Freezer 1 boca
- 03 Geladeiras grandes
- 02 Fogão industrial 6 bocas
- 02 Bebedouros

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

- 03 Inversores de energia 5000 W
- 04 Controladores de carga grandes
- 15 Painés solares grandes
- 03 Notebooks
- 02 Impressoras multi-funcionais
- 02 Computadores de mesa
- 01 Jogo completo de escritório
- 04 GPS Garmin
- 04 Câmeras fotográficas digitais Canon (de preferência compactas e alta resolução, resistentes a água)
- 02 Binóculos de visão noturna
- 02 Mobílias de cozinha completas
- 01 Telefone satelitário Iridium
- 02 Máquinas de lavar com centrífuga

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPEMJ)

A FPE Madeirinha-Juruena está localizada no Mato Grosso, com sede em Cuiabá. Possui sob sua jurisdição duas terras indígenas: Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo. A primeira localiza-se próxima ao estado de Rondônia, no território do povo que leva o seu nome, do qual só restaram três indivíduos, dois homens e uma mulher. A história dessa etnia ganhou notoriedade com o longa-metragem "Piripkura", que retrata o trabalho da presente FPE e de seu Coordenador, Jair Candor, tendo sido premiado em festivais no Rio de Janeiro e em Amsterdam.

A Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, por outro lado, localiza-se na divisa do Mato Grosso com o Amazonas, e abriga pelo menos um grupo de mais ou menos 30 índios, também sobreviventes de vários massacres. Em 2011, em uma expedição de monitoramento, Jair Candor e a equipe da FPE Madeirinha-Juruena encontraram um grupo desses índios, realizando uma filmagem que serviu para sacramentar a sua existência e sendo essencial para o processo de demarcação da área.

Sendo assim, a Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena atua na fronteira sul da Amazônia Legal, no "arco do desmatamento", por onde avança com violência a extração ilegal de madeira. Trata-se da última barreira dessa região amazônica, em uma área extremamente conflituosa, palco de diversos conflitos agrários e incontáveis chacinas, onde o Estado brasileiro praticamente não existe. Não por outro motivo, os índios isolados que lá se encontram estão em número reduzido, tendo em vista que essas etnias já sofreram incontáveis massacres por estarem justamente no caminho de madeireiros e grileiros.

A FPEMJ está regulamentada pela Portaria nº 1473/PRES/FUNAI, de 17 de outubro de 2011, abrangendo os municípios de Alta Floresta/MT, Apiacas/MT, Apuí/MT, Maués/AM, Jacareacanga/PA, Rondolândia/MT e Nova Aripuanã/MT. Possui sob sua jurisdição o SEPE I, em Cuiabá/MT, o SEPE II, em Alta Floresta/MT, e o SEPE III, em Ji-Paraná/RO. Seus recursos são executados pela Coordenação Regional Cuiabá.

Os povos indígenas em isolamento voluntário apresentam-se cada vez mais ameaçados pela degradação de seus territórios – fundamentais para a sua sobrevivência –, tendo em vista a crescente pressão a que essas áreas estão submetidas pela extração ilegal de madeira, agropecuária, grilagem, mineração e invasões.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Com isso, considera-se mais do que urgente realizar a demarcação física e concluir a regularização fundiária da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, em especial, diminuindo assim a especulação sobre aquela área, que confirmadamente possui uma população de indígenas isolados.

Infraestrutura e logística:

A) BAPE Kawahiva do Rio Pardo

Partindo de Cuiabá/MT, via terrestre, percorre-se um total de 1300 quilômetros, fazendo uma parada em Juína/MT, e seguindo para Colniza/MT, com mais um pernoite, continuando até a terra indígena. São 400 quilômetros de estrada de chão, bastante prejudicada no período das chuvas.

Outra possibilidade é fazer o deslocamento aéreo até Alta Floresta/MT, para então seguir de carro até Cotriguaçu/MT, onde se faz uma parada, continuando até Colniza/MT no dia seguinte, também com uma parada. De Alta Floresta/MT até a terra indígena são 1500 quilômetros, sendo 300 quilômetros de estrada de chão, com as dificuldades no período das chuvas. Os servidores (02 ou 03) ficam em média 30 dias, quando há ocorrem as trocas, acompanhados de 04 colaboradores, no mínimo.

B) BAPE Piripkura

Partindo de Cuiabá/MT, via terrestre, percorrem-se 1300 quilômetros, fazendo uma parada em Vilhena/RO, e seguindo para Ji-Paraná, com outro pernoite, para continuar até a terra indígena, em Colniza/MT. São 200 quilômetros de estrada de chão, bastante prejudicada no período das chuvas.

Outra possibilidade é fazer o deslocamento aéreo até Ji-Paraná/RO, para então seguir de carro até Colniza/MT, onde se localiza a terra indígena. De Ji-Paraná/RO até a terra indígena são 240 quilômetros, sendo 200 quilômetros de estrada de chão, com as mesmas dificuldades no período das chuvas. Os servidores (01 ou 02) ficam em média 30 dias, quando ocorrem as trocas, acompanhados de 02 colaboradores e 03 indígenas.

As duas BAPES (Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura) são constituídas por uma casa principal, de madeira e em bom estado, além de garagem, banheiros e cozinha.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Sem acesso à energia elétrica, são alimentadas por geradores e placas solares. O meio de comunicação se dá através do Vsat (SIPAM). As BAPEs são compostas de vários equipamentos, tais como GPS, notebook e outros utensílios elétricos. Possuem muitas dificuldades de acesso na época das chuvas em razão das estradas de chão. Outra dificuldade consiste no desgaste dos geradores, por não haver energia elétrica.

Ações de Proteção Territorial (Vigilância e Fiscalização) e Ações de Localização e Monitoramento de Índios Isolados

1) Ações de Proteção Territorial (Vigilância e Fiscalização):

As atividades de vigilância e fiscalização executadas no interior das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura devem ser contínuas devido à crescente pressão de madeireiros e grileiros nessas regiões, uma vez que a preservação ambiental do território está intimamente ligada à reprodução física e cultural desses povos. Nesse sentido, as atividades em conjunto com o IBAMA têm se mostrado fundamentais para o êxito obtido nos últimos tempos, que, a despeito dos ataques sofridos, tem conseguido garantir as condições de sobrevivência dos indígenas isolados. Essa situação, por razões óbvias, se agravarão intensamente com a pavimentação da BR 174, necessitando de maiores condições para as atividades de vigilância e fiscalização.

As atividades nas Bases de Proteção são ininterruptas. Ao longo de 365 dias do ano, 24 horas por dia e 7 dias de semana estas estruturas possuem equipes de plantão que fazem a vigilância territorial das Terras Indígenas sob jurisdição da FPEMJ. Portanto pode-se dizer que a permanência de equipes composta por equipes especializadas (servidores da Funai e colaboradores com aptidões diversas) são fundamentais para a execução dos trabalhos de proteção territorial. Manter a estrutura destas unidades funcionando de maneira plena é requisito primordial para proteger o território, de onde são realizadas as atividades de proteção etnoambiental com a presença do órgão indigenista.

Além das atividades ininterruptas de vigilância por meio da permanência de servidores e colaboradores nas Bases de Proteção Etnoambiental (BAPEs) Kawahiva e Pirpkura, também se mostra necessário a atuação através de equipes móveis ao longo do

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ano, principalmente no período da seca, de setembro a novembro, que historicamente ocorre a maior quantidade de invasões e tentativas de retirada de madeira do interior da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, na região do Rio Guariba, quando é possível cruzá-lo com maquinários, deslocar-se pelos ramais e transportar as toras com mais facilidade. Durante esse período, vale dizer, faz-se necessária a instalação de uma Base móvel na foz do Rio Pardo, alvo de intensa pressão por parte de criminosos ambientais – isso requer, obviamente, um número maior de pessoas capacitadas para esse trabalho na floresta e em duras condições.

Cronograma de ações ideal BAPE Kawahiva:

Atividade	Equipe	Período/Mês
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Janeiro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Fevereiro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro,	30 dias/Março

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Abril
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Maio
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Junho
Permanência contínua na	8 trabalhadores	30 dias/Julho

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Agosto
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Setembro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Outubro

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

manutenção das estruturas físicas do posto		
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Novembro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	8 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Dezembro

Cronograma de ações ideal BAPE Piripkura:

Atividade	Equipe	Período/Mês
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Janeiro
Permanência contínua na	4 trabalhadores	30 dias/Fevereiro

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Março
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Abril
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Maio

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

manutenção das estruturas físicas do posto		
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Junho
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Julho
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Agosto
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro,	30 dias/Setembro

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Outubro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Novembro
Permanência contínua na Base de Proteção realizando vigilância territorial ao menos uma vez por semana, apoio em fiscalizações pontuais/eventuais e manutenção das estruturas físicas do posto	4 trabalhadores especializados (motorista fluvial e terrestre, marceneiro, carpinteiro, mecânico, mateiro, cozinheiro) contratados pelo convênio	30 dias/Dezembro

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2) Ações de Monitoramento e Localização de Índios Isolados

Através das expedições de monitoramento, ao longo dos anos, torna-se possível acompanhar os seus deslocamentos e, por consequência, mapear a área de ocupação dos indígenas isolados, alimentando um banco de dados mantido pela FPEMJ. Ademais, também se busca compreender mais detalhadamente o seu modo de vida, bem como acumular informações relevantes a respeito da sua população, possibilitando, com isso, traçar estratégias para a sua proteção.

No caso dos Kawahiva do Rio Pardo, tais expedições tornam-se ainda mais imprescindíveis uma vez que foram identificadas e reprimidas invasões recentes em uma área relativamente próxima às suas últimas ocupações. Com isso, chega a ser provável que os indígenas tenham se deslocado daquela área para fugir da pressão madeireira, sendo, portanto, necessário conhecer a sua atual localização, a fim de protegê-los com mais eficácia. Obviamente, com a pavimentação da BR 174 e aberturas de linhas no sentido norte, tais expedições de monitoramento tornar-se-ão ainda mais necessárias, mostrando-se imprescindível um reforço na equipe atual para se tentar fazer frente aos novos desafios.

No caso dos Piripkura, as expedições também se mostram necessárias para acompanhar o estado de saúde de ambos, tendo em vista terem passado recentemente por tratamentos médicos delicados em São Paulo. Sendo assim, torna-se imprescindível conhecer a exata localização de Baeta e Tamandúa, estando a FPEMJ preparada pra eventuais necessidades médicas, levando-se em consideração, ainda, o envelhecimento dos indígenas e as condições duras de vida na floresta.

A) Referência 59 – Kawahiva do Rio Pardo (MT)

Datas das atividades: segunda quinzena de março e segunda quinzena de julho. Total 30 dias.
Equipe: 2 Servidores da FPEMJ e 5 Trabalhadores Especialistas (motoristas e Mateiros).

B) Referência 55 – Piripkura (MT)

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Datas das atividades: segundas quinzenas de fevereiro; abril; junho; agosto; outubro; e de dezembro. Total: 90 dias

Responsáveis pelas atividades: 2 Servidores FPEMJ e 5 trabalhadores especialistas (motoristas e mateiros).

Desafios a serem enfrentados:

A equipe da FPEMJ conta, atualmente, com apenas 4 (quatro) servidores em campo, que se revezam ao longo do ano para vigiar e monitorar duas terras indígenas, em um total de mais de 650 mil hectares. Trata-se de uma tarefa hercúlea, que necessita de uma presença constante de servidores e colaboradores para evitar invasões e crimes etnoambientais. Diz-se, com isso, que a FPE-MJ atua no limite da sua capacidade, sem condições inclusive para realizar mais expedições de localização de indígenas isolados em razão dos poucos servidores e colaboradores, que são obrigados a se dedicarem quase que exclusivamente às atividades de vigilância e fiscalização.

Com a pavimentação da BR 174, obviamente a pressão aumentará de forma exponencial, de sorte que o atual quadro de colaboradores e servidores não será – nem de longe – suficiente para realizar a proteção dos territórios indígenas. Nesse sentido, é condição *sine qua non* para que haja ao menos uma mitigação dos impactos nos índios isolados o fortalecimento das equipes de campo, que pode se dar através de uma contratação de trabalhadores terceirizados, como mateiros, motoristas, auxiliares de campo etc., fundamentais para a realização de atividades de vigilância e fiscalização, conhecimento das estradas e florestas da região, noções de mecânica, manuseio de motosserras, navegação fluvial, entre outras especializações.

Deve-se dizer que essas atividades de vigilância e fiscalização são realizadas ao menos uma vez por semana, devendo ocorrer com ao menos 02 camionetes, tanto por questões de segurança como de deslocamentos, uma vez que as estradas de terra muito deterioradas necessitam quase sempre do apoio de um segundo veículo para rebocar e/ou desatolar de alguma situação. Muitas vezes madeireiros derrubam árvores no trajeto para dificultar a fiscalização, fazendo-se necessária a presença de operadores de motosserras e conhecedores dos ramais da região. Não há como programar exatamente os dias das atividades, uma vez que elas ocorrem de acordo com as necessidades e buscando o fator surpresa. Nesse sentido, é preciso que os servidores e colaboradores

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

estejam de forma permanente nas Bases, onde são articuladas e de onde partem essas ações.

O número ideal de colaboradores que devem permanecer nas Bases é de 12 (doze) pessoas, divididas entre as duas terras indígenas. Sem o reforço das equipes de vigilância e fiscalização, com o aumento da pressão sobre os dois territórios, não é nenhum exagero afirmar que os indígenas isolados correrão grave risco de extermínio. Nesse ponto, considerando que o impacto será permanente, deve-se pensar em medidas de mitigação que perdurem no tempo, uma vez que a pressão tende a aumentar ao longo dos anos e os povos indígenas isolados são considerados as populações mais vulneráveis do planeta. Apenas a presença constante das equipes de vigilância e fiscalização pode frear esse processo de degradação ambiental a que os indígenas estão submetidos.

Outro grande desafio encontrado está na falta de segurança para o desempenho da função. Trata-se de uma região extremamente hostil ao trabalho indigenista, valendo dizer que a BAPE Kawahiva do Rio Pardo já sofreu um ataque a tiros em outubro de 2018. Esse evento deu azo à Ação Civil Pública nº 1000103-07.2019.4.01.3606 impetrada pelo Ministério Público Federal (MPF) em 15 de fevereiro de 2019, na Vara Federal Cível e Criminal da SSJ de Juína-MT, que em sentença recente condenou a Funai, a União e o Estado de Mato Grosso a formarem uma "*FORÇA-TAREFA e contribuir para a implementação de uma política conjunta e efetiva de segurança na BAPE Kawahiva de forma permanente*". Contudo, desde abril de 2020 a BAPE Kawahiva do Rio Pardo encontra-se sem o apoio das forças de segurança, uma vez que o Estado do Mato Grosso tem alegado falta de efetivos para apoiar as ações na referida terra indígena, que se encontra altamente vulnerável e desguarnecida. Nesse sentido, a presença de mais servidores e trabalhadores ainda possui a função de conferir mais segurança ao trabalho de proteção etnoambiental, uma vez que, quanto menor a equipe, maior é a sua fragilidade. Por fim, importante dizer que a pavimentação da BR 174 levará ainda a um aumento da necessidade de segurança para os servidores, tendo em vista a maior pressão e o consequente aumento das fiscalizações e hostilidades por parte de criminosos ambientais.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 21 de setembro de 2020 12:43
Para: 'Luana Rosado Emil'; ronaldo@ecoplan.com.br
Cc: 'Andrei da Silveira Langoni'; 'Gabriela Acquolini - Externo'; 'Mariana Eugenia Jacques Vieira'
Assunto: ENC: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezados, boa tarde;
Repasso abaixo o retorno do Bernardo (CGIIRC) para amplo conhecimento.

Sobre o conteúdo informo que:
No dia 15 de setembro foi solicitado vistas ao Processo SEI n.
08620.012621/2018-88, através do e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) - Estamos aguardando o retorno;
Dando sequência às articulações necessárias farei uma minuta de e-mail à CGGEO, a fim de subsidiar essa interlocução.
Att
Guilherme Fuhr

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 17:55
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme boa tarde.

Abaixo seguem as informações solicitadas:

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

O detalhamento do procedimento de georreferenciamento, abertura de picadas nos limites e fixação de placas na TI Kawahiva do Rio Pardo escapa da alçada de conhecimento e atribuições desta Coordenação da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados. Neste sentido recomendo o envolvimento de outras Coordenações-Gerais da Diretoria de Proteção Territorial da Funai para discutir o tema, especialmente a Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), responsável por realizar estas etapas de regularização fundiária das terras indígenas já identificadas, delimitadas e declaradas.

Neste sentido o Coordenador-Geral da CGGeo - Evandro Marcos Biesdorf -
e-mail: evandro.biesdorf@funai.gov.br / Fone: 61-3247-701 - poderá fornecer informações mais precisas e a viabilidade da execução deste trabalho no âmbito do PBA do empreendimento.

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Sobre estes dois tópicos recomendo que seja solicitado vista, através do e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) do Processo SEI n.
08620.012621/2018-88 onde está inserido o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS - GT 933/PRES/2018 / RELATÓRIO TÉCNICO DO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO entre outros documentos pertinentes que poderão atender às informações requisitadas.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:45
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. agradeço seu retorno e manifestamos que as informações repassadas foram de grande serventia.
Entretanto, conforme ponderastes, pelo exímio tempo não fora possível, naquela oportunidade, nos retornar quanto ao ponto de número 1; deste modo, reiteramos abaixo a solicitação, bem como, também acrescentamos mais duas questões, importantes para darmos o devido andamento à elaboração do PBA-CI
BR-174 - Índios Isolados.

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Desde já, agradecemos pela atenção.

PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo
Para: "evandro.biesdorf@funai.gov.br"
Cc: "ronaldo@ecoplan.com.br"; "Geovanio Oitaia Pantoja"; "Bernardo Natividade Vargas Da Silva"
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva
Data: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 12:01:51

Prezado Sr. Evandro Marcos Biesdorf
Coordenador-Geral de Geoprocessamento (CGGeo)

Ao cumprimenta-lo com grande estima, vimos, por meio deste, dar o devido seguimento ao processo de licenciamento do empreendimento de implantação e pavimentação da Rodovia BR-174/MT (trecho entre Colniza e Castanheira/MT), ao solicitar vossa colaboração, no fornecimento de informações necessárias à elaboração do CI-PBA, atinente ao empreendimento supracitado. O presente contato é decorrente da indicação do Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados/SEAPLII, Sr. Bernardo Natividade (que nos lê em cópia), conforme exarado no e-mail (de 18/09/2020), copiado abaixo, para conhecimento do processo em curso. Tendo exposto o contexto da presente solicitação, passamos, imediatamente, ao que nos compete, neste momento.
Solicitamos à esta CGGeo o repasse do detalhamento - com a maior minúcia possível - de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo, se há alguma instrução normativa específica do órgão; tendo em vista, que o conhecimento detalhado deste procedimento é de fundamental importância para que possamos avaliar a viabilidade de execução deste serviço, enquanto uma medida de mitigação/compensação, a ser realizado no âmbito do PBA do referido empreendimento.

Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de retorno, e à disposição para prestar maiores informações e esclarecimentos.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51)3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 17:55
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme boa tarde.

Abaixo seguem as informações solicitadas:

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

O detalhamento do procedimento de georreferenciamento, abertura de picadas nos limites e fixação de placas na TI Kawahiva do Rio Pardo escapa da alçada de conhecimento e atribuições desta Coordenação da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados. Neste sentido recomendo o envolvimento de outras Coordenações-Gerais da Diretoria de Proteção Territorial da Funai para discutir o tema, especialmente a Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), responsável por realizar estas etapas de regularização fundiária das terras indígenas já identificadas, delimitadas e declaradas.

Neste sentido o Coordenador-Geral da CGGeo - Evandro Marcos Biesdorf - e-mail: evandro.biesdorf@funai.gov.br / Fone: 61-3247-701 - poderá fornecer informações mais precisas e a viabilidade da execução deste trabalho no âmbito do PBA do empreendimento.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Sobre estes dois tópicos recomendo que seja solicitado vista, através do e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) do Processo SEI n. 08620.012621/2018-88 onde está inserido o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS - GT 933/PRES/2018 / RELATÓRIO TÉCNICO DO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO entre outros documentos pertinentes que poderão atender às informações requisitadas.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:45
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. agradeço seu retorno e manifestamos que as informações repassadas foram de grande serventia.
Entretanto, conforme ponderastes, pelo exímio tempo não fora possível, naquela oportunidade, nos retornar quanto ao ponto de número 1; deste modo, reiteramos abaixo a solicitação, bem como, também acrescentamos mais duas questões, importantes para darmos o devido andamento à elaboração do PBA-CI
BR-174 - Índios Isolados.

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Desde já, agradecemos pela atenção.

PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:04
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme,

em anexo encaminho os documentos Lista de Materiais Permanentes FPEMJ-Funai (PBA Pavimentação BR 174).pdf e Ações e Planejamento FPEMJ - Proteção Territorial e Localização-Monitoramento de PII (PBA Pavimentação BR 174).pdf que atendem aos itens 2) e 3) solicitados.

Informo que a articulação com os setores técnicos da Funai responsáveis pelos procedimentos de regularização fundiária avançou. Entretanto não tivemos tempo hábil para dar um retorno mais consistente sobre este tema. Tão logo tenhamos os subsídios à mão estaremos encaminhando a vocês.

Seguimos em contato e me mantenho à disposição para colaborar no andamento da elaboração do PBA.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:25
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Vimos, por meio deste, encaminhar, em anexo, a memória da reunião realizada na última sexta-feira (28/08/2020) e, conforme a combinação estabelecida na mesma, de contarmos contigo - enquanto ponto focal - para solicitarmos maiores informações e detalhamentos junto à FUNAI (fundamentais para que possamos realizar o detalhamento do CI-PBA BR-174 - Índios Isolados:
Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Deste modo, solicitamos seu apoio para:

1) Levantar, junto à CGAF e CGGEO, o detalhamento de como deve ser realizada a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo (esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar, com a maior minúcia possível, este serviço a ser proposto ao empreendedor);

2) Levantar, junto à Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena (FPE-MJ), a relação de equipamentos necessários à melhoria das condições de atuação da FPE-MJ;

3) Instrução Normativa ou documento indicando o modelo de atuação da FPE-MJ, considerando a diferença entre as expedições de monitoramento e as ações de proteção e fiscalização, com o levantamento da periodicidade com que ocorrem e a necessidade de recursos humanos para a realização de tais ações.

Contudo, considerando que já estamos em elaboração dessas propostas, solicitamos que nos retorne, com a maior brevidade possível, sobre estes pontos prementes para que, tão logo, tivermos o “CI-PBA Prévio” possamos, ai sim, realizar o diálogo entre SINFRA e FUNAI - com a nossa intermediação - para detalharmos de que forma as medidas serão, na prática, operacionalizadas.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos à disposição para o que for preciso.
PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Guilherme Fuhr - Externo [mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:07
Para: 'Geovanio Oitaia Pantoja' <geovanio.pantoja@funai.gov.br>; 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva' <bernardo.silva@funai.gov.br>; 'Jair Candor' <jair.candor@funai.gov.br>; 'jctabriga@gmail.com' <jctabriga@gmail.com>
Cc: 'ronaldo@ecoplan.com.br' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Ricardo Lopes Dias' <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Geovanio Pantoja;
Agradeço pela presteza no retorno da confirmação.
Nos vemos na sexta-feira.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 08:35
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>; Bernardo Natividade Vargas Da Silva <bernardo.silva@funai.gov.br>; Jair Candor <jair.candor@funai.gov.br>; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Confirmado a realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), Geovanio Pantoja Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº
1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:40
Para: Geovanio Oitaia Pantoja; Bernardo Natividade Vargas Da Silva; Jair Candor; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados Srs. Coordenadores
Geovanio Pantoja
Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII Bernardo Natividade
Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII Jair Candor
Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena – FPE-MJ

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. e atendendo ao pedido do nosso coordenador, Ronaldo Godolphim Plá, entro em contato para - conforme o histórico das comunicações (copiadas abaixo) – darmos sequência à articulação da referida reunião, necessária para a elaboração do CI-PBA
BR-174 - Índios Isolados (Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Assim sendo, solicitamos confirmação para realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), por meio da plataforma do Google Meet - com acesso através do link:
https://protect2.fireeye.com/v1/url?k=6b49ad65-35df9268-6b4e325b-86ddff14805
6-96db4bfb40ec08b3&q=1&e=6d23ad5e-19fd-4616-a7f0-e10469fd1ddd&u=https%3A%2F%
2Fmeet.google.com%2Fnvc-tijh-ioc

Coloco em cópia o Coordenador-Geral da CGIIRC, Sr. Ricardo Lopes Dias, para ciência da articulação em curso.

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo da confirmação e à disposição para maiores informações.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 14:26
Para: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>; Marco Aurelio Milken Tosta <marco.tosta@funai.gov.br>; Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Estou retornando o email para se possível marcamos uma reunião por video conferência, para quarta-feira dia 26/08/2020 no horário das 15:30 hs (horário de Brasília) para darmos prosseguimento as tratativas à cerca assunto.

Atenciosamente,

Geovanio Pantoja
Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº 1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

_____

De: Ricardo Lopes Dias
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 12:50
Para: Marco Aurelio Milken Tosta; Guilherme Fuhr - Externo; Geovanio Oitaia Pantoja
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados,
Indico o nome do atual coordenador Geovanio Pantoja (Katukina), em cópia, para os acertos necessários.
Atenciosamente,
RICARDO LOPES DIAS
Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato CGIIRC / FUNAI SCS QD 09, Lote C, 6° andar, Ed. Parque Cidade
CEP: 70308-200 – Brasília/DF
+55 61 3247-7046

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Marco Aurelio Milken Tosta
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 15:21
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Registro recebimento do presente.
Assim que possível a CGIIRC dará retorno sobre essa questão.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:42
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados; boa tarde.
Marco Aurélio Tosta agradeço pela presteza no seu retorno.
Aproveito para reiterar que a equipe da Ecoplan Eng. encontra-se totalmente mobilizada para articularmos a melhor forma (de acordo com vossas
orientações) para colhermos as informações necessárias, junto à CGIIRC, para podermos elaborar o CI-PBA Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura. Assim sendo, rogamos que nos retornem, o quanto antes possível, para avançarmos nesta articulação.
Para conhecimento, coloco em Cc o coordenador da equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda, Ronaldo Godolphim Plá.

Ficamos à disposição no que for preciso!

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

-----Mensagem original-----
De: Marco Aurelio Milken Tosta [mailto:marco.tosta@funai.gov.br] Enviada em:
sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:46
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme, boa tarde.
Encaminhei seu e-mail ao Coordenador-Geral, Ricardo Dias, copiado aqui, para que seja analisada a presente proposta e a participação deste Coordenador de área. Assim que possível daremos uma resposta.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 17:59
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Assunto: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado coordenador Sr. Marco Aurélio Milken Torta No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da Rodovia Federal BR-174/MT - trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT -, e tendo em vista a Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (em
anexo) que aprovou o Estudo do Componente Indígena Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura, vimos, por meio deste, informar à Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados (COPLII) que a equipe técnica da Ecoplan Eng. já encontra-se mobilizada e atuando na elaboração do PBA-CI Povos Indígenas Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura e, deste modo, necessitamos estabelecer contato com a CGIIRC para obter as informações necessárias à elaboração do PBA-CI supracitado. Para tanto, solicitamos, o quanto antes, o agendamento de uma reunião, à distância, entre a nossa equipe técnica e o setor administrativo, da CGIIRC, responsável por conduzir essa interlocução, e, se for possível, a indicação de um servidor de referência (e seus respectivos
contatos) para estabelecermos esta articulação de trabalho e darmos o devido prosseguimento às ações necessárias.
Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de um retorno, e à disposição para maiores detalhamentos.
Cordialmente
Guilherme Fuhr
(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

=

=

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo
Para: "evandro.biesdorf@funai.gov.br"
Cc: "ronaldo@ecoplan.com.br"
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva
Data: quarta-feira, 21 de outubro de 2020 09:55:10

Prezado Sr. Evandro Marcos Biesdorf
Coordenador-Geral de Geoprocessamento (CGGeo/FUNAI)

Dando sequência às tratativas junto à Fundação Nacional do Índio (FUNAI) - imperativas à elaboração do CI-PBA Índios Isolados (Kawahiva e Piripkura) - venho, por meio deste, informar que nossa equipe técnica está avançando à etapa de consolidação da versão final do referido CI-PBA e, deste modo (para alcançar êxito), necessitamos de retorno, desta CGGeo, sobre as diretrizes e/ou detalhamentos pertinentes ao procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo. A desígnio de, assim que obtivermos essas informações, concluirmos sobre a viabilidade executiva deste serviço, enquanto uma medida mitigatória/compensatória a ser incorporada e realizada no âmbito do referido CI-PBA.

Ficamos no aguardo de um retorno e seguimos à disposição para, se for o caso, fornecer maiores informações ou dirimir dúvidas que, porventura, ainda possam existir.

Desde já, grato pela atenção.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51) 99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Guilherme Fuhr - Externo [mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 23 de setembro de 2020 12:02
Para: 'evandro.biesdorf@funai.gov.br' <evandro.biesdorf@funai.gov.br>
Cc: 'ronaldo@ecoplan.com.br' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Geovanio Oitaia Pantoja' <geovanio.pantoja@funai.gov.br>; 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva' <bernardo.silva@funai.gov.br>
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva

Prezado Sr. Evandro Marcos Biesdorf
Coordenador-Geral de Geoprocessamento (CGGeo)

Ao cumprimenta-lo com grande estima, vimos, por meio deste, dar o devido seguimento ao processo de licenciamento do empreendimento de implantação e pavimentação da Rodovia BR-174/MT (trecho entre Colniza e Castanheira/MT), ao solicitar vossa colaboração, no fornecimento de informações necessárias à elaboração do CI-PBA, atinente ao empreendimento supracitado. O presente contato é decorrente da indicação do Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados/SEAPLII, Sr. Bernardo Natividade (que nos lê em cópia), conforme exarado no e-mail (de 18/09/2020), copiado abaixo, para conhecimento do processo em curso. Tendo exposto o contexto da presente solicitação, passamos, imediatamente, ao que nos compete, neste momento.
Solicitamos à esta CGGeo o repasse do detalhamento - com a maior minúcia possível - de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo, se há alguma instrução normativa específica do órgão; tendo em vista, que o conhecimento detalhado deste procedimento é de fundamental importância para que possamos avaliar a viabilidade de execução deste serviço, enquanto uma medida de mitigação/compensação, a ser realizado no âmbito do PBA do referido empreendimento.

Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de retorno, e à disposição para prestar maiores informações e esclarecimentos.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51)3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 17:55
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme boa tarde.

Abaixo seguem as informações solicitadas:

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

O detalhamento do procedimento de georreferenciamento, abertura de picadas nos limites e fixação de placas na TI Kawahiva do Rio Pardo escapa da alçada de conhecimento e atribuições desta Coordenação da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados. Neste sentido recomendo o envolvimento de outras Coordenações-Gerais da Diretoria de Proteção Territorial da Funai para discutir o tema, especialmente a Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), responsável por realizar estas etapas de regularização fundiária das terras indígenas já identificadas, delimitadas e declaradas.

Neste sentido o Coordenador-Geral da CGGeo - Evandro Marcos Biesdorf - e-mail: evandro.biesdorf@funai.gov.br / Fone: 61-3247-701 - poderá fornecer informações mais precisas e a viabilidade da execução deste trabalho no âmbito do PBA do empreendimento.

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Sobre estes dois tópicos recomendo que seja solicitado vista, através do e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) do Processo SEI n. 08620.012621/2018-88 onde está inserido o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS - GT 933/PRES/2018 / RELATÓRIO TÉCNICO DO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO entre outros documentos pertinentes que poderão atender às informações requisitadas.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:45
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. agradeço seu retorno e manifestamos que as informações repassadas foram de grande serventia.
Entretanto, conforme ponderastes, pelo exímio tempo não fora possível, naquela oportunidade, nos retornar quanto ao ponto de número 1; deste modo, reiteramos abaixo a solicitação, bem como, também acrescentamos mais duas questões, importantes para darmos o devido andamento à elaboração do PBA-CI
BR-174 - Índios Isolados.

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Desde já, agradecemos pela atenção.

PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:04
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme,

em anexo encaminho os documentos Lista de Materiais Permanentes FPEMJ-Funai (PBA Pavimentação BR 174).pdf e Ações e Planejamento FPEMJ - Proteção Territorial e Localização-Monitoramento de PII (PBA Pavimentação BR 174).pdf que atendem aos itens 2) e 3) solicitados.

Informo que a articulação com os setores técnicos da Funai responsáveis pelos procedimentos de regularização fundiária avançou. Entretanto não tivemos tempo hábil para dar um retorno mais consistente sobre este tema. Tão logo tenhamos os subsídios à mão estaremos encaminhando a vocês.

Seguimos em contato e me mantenho à disposição para colaborar no andamento da elaboração do PBA.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:25
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Vimos, por meio deste, encaminhar, em anexo, a memória da reunião realizada na última sexta-feira (28/08/2020) e, conforme a combinação estabelecida na mesma, de contarmos contigo - enquanto ponto focal - para solicitarmos maiores informações e detalhamentos junto à FUNAI (fundamentais para que possamos realizar o detalhamento do CI-PBA BR-174 - Índios Isolados:
Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Deste modo, solicitamos seu apoio para:

1) Levantar, junto à CGAF e CGGEO, o detalhamento de como deve ser realizada a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo (esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar, com a maior minúcia possível, este serviço a ser proposto ao empreendedor);

2) Levantar, junto à Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena (FPE-MJ), a relação de equipamentos necessários à melhoria das condições de atuação da FPE-MJ;

3) Instrução Normativa ou documento indicando o modelo de atuação da FPE-MJ, considerando a diferença entre as expedições de monitoramento e as ações de proteção e fiscalização, com o levantamento da periodicidade com que ocorrem e a necessidade de recursos humanos para a realização de tais ações.

Contudo, considerando que já estamos em elaboração dessas propostas, solicitamos que nos retorne, com a maior brevidade possível, sobre estes pontos prementes para que, tão logo, tivermos o “CI-PBA Prévio” possamos, ai sim, realizar o diálogo entre SINFRA e FUNAI - com a nossa intermediação - para detalharmos de que forma as medidas serão, na prática, operacionalizadas.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos à disposição para o que for preciso.
PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Guilherme Fuhr - Externo [mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:07
Para: 'Geovanio Oitaia Pantoja' <geovanio.pantoja@funai.gov.br>; 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva' <bernardo.silva@funai.gov.br>; 'Jair Candor' <jair.candor@funai.gov.br>; 'jctabriga@gmail.com' <jctabriga@gmail.com>
Cc: 'ronaldo@ecoplan.com.br' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Ricardo Lopes Dias' <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Geovanio Pantoja;
Agradeço pela presteza no retorno da confirmação.
Nos vemos na sexta-feira.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 08:35
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>; Bernardo Natividade Vargas Da Silva <bernardo.silva@funai.gov.br>; Jair Candor <jair.candor@funai.gov.br>; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Confirmado a realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), Geovanio Pantoja Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº
1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:40
Para: Geovanio Oitaia Pantoja; Bernardo Natividade Vargas Da Silva; Jair Candor; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados Srs. Coordenadores
Geovanio Pantoja
Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII Bernardo Natividade
Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII Jair Candor
Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena – FPE-MJ

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. e atendendo ao pedido do nosso coordenador, Ronaldo Godolphim Plá, entro em contato para - conforme o histórico das comunicações (copiadas abaixo) – darmos sequência à articulação da referida reunião, necessária para a elaboração do CI-PBA
BR-174 - Índios Isolados (Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Assim sendo, solicitamos confirmação para realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), por meio da plataforma do Google Meet - com acesso através do link:
https://protect2.fireeye.com/v1/url?k=6b49ad65-35df9268-6b4e325b-86ddff14805
6-96db4bfb40ec08b3&q=1&e=6d23ad5e-19fd-4616-a7f0-e10469fd1ddd&u=https%3A%2F%
2Fmeet.google.com%2Fnvc-tijh-ioc

Coloco em cópia o Coordenador-Geral da CGIIRC, Sr. Ricardo Lopes Dias, para ciência da articulação em curso.

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo da confirmação e à disposição para maiores informações.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 14:26
Para: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>; Marco Aurelio Milken Tosta <marco.tosta@funai.gov.br>; Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Estou retornando o email para se possível marcamos uma reunião por video conferência, para quarta-feira dia 26/08/2020 no horário das 15:30 hs (horário de Brasília) para darmos prosseguimento as tratativas à cerca assunto.

Atenciosamente,

Geovanio Pantoja
Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº 1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

_____

De: Ricardo Lopes Dias
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 12:50
Para: Marco Aurelio Milken Tosta; Guilherme Fuhr - Externo; Geovanio Oitaia Pantoja
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados,
Indico o nome do atual coordenador Geovanio Pantoja (Katukina), em cópia, para os acertos necessários.
Atenciosamente,
RICARDO LOPES DIAS
Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato CGIIRC / FUNAI SCS QD 09, Lote C, 6° andar, Ed. Parque Cidade
CEP: 70308-200 – Brasília/DF
+55 61 3247-7046

_____

De: Marco Aurelio Milken Tosta
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 15:21
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Registro recebimento do presente.
Assim que possível a CGIIRC dará retorno sobre essa questão.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:42
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados; boa tarde.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Marco Aurélio Tosta agradeço pela presteza no seu retorno.
Aproveito para reiterar que a equipe da Ecoplan Eng. encontra-se totalmente mobilizada para articularmos a melhor forma (de acordo com vossas
orientações) para colhermos as informações necessárias, junto à CGIIRC, para podermos elaborar o CI-PBA Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura. Assim sendo, rogamos que nos retornem, o quanto antes possível, para avançarmos nesta articulação.
Para conhecimento, coloco em Cc o coordenador da equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda, Ronaldo Godolphim Plá.

Ficamos à disposição no que for preciso!

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

-----Mensagem original-----
De: Marco Aurelio Milken Tosta [mailto:marco.tosta@funai.gov.br] Enviada em:
sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:46
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme, boa tarde.
Encaminhei seu e-mail ao Coordenador-Geral, Ricardo Dias, copiado aqui, para que seja analisada a presente proposta e a participação deste Coordenador de área. Assim que possível daremos uma resposta.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 17:59
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Assunto: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado coordenador Sr. Marco Aurélio Milken Torta No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da Rodovia Federal BR-174/MT - trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT -, e tendo em vista a Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (em
anexo) que aprovou o Estudo do Componente Indígena Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura, vimos, por meio deste, informar à Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados (COPLII) que a equipe técnica da Ecoplan Eng. já encontra-se mobilizada e atuando na elaboração do PBA-CI Povos Indígenas Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura e, deste modo, necessitamos estabelecer contato com a CGIIRC para obter as informações necessárias à elaboração do PBA-CI supracitado. Para tanto, solicitamos, o quanto antes, o agendamento de uma reunião, à distância, entre a nossa equipe técnica e o setor administrativo, da CGIIRC, responsável por conduzir essa interlocução, e, se for possível, a indicação de um servidor de referência (e seus respectivos
contatos) para estabelecermos esta articulação de trabalho e darmos o devido prosseguimento às ações necessárias.
Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de um retorno, e à disposição para maiores detalhamentos.
Cordialmente
Guilherme Fuhr
(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

=

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 14:36
Para: 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva'
Cc: 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'; 'Gabriela Acquolini - Externo'; 'Andrei da Silveira Langoni'
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura
Anexos: Memória reunião_isolados_12_01_2021.pdf

Prezado Sr. Bernardo Natividade, boa tarde;

Vimos, por meio deste, encaminhar a memória da nossa reunião, realizada na última terça-feira (12/01/2021), em anexo, e, conforme a combinação estabelecida na mesma, solicitar apoio para obtermos as seguintes informações:

- Projeto de engenharia da base Bananeira;
- Polígono (ou pontos da delimitação da área) de onde será a base e autorização da FUNAI da área que a mesma será construída;
- Detalhamento do custeio das expedições;
- Explicação detalhada das ações de proteção territorial/monitoramento.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos à disposição.

PS: coloco os demais envolvidos da nossa equipe, em cópia, para conhecimento.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Guilherme Fuhr - Externo [mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 17:07
Para: 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva' <bernardo.silva@funai.gov.br>
Cc: 'Geovanio Oitaia Pantoja' <geovanio.pantoja@funai.gov.br>; 'Jair Candor' <jair.candor@funai.gov.br>; 'rodrigoayres1986@hotmail.com' <rodrigoayres1986@hotmail.com>; 'Marco Aurelio Milken Tosta' <marco.tosta@funai.gov.br>; 'Marcelo Fernando Batista Torres' <marcelo.torres@funai.gov.br>; 'Ronaldo Plá - Externo' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Luana Rosado Emil' <luana.emil@ecoplan.com.br>; 'Gabriela Acquolini - Externo' <gabriela.acquolini@ecoplan.com.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Bernardo;
De nossa parte é tranquilo iniciarmos a reunião às 16:30 (Horário Brasília)/15:30 (Horário de Mato Grosso). Todos envolvidos já estão cientes da alteração do horário.
Até amanhã.

Cordialmente

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Gabriela Acquolini - Externo

De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva <bernardo.silva@funai.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 19:44
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Cc: Geovanio Oitaia Pantoja; Jair Candor; rodrigoayres1986@hotmail.com; Marco Aurelio Milken Tosta; Marcelo Fernando Batista Torres; 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'; 'Gabriela Acquolini - Externo'
Assunto: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - Atendimento de Demandas
Anexos: Caracterização das Atividades e Modelo de Insumos e Equipamentos - PBA BR-174 - FINAL.docx; Area_da_Base_dos_Povos_Isolados.kmz; Localização da Base Isolado_Imagem de Satélite_2_atualizado.pdf; Localização da Base Isolado_Sem Imagem de Satélite-4_atualizado.pdf

Prezado Guilherme,

conforme combinado na reunião do último dia 12/01, envio em anexo o documento que contém a caracterização das atividades executadas pela FPEMJ e CGIIRC, assim como um modelo de lista de materiais de consumo utilizados em cada atividade. Segue também as informações georreferenciadas do local onde deverá ser construída a nova estrutura da Base Kawahiva.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
SEAPLII/COPLII/CGIIRC - Funai

_____
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Enviado: segunda-feira, 11 de janeiro de 2021 16:31
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Cc: Geovanio Oitaia Pantoja; Jair Candor; rodrigoayres1986@hotmail.com; Marco Aurelio Milken Tosta; Marcelo Fernando Batista Torres; 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'; 'Gabriela Acquolini - Externo'
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme, boa tarde.

Confirmamos a participação da Funai na reunião de amanhã (12/01) - COPLII e FPE Madeirinha-Juruena.

Caso seja possível, solicitamos que a reunião se inicie às 15:30 (Horário de Mato Grosso)/16:30 (Horário Brasília) para que os servidores da Frente de Proteção que estão em terra indígena possam participar.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
SEAPLII/COPLII/CGIIRC - Funai

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 7 de janeiro de 2021 16:19
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: Geovanio Oitaia Pantoja; Jair Candor; rodrigoayres1986@hotmail.com; Marco Aurelio Milken Tosta; Marcelo Fernando Batista Torres; 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'; 'Gabriela Acquolini - Externo'
Assunto: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Prezados Srs. Coordenadores
Marcelo Torres, Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato - CGIIRC Geovanio Pantoja, Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII/CGIIRC Bernardo Natividade, Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII/CGIIRC Jair Candor, Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena – FPE-MJ

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. entro em contato para darmos sequência à elaboração do CI-PBA da BR-174 - Índios Isolados (Piripkura e Kawahiva do Rio Branco).
Para isso, solicitamos a realização de uma reunião na terça-feira (dia 12/01/2021) às 15:30 horário de Brasília (14:30 horário MT), por meio da plataforma do Google Meet - com acesso através do link:
https://protect2.fireeye.com/v1/url?k=f9376de8-a6ac54cd-f930f2d6-86e4744a24ef-934cfe12bbc8381b&q=1&e=5314ad6f-0a04-4595-ad14-94a23c8ca79c&u=https%3A%2F%2Fmeet.google.com%2Fpiv-ofhu-mdv

Para tratarmos das ações que estão sendo previstas no PBA-CI, principalmente das ações de apoio às expedições da FPE-MJ e da construção de infraestrutura de alojamento na BAPE Kawahiva;

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo da confirmação e à disposição para maiores informações.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 18 de setembro de 2020 17:55
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme boa tarde.

Abaixo seguem as informações solicitadas:

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

O detalhamento do procedimento de georreferenciamento, abertura de picadas nos limites e fixação de placas na TI Kawahiva do Rio Pardo escapa da alçada de conhecimento e atribuições desta Coordenação da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados. Neste sentido recomendo o envolvimento de outras Coordenações-Gerais da Diretoria de Proteção Territorial da Funai para discutir o tema, especialmente a Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), responsável por realizar estas etapas de regularização fundiária das terras indígenas já identificadas, delimitadas e declaradas.

Neste sentido o Coordenador-Geral da CGGeo - Evandro Marcos Biesdorf -
e-mail: evandro.biesdorf@funai.gov.br / Fone: 61-3247-701 - poderá fornecer informações mais precisas e a viabilidade da execução deste trabalho no âmbito do PBA do empreendimento.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Sobre estes dois tópicos recomendo que seja solicitado vista, através do e-SIC (Serviço de Informações ao Cidadão) do Processo SEI n.
08620.012621/2018-88 onde está inserido o RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE BENFEITORIAS - GT 933/PRES/2018 / RELATÓRIO TÉCNICO DO LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENFEITORIAS DA TERRA INDÍGENA KAWAHIVA DO RIO PARDO entre outros documentos pertinentes que poderão atender às informações requisitadas.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 8:45
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. agradeço seu retorno e manifestamos que as informações repassadas foram de grande serventia.
Entretanto, conforme ponderastes, pelo exímio tempo não fora possível, naquela oportunidade, nos retornar quanto ao ponto de número 1; deste modo, reiteramos abaixo a solicitação, bem como, também acrescentamos mais duas questões, importantes para darmos o devido andamento à elaboração do PBA-CI
BR-174 - Índios Isolados.

1) Repasse do detalhamento de como deve ser realizado o procedimento de Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo (como: projeto executivo, TR,
etc..) - Esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar este serviço no CI-PBA;

2) Repasse do “Relatório de Levantamento e Avaliação de Benfeitorias” da TI Kawahiva do Rio Pardo; e, por fim,

3) Solicitamos informações referente ao atual status do processo de desapropriação (das propriedades de boa-fé sobrepostas ao território delimitado/declarado da TI Kawahiva do Rio Pardo); isto é, necessitamos resposta às seguintes perguntas: Foi concluída plenamente a desintrusão da TI Kawahiva do Rio Pardo? Foram concluídos os pagamentos das indenizações pelas benfeitorias de boa-fé?

Desde já, agradecemos pela atenção.

PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

-----Mensagem original-----
De: Bernardo Natividade Vargas Da Silva [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 3 de setembro de 2020 17:04
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja <geovanio.pantoja@funai.gov.br>
Assunto: RES: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Guilherme,

em anexo encaminho os documentos Lista de Materiais Permanentes FPEMJ-Funai (PBA Pavimentação BR 174).pdf e Ações e Planejamento FPEMJ - Proteção Territorial e Localização-Monitoramento de PII (PBA Pavimentação BR 174).pdf que atendem aos itens 2) e 3) solicitados.

Informo que a articulação com os setores técnicos da Funai responsáveis pelos procedimentos de regularização fundiária avançou. Entretanto não tivemos tempo hábil para dar um retorno mais consistente sobre este tema. Tão logo tenhamos os subsídios à mão estaremos encaminhando a vocês.

Seguimos em contato e me mantenho à disposição para colaborar no andamento da elaboração do PBA.

Atenciosamente,

Bernardo N. Vargas da Silva
Chefe de Serviço - Seaplii/Coplii/CGiirc/Funai
(021) 97600-0753

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: terça-feira, 1 de setembro de 2020 16:25
Para: Bernardo Natividade Vargas Da Silva
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Geovanio Oitaia Pantoja
Assunto: Solicitação de apoio - PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura

Prezado Sr. Bernardo Natividade
Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII

Vimos, por meio deste, encaminhar, em anexo, a memória da reunião realizada na última sexta-feira (28/08/2020) e, conforme a combinação estabelecida na mesma, de contarmos contigo - enquanto ponto focal - para solicitarmos maiores informações e detalhamentos junto à FUNAI (fundamentais para que possamos realizar o detalhamento do CI-PBA BR-174 - Índios Isolados:
Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Deste modo, solicitamos seu apoio para:

1) Levantar, junto à CGAF e CGGEO, o detalhamento de como deve ser realizada a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo (esse detalhamento é fundamental para que possamos caracterizar, com a maior minúcia possível, este serviço a ser proposto ao empreendedor);

2) Levantar, junto à Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena (FPE-MJ), a relação de equipamentos necessários à melhoria das condições de atuação da FPE-MJ;

3) Instrução Normativa ou documento indicando o modelo de atuação da FPE-MJ, considerando a diferença entre as expedições de monitoramento e as ações de proteção e fiscalização, com o levantamento da periodicidade com que ocorrem e a necessidade de recursos humanos para a realização de tais ações.

Contudo, considerando que já estamos em elaboração dessas propostas, solicitamos que nos retorne, com a maior brevidade possível, sobre estes pontos prementes para que, tão logo, tivermos o “CI-PBA Prévio” possamos, ai sim,

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

realizar o diálogo entre SINFRA e FUNAI - com a nossa intermediação - para detalharmos de que forma as medidas serão, na prática, operacionalizadas.

Desde já agradecemos sua atenção e ficamos à disposição para o que for preciso.
PS: coloco em cópia, para conhecimento, o nosso coordenador Ronaldo Plá e o Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII, Geovanio Pantoja.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Guilherme Fuhr - Externo [mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 11:07
Para: 'Geovanio Oitaia Pantoja' <geovanio.pantoja@funai.gov.br>; 'Bernardo Natividade Vargas Da Silva' <bernardo.silva@funai.gov.br>; 'Jair Candor' <jair.candor@funai.gov.br>; 'jctabriga@gmail.com' <jctabriga@gmail.com>
Cc: 'ronaldo@ecoplan.com.br' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Ricardo Lopes Dias' <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Geovanio Pantoja;
Agradeço pela presteza no retorno da confirmação.
Nos vemos na sexta-feira.

Atenciosamente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 25 de agosto de 2020 08:35
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>; Bernardo Natividade Vargas Da Silva <bernardo.silva@funai.gov.br>; Jair Candor <jair.candor@funai.gov.br>; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Confirmado a realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), Geovanio Pantoja Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº 1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 17:40
Para: Geovanio Oitaia Pantoja; Bernardo Natividade Vargas Da Silva; Jair Candor; jctabriga@gmail.com
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br; Ricardo Lopes Dias
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados Srs. Coordenadores
Geovanio Pantoja
Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados - COPLII Bernardo Natividade Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados – SEAPLII Jair Candor Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha-Juruena – FPE-MJ

Em nome da equipe técnica da Ecoplan Eng. e atendendo ao pedido do nosso coordenador, Ronaldo Godolphim Plá, entro em contato para - conforme o histórico das comunicações (copiadas abaixo) – darmos sequência à articulação da referida reunião, necessária para a elaboração do CI-PBA
BR-174 - Índios Isolados (Piripkura e Kawahiva do Rio Branco). Assim sendo, solicitamos confirmação para realização desta reunião (no formato de web
conferência) na sexta-feira (28/08/2020) às 15:30 hs (horário de Brasília, e às 14:30 hs no caso do Sr. Jair Candor), por meio da plataforma do Google Meet - com acesso através do link:
https://protect2.fireeye.com/v1/url?k=6b49ad65-35df9268-6b4e325b-86ddff14805
6-96db4bfb40ec08b3&q=1&e=6d23ad5e-19fd-4616-a7f0-e10469fd1ddd&u=https%3A%2F%
2Fmeet.google.com%2Fnvc-tijh-ioc

Coloco em cópia o Coordenador-Geral da CGIIRC, Sr. Ricardo Lopes Dias, para ciência da articulação em curso.

Certos de vossa atenção, ficamos no aguardo da confirmação e à disposição para maiores informações.

Cordialmente
Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909

-----Mensagem original-----
De: Geovanio Oitaia Pantoja [mailto:geovanio.pantoja@funai.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 14:26
Para: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>; Marco Aurelio Milken Tosta <marco.tosta@funai.gov.br>; Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Estou retornando o email para se possível marcamos uma reunião por video conferência, para quarta-feira dia 26/08/2020 no horário das 15:30 hs (horário de Brasília) para darmos prosseguimento as tratativas à cerca assunto.

Atenciosamente,

Geovanio Pantoja
Coordenador de Políticas de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados Port. Nº 1.048 PRES de 18.08.2020/CGIIRC-FUNAI

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

_____
De: Ricardo Lopes Dias
Enviado: segunda-feira, 24 de agosto de 2020 12:50
Para: Marco Aurelio Milken Tosta; Guilherme Fuhr - Externo; Geovanio Oitaia Pantoja
Cc: ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados,
Indico o nome do atual coordenador Geovanio Pantoja (Katukina), em cópia, para os acertos necessários.
Atenciosamente,
RICARDO LOPES DIAS
Coordenador-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato CGIIRC / FUNAI SCS QD 09, Lote C, 6° andar, Ed. Parque Cidade
CEP: 70308-200 – Brasília/DF
+55 61 3247-7046

_____
De: Marco Aurelio Milken Tosta
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 15:21
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme,
Registro recebimento do presente.
Assim que possível a CGIIRC dará retorno sobre essa questão.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: segunda-feira, 17 de agosto de 2020 14:42
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Cc: Ricardo Lopes Dias; ronaldo@ecoplan.com.br
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezados; boa tarde.
Marco Aurélio Tosta agradeço pela presteza no seu retorno.
Aproveito para reiterar que a equipe da Ecoplan Eng. encontra-se totalmente mobilizada para articularmos a melhor forma (de acordo com vossas
orientações) para colhermos as informações necessárias, junto à CGIIRC, para podermos elaborar o CI-PBA Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura. Assim sendo, rogamos que nos retornem, o quanto antes possível, para avançarmos nesta articulação.
Para conhecimento, coloco em Cc o coordenador da equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda, Ronaldo Godolphim Plá.

Ficamos à disposição no que for preciso!

Atenciosamente
Guilherme Fuhr

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

-----Mensagem original-----
De: Marco Aurelio Milken Tosta [mailto:marco.tosta@funai.gov.br] Enviada em:
sexta-feira, 7 de agosto de 2020 15:46
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: Ricardo Lopes Dias <ricardo.dias@funai.gov.br>
Assunto: RES: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado Guilherme, boa tarde.
Encaminhei seu e-mail ao Coordenador-Geral, Ricardo Dias, copiado aqui, para que seja analisada a presente proposta e a participação deste Coordenador de área. Assim que possível daremos uma resposta.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Milken Tosta
Coordenador de Proteção e Localização de Índios Isolados Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato Diretoria de Proteção Territorial Fundação Nacional do Índio
61 3247.7047

_____
De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: quinta-feira, 6 de agosto de 2020 17:59
Para: Marco Aurelio Milken Tosta
Assunto: PBA-CI Povos Isolados - Kawahiva e Piripkura - solicitação de reunião

Prezado coordenador Sr. Marco Aurélio Milken Torta No âmbito do processo de licenciamento ambiental das obras de implantação e pavimentação da Rodovia Federal BR-174/MT - trecho entre Colniza/MT e Castanheira/MT -, e tendo em vista a Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (em
anexo) que aprovou o Estudo do Componente Indígena Povos Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura, vimos, por meio deste, informar à Coordenação da Política de Proteção e Localização de Povos Indígenas Isolados (COPLII) que a equipe técnica da Ecoplan Eng. já encontra-se mobilizada e atuando na elaboração do PBA-CI Povos Indígenas Isolados – TI Kawahiva do Rio Pardo e TI Piripkura e, deste modo, necessitamos estabelecer contato com a CGIIRC para obter as informações necessárias à elaboração do PBA-CI supracitado. Para tanto, solicitamos, o quanto antes, o agendamento de uma reunião, à distância, entre a nossa equipe técnica e o setor administrativo, da CGIIRC, responsável por conduzir essa interlocução, e, se for possível, a indicação de um servidor de referência (e seus respectivos
contatos) para estabelecermos esta articulação de trabalho e darmos o devido prosseguimento às ações necessárias.
Certos de sua atenção, ficamos no aguardo de um retorno, e à disposição para maiores detalhamentos.
Cordialmente
Guilherme Fuhr
(Biólogo indigenista - Colaborador Ecoplan Eng.)

=

=

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Caracterização das Atividades Executadas pelas Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs) e Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato

Inicialmente é necessária a devida explanação sobre a Política de Proteção e Localização de Índios Isolados da Coordenação-Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC/Funai). Todo o trabalho de Localização de Indígenas Isolados gira em torno do conceito de **Registro de Povo Indígena Isolado**. O "Registro" é a unidade base no processo de sistematização de dados sobre o reconhecimento institucional da existência de povos/grupos indígenas isolados. Em termos gerais, o Registro vincula-se à região onde possivelmente ou comprovadamente há a presença de povos indígenas isolados. Os Registros são classificados de acordo com as etapas no desenvolvimento do trabalho de confirmação da existência do povo isolado, divididos em três diferentes e progressivas categorias, quais sejam: ***I - Informação, II - Referência em Estudo* e *III - Referência Confirmada.***

Feita esta breve introdução, passamos a caracterizar as atividades.

1) Expedição de Localização de Índios Isolados:

Trata-se de um conjunto de atividades finalísticas em campo, em territórios com presença de Registro de Povo Indígena Isolado (Categorias Informação e Referência em Estudo). Estas atividades são executadas por equipe técnica da Funai, com experiência comprovada, que desenvolve diferentes etapas de ações de **Localização**, isto é, no levantamento de informações, por meio de expedições em campo que visam identificar, além da posição geográfica e dinâmicas territoriais, toda e qualquer informação e vestígios que contribuam para a proteção e caracterização do Registro de índios isolados. A fase de Localização abrange, também, a caracterização do grau de vulnerabilidade desse Registro, identificando possíveis perigos a que estão expostos. Ao localizar uma Referência em Estudo, ou Informação, isto é, ao confirmar inequivocamente, através de exaustiva sequência de atividades em campo, a presença de um povo ou fragmento de povo indígena isolado em determinada região, o Registro passa a ser considerado uma **Referência Confirmada**, devendo ser alvo de uma série de políticas específicas de proteção territorial, incluindo a finalização da regularização fundiária de seu território tradicional.

2) Expedição de Monitoramento de Índios Isolados

Uma vez confirmada a ocupação de determinado grupo ou fragmento de povo indígena isolado, com sua localização georreferenciada através de Expedições de Localização e/ou de sobrevoos de localização, passa-se para a etapa seguinte da Política de Proteção de Povos Indígenas Isolados. Esta etapa é caracterizada por um conjunto de atividades finalísticas em campo, em território com presença de Referência Confirmada de Povo Indígena Isolado, com o objetivo de dimensionar o território e mapear os processos históricos e atuais de uso e ocupação do Povo Indígena Isolado em questão, bem como aspectos demográficos, culturais, entre outros. Tais dados subsidiam a regularização fundiária do território destas populações, etapa fundamental para sua proteção. Ações de monitoramento em campo são realizadas para atualizar periodicamente a compreensão sobre dinâmicas de ocupação e características socioculturais dos Povos Isolados, monitorando e reformulando a estratégia de proteção a tais grupos. Desta maneira, as Expedições de Monitoramento também são responsáveis pelos subsídios para a realização de diagnósticos sobre a vulnerabilidade dos territórios ocupados por Povos Indígenas Isolados, compreendendo as dinâmicas externas que poderiam afetar suas atividades produtivas e bem-estar, como esbulho territorial, desmatamento, caça e pesca predatória, garimpo, bem como qualquer outra atividade que interfira na territorialidade exercida pelo povo indígena isolado.

3) Ações de Monitoramento Territorial (Vigilância)

Uma vez confirmado o Registro de Povo Indígena Isolado e dimensionada as dinâmicas de ocupação territorial desses indígenas, são realizados pelas Frentes de Proteção Etnoambiental (FPEs) o empreendimento de ações de monitoramento territorial baseadas em Planos de Proteção e eventuais operações interagências, para identificar as invasões e ilícitos ambientais nas Terras Indígenas e em áreas com ocupação confirmada de Povos Indígenas Isolados. Tais atividades são caracterizadas como ações finalísticas em campo, realizadas por equipe de servidores da Funai, eventualmente em parceria com agentes de órgãos ambientais e forças de segurança pública, com meios de transporte adequados (viaturas e/ou embarcações), em áreas com qualquer tipo de pressão sobre o território dos isolados. As equipes técnicas de monitoramento mapeiam as vulnerabilidades do território e efetuam diagnósticos que

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

são reportados aos órgãos competentes. Tais diagnósticos são caracterizados por acervo documental e audiovisual com informações cartográficas sobre os ilícitos, registro audiovisual do que foi detectado, nomes dos envolvidos, entre outras informações fundamentais para que as devidas atitudes sejam tomadas pelo poder público objetivando proteger a integridade física dos povos isolados. As ações de monitoramento também são realizadas para demonstrar a presença do poder público em determinada região, considerando que os territórios dos povos indígenas isolados estão localizados em áreas remotas e distantes de sedes urbanas, no interior da Floresta Amazônica. A presença das equipes de monitoramento muitas vezes é suficiente por impedir ações de grupos criminosos que buscam invadir as áreas de ocupação dos povos indígenas isolados, em circunstâncias quando não há presença do poder público vigilante.

Nas tabelas abaixo são descriminados os materiais de consumo usados nos três tipos de atividades. O modelo foi usado para uma atividade composta por 8 profissionais. Estarão sublinhados (___) os itens que deverão ser priorizados a cada compra, considerando que são essenciais para o desempenho das atividades e difíceis de serem adquiridos pela Funai:

1.1. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Lona plástica impermeável 3x3 m (marca: Guepardo)	Und	10
Lona plástica impermeável 5x3 m (marca: Forte e Leve)	Und	2
Rede e mosquiteiro de nylon resistente (marca: Guepardo)	Und	10
Mosquiteiro	Und	10
Chapéus com proteção para pescoço	Und	10
Camisa manga longa (malha fria) tamanho de P a GG	Und	18
Camisa manga curta	Und	12
Perneira	Par	10
Calça de nylon resistente preta (tactel grosso) tamanho P a GG	Und	18
Bermuda térmica	Und	10
Capa de chuva para pessoa	Und	10
Mochila cargueira 90/140 (Marcas Quechua, Guepardo, Deuter)	Und	10
Capa de chuva para mochila de 90/140	Und	10
Saco estanque de lona 70 L (mod. militar)	Und	10

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Saco estanque para equipo. Eletrônico (20 L)	Und	3
Saco estanque para equipo. Eletrônico (30 L)	Und	3
Cantil para água aluminio	Und	10
Facão de 18” com bainha de couro (marca: Corneta)	Und	10
Coberta para dormir	Und	10
Saco para dormir	Und	10
Coturno (marca Atalaia) tamanho 36 a 42	Par	10
Meião (mod: meias jogador de futebol)	Par	18

1.2. MEDICAMENTOS E PRIMEIROS SOCORROS		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Soro antiofídico liofilizado	Kit	4
Pomada antiflamatória (diclofenaco sódico)	Und	1
Pomada para dores musculares e luxações (calminex ou gelol)	Und	2
Relaxante muscular e analgésico (Tandrilax)	Cx	2
Pomada antifúngica (Quadriderme)	Und	1
Pomada antifúngica e alérgica (Emscort)	Und	1
Colírio (Clorofenicol)	Und	1
Pomada para assaduras (Hypoglos)	Und	1
Diclofenaco sódico ou nimesulida	Cx	1
Buscopan composto	Cx	1
Clindamicina	Cx	1
Anti-histamínico injetável (Fenergam)	Ampola	4
Azitromicina di-hidratada	Cartela	2
Comprimido para dor e anti-térmico 500mg (Tylenol)	Cartela	5
Antiséptico (Rifamicina)	Und	2
Curativo (band aid)	Cx	6
Protetor solar	Und	2
Digestivo ou anti-ácido (Estomazil ou leite de magnésia)	Und	15
Remédio para diarréia (Imosec)	Und	1
Gazes	Und	15
Esparadrapo pequeno	Und	15
Algodão	Und	5
Seringa com agulha 3 mg	Und	4

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Atadura com elástico	Und	2
Luva cirúrgica	Par	3
Teste rápido para malária	Und	4
Tratamento para malária (falcyparun e vivax)	Tratamento	2
Albendazol	Compr.	6
Secnidazol	Compr.	12

1.3. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Caixa de ferramentas completa	Und	1
Terçado grande	Und	4
Machado	Und	2
Lima chata	Cx	1
Lima para motosserra	Cx	1

1.4. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Lanterna de cabeça 3 elementos AAA (marca: Energize)	Und	10
Lanterna 2 elementos C de alumínio (marca: Maglite)	Und	2
Pilha alcalina AA	Und	40
Pilha alcalina AAA	Und	72
Pilha alcalina C	Und	16

1.5. EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COMUNICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Inversor de carga 600 W	Und	2
Controlador de carga	Und	2
Bateria de 150A	Und	2
Bússola	Und	2
Carta imagem de satélites e mapas	-	-
Tubo PVC com tampa para transporte mapas	Und	1

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

1.6. ALIMENTAÇÃO E LIMPEZA		
Descrição do material	**Und**	**Quant**
Arroz tipo 1	Kg	35
Feijão tipo 1	Kg	7
Farinha	Kg	45
Açúcar refinado	Kg	30
Macarrão (500g)	Pct	10
Milharina	Kg	10
Charque	Kg	12
Calabresa defumada (pct 2,5 kg)	Kg	7,5
Carne em conserva	Lata	10
Sardinha em lata	Lata	10
Óleo de soja	L	8
Sal	Kg	5
Tempero completo (marca: Arisco)	Pote	3
Manteiga (pote 200g)	Pote	6
Bolacha salgada (cream cracker)	Pct	35
Goiabada (500 g)	Pote	12
Leite condesando (200g)	Pote	12
Pimenta do reino	Kg	0,2
Leite em pó (400g)	Pct	14
Suco em pó	Cx	10
Aveia	Kg	6
Canela em pó (pequena)	Pote	2
Café em pó (500g)	Kg	10
Alho	Kg	5
Cebola	Kg	10
Vela	Cx	2
Pasta de dentes	Und	12
Sabão de coco (barra pequena)	Barra	8
Sabonete	Und	12
Palha de aço	Pct	4
Esponja de lavar pratos	Und	6
Rolo papel higiênico	Und	18

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

1.7. MATERIAIS DE PESCA		
Descrição do material	**Und**	**Quant**
Rede de pesca de 50 m para pacu (malha 50)	Und	1
Rede de pesca de 50 m (malha 30)	Und	1
Tarrafa 30 pontos	Und	1
Anzol (diversos tamanhos)	Und	1
Linha de pesca 100mm	M	200
Linha de pesca 60 mm	M	200
Linha de pesca 35 mm	M	200

1.8. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		
Descrição do material	**Und**	**Quant**
Gasolina (expedição e logísticas)	L	700
Diesel	L	100
Óleo 2T TCW3	L	15
Óleo 40 para motor a gasolina	L	3
Graxa (pote de ½ kg)	Kg	2
Óleo 90 para rabeta motor de polpa	L	2

1.9. PEÇAS DE REPOSIÇÃO E UTENSÍLIOS GERAIS		
Descrição do material	**Und**	**Quant**
Caixa plástica grande com presilhas (90L)	Und	2
Caixa plástica de mercado (mod. “engradado”)	Und	4
Tambor com tampa rosqueável ou trava de alavanca (100 L)	Und	2
Tambor com tampa rosqueável ou trava de alavanca (50 L)	Und	2
Balde plástico com tampa (20 L)	Und	2
Dente corrente motosserra	Und	100
Pião motosserra	Unid	1
Hélice motor estacionário 15Hp Mercury	Unid	3
Bateria sobressalente para Telefone Satelital	Unid	2
Corda para rede	M	24
Corda para embarcações, caminhonete, etc	M	50
Cordim pra mosquiteiro e demais	M	300
Vela de ignição para motosserra	Unid	2

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Coador de café	Unid	2
Prato, colher e caneca	Kit	10
Panelas grossa com alça (diversos tamanhos)	Unid	4
Faca (mod: “peixeira”)	Unid	3
Concha	Unid	2
Isqueiro grande	Unid	6
Linha e agulha para costura (diversos tamanhos)	Kit	2
Sacos plásticos resistentes de 30 a 50 L	Kg	8
Rojão 12 x 1 (caixa com 6 foguetes)	Cx	1

1.10. EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS		
Descrição do material	**Unid**	**Quant**
Lâmpada de 12V	Und	4
Fios, conexões e “benjamins” para conectar baterias, carregadores, som...	-	-

1.11. PEÇAS DE REPOSIÇÃO, UTENSÍLIOS GERAIS E SERVIÇOS		
Descrição do material	**Und**	**Quant**
Caixa plástica grande com presilhas (90L)	Und	2
Caixa plástica de mercado (mod. “engradado”)	Und	4
Tambor com tampa rosqueável ou trava de alavanca (100 L)	Und	1
Tambor com tampa rosqueável ou trava de alavanca (50 L)	Und	1
Tambor plástico para combustível 200 L	Und	2
Bombona plástica para combustível 50 L (mod. “timbo”)	Und	2
Balde plástico com tampa (20 L)	Und	2
“Aranha” motor 15 hp (marca:Mercury)	Unid	1
Hélice motor de polpa 15 Hp (marca: Yamaha)	Unid	2
Hélice motor de polpa 25 Hp (marca:Mercury)	Unid	4
Bateria sobressaliente para máquina fotográfica digital	Unid	2
Memória 32 Gb sobressaliente para máquina fotográfica digital	Unid	2
Vela de ignição para motor de popa 15 Hp	Unid	4
Botija de gás com carga (13kg)	Unid	2
Fogareiro 2 bocas industrial com mangueira e registro	Unid	1

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Isqueiro grande	Unid	2
Sacos plásticos resistentes de 30 a 50 L	Kg	3
Lona caminhoneiro com fundo branco para retroprojeção (3x2m)	M²	12

“Aranha” motor 15 hp (marca:Yamaha)	Unid	1
Hélice motor de popa 15 Hp (marca: Yamaha)	Unid	1
Hélice motor estacionário 13 Hp (marca: KKK)	Unid	3
Vela de ignição para motor de popa 15 Hp	Unid	2
Carga botija de gás (13kg)	Unid	1
Isqueiro grande	Unid	2
Sacos plásticos resistentes de 30 a 50 L	Kg	2
Peças de reposição para caminhotes		
Contratação de pessoal especializado para execução das atividades: Mateiro, Piloto Fluvial, Motorista.	Trabalhador	Contratação de 6 trabalhadores por atividade
Contratação de Serviço de mecânico para camionetes e motores estacionários e de popa		Revisão geral nos equipamentos que serão levados nas atividades
Recarga para telefone satelital Iridium	Minutos	200 minutos por atividade

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

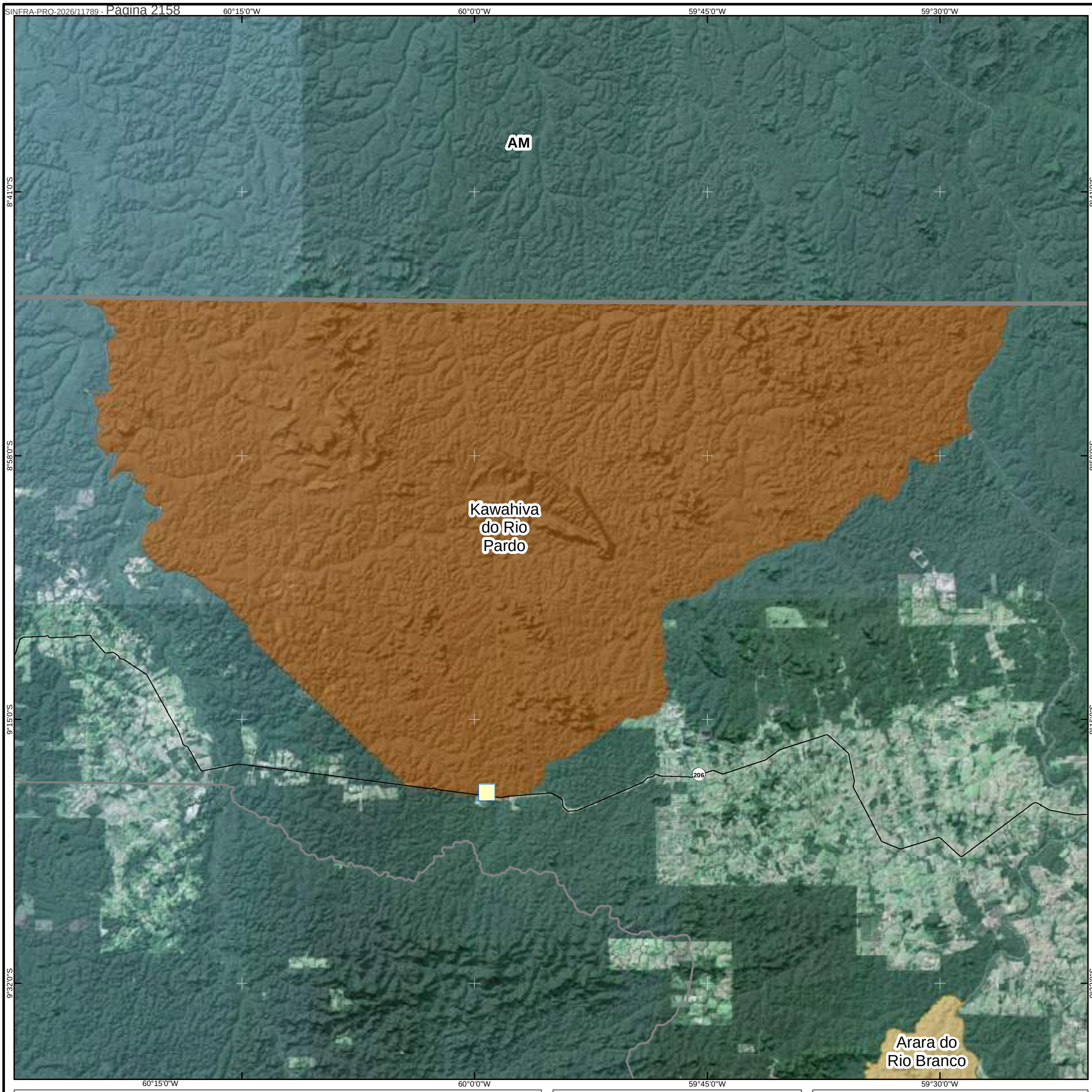

Localização da Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) da TI Kawahiva



Localização Geral

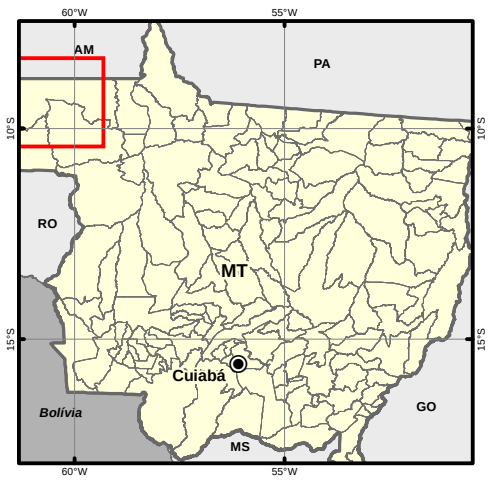

Informações Cartográficas



1:450.000

0 6 12 18 24 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Mapa de Localização da BAPE da TI Kawahiva do Rio Pardo

Legenda

- Sede Municipal
- Rodovia
- Limite Político
- Área para construção da BAPE

Terras Indígenas

- TI Arara do Rio Branco
- TI Kawahiva do Rio Pardo

Fonte dos Dados

Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2015
Rodovia: IBGE, 2016
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Localidade: IBGE, 2015
Imagem de Satélite: Sentinel-2, 2019

Documento assinado digitalmente, validar em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2B-LQEG-5L3E-LHJH. Assinado por BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES
HASH: 90c9da642835632ccdf5df76cae7e3d75607b2d0e9b90be5e871dbb29ffa41

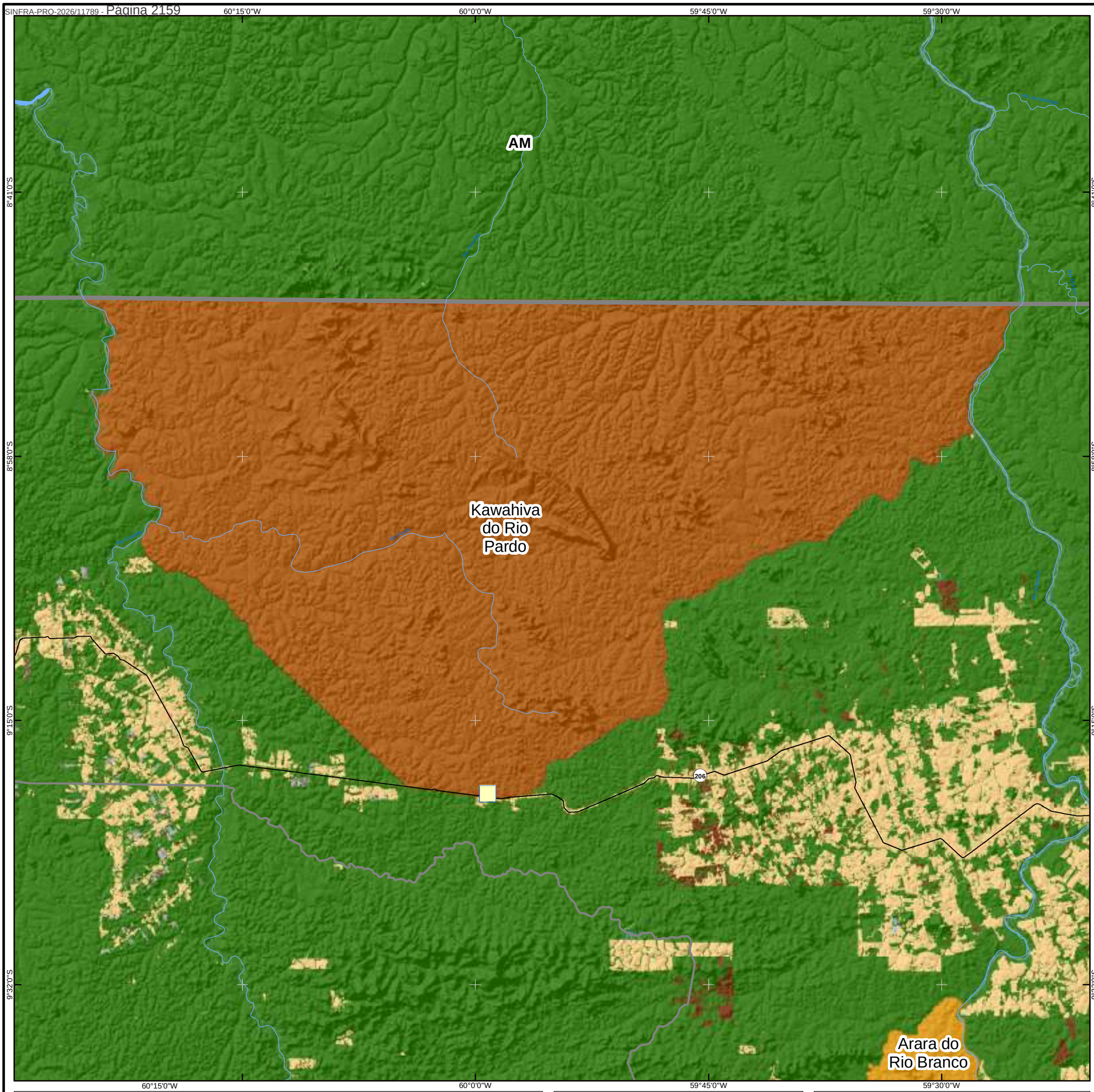

Localização da Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) da TI Kawahiva

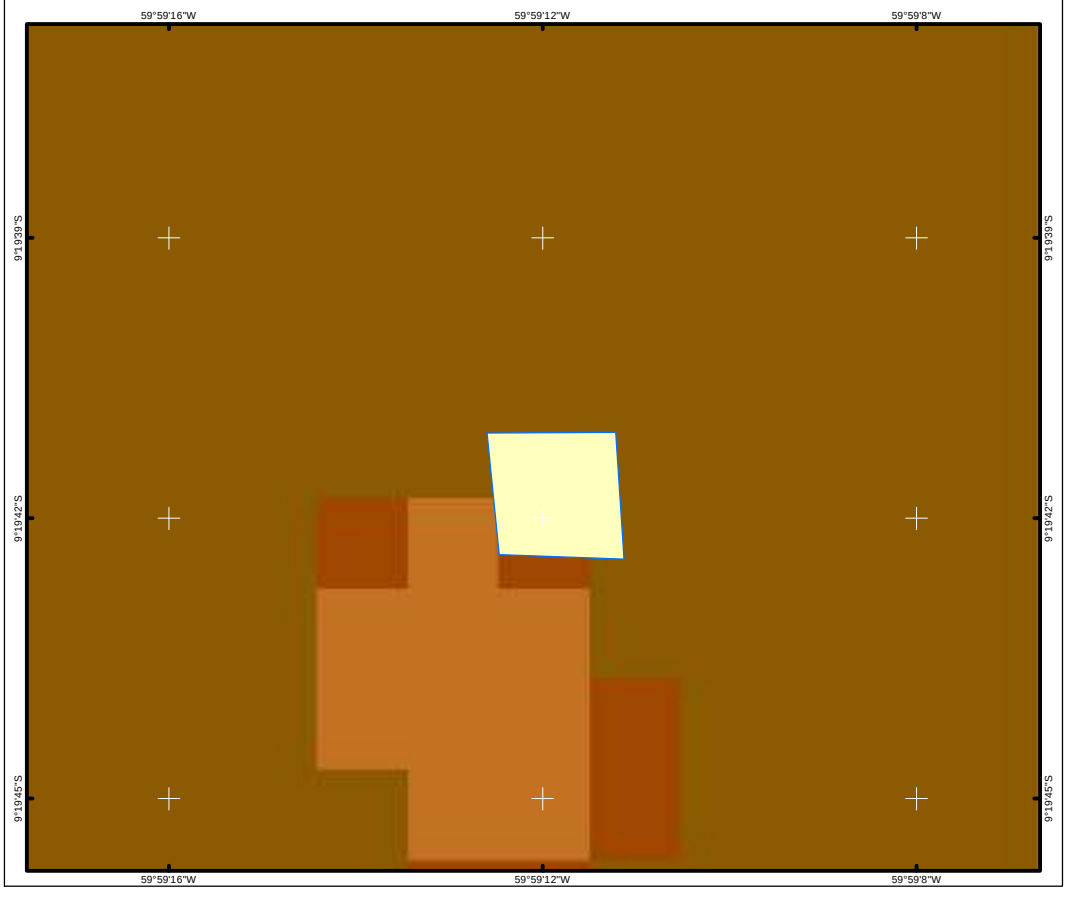

Localização Geral

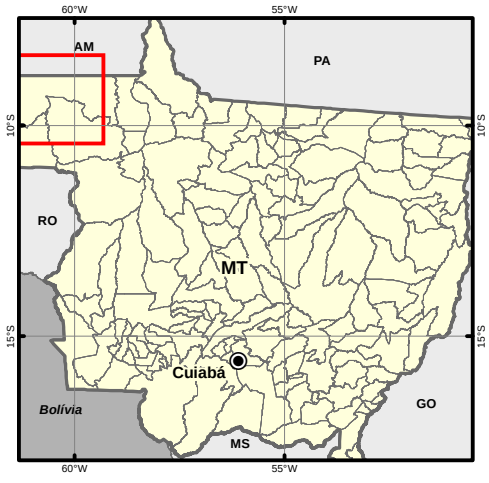

Informações Cartográficas

1:450.000

0 6 12 18 24 km

Sistema de Coordenadas Geográficas
Sistema de Referência: SIRGAS 2000

Mapa de Localização da BAPE da TI Kawahiva do Rio Pardo

Legenda

- Sede Municipal
- Rodovia
- Limite Político
- Hidrografia
- Área para construção da BAPE

Terras Indígenas

- TI Arara do Rio Branco
- TI Kawahiva do Rio Pardo

Fonte dos Dados

Sede Municipal: IBGE, 2015
Limite Político: IBGE, 2015
Rodovia: IBGE, 2016
Hidrografia: BCIM, 2014
Terra Indígena: FUNAI, 2017
Localidade: IBGE, 2015
Uso do Solo: Adaptado de MAPBIOMAS, 2017

Documento assinado digitalmente, validar em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowhee-pub/#/validar/TB2PJ-LQEG-5U3E-H1JH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026 10:41:55
HASH: 90c9da6423356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b9be5e871deb129ffa41

De: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021 17:38
Para: geovanio.pantoja@funai.gov.br; marco.tosta@funai.gov.br; bernardo.silva@funai.gov.br; jair.candor@funai.gov.br; rodrigoayres1986@hotmail.com; rodrigo.pedreira@funai.gov.br; pedro.gaia@funai.gov.br; vivian.souza@funai.gov.br; evandro.biesdorf@funai.gov.br; giselle.lobato@funai.gov.br; roberto.junior@funai.gov.br; cgrl@funai.gov.br; 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'
Cc: 'Gabriela Acquolini - Externo'; 'Andrei da Silveira Langoni'; rafael.kuhn@ecoplan.com.br; mariana.vieira@ecoplan.com.br
Assunto: Memória da Reunião" (22/02/2021) - CI-PBA Índios Isolados/Proc. Lic. BR-174/MT
Anexos: Memória reunião_isolados_22_02_2021.doc

Prezados,

A equipe técnica da Ecoplan vem, por meio deste, encaminhar, em anexo, a “Memória da Reunião” realizada na última segunda-feira (22/02/2021). No caso de haver a necessidade de alguma retificação/complementações favor acusar - respondendo a este e-mail - para que sejam realizadas as devidas correções/complementações na mesma.

De forma a dar ágil visibilidade e sistematizar alguns encaminhamentos que foram dados, segue, abaixo, um pequeno resumo, no que se refere à necessidade de retornos da Funai, conforme combinações estabelecidas na reunião.

- Com relação a delimitação física da TI Kawahiva, o coordenador geral de geoprocessamento (CGGEO), Sr. Evandro Biesdorf, ficou encarregado de repassar à equipe Ecoplan, o modelo de TR e diretrizes necessárias a serem cumpridas pela SINFRA para contratar empresa para a realização do serviço;

- Em relação à necessidade de caracterizar um projeto para a construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo a FPE-MJ, em articulação com a CGIIRC, ficou responsável por elaborar um detalhamento mínimo da estrutura da base, e encaminhar à equipe técnica da Ecoplan.

Certos de vossa atenção, desde já agradecemos pelo apoio e ficamos no aguardo dos retornos necessários, bem como, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente

Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909
ECOPLAN
ENGENHARIA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo
Para: "BERNARDO NATIVIDADE VARGAS DA SILVA"; "MARCO AURELIO MILKEN TOSTA"
Cc: "Ronaldo Plá - Externo"; "Luana Rosado Emil"
Assunto: Articulação CI-PBA Isolados (Kawahiva e Piripkura) - BR-174/MT
Data: segunda-feira, 8 de março de 2021 18:15:42
Anexos: Prancheta das imagens- Estilo Relatório.docx

Prezado Bernardo Natividade, boa tarde;

Entro em contato para retomarmos nossa articulação necessária ao detalhamento do CI-PBA Isolados (Kawahiva e Piripkura) - BR-174/MT, para tanto:

1) Atento àquilo que ficou pactuado, em nossa última reunião, referente à demanda de obtermos um retorno da FPE-MJ/CGIIRC quanto ao detalhamento mínimo da estrutura de uma nova BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo. Lembrando que podem ser estruturas associadas, ou seja, não é necessário que se descreva/projete apenas uma estrutura, podendo ser mais de uma, mas que fique claro o dimensionamento e o detalhamento do que é necessário (como quantidade de cômodos, suas especificações/funções, metragem quadrada e indicação de tipo de material para a construção, etc.).

2) Outro ponto é que, para justificarmos a necessidade de construção de uma nova BAPE na TI Kawahiva, solicitamos ao Sr. Marco Aurélio (que ficou sendo nosso ponto focal no período de suas férias) o repasse de fotos, sendo que ele articulou, junto à equipe da FPE-MJ, e nos repassou fotos das estruturas atuais existentes na BAPE da TI Kawahiva do Rio Pardo. Contudo, encaminho, em anexo, uma planilha com essas fotos (repassadas pelo Sr. Marco Aurélio) no intuito de solicitarmos, agora, o preenchimento das legendas das fotos, se possível. Isso nos auxiliará tanto na elaboração da justificativa, quanto no maior entendimento das necessidades estruturais da FPE-MJ.

Desde já agradeço a atenção e o empenho que vem sendo envidado, pela equipe técnica da CGIIRC e da FPE-MJ, no processo de detalhamento do CI-PBA Isolados.
PS. Coloco em cópia o Sr. Marco Aurélio/CGIIRC e o nosso coordenador geral Ronaldo Plá e antropóloga Luana Emil, coordenadora técnica, para conhecimento.
Att

Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909
ECOPLAN
ENGENHARIA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Guilherme Fuhr - Externo
Para: "EVANDRO MARCOS BIESDORF"
Cc: "Ronaldo Plá - Externo"
Assunto: Diretrizes e Normativas - demarcação física de terras indígenas
Data: terça-feira, 9 de março de 2021 10:07:21

Prezado coordenador-geral Evandro Biesdorf, bom dia

Entro em contrato para:

1) lhe informar que a retificação demandada, na memória da reunião (realizada no dia 22/02/2021), foi devidamente realizada e encaminhada;
2) solicitar o repasse das diretrizes e normativas atinentes à demarcação física de terras indígenas.

Desde já grato pela atenção.

Cordialmente

Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909
ECOPLAN
ENGENHARIA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: EVANDRO MARCOS BIESDORF
Para: Guilherme Fuhr - Externo
Assunto: RES: Diretrizes e Normativas - demarcação física de terras indígenas
Data: terça-feira, 9 de março de 2021 12:21:25
Anexos: norma_tecnica_georreferenciamento_imoveis_rurais_3ed.pdf
Manual de Demarcação de Terras Indígenas.pdf

Olá Guilherme, bom dia

Ciente da memória da reunião, encaminho, anexo, o Manual de Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI e a Norma Técnica para georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA que dispõe sobre georreferenciamento de terras indígenas e imóveis rurais.

Atenciosamente

Evandro Marcos Biesdorf
Coordenador Geral de Geoprocessamento

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária
Coordenação Geral de Cartografia

NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS

3ª Edição

Brasília
2013

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 1
2 DEFINIÇÕES 2
3 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL 2
4 COORDENADAS DOS VÉRTICES 3
5 CREDENCIAMENTO.....4
6 GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO 4

1 INTRODUÇÃO

A presente norma trata das condições exigíveis para execução dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao que estabelecem os parágrafos 3º e 4º, do artigo 176, e o parágrafo 3º do artigo 225, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, incluídos pela Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001.

As especificações fixadas por esta norma devem ser observadas e cumpridas de forma indistinta para imóveis públicos e privados.

A correta aplicação desta norma está condicionada às especificações dos seguintes documentos:

a) Manual Técnico de Limites e Confrontações, publicado pelo INCRA;

b) Manual Técnico de Posicionamento, publicado pelo INCRA.

As prescrições contidas nestes manuais, quando citadas nesta norma, são consideradas determinações para aplicação da mesma.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2 DEFINIÇÕES

As definições a seguir deverão ser adotadas no âmbito desta norma.

2.1 Coordenadas cartesianas geocêntricas

Coordenadas referenciadas a três eixos ortogonais com origem no centro de massa da terra, sendo o eixo "Z" orientado na direção do *Conventional Terrestrial Pole* (Pólo Terrestre Convencional), o eixo "X" na direção média do meridiano de Greenwich e o eixo "Y" de modo a tornar o sistema dextrógiro.

2.2 Coordenadas cartesianas locais

Coordenadas cartesianas definidas num plano topográfico local, perpendicular à normal ao elipsoide e tangente à superfície terrestre no ponto origem do Sistema Geodésico Local (SGL). Vide item 2.10.

2.3 Coordenadas geodésicas

Coordenadas geodésicas definidas num elipsoide de referência, expressas em: latitude (φ), longitude (λ) e altitude elipsoidal (h).

2.4 Credenciado

Profissional que tenha efetuado seu credenciamento junto ao INCRA para requerer certificação de imóveis rurais em conformidade com o parágrafo 5º do artigo 176, da Lei nº 6.015, de 1973, incluído pela Lei nº 11.952, 25 de junho de 2009.

2.5 Exatidão de limites

Limites identificados, levantados e descritos de forma a contemplar corretamente os limites do imóvel objeto do título de domínio, bem como os limites de respeito nos casos de ocupações rurais passíveis de titulação.

2.6 Imóvel rural

O imóvel rural a ser considerado nos serviços de georreferenciamento é aquele objeto do título de domínio, bem como aquele passível de titulação.

2.7 Informações posicionais

Referem-se às coordenadas geodésicas dos vértices (φ, λ, h), com suas respectivas precisões (σ_φ, σ_λ, σ_h).

2.8 Precisão posicional absoluta

Refere-se à precisão posicional relacionada à vinculação com o Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), prevendo, portanto, a propagação das covariâncias a partir dos vértices do mesmo.

2.9 Profissional habilitado para execução de serviços de georreferenciamento

Profissional devidamente habilitado para assumir responsabilidade técnica dos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais, em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 176, da Lei nº. 6.015, de 1973.

2.10 Sistema Geodésico Local

O Sistema Geodésico Local (SGL) é um sistema cartesiano composto de três eixos mutuamente ortogonais (e, n, u), onde o eixo "n" aponta em direção ao norte geodésico, o eixo "e" aponta para a direção leste e é perpendicular ao eixo "n", ambos contidos no plano topográfico, e o eixo "u" coincide com a normal ao elipsoide que passa pelo vértice escolhido como a origem do sistema.

2.11 Vértice de limite

É o ponto onde a linha limítrofe do imóvel rural muda de direção ou onde existe interseção desta linha com qualquer outra linha limítrofe de imóvel contíguo.

3 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL RURAL

A identificação do imóvel rural se dá por meio da correta descrição dos seus limites, conforme parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.015, de 1973.

3.1 Descrição dos limites

Os limites são descritos por segmentos de reta interligados por vértices, sendo estes,

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

descritos por seus respectivos códigos e valores de coordenadas.

3.2 Tipos de vértices

Os vértices são agrupados em diferentes tipos, definidos no Manual Técnico de Limites e Confrontações.

3.3 Codificação do vértice

O código inequívoco do vértice refere-se a um conjunto de caracteres alfanuméricos organizados de tal forma que não ocorra mais de um vértice, mesmo que em imóveis distintos, com o mesmo código, conforme regra a seguir:

a) Os quatro primeiros caracteres referem-se ao código do credenciado responsável pelo posicionamento do vértice;

b) O quinto caractere refere-se ao tipo do vértice; e

c) Os caracteres seguintes referem-se a uma sequência de números inteiros, sendo incrementada à medida que o profissional efetue a definição de um novo vértice. Observação: não deve haver repetição de número em vértices do mesmo tipo e do mesmo credenciado.



Figura – Codificação de vértice

Nota: Os credenciados que receberam codificação com três dígitos permanecerão com os mesmos.

3.4 Tipos de limites

Os limites são agrupados em diferentes tipos, definidos no Manual Técnico de Limites e Confrontações.

3.5 Codificação do tipo de limite

Cada tipo de limite recebe uma codificação, definida no Manual Técnico de Limites e Confrontações.

4 COORDENADAS DOS VÉRTICES

As coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel devem ser referenciadas ao SGB, vigente na época da submissão do trabalho. Atualmente adota-se o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS), em sua realização do ano 2000 (SIRGAS2000), conforme especificações constantes na resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2005, do Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1 Determinação das coordenadas

A determinação dos valores de coordenadas deve ser realizada em consonância com o Manual Técnico de Posicionamento.

4.2 Descrição das coordenadas

Os valores de coordenadas dos vértices devem ser descritos por meio das suas coordenadas geodésicas (φ, λ, h), vinculadas ao SGB.

4.3 Precisão das coordenadas

O valor da precisão posicional absoluta refere-se a resultante planimétrica (horizontal), conforme equação a seguir:

$$\sigma_P = \sqrt{\sigma_\varphi^2 + \sigma_\lambda^2}$$

Onde:

- σ_P = precisão posicional (m);
- σ_φ = desvio padrão da latitude (m);
- σ_λ = desvio padrão da longitude (m).

Nota: No cálculo da precisão posicional desconsidera-se o valor do desvio padrão da altitude.

4.4 Padrões de precisão

Os valores de precisão posicional a serem observados para vértices definidores de

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

limites de imóveis são:

a) Para vértices situados em limites artificiais: melhor ou igual a 0,50 m;

b) Para vértices situados em limites naturais: melhor ou igual a 3,00 m; e

c) Para vértices situados em limites inacessíveis: melhor ou igual a 7,50 m.

4.5 Descrição das precisões

Os valores de precisão da latitude e da longitude devem ser convertidos para valores lineares. Desta forma, os valores de precisão das coordenadas geodésicas (σ_φ, σ_λ, σ_h) devem ser expressos em metros.

4.6 Área

O cálculo de área deve ser realizado com base nas coordenadas referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL). A formulação matemática para conversão entre coordenadas cartesianas geocêntricas e cartesianas locais está definida no Manual Técnico de Posicionamento.

5 CREDENCIAMENTO

Para requerer certificação de poligonais referentes a imóveis rurais, em atendimento ao que estabelece o parágrafo 5º do artigo 176, da Lei nº. 6.015/73, o profissional deve efetuar seu credenciamento junto ao INCRA. Somente está apto a ser credenciado o profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), para execução de serviços de georreferenciamento de imóveis rurais.

5.1 Procedimentos para credenciamento

Para que o profissional efetue seu credenciamento, deverá preencher formulário eletrônico pelo qual envia certidão expedida pelo CREA, conforme modelo estabelecido na Decisão PL-0745/2007, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, ou outro instrumento vigente a época. Neste ato, o profissional receberá o código de credenciado, conforme item 3.3 Codificação do vértice.

5.2 Responsabilidade Técnica

Nos serviços de georreferenciamento de imóveis rurais o credenciado assume responsabilidade técnica referente à correta identificação do imóvel em atendimento ao parágrafo 3º do artigo 176 da Lei 6.015, de 1973, observando:

a) A exatidão de limites; e

b) As informações posicionais de todos os vértices de limite.

6 GESTÃO DA CERTIFICAÇÃO

A gestão da certificação tem por finalidade trazer segurança para as informações certificadas e operacionalizar o processo de certificação, conforme detalhado em ato normativo próprio, contemplando:

a) Desmembramento/Parcelamento;

b) Remembramento;

c) Retificação de certificação;

d) Cancelamento de certificação;

e) Análise de sobreposição; e

f) Sanções ao credenciado.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

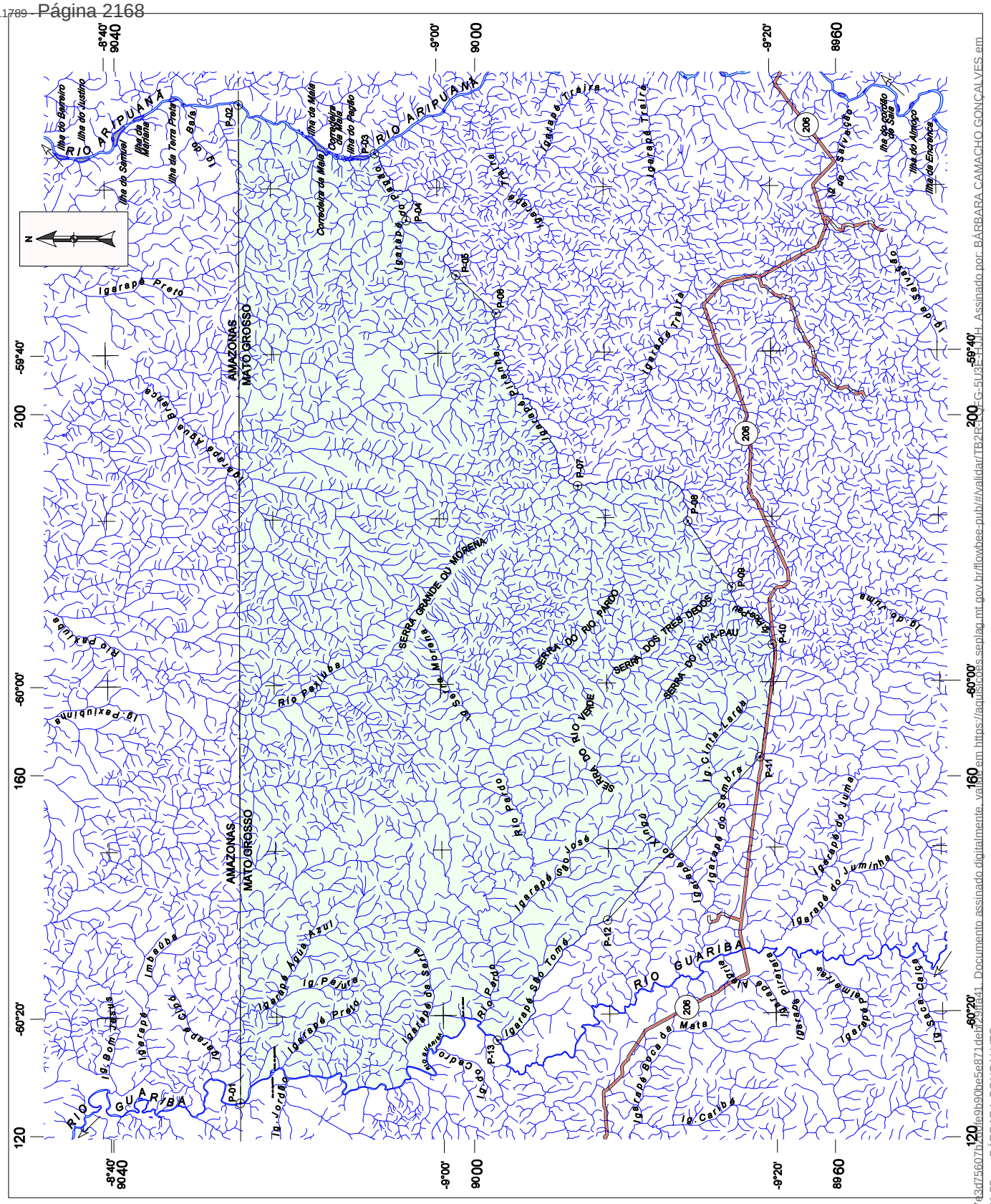
-8°40'
9040
-9°00'
9000
-9°20'
8960
-59°40'
200
-60°00'
160
-60°20'
120
RIO ARIPUANÃ
Ilha do Serreiro
Ilha do Justino
Ilha do Sampel
Ilha da Mariana
Ilha da Terra Preta
Ig. do Sabá
P-02
Ilha do Mato
Corredeira do Mato
Ilha do Pedro
P-03
P-04
P-05
P-06
P-07
P-08
P-09
P-10
P-11
P-12
P-13
P-01
Igarapé Traíra
Igarapé Preto
Igarapé Água Azul
Igarapé São José
Igarapé São Tomé
Igarapé Boca da Mata
Igarapé do Juminha
Igarapé do Sampra
Igarapé Cinta Larga
Igarapé Caribé
Igarapé Imbaúba
Igarapé Pajura
Igarapé Bom Jardim
Igarapé Cedro
Igarapé Jordão
Igarapé Paxiúba
Igarapé Água Branca
Igarapé do Sarvação
Igarapé do Sabá
Igarapé do Amigo
Igarapé da Encrenca
Igarapé do Sabá
Igarapé Jumenteiro
Igarapé Jumenteiro
Igarapé Jumenteiro

PORTARIA Nº 682/PRES, de 24 de junho de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar o Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de Terras Indígenas e seus anexos, que são:

Anexo 02-A - Modelo de Marco Geodésico, de Poligonação e de Azimute,
Anexo 02-B - Modelo de Marco Testemunha,
Anexo 02-C - Modelos de Marcas,
Anexo 02-D - Modelo de Placa Indicativa,
Anexo 02-E - Modelo de Suporte para a implantação das placas,
Anexo 02-F - Modelo de Monografia dos Marcos Geodésicos,
Anexo 02-G - Modelo de Identificação dos Registros Fotográficos,
Anexo 02-H - Modelo de Memorial Descritivo de Demarcação,
Anexo 02-I - Modelo de Memorial Descritivo de Divisão Municipal,
Anexo 02-J - Modelo de Mapa de Demarcação,
Anexo 02-K - Modelo de Mapa de Divisão Municipal e
Anexo 02-L - Modelo de Relatório de ocupação de Marco Geodésico.

Art. 2º Aprovar o Manual de Fiscalização Técnica para a Demarcação de Terras Indígenas;
Art 3º Aprovar o Manual de Procedimentos Técnico Cartográficos para Delimitação de Terras Indígenas;
Art. 4º Revogar a Portaria nº 366/PRES, de 09 de maio de 2003;
Art. 5º A presente portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO

MANUAL DE NORMAS TÉCNICAS PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

ANEXO 02

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

CONTEÚDO DO MANUAL

1. Especificação geral (A ser apresentado na licitação)..... 3

1.1. Identificação da melhor base cartográfica..... 3
1.2. Identificação dos vértices do sistema geodésico brasileiro (SGB)..... 3
1.3. Equipamentos..... 3
1.4. Equipe técnica..... 3

2. Planejamento das obras..... 3

2.1. Reconhecimento..... 3
2.2. Plano de obra..... 3
2.3. Relação com os índios e cuidados com a saúde..... 3
2.4. Diário de obra..... 4
2.5. Assembléias..... 4
2.6. Acompanhamento e fiscalização da obra..... 5

3. Medição e levantamento - Especificações..... 6

3.1. Transporte - Rastreamento de satélites (referenciamento ao SGB)..... 6
3.2. Azimute - Direção do alinhamento..... 7
3.3. Demarcação - Poligonação eletrônica..... 7
3.4. Demarcação - Rastreamento de Satélites..... 8

4. Materialização..... 8

4.1. Abertura de Clareiras..... 8
4.2. Abertura de Picadas..... 9
4.3. Monumentação..... 9
4.4. Plaqueamento..... 10

5. Apresentação final dos trabalhos..... 10

5.1. Memoriais Descritivos (*Anexo Modelo FUNAI*)..... 10
5.2. Plantas..... 11
5.3. Relatório Técnico..... 12
5.4. Anexos..... 12

6. Recomendações..... 13

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

OBJETIVOS DO MANUAL TÉCNICO

Estabelecer o processo de demarcação e fixar diretrizes para o georreferenciamento das Terras Indígenas do Brasil, de acordo com a legislação vigente.

1 - Especificação geral (a ser apresentado na licitação)

1.1 - Identificação da Melhor base cartográfica

A empresa contratada fará uma pesquisa junto aos órgãos governamentais, ou empresas privadas, com a finalidade de obter a melhor base cartográfica da região. Podendo utilizar ortofotocartas ou imagens de alta resolução, desde que orto-retificadas.

Na identificação da base cartográfica a empresa deverá observar se a Terra Indígena incide em mais de um município ou comarca e se há estradas, rodovias, ferrovias, etc. incidentes na terra indígena.

Definida a base cartográfica a FUNAI autorizará a utilização da mesma na identificação e vetorização dos limites naturais (rios, córregos, espigões, etc).

1.2 - Identificação dos Vértices do sistema geodésico brasileiro (SGB)

A empresa contratada fará pesquisa junto ao SGB, com a finalidade de obtenção e seleção dos vértices, com a precisão requerida, a serem utilizados na demarcação.

1.3 - Equipamentos

A empresa deverá apresentar equipamentos compatíveis com o trabalho a ser realizado, com os respectivos Certificados de Aferição dos equipamentos de medição, com validade de seis (6) meses.

1.4 - Equipe Técnica

A empresa deverá apresentar os dados da Equipe técnica (nome, função, atribuição, credenciamentos)

2 - Planejamento das obras

2.1 - Reconhecimento e rastreamento de satélites

2.1.1 - Será liberada a 1ª (primeira) Ordem de Serviço, com a finalidade exclusiva de realizar a 1ª assembléia de início dos trabalhos junto à Comunidade Indígena e execução do reconhecimento prévio dos pontos a serem demarcados, conforme planta e Portaria Declaratória da Terra Indígena, confirmando o posicionamento dos acidentes geográficos, limites artificiais e confrontantes.

2.1.2 - Nesta primeira etapa, serão executados os respectivos rastreamentos de satélites dos pontos reconhecidos e identificados, previstos no edital de licitação, em conformidade com o item 3.1 desta norma.

2.1.3 - A ordem de serviço somente será liberada mediante a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente recolhida.

2.2 - Plano de obra

2.2.1 - Antes do início dos trabalhos de medição topográfica e materialização, a

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

empresa deverá apresentar um detalhamento das obras e o relatório do processamento e ajustamento dos marcos rastreados, com base no reconhecimento prévio e rastreamentos realizados.

2.2.2 - Este plano será obrigatório para a liberação da 2ª (segunda) Ordem de Serviço, permitindo o início da 2ª (segunda) etapa da obra.

2.3 - Relação com os índios e cuidados com a saúde

2.3.1 - Todos os empregados da empresa contratada, para terem acesso às Terras Indígenas, devem conhecer previamente as normas e procedimentos da FUNAI, serem portadores de atestados de saúde e vacinação, além de EPI (Equipamentos de Proteção Individual).

2.3.2 - Os atestados acima mencionados deverão ser conferidos e rubricados pelo funcionário responsável da Unidade Administrativa da FUNAI mais próximo da Terra Indígena a ser demarcada, antes do início dos trabalhos demarcatórios. Devendo permanecer disponível no canteiro de obras, com vistas a Fiscalização Técnica da FUNAI.

2.4 - Diário de obra

2.4.1 - O executante deverá abrir um diário de obra, que será mantido no local dos serviços para que possa ser devidamente atestado pela fiscalização técnica da FUNAI junto com o Profissional Responsável Técnico, da empresa contratada.

2.4.2 - No diário serão registrados as ocorrências, locais e dias, fatos relevantes, ata da primeira assembléia (início dos trabalhos) e da assembléia final.

2.4.3 - Será facultado ao fiscal da FUNAI, registrar informações no diário de obra.

2.5 - Assembléias

2.5.1 - Antes do início da obra (Reconhecimento e Rastreio), deverá ser feita a Primeira Assembléia com a participação de um funcionário habilitado da FUNAI, de representantes da Empresa contratada e da Comunidade Indígena, registrando-se em ata (no diário de obra), no mínimo, os seguintes itens:

- Local e data.

- Relação nominal dos participantes com a função de cada um.

- Explanação dos trabalhos a serem executados, sendo:

. Citar a Portaria Declaratória que autorizou a demarcação;

. Descrição sumária dos trabalhos de medição, abertura de picadas, implantação de marcos e placas, que serão executados;

. Apresentação dos técnicos da empresa responsáveis por cada equipe;

. Nomeação de um interlocutor indígena para cada equipe;

. Encerramento da Ata abordando a importância dos trabalhos e do acompanhamento indígena;

. Assinatura de todos os participantes.

2.5.2 - No encerramento da obra, outra assembléia deverá ser feita com a participação

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

de um funcionário habilitado da FUNAI, de representante da Empresa contratada e da Comunidade Indígena, registrando-se em ata no Diário de Obra, no mínimo, os seguintes itens:

- Local e data

- Relação nominal dos participantes com a função de cada um

- Explanação sobre os trabalhos executados, sendo:

. Descrição de eventuais problemas que ocorreram entre a empresa e a comunidade indígena, bem como a forma como os mesmos foram resolvidos;

. Descrição de erros que eventualmente ocorreram, bem como a solução apresentada;

. Consultar a Comunidade Indígena e descrever a avaliação sua com relação aos trabalhos executados;

. Encerramento da ata abordando a importância dos limites demarcados, bem como a necessidade de conscientização para a sua preservação;

. Assinatura de todos os participantes.

2.6 - Acompanhamento e fiscalização da obra

2.6.1 - O acompanhamento da obra será realizado pela FUNAI à qual a empresa deverá reportar-se em caso de dúvidas, dificuldades ou qualquer alteração na realização do trabalho.

2.6.2 - Modificações no plano original de obra, equipamentos, responsável técnico deverão ser feitos por escrito para aprovação da FUNAI.

2.6.2.1- Alterações de equipamento durante a obra deverão ser comunicadas à FUNAI e só serão aprovadas se mantidas as precisões e características básicas necessárias.

2.6.2.2 - O Certificado de aferição do equipamento deverá ficar disponível durante a obra e será atestado pela fiscalização técnica.

2.6.3 - Fiscalização

2.6.3.1 - A FUNAI indicará fiscais com o objetivo de acompanhar a realização da obra, o cumprimento do Edital e das especificações técnicas contidas neste manual.

2.6.3.2 - A FUNAI determinará em qualquer momento da obra a fiscalização a ser realizada conforme estabelecido no Manual de Fiscalização (ANEXO 10)

2.6.3.3 - Ficará sob a responsabilidade da empresa executante providenciar os meios de transporte adequados para fiscalização técnica da FUNAI, conforme custos previstos na proposta apresentada na licitação.

2.6.3.4 - Os fiscais deverão ter acesso facilitado aos documentos e locais para a plena fiscalização.

2.6.3.5 - É facultada a fiscalização técnica coletar amostras dos dados eletrônicos, para posterior avaliação, podendo utilizar equipamentos

HASH: 90c9da642835320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

próprios ou os da empresa executante para realizar as medições.

2.6.3.6 - A fiscalização técnica poderá determinar a substituição de pessoal, equipamento técnico e/ou de apoio, empenhados no trabalho pelo executante, toda vez que julgá-los sem condições para execução dos trabalhos, conforme o Contrato com a empresa executante.

2.6.3.7 - A inexistência de um Profissional Responsável Técnico e a não observação da legislação para segurança do trabalho (uso de EPI - Equipamentos de Proteção Individual), por parte dos funcionários da empresa contratada, poderá provocar sanções da FUNAI, inclusive a paralisação imediata da obra pela fiscalização.

2.6.3.8 - Os serviços recusados por estarem em desacordo com o Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas deverão ser re-trabalhados pelo executante, sem quaisquer ônus à FUNAI, a critério da Fiscalização Técnica ou da própria FUNAI.

2.6.3.9 - Todo e qualquer questionamento à fiscalização deverá ser realizado por escrito

3 - Medição e levantamento - Especificações

A **Codificação dos vértices** (marcos e pontos) será feita conforme os Itens **2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4** da **NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (novembro/2003), do INCRA**

1.1 - Transporte de coordenadas - Rastreamento de satélites (referenciamento ao SGB)

Do ponto do SGB (P1) *apoio básico* para o ponto da FUNAI (P2) *apoio geodésico*.

Será adotado o Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas - realização do ano 2000 (SIRGAS 2000).

3.1.1 - Os vértices de origem ao *apoio geodésico* serão do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), homologados pelo IBGE, podendo ser:

a) Estações ativas integrantes do SGB.

b) Redes geodésicas clássicas integrantes do SGB, desde que reocupadas com tecnologia GNSS.

c) Redes geodésicas GNSS municipais e estaduais integrantes do SGB.

3.1.2 - O *apoio geodésico* deverá ser georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasilerio (SGB) por, *no mínimo*, dois pontos.

3.1.3 - O comprimento das linhas de base, para o *apoio geodésico*, deverá seguir a orientação do IBGE e obedecer à precisão inferior a 20 cm, estabelecida pelo INCRA.

3.1.4 - O posicionamento será realizado com tecnologia GNSS ou outra similar, desde que atenda as especificações deste manual.

3.1.5 - Será utilizado o posicionamento simultâneo *(relativo)* com fase da onda portadora, usando o método *relativo estático*.

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

3.1.6 - Quando as distâncias forem superiores a 100 km serão utilizadas as efemérides precisas no processamento dos dados.

3.1.7 - O resultado do processamento deverá apresentar a resolução das ambigüidades *(solução fixa)*.

3.1.8 - É obrigatório o *ajustamento vetorial*, para o conjunto de pontos levantados no *apoio geodésico*; sendo que o ajustamento deverá passar no teste de hipótese estatística utilizado. (Ex: Chi Quadrado).

3.1.9 - A empresa executante deverá manter uma planilha de campo atualizada com os dados da observação para efeito de fiscalização da FUNAI durante a realização do trabalho contendo: altura da antena, data do rastreio, operador, etc... (*MODELO ANEXO 02-L*). Vide Resolução nº 5 de 31/03/1993/IBGE.

3.1.10 - A empresa executante deverá manter em campo cópia da monografia dos pontos do SGB (P1) que estão sendo utilizados, para efeito de fiscalização da FUNAI durante a realização do trabalho. Caso a empresa não possua estes dados, ou estes estejam em desacordo com a precisão e exatidão exigida, o trabalho de rastreamento poderá ser reprovado.

3.2 - Determinação do Azimute - Direção do alinhamento

3.2.1 - Com tecnologia GNSS, posicionamento relativo estático, com emprego da metodologia descrita no item 3.1 para o vértice de partida da poligonal.

3.2.2 - Por giroscópio ou por observação da distância zenital absoluta de um astro (*método astronômico*), com emprego, *no mínimo*, de teodolito classe 2 *ABNT* (*precisão média*).

3.2.3 - Cada vértice de azimute deverá estar distanciado a 200 m (duzentos metros), *no mínimo*, do vértice de partida da poligonal, ou do vértice de controle angular no decorrer da demarcação.

3.2.4 - Qualquer um dos métodos deverá apresentar precisão angular maior ou igual a 10" (dez segundos) de arco de meridiano.

3.3 - Demarcação - Poligonação eletrônica ou Rastreamento de Satélites

Do ponto da FUNAI P2 (*apoio geodésico)* na linha da demarcação para o ponto da FUNAI P3 *(poligonação)*.

3.3.1 - Poligonação eletrônica

3.3.1.1 - Toda poligonal parte e chega em vértices distintos de *apoio geodésico*, sendo seu desenvolvimento igual ou inferior a 15 km (quinze quilômetros).

3.3.1.2 - Para controle angular a cada P2 serão determinados azimutes conforme está previsto no *item 3.2*. A diferença de azimute encontrada será distribuída neste intervalo, obedecendo à precisão angular.

3.3.1.3 - Serão usados *no mínimo* equipamentos topográficos (teodolitos e distanciômetros) classe 2 *ABNT* (*precisão média*).

3.3.1.4 - Precisão da poligonal eletrônica

Erro de fechamento angular: $10''.\sqrt{n}$ (n =nº de estações) (compatível

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

com classe 2)
Erro de fechamento linear: 1: 10.000

3.3.1.5 - É obrigatório o *método das direções* nas leituras dos ângulos horizontais e verticais, com 03 (três) séries, nas posições direta e inversa do *Teodolito* (PD e PI), sendo duas reiteradas a 00º (zero grau) e 60º (sessenta graus) e uma, com ângulo aleatório com leitura até os segundos (ex. 03º41'20'' - três graus, quarenta e um minutos e vinte segundos). A tolerância, *máxima permitida*, para as médias (PD/PI) é de 10" (dez segundos).

3.3.1.6 - Na hipótese do emprego de *Estação Total* com coletor de dados, exige-se somente uma *série* de leituras, sendo obrigatória a obtenção dos ângulos horizontais e verticais (PD e PI) do aparelho, com ângulo aleatório até os segundos sexagesimais (ex. 03°41'20"). A tolerância, *máxima* permitida, para as médias PD/PI é de 10" (dez segundos sexagesimais).

3.3.1.7 - Quando for utilizada *Estação Total* com coletor de dados, será obrigatória a apresentação de caderneta de campo simplificada, contendo os croquis do caminhamento da poligonal.

3.3.1.8 - Para a determinação das distâncias eletrônicas, serão coletadas 03 (três) leituras, nas direções vante e ré, obtendo-se a média entre elas.

3.3.1.9 - Será permitida a irradiação topográfica para os acidentes geográficos, cercas, limites, que definem os limites da demarcação, somente quando não for possível sua ocupação direta.

3.3.2 - Rastreamento de Satélites

Do ponto FUNAI P2 (*apoio geodésico)* para o ponto FUNAI P3 *(cadastro)*

3.3.2.1 - Nos limites onde ocorrer a existência de confrontantes já materializados *(domínio ou posse)* ou a existência de limites físicos artificiais (cercas, estradas, rodovias, etc.) ou ainda de limites naturais (rios, igarapés, nascentes, grotas, etc).

3.3.2.2 - O levantamento deverá partir do *apoio geodésico*, utilizando tecnologia GNSS.

3.3.2.3 - Será utilizado o posicionamento simultâneo *(relativo)* com fase da onda portadora, usando os métodos: *relativo estático, rápido estático, stop and go*, ou outro que possibilite a resolução das ambigüidades.

3.3.2.4 - O comprimento das linhas de base, para o *cadastro*, deverá seguir a orientação do IBGE e obedecer à precisão, inferior a 50 cm, estabelecida pelo INCRA.

3.3.2.5 - Recomenda-se a utilização das efemérides precisas no processamento dos dados.

3.3.2.6 - O resultado do processamento deverá apresentar a resolução das ambigüidades *(solução fixa)*.

4 - Materialização

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Em conformidade com o parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, (Código Florestal) e as suas atualizações, serão observados na materialização dos trabalhos de demarcação, os Artigos 2º e 3º da referida lei e suas atualizações.

4.1 - Abertura de Clareiras

4.1.1 - Para efeito da determinação dos vértices *geodésicos,* serão abertas clareiras, com diâmetro mínimo necessário para efetuar o rastreamento de satélites.

4.1.2 - Quando os vértices *geodésicos*, definidores de limite, estiverem contidos dentro de uma área de preservação ambiental permanente, conforme artigo 2º da lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e suas atualizações, será necessário minimizar a supressão da vegetação. Nestes casos serão feitas determinações de apoio dentro da Terra Indígena e as coordenadas transportadas até os pontos indicados, conforme *item 3.3*.

4.1.3 - Não poderão ser cortadas, em hipótese nenhuma, as espécies da flora consideradas em extinção pela legislação em vigor.

4.2 - Abertura de Picadas

4.2.1 - Nas linhas secas das terras indígenas serão abertas picadas na largura definida no edital de licitação, excetuando as áreas de preservação permanente onde as picadas terão largura mínima necessária para a medição.

4.2.2 - Nas linhas secas limítrofes a áreas de Unidades de Conservação as picadas terão largura mínima necessária para a medição.

4.2.3 - Os troncos das árvores deverão ser cortados a uma altura máxima de 50 cm (cinqüenta centímetros) do solo.

4.2.4 - Não poderão ser cortadas, em hipótese nenhuma, as espécies da flora consideradas em extinção pela legislação em vigor.

4.3 - Monumentação

Todos os marcos deverão ser implantados dentro da Terra Indígena. A **Codificação dos vértices** (marcos e pontos) será feita conforme os Itens **2.5.1, 2.5.2, 2.5.3 e 2.5.4** da **NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS (novembro/2003), do INCRA**

4.3.1 - Os marcos *geodésicos, de poligonação e de azimute* serão de concreto pré-moldado, conforme o *MODELO ANEXO 02-A*. Em seu topo, será implantada uma das marcas constantes do *MODELO ANEXO 02-C*.

4.3.2 - Os marcos *de poligonação* serão implantados no eixo da poligonal de locação, a cada 1.000 m (mil metros), nas deflexões superiores a 05 (cinco graus), nos cruzamentos com rios, córregos, igarapés, estradas, caminhos, e outros locais que configurem vias de acesso à terra indígena.

4.3.3 - Os marcos *testemunhas* serão de concreto pré-moldado, conforme *MODELO ANEXO 02-B*. Em seu topo, será implantada a marca respectiva, constante do *MODELO ANEXO 02-C*.

4.3.4 - Os marcos *geodésicos* deverão possuir 03 (três) marcos *testemunhas*, não colineares, implantados num raio aproximado de 30 m (trinta metros) ao seu redor e sempre dentro da terra indígena.

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

4.3.5 - Todos os marcos deverão ser vistoriados e aprovados pela FUNAI, no local de fabricação, quanto à qualidade e cumprimento das especificações técnicas (Anexos 02-A e 02-B), antes da sua implantação.

4.3.5.1 - Na aprovação dos marcos e a critério da fiscalização, poderá ser destruído um ou mais marcos, com o objetivo de verificar se foram colocados os ferros e a brita, conforme está previsto nos Anexos 02-A e 02-B.

4.4 - Plaqueamento

4.4.1 - As placas "Terra Protegida" serão implantadas ao longo do perímetro nos locais indicados em planta, anexa ao Edital, e nos cruzamentos de vias de acesso terrestres e fluviais. As especificações, inscrições e dimensões serão as constantes no *MODELO ANEXO 02-D*. As placas serão implantadas em suportes conforme *MODELO ANEXO 02-E*.

4.4.2 - Todas as placas deverão ser vistoriadas e aprovadas pela FUNAI, no local de fabricação, quanto à qualidade e cumprimento das especificações técnicas (Anexos 02-D e 02-E), antes da sua implantação.

4.4.3 - Serão coletadas as coordenadas geográficas com equipamento receptor GNSS, de navegação, no momento da implantação das placas, sendo estas coordenadas apresentadas no relatório final de entrega das peças técnicas.

4.4.4 - As placas a serem implantadas na ocasião da determinação dos vértices geodésicos, deverão situar-se em locais que evitem a obstrução dos sinais de satélites e a ocorrência de multicaminhamento ou, preferencialmente, a sua implantação deverá ocorrer após a execução do rastreamento.

5 - Apresentação final dos trabalhos

Será apresentado um Relatório Técnico, instruído com os documentos relacionados abaixo, com carta de apresentação dirigida ao Diretor da Diretoria de Assuntos Fundiários - DAF.

5.1 - Memoriais Descritivos

5.1.1 - Um para a totalidade da área conforme *MODELO ANEXO 02-H* e um para cada município incidente conforme *MODELO ANEXO 02-I*, este último com base na malha municipal digital atualizada do IBGE.

5.1.2 - Desenvolvimento da descrição do perímetro e confrontações no sentido direto *(sentido horário)*, a partir do vértice situado na posição mais ao norte, descrevendo detalhadamente as feições topográficas existentes ao longo do perímetro.

5.1.3 - Descrição das coordenadas Geográficas *(Datum geocêntrico SIRGAS2000)* com aproximação até a terceira casa decimal, indicando os marcos do SGB adotados para o *apoio geodésico*.

5.1.4 - A notação utilizada para descrever o perímetro será: M para os vértices materializados, P para os pontos levantados e V para as intersecções virtuais. Seguidos do código do profissional credenciado pelo INCRA e da seqüência numérica adotada.

5.1.5 - Devem constar do memorial descritivo os seguintes atributos:

a- Imóvel: Nome da Terra indígena

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

b- Grupo Indígena
c- Aldeias integrantes
d- Município
e- Unidade Federativa
g- Administração Regional da FUNAI
h- Superfície expressa em hectares *(com quatro casas decimais)*
i- Perímetro expresso em metros *(com duas casas decimais)*
j- Data do Levantamento
l- Identificação do Diretor da DAF, do Responsável Técnico e do Coordenador Geral de Demarcação e Proteção.
m- Base cartográfica utilizada.
n - Datum horizontal de referência.

Obs: Itens a e b são conforme memorial de delimitação constante do Edital e os demais itens devem ser atualizados

5.2 - Plantas

5.2.1 - Uma para a totalidade da área conforme *MODELO ANEXO 02-J* e uma para cada município incidente conforme *MODELO ANEXO 02-K*, esta última com base na malha municipal digital atualizada do IBGE.

5.2.2 - A apresentação gráfica das Plantas obedecerá às seguintes especificações:

5.2.2.1 - Formato do papel série A (A1, A4) *ABNT*.

5.2.2.2 - Área expressa em hectares *(com quatro casas decimais)*.

5.2.2.3 - Perímetro expresso em metros *(com duas casas decimais)*.

5.2.2.4 - Meridiano Central (MC), Fator de Escala K.

5.2.2.5 - Indicação do norte da quadrícula, Norte Geográfico ou Verdadeiro e Convergência Meridiana.

5.2.2.6 - Grid de coordenadas geográficas e UTM no *Datum geocêntrico SIRGAS 2000*.

5.2.2.7 - Identificação de todos os confrontantes (nomes de fazendas, estradas, rios etc).

5.2.2.8 - Município / Estado.

5.2.2.9 - Código do profissional Credenciado pelo *INCRA*.

5.2.2.10 - Número da ART recolhida junto ao *CREA*.

5.2.2.11 - Data do Levantamento.

5.2.2.12 - Identificação do Diretor da DAF, do Responsável Técnico e do Coordenador Geral de Demarcação e Proteção

5.2.2.13 - Informação da escala de representação adotada: gráfica e numeral

5.2.2.14 - No formato A1 inserir situação da Terra Indígena dentro da Unidade da Federação conforme modelo

5.3 - Relatório Técnico

Relatório Técnico detalhado dos trabalhos executados contendo os seguintes itens na

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

seqüência abaixo:

5.3.1 - Metodologia utilizada na demarcação da terra indígena;

5.3.2 - Período de execução e condições encontradas;

5.3.3 - Localização e descrição detalhada do acesso à terra indígena;

5.3.4 - Utilização do *Datum* Geocêntrico SIRGAS 2000*;*

5.3.5 - Monografia dos marcos *geodésicos* com croqui de localização *MODELO ANEXO 02-F*. No espaço destinado a fotografia, será feita a identificação dos registros fotográficos, conforme *MODELO ANEXO 02-G*.

5.3.6 - Planilha com dados de observações de rastreio dos levantamentos geodésicos, planilha de cálculos de todas as operações de processamento e ajustamento e informações do programa de processamento utilizado;

5.3.7 - Cálculos dos levantamentos topográficos com planilhas de todas as operações de processamento e ajustamento; descrição do conteúdo e seqüência dos campos no arquivo gerado no caso de uso de estação total;

5.3.8 - Tabela das coordenadas plano retangulares UTM (E, N) e geográficas com as precisões obtidas;

5.3.9 - Tabela correlacionando as coordenadas geográficas da Portaria Declaratória da Terra Indígena, com as novas coordenadas determinadas pelo executante apresentando comentários e justificativas a respeito das diferenças encontradas.

5.3.10 - Tabela das coordenadas geográficas das aldeias, determinadas através de equipamento receptor GNSS, de navegação;

5.3.11 - Tabela das coordenadas geográficas de todas as placas implantadas na terra indígena, determinadas através de equipamento receptor GNSS, de navegação;

5.3.12 - Relação e especificação básica dos equipamentos de medição topográfica e geodésia usados;

5.3.13 - Dados da empresa e Equipe técnica (nome, função, atribuição, credenciamentos).

5.4 - ANEXOS

5.4.1 - Diário de obra original;

5.4.2 - Cadernetas de campo originais, contendo observações, *croqui* dos trechos levantados, *rubricadas* pela fiscalização da FUNAI;

5.4.3 - Arquivo digital dos dados *brutos GNSS,* no formato RINEX;

5.4.4 - Arquivos digitais de todos os documentos do relatório técnico;

5.4.5 - Arquivos digitais dos memoriais descritivos em MSWord;

5.4.6 - Arquivo digital das plantas e croquis em DGN e DXF;

5.4.7 - Vértices do SGB *apoio geodésico* utilizados, com as respectivas monografias oficiais do IBGE conforme ANEXO 2F;

5.4.8 - Apresentar um croqui dos marcos testemunha implantados na terra indígena com

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

as medidas angulares e lineares a partir do marco geodésico.

5.4.9 - Documentação pertinente ao Item 2.3 (cópias dos Atestados de Vacinação).

5.4.10 - Registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto à regional do CREA onde foram executados os trabalhos demarcatórios, conforme a lei nº 6.496, de 07 de dezembro 1977 e a Resolução do CONFEA nº 425, de 18 de dezembro de 1998.

6 - Recomendações

NA APLICAÇÃO DESTE MANUAL TÉCNICO, RECOMENDA-SE CONSULTAR:

- Norma Técnica Para Georreferenciamento de Imóveis Rurais, 1ª edição - Novembro de 2003 - INCRA.

- Resolução nº R.PR 1/2005 - IBGE, de 25/02/2005 - Altera a caracterização do Sistema Geodésico Brasileiro.

- Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 e Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989 (Código Florestal) e suas atualizações.

- NBR 13.133 - Execução de Levantamentos Topográficos - *ABNT*.

- Especificações e Normas Gerais para Levantamentos Geodésicos - IBGE - Resolução PR nº 22, de 21/07/83, publicada no boletim de serviço 1602, ou suas alterações posteriores.

- Parâmetros para Transformação entre Sistemas Geodésicos, aprovadas pela Resolução nº 23 de 21 de fevereiro de 1989 do Presidente do IBGE, e que altera os parâmetros de transformação definidos no Apêndice II da R. PR-22 de 21-07-83 em seus itens 2.3, 2.4, 2.5 e 2.6.

- Especificações e Normas Gerais para Levantamentos GPS: Versão Preliminar, aprovadas pela Resolução nº 05 de 31 de março de 1993 da Presidência do IBGE, e que passaram a complementar o capítulo II das Especificações e Normas para Levantamentos Geodésicos da R. PR-22 de 21-07-83.

HASH: 90c9da642835320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02 - A

MODELO DE MARCO GEODÉSICO, DE POLIGONAÇÃO E DE AZIMUTE

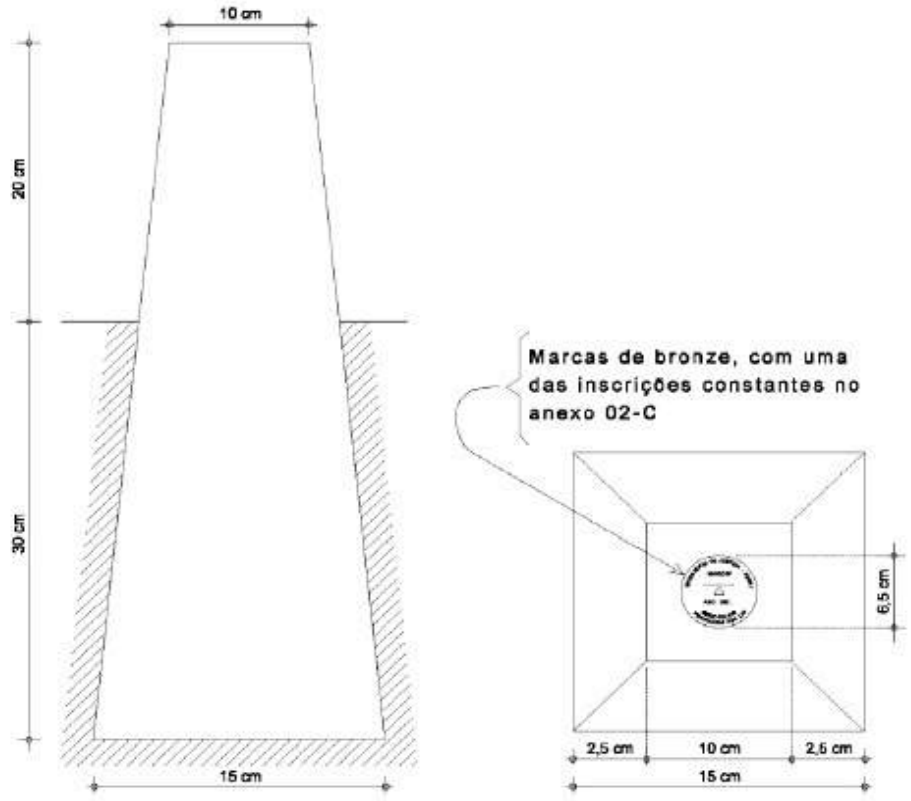

ELEVAÇÃO - Sem Escala

PLANTA BAIXA - Sem Escala

OBSERVAÇÕES:

1- Todos os marcos serão aprovados pela Fiscalização Técnica, em conformidade com o item 4.3.5 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, mediante solicitação da Empresa, antes de serem transportados para os locais de sua implantação.
2- Marcos em concreto pré-moldado
3- Traço do concreto: 1:3:3 (cimento/areia/brita)
4- 4 ferros # 3/16"
5- 3 estribos # 4.2 mm

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02- B

MODELO DE MARCO TESTEMUNHA

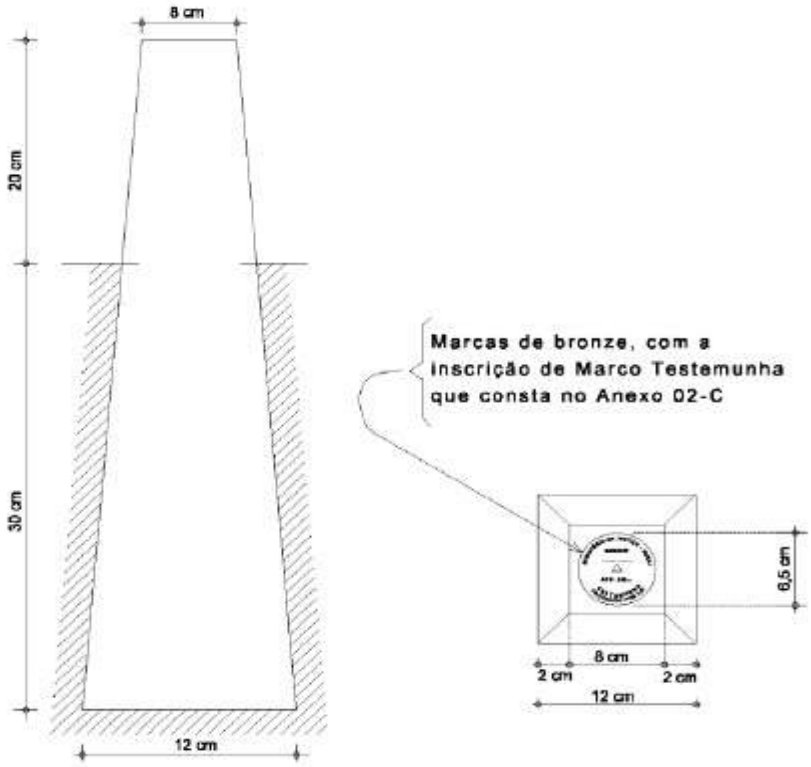

ELEVAÇÃO - Sem Escala

PLANTA BAIXA - Sem Escala

OBSERVAÇÕES:

1- Todos os marcos serão aprovados pela Fiscalização Técnica, em conformidade com o item 4.3.5 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, mediante solicitação da Empresa, antes de serem transportados para os locais de sua implantação.
2- Marcos em concreto pré-moldado
3- Traço do concreto: 1:3:3 (cimento/areia/brita)
4- 4 ferros # 3/16"
5- 3 estribos # 4.2 mm

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

MODELOS DE MARCAS — ANEXO 02 - C



PLANTA BAIXA - Sem Escala



PLANTA BAIXA - Sem Escala



PLANTA BAIXA - Sem Escala



PLANTA BAIXA - Sem Escala

OBS.:

1 - AS MARCAS SERÃO FUNDIDAS EM BRONZE, NAS DIMENSÕES QUE CONSTAM NESTE ANEXO.

2 - AS MARCAS SERÃO IMPLANTADAS NO CONCRETO, NO MOMENTO DA CONFECÇÃO DOS MARCOS PRÉ-MOLDADOS.

3 - OS MARCOS DE AZIMUTE E DE TESTEMUNHA SERÃO IMPLANTADOS COM A SETA DIRECIONADA PARA O MARCO GEODÉSICO

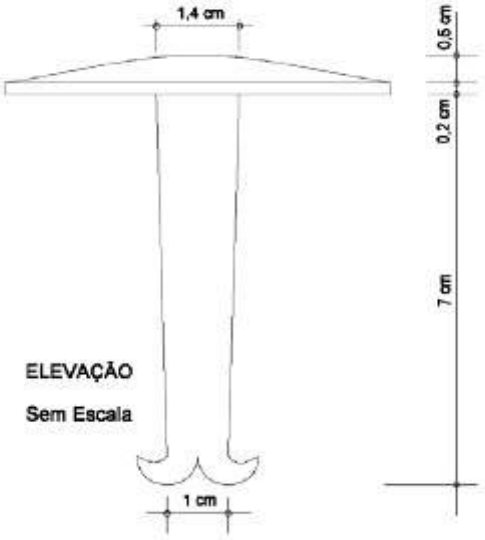

ELEVAÇÃO

Sem Escala

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-D



HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02 - E

SUPORTE PARA A IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS

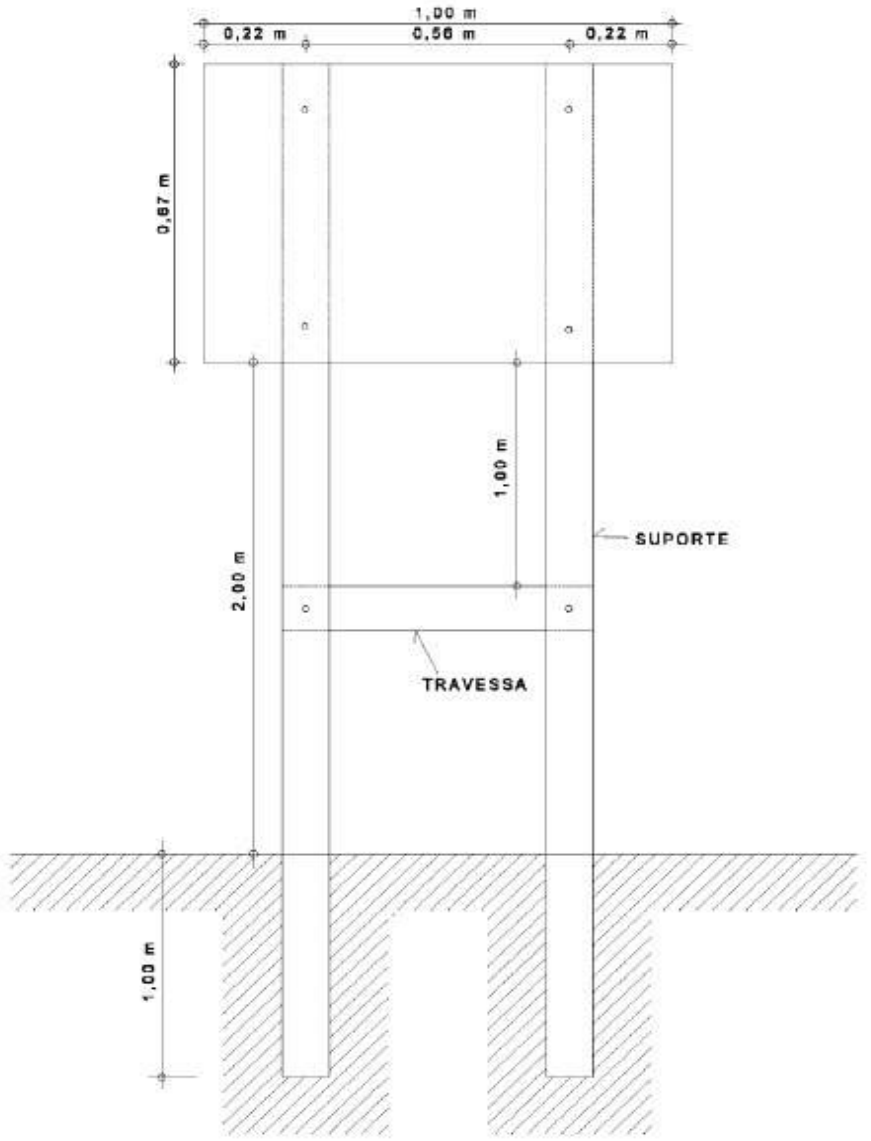

OBS:
1 - SUPORTE E TRAVESSA EM MADEIRA DE LEI, MEDINDO 0,10x0,10 m, OU SEU EQUIVALENTE, QUANDO SE TRATAR DE MADEIRA ROLIÇA.
2 - FIXAÇÃO:
A) DO SUPORTE DA TRAVESSA, SERÁ FEITA COM PARAFUSO ZINCADO, TIPO FRANCÊS, COM DIÂMETRO DE 5/16".
B) DA PLACA NA ESTRUTURA DE MADEIRA, SERÁ FEITA COM PARAFUSO ZINCADO, COM CABEÇA BOLEADA COM FENDA, COM DIÂMETRO DE 3/16".

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-F

MONOGRAFIA DOS MARCOS GEODÉSICOS

TERRA INDÍGENA.....
MARCO nº .....
RESPONSÁVEL TÉCNICO: .....
.....CREA nº .....

LOCALIZAÇÃO (DESCRIÇÃO DO ITINERÁRIO)

FOTO DO MARCO CRAVADO
(COM IDENTIFICAÇÃO CONFORME ANEXO 02-G)

REFERENCIAL DO MARCO

CARTOGRÁFICO

LATITUDE:
LONGITUDE:
NORTE:
ESTE:
ALTITUDE:
MERIDIANO CENTRAL:
DATUM:

GERAL

DATA DE IMPLANTAÇÃO:
LIMITE:
TRECHO:
MUNICÍPIO:
UF:
FOLHA TOPOGRÁFICA:
ESCALA:

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-G

IDENTIFICAÇÃO DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

- será confeccionado pela empresa contratada e posicionado em primeiro plano nos registros fotográficos, conforme as especificações abaixo:

- Prancha com fundo na cor preta
- Identificação (escrita a giz na cor branca)

TERRA INDÍGENA _____

DATA _____/_____/_____

MARCO GEODÉSICO Nº_____

Dimensões: altura = 0,40 m
largura = 0,50 m

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-H

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO DE DEMARCAÇÃO

Imóvel:	: **Terra indígena Anaro**
Grupo Indígena:	: **Wapixana**
Aldeias integrantes:	: **Anaro**
Município:	: **Amajari e Boa Vista**
Unidade Federativa:	: **Roraima**
AER da FUNAI	: **Boa Vista**
Superfície:	: **30.473,9506 ha (trinta mil, quatrocentos e setenta e três hectares, noventa e cinco ares e seis centiares)**
Perímetro:	: **89.306,87 m (oitenta e nove mil, trezentos e seis metros e oitenta e sete centímetros)**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco SAT **AA4-M3311**, de coordenadas geográficas 04°01'18,16621"N e 61°02'31,39735"WGr., localizado no próximo do cruzamento do Rio Parimé com a Rodovia BR-174; daí, segue pelo referido rio, a jusante, até o **Ponto P-02**, de coordenadas geográficas aproximadas 03°59'58,8"N e 60°56'27,6"WGr., localizado na confluência do Rio Paricarana (afluente da margem esquerda); daí, segue pelo Rio Parimé, a jusante, até o marco SAT **AA4-M3362**, de coordenadas geográficas 03°49'16,20465"N e 60°52'21,41539"WGr., localizado próximo da confluência do Igarapé Pirapitinga (afluente da margem esquerda); daí segue por uma linha seca até o marco **AA4-M3367**, de coordenadas geográficas 03°48'59,24356"N e 60°52'48,03284"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3368**, de coordenadas geográficas 03°48'40,13253"N e 60°53'16,99286"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3369**, de coordenadas geográficas 03°48'21,66453"N e 60°53'44,97758"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3370**, de coordenadas geográficas 03°48'16,05029"N e 60°53'53,48461"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3371**, de coordenadas geográficas 03°48'09,25582"N e 60°54'03,77981"WGr., localizado entre as Serras Tarame e Média; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3372**, de coordenadas geográficas 03°48'06,93844"N e 60°54'05,72335"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3373**, de coordenadas geográficas 03°48'02,63936"N e 60°54'08,13235"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3374**, de coordenadas geográficas 03°47'51,40472"N e 60°54'47,03265"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3375**, de coordenadas geográficas 03°47'40,79032"N e 60°55'23,78876"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3376**, de coordenadas geográficas 03°47'31,10528"N e 60°55'58,07865"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3377**, de coordenadas geográficas 03°47'21,01928"N e 60°56'33,78888"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3378**, de coordenadas geográficas 03°47'06,65591"N e 60°57'17,30977"WGr., localizado no pé da Serra do Tabaco; daí, segue em linha

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b20d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-H

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da T. I. Anaro

reta até o marco **AA4-M3379**, de coordenadas geográficas 03°46'58,48313"N e 60°57'18,52564"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3361**, de coordenadas geográficas 03°46'44,24412"N e 60°57'33,31329"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3360**, de coordenadas geográficas 03°46'46,25301"N e 60°57'55,88261"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3359**, de coordenadas geográficas 03°46'36,70597"N e 60°58'15,76446"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3358**, de coordenadas geográficas 03°46'41,89650"N e 60°58'37,32568"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3355**, de coordenadas geográficas 03°46'51,29103"N e 60°58'47,65813"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3357**, de coordenadas geográficas 03°46'56,37247"N e 60°58'53,19810"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3356**, de coordenadas geográficas 03°47'10,82313"N e 60°58'57,17106"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3354**, de coordenadas geográficas 03°47'23,71525"N e 60°59'02,57176"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3353**, de coordenadas geográficas 03°47'13,04802"N e 60°59'07,87483"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3352**, de coordenadas geográficas 03°47'12,66233"N e 60°59'13,76792"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3351**, de coordenadas geográficas 03°47'12,23760"N e 60°59'23,40458"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco SAT **AA4-M3346**, de coordenadas geográficas 03°47'23,29317"N e 60°59'36,43000"WGr., localizado na faixa de domínio da Rodovia BR-174; daí, segue pela faixa de domínio da Rodovia BR-174, até o marco **AA4-M3345**, de coordenadas geográficas 03°47'52,06223"N e 60°59'35,59381"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3344**, de coordenadas geográficas 03°48'22,77049"N e 60°59'37,96781"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3343**, de coordenadas geográficas 03°48'55,50712"N e 60°59'40,54091"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3342**, de coordenadas geográficas 03°49'23,19096"N e 60°59'42,70528"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3341**, de coordenadas geográficas 03°49'55,58875"N e 60°59'45,27271"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3340**, de coordenadas geográficas 03°50'31,04279"N e 60°59'48,92649"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3339**, de coordenadas geográficas 03°51'02,72921"N e 60°59'52,09338"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3338**, de coordenadas geográficas 03°51'32,45559"N e 60°59'54,95156"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3337**, de coordenadas geográficas 03°52'04,83643"N e 60°59'58,31044"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3336**, de coordenadas geográficas 03°52'38,02927"N e 61°00'01,66034"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3335**, de coordenadas geográficas 03°53'09,84448"N e 61°00'05,90475"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3334**, de coordenadas geográficas 03°53'40,30771"N e 61°00'16,14567"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco SAT **AA4-M3329**, de coordenadas geográficas 03°54'10,46179"N e 61°00'26,42521"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3328**, de coordenadas geográficas 03°54'40,98757"N e 61°00'37,96424"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3327**, de coordenadas geográficas 03°55'10,88320"N e 61°00'48,53034"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3326**, de coordenadas geográficas 03°55'41,19764"N e 61°00'59,46571"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3325**, de coordenadas geográficas 03°56'11,13401"N e 61°01'10,20307"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3324**, de coordenadas geográficas 03°56'41,40164"N e 61°01'20,91678"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3323**, de coordenadas geográficas

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-H

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da T. I. Anaro

03°56'59,47952"N e 61°01'27,64782"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3322**, de coordenadas geográficas 03°57'32,33387"N e 61°01'39,15756"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3321**, de coordenadas geográficas 03°58'11,73617"N e 61°01'53,21178"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3320**, de coordenadas geográficas 03°58'41,44895"N e 61°02'03,85528"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3319**, de coordenadas geográficas 03°59'11,61189"N e 61°02'14,78977"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3318**, de coordenadas geográficas 03°59'41,00645"N e 61°02'27,34645"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3317**, de coordenadas geográficas 04°00'11,73675"N e 61°02'32,34968"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3316**, de coordenadas geográficas 04°00'43,83019"N e 61°02'31,58418"WGr.; daí, segue por uma linha reta até o marco **AA4-M3311**; início da descrição deste perímetro.

OBS:

1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: NB.20-Z-D-IV, NB.20-Z-D-V, NA.20-X-B-I e NA.20-X-B-II - Escala 1:100.000 - IBGE/1984.
2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS 2000.

Brasília, ... de ..... de 200... .

Responsável Técnico	Confere: Coordenador da CGDP	Visto: Diretor da DAF
.....	.....	.....
Eng.	Eng.	.....
CREA nº	CREA nº.....	

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-I

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO - CGDP

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIVISÃO MUNICIPAL

Imóvel:	: **Terra indígena Pankararu**
Grupo Indígena:	: **Pankararu**
Aldeias integrantes:	: **Macaco, Saco dos Barros e Serrinha**
Município:	: **Jatobá**
Unidade Federativa:	: **Pernambuco**
AER da FUNAI	: **Recife**
Superfície:	: **5.633,7705 ha (cinco mil, seiscentos e trinta e três hectares, setenta e sete ares e cinco centiares)**
Perímetro:	: **35.283,43 m (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e três metros e quarenta e três centímetros)**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro noponto **P-A**, de coordenadas geográficas aproximadas 9°07'26,3" S e 38°15'15,2" WGr, situado na divisa dos municipios de Jatobá e Petrolândia, segue pela referida divisa municipal até o ponto **P-C**, de coordenadas geográficas aproximadas 9°06'12,8" S e 38°12'16,7" WGr, situado na divisa dos municípios de Jatobá, Petrolândia e Tacaratu; daí, segue pela divisa dos municípios de Jatobá e Tacaratu, até o ponto **P-D**, de coordenadas geográficas aproximadas 9°09'06,8" S e 38°11'52,5" WGr; daí, segue pela referida divisa municipal, até o ponto **P-E**, de coordenadas geográficas aproximadas 9°09'37,1" S e 38°09'15,4" WGr; daí, segue por linha reta, até o marco **BKRM3554**, de coordenadas geográficas 09°10'01,168"S e 38°09'06,881"WGr; daí, segue por linha seca até o marco **BKRM3547**, de coordenadas geográficas 09°10'18,890"S e 38°09'00,603"WGr; daí, segue por linha seca, até o marco SAT **BKRM3546**, de coordenadas geográficas 09°10'19,499"S e 38°09'00,388"WGr. No trecho compreendido entre os marcos SAT BKRM3550 e SAT BKRM3546, confronta-se com a Terra Indígena ENTRE SERRAS; daí, segue por linha seca, confrontando com Francisco Antonio dos Santos, até marco **BKRM3548**, de coordenadas geográficas 09°10'19,815"S e 38°09'01,364"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Francisco Antonio dos Santos, Aldenir Antonio do Nascimento, Lindaura Tenório e Manoel Avelino dos Santos, até o marco **BKRM0043**, de coordenadas geográficas 09°10'30,884"S e 38°09'35,455"WGr; daí, segue por linha seca confrontando com Manoel Avelino dos Santos, Naldo e Selestino da Silva, até o marco **BKRM0044**, de coordenadas geográficas 09°10'41,086"S e 38°10'06,975"WGr; daí, segue por linha seca confrontando com Selestino da Silva e Osvaldo José da Silva, até o marco **BKRM0045**, de coordenadas geográficas 09°10'51,954"S e 38°10'40,958"WGr; daí, segue por linha seca confrontando com Vicente Marcolino, até o ponto **BKRP1512**, de coordenadas geográficas 09°10'57,849"S e 38°10'59,088"WGr; daí, segue por linha seca confrontando com Vicente Marcolino, até o marco **BKRM0046**, de coordenadas geográficas 09°11'03,598"S e 38°11'16,773"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Vicente Marcolino e Zezé Alves de

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b20d0fe9b90be5e871deb f29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-I

Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Continuação do memorial descritivo da divisão municipal da T. I. Pankararú

Souza, até o marco **BKRM0047**, de coordenadas geográficas 09°11'11,824"S e 38°11'42,186"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Zezé Alves de Souza e José Dinor, até o marco **BKRM0048**, de coordenadas geográficas 09°11'21,549"S e 38°12'12,283"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com José Dinor e Valdo Cardoso, até o marco **BKRM0049**, de coordenadas geográficas 09°11'31,789"S e 38°12'43,560"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Valdo Cardoso e Marina Igraça dos Santos, até o marco **BKRM0050**, de coordenadas geográficas 09°11'39,953"S e 38°13'09,636"WGr; daí, segue por linha seca confrontando com Marina Igraça dos Santos e Raimunda Josefa Costa Santos, até o marco **BKRM2188**, de coordenadas geográficas 09°11'51,477"S e 38°13'44,626"WGr, situado na confrontação dos imóveis de Raimunda Josefa Costa Santos e Nilo José da Silva; daí, segue por linha seca, confrontando com Nilo José da Silva, Nita dos Santos e Raimundo Nogueira Silva, até marco **BKRM2189**, de coordenadas geográficas 09°11'18,301"S e 38°13'55,983"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Raimundo Nogueira Silva e Raimundo Antonio Dantas, até o marco **BKRM2190**, de coordenadas geográficas 09°10'43,225"S e 38°14'07,985"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Raimundo Antonio Dantas, CHESF, José Raimundo Dantas e Edinaldo Profirio dos Santos, até o marco **BKRM2196**, de coordenadas geográficas 09°10'16,364"S e 38°14'17,142"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Edinaldo Profirio dos Santos, Chesf e Marina Igraça dos Santos, até o marco **BKRM2195**, de coordenadas geográficas 09°09'48,737"S e 38°14'26,595"WGr; daí, segue por linha seca, confrontando com Marina Igraça dos Santos, Raimundo Nogueira Silva, José Cardoso, Donizete da Costa e Pedro Agimiro dos Santos, até o marco **BKRM2194**, de coordenadas geográficas 09°09'13,769"S e 38°14'38,552"WGr; daí, segue por linha seca até o marco **BKRM2192**, de coordenadas geográficas 09°08'09,496"S e 38°15'00,500"WGr; daí, segue por linha seca até o marco **BKRM2191**, de coordenadas geográficas 09°07'36,619"S e 38°15'11,694"WGr, até o ponto **P-A**, início desta descrição perimétrica.

OBS:

1- Base cartográfica utilizada na elaboração deste memorial descritivo: SC-24-X-C-II (MI-1520-PAULO AFONSO) - Escala 1:100.000 - DSG - 1985;
2- As coordenadas geográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadas ao Datum Horizontal SIRGAS 2000.

Brasilia, ... de ..... de 200... .

Responsável Técnico	Confere: Coordenador CGDP	Visto: Diretor da DAF
.....	.....	.....
Engº	Engº	.....
CREA nº	CREA nº	

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

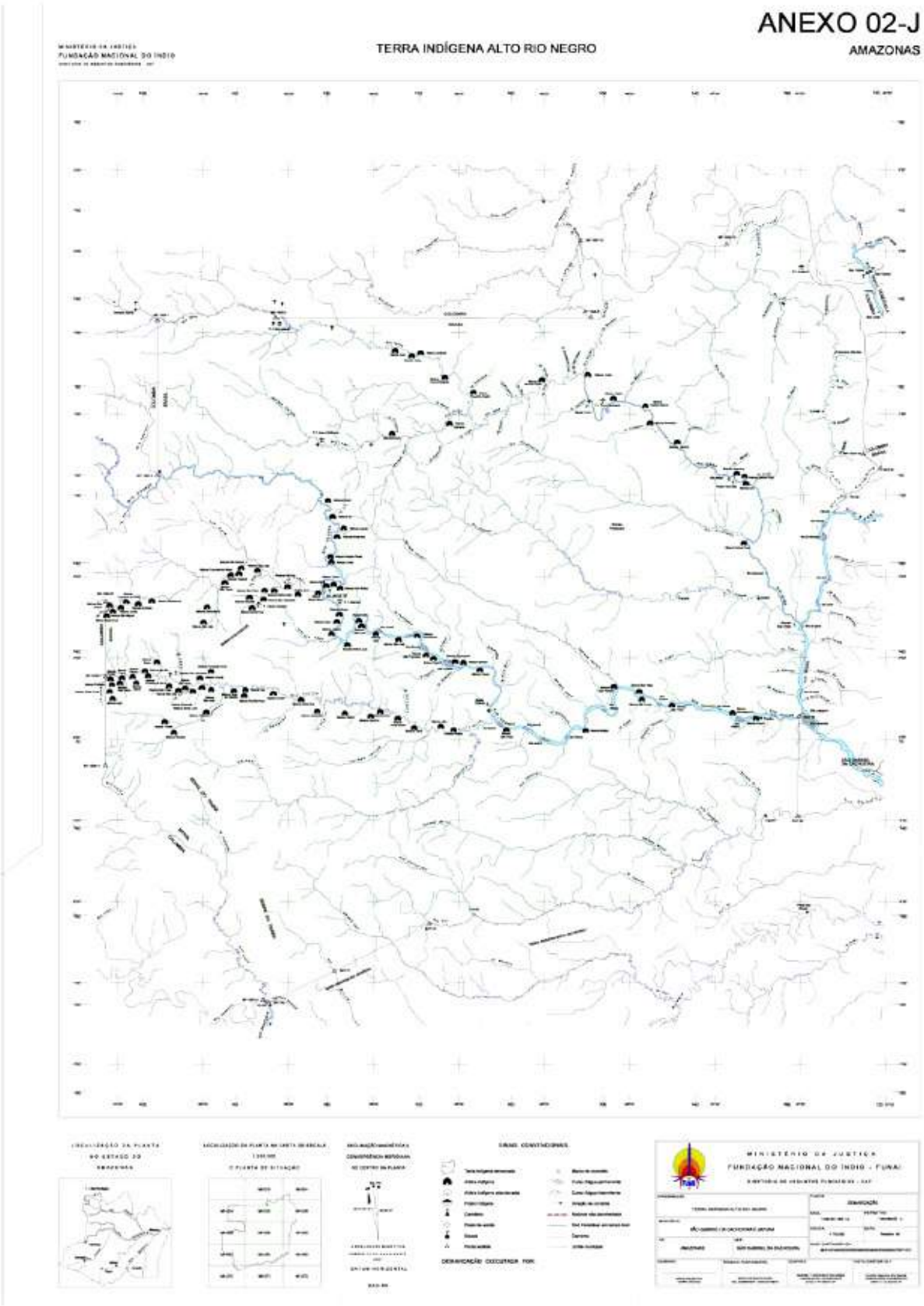

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

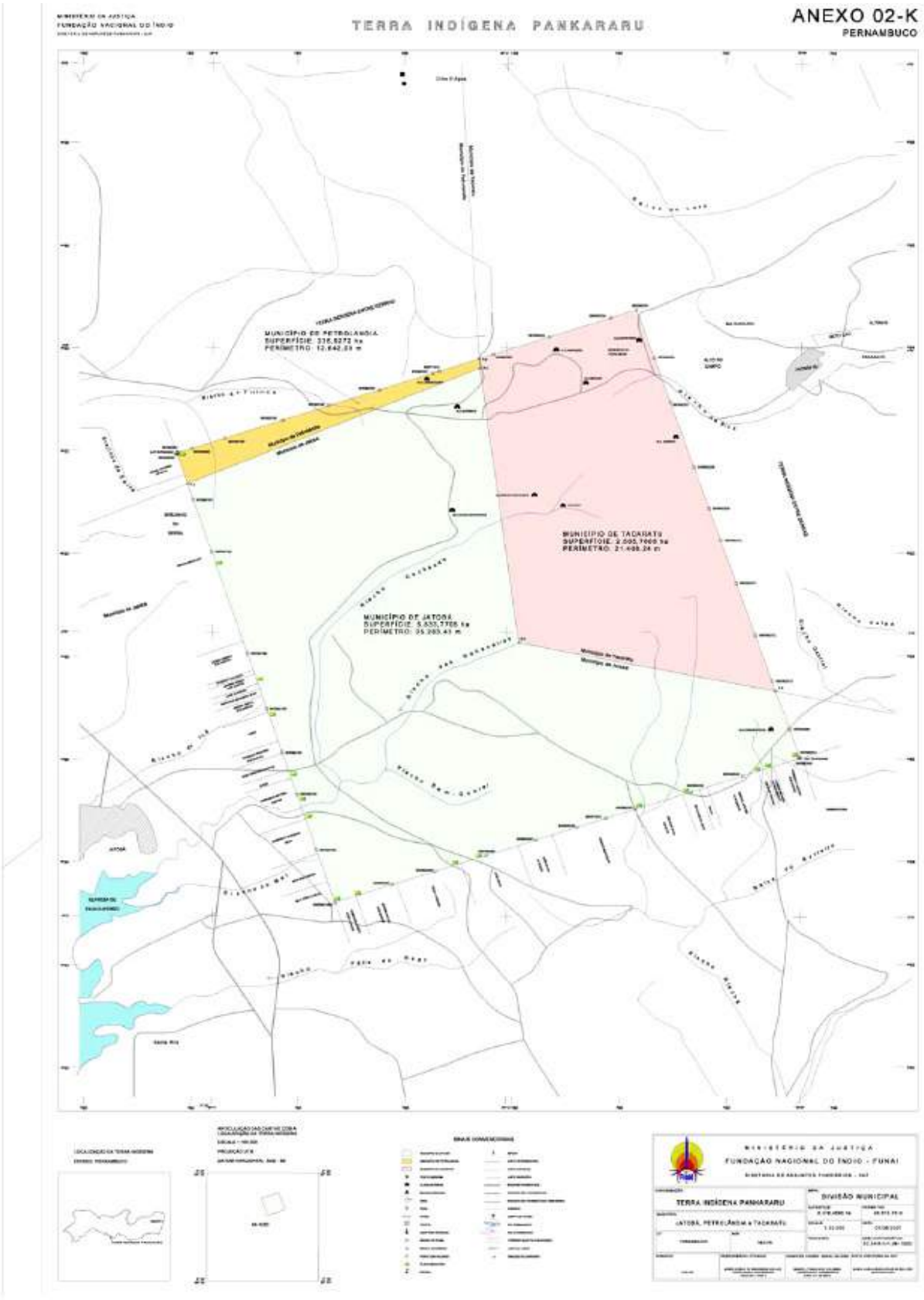

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 02-L

ESTAÇÃO GPS - RELATÓRIO DE OCUPAÇÃO

DESCRIÇÃO DO RASTREIO

DATA: DIA JULIANO: PÁG. 3/

CÓDIGO: |__|__|__|__|__| PROJETO: _____
IDENTIFICAÇÃO: |__|__|__|__| SESSÃO: |__|__|__|__| ESTADO: _____
MUNICÍPIO: _____ LOCALIDADE: _____
INSCRIÇÃO NA CHAPA:

COORDENADAS APROXIMADAS	LATITUDE	LONGITUDE	ALTITUDE	DATUM

EQUIPAMENTO

	MARCA/MODELO	Nº DE SÉRIE
RECEPTOR	_____	_____
ANTENA	_____	_____

TAXA DE RASTREIO: _____ segundos

HORÁRIO DE RASTREIO

	LOCAL	TUC
INÍCIO PLANEJADO	_____	_____
FINAL PLANEJADO	_____	_____
INÍCIO REAL	_____	_____
FINAL REAL	_____	_____

ALTURA DA ANTENA

	INÍCIO	FIM
1ª	_____	_____ m
2ª	_____	_____ m
3ª	_____	_____ m
MÉDIA	_____	_____ m

INCLINADA ☐ VERTICAL ☐

ALTURA INSERIDA NO APARELHO ? SIM ☐ NÃO ☐

DECLINAÇÃO MAGNÉTICA: ° '

ESQUEMA DA ANTENA

OBSERVAR ORIENTAÇÃO DE ± 3º EM RELAÇÃO AO NORTE

DADOS METEOROLÓGICOS

TEMPO TUC					
TEMP. SECA					
TEMP. ÚMIDA					
PRESSÃO					

EQUIPE: _____

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ministério da Justiça - MJ
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
COORDENAÇÃO GERAL DE DEMARCAÇÃO E PROTEÇÃO

MANUAL DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA PARA DEMARCAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

(ANEXO 10)

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

OBJETIVO DO MANUAL DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

- Estabelecer os procedimentos necessários para orientar a Fiscalização Técnica da FUNAI no acompanhamento e aprovação dos trabalhos de demarcação das Terras Indígenas do Brasil.

1. DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

1.1. Fiscalizar em campo o cumprimento do Edital de Licitação e do Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de terras indígenas.
1.2. A primeira fiscalização deverá ser executada, preferencialmente, no início dos trabalhos, acompanhando o reconhecimento prévio dos pontos a serem demarcados e o rastreamento de satélites, que a empresa fará com vistas à elaboração do seu *"Plano de Obra"*.
1.3. A Comissão de fiscalização será composta por dois profissionais, determinados formalmente pela FUNAI/DAF.
1.4. A orientação e o acompanhamento serão efetuados pela FUNAI/DAF.

2. PREPARAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO

A FUNAI/DAF fornecerá ao fiscal nomeado:

2.1. Cópia do Quadro Demonstrativo da Natureza dos Serviços a Executar (Anexo 01 do Edital de Licitação).
2.2. Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas.
2.3. Cópia do Contrato.
2.4. Mapa, Memorial Descritivo e Ato Legal da terra indígena a demarcar.
2.5. Cópia da proposta financeira apresentada pela empresa na licitação.
2.6. Cópia da proposta técnica apresentada pela empresa na licitação.
2.7. Cópia do plano de trabalho apresentado pela empresa no início da obra.
2.8. Equipamentos necessários à fiscalização.

3. COMUNICAÇÃO DA FUNAI COM A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E A EMPRESA CONTRATADA.

3.1. Todos os questionamentos e alterações do projeto da demarcação deverão ser realizados, *obrigatoriamente*, por escrito e submetidos à aprovação da FUNAI/DAF e mantidos no local de execução da obra, com o responsável perante a empresa.

3.2. Em casos de urgência, poderá ser feito contato telefônico e seguidamente ser registrado por fax ou e-mail sobre assunto tratado.

4. ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

4.1. A fiscalização técnica fará vistoria dos trabalhos de demarcação, durante a sua execução, segundo o previsto no Contrato, tanto em campo como em escritório e terá poderes para sustar ou recusar qualquer serviço que estiver em desacordo com o **Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas** da FUNAI.

4.2. A fiscalização poderá exigir meios de transporte adequados ao trabalho.

4.3. É facultado à fiscalização técnica coletar amostras dos dados eletrônicos, para posterior avaliação, podendo utilizar equipamentos próprios ou os da empresa executante para realizar as medições.

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

4.4. A fiscalização deverá conferir os Certificados de Aferição dos equipamentos.

4.5. A critério da fiscalização, poderá ser destruído um ou mais marcos *(amostras)*, com o objetivo de verificar se foram colocados os ferros e a brita, conforme está previsto nos Anexos 02-A e 02-B *(do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas)*.

4.6. A fiscalização técnica poderá determinar a substituição de pessoal, equipamento técnico e/ou de apoio, empenhados no trabalho pelo executante, toda vez que julgá-los sem condições para execução dos trabalhos, conforme o Contrato com a empresa executante.

4.7. A vistoria dos itens executados (picadas, marcos, placas etc) será aleatória de, *no mínimo*, dez por cento do total.

4.8. Ficará a critério da fiscalização técnica a escolha dos períodos e locais adequados para proceder às vistorias.

4.9. A fiscalização técnica *rubricará* todas as folhas das cadernetas de campo ou os formulários dos dados processados.

4.10. A fiscalização técnica *rubricará* as folhas do Diário de Obra, referentes ao período de sua visita, acrescentando as observações de seu interesse.

4.11. A fiscalização técnica verificará os atestados de saúde e vacinação, constatará a presença do Profissional Responsável Técnico e o atendimento das Normas de Segurança do Trabalho (uso do EPI - Equipamentos de Proteção Individual).

4.12. Os itens amostrados (picadas, marcos, placas etc) deverão ser ilustrados com fotos e suas coordenadas registradas com equipamento receptor de sinais GNSS, de navegação.

4.13. A Fiscalização deverá averiguar a qualidade dos marcos e placas, após sua implantação, no momento da vistoria das picadas.

4.14. A Fiscalização deverá relacionar quais os marcos geodésiocs do SGB (P1) foram utilizados, pela empresa executante, no transporte de coordenadas e *rubricar* as cópias da monografia oficial do SGB.

4.15. A Fiscalização deverá descrever o método de rastreamento utilizado, apresentar um croqui com o caminhamento a partir dos pontos do SGB (P1) até os pontos limítrofes da terra indígena, (P2) ou (P3) e relacionar os acidentes geográficos que definem os limites da Terra Indígena, com os marcos implantados.

4.16. Ao término de cada fiscalização técnica, será elaborado um **Laudo Técnico** aprovando ou não os serviços contratados, **com resumo dos problemas e conclusões**, conforme modelo apresentado no item 05.

4.17. Todos os contatos estabelecidos durante os trabalhos serão relacionados, apresentando cópias no relatório de fiscalização técnica (Laudo Técnico).

4.18. O Laudo Técnico deverá ser registrado no CREA, mediante o preenchimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

5. LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Este laudo tem por objetivo relatar as observações constatadas pela fiscalização técnica, fornecendo à direção da FUNAI um panorama da evolução dos trabalhos demarcatórios.

ITENS OBRIGATORIOS INDEPENDENTEMENTE DE SUA OCORRENCIA NO TRECHO FISCALIZADO:

5.1. MARCOS

Os marcos devem ser preferencialmente vistoriados pela fiscalização técnica, em seu local de fabricação, antes da sua implantação. Deverá ser feita uma verificação, em conformidade com os Anexos 02-A, 02-B e 02-C do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas e com os itens 4.5, 4.7 e 4.12 deste manual com relação ao tamanho, resistência e implantação das marcas (pinos). A fiscalização técnica deverá fazer um relato sobre a forma como foi executada a vistoria nos marcos, apresentar as dimensões das amostras medidas, retirar decalques das marcas de bronze implantadas, em papel branco, com giz de cera ou lápis de carpinteiro e apresentar fotos do local de fabricação.

5.1.1. MARCOS GEODÉSICOS

5.1.1.1. Relacionar quais os marcos do SGB (P1) e quais os marcos geodésicos implantados na terra indígena (P2) que foram vistoriados durante os trabalhos de fiscalização, apresentando uma avaliação sobre as condições físicas dos mesmos (se não apresentan sinais de ter sido removidos de seu lugar de origem, bem como a existência das placas identificadoras, cantos quebrados, etc.) com fotos ilustrativas.

5.1.1.2. Descrever o método de rastreamento utilizado, com apresentação de croqui com o caminhamento desde os marcos do SGB (P1) até os pontos limítrofes da terra indígena

5.1.1.3. Anexar cópias, fornecidas pela empresa contratada, das monografias oficiais dos vértices do SGB (P1) utilizados como base para o transporte de coordenadas.

Obs.: Caso a empresa não possua estes dados, o trabalho de rastreamento não pode ser aprovado.

5.1.1.4. Comparar as coordenadas da Portaria Declaratória com as coordenadas determinadas pela empresa. Apresentar um comentário a respeito da localização do acidente geográfico que define o limite da terra indígena com relação aos marcos implantados (por exemplo: citar a que distância o marco foi implantado da nascente de determinado igarapé que define o limite) Caso ocorram grandes diferenças, certificar se ocorre erro de toponímia ou se foi erro da empresa na localização do limite.

5.1.2. MARCOS TOPOGRÁFICOS, DE AZIMUTE E TESTEMUNHA

5.1.2.1. Relacionar quais os marcos topográficos, de azimute e testemunha implantados na terra indígena que foram vistoriados durante os trabalhos de

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

fiscalização apresentando uma avaliação sobre as condições físicas dos mesmos e fotos ilustrativas.

5.1.2.2. Para os marcos de azimute, descrever o método utilizado para a determinação do norte verdadeiro em cada ponto visitado. Medir a sua distância do marco geodésico (ponto de partida da poligonal).

5.1.2.3. Para os marcos de testemunha, apresentar um croqui com as medidas lineares a partir do marco geodésico.

5.2. PICADAS

5.2.1. Relacionar quais os trechos de picadas que foram vistoriados durante os trabalhos de fiscalização, apresentando uma avaliação detalhada das mesmas com relação a largura e ao corte das árvores. Apresentar fotos ilustrativas.

5.3. PLACAS

5.3.1. As placas devem ser preferencialmente vistoriadas pela fiscalização técnica, em seu local de fabricação, antes da sua implantação. Deverá ser feita uma verificação, em conformidade com os itens 4.7, 4.12 e 4.13 deste manual, com relação às dimensões (altura, largura e espessura da chapa) e com relação ao material empregado (qualidade da chapa e da tinta), conforme está previsto no Anexo 02-D do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas. Apresentar fotos das placas e do local de fabricação.

5.3.2. Apresentar a localização (coordenadas geográficas) das placas vistoriadas durante os trabalhos de fiscalização na terra indígena, apresentando uma avaliação detalhada das mesmas com relação ao material empregado e as condições do suporte para a sua implantação conforme está previsto no Anexo 02-E do Manual de Normas Técnicas para a Demarcação de Terras Indígenas. Apresentar fotos ilustrativas.

5.4. CADERNETAS DE CAMPO, FORMULÁRIOS DE PROCESSAMENTO E DIÁRIOS DE OBRA

5.4.1. Relacionar as cadernetas de campo e/ou formulários de processamento referentes aos trechos de poligonal vistoriados durante a fiscalização, apresentando uma avaliação detalhada das mesmas.

5.4.2. Vistoriar todos os diários de obra e atestar as folhas referentes ao período que a fiscalização permaneceu na obra.

6. ACOMPANHAMENTO INDÍGENA

Relatar:

6.1. se o acompanhamento indígena da demarcação está ocorrendo
6.2. nome dos índios envolvidos no acompanhamento;
6.3. de que forma está sendo feito o acompanhamento indígena;
6.4. se existem críticas por parte dos índios com relação à ação da empresa e
6.5. outros fatos relevantes ao assunto.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS DE INTERESSE

7.1.1. Caso existam outras informações julgadas de interesse, relatar suscintamente cada situação.

8. CONCLUSÃO E PARECER

8.1.1. Descrever as dificuldades encontradas pela fiscalização e também pela empresa durante os trabalhos, procurando apresentar sugestões com vistas a melhoras nos trabalhos futuros.

8.1.2. Elaborar parecer detalhado, contendo a aprovação (ou não) dos trabalhos executados pela empresa. Em caso da não aprovação, apontar quais os itens do que ficaram comprometidos.

8.1.3. Apresentar a guia de recolhimento da ART junto ao CREA, referente ao Laudo de Fiscalização elaborado.

Localidade, _____/_____/_____

_____
Responsável pela Fiscalização Técnica da FUNAI
CREA nº ...../UF .....
ART nº ....., do CREA .....

_____
Responsável pela Fiscalização Técnica da FUNAI
CREA nº ...../UF .....
ART nº ....., do CREA .....

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

9. DADOS REFERENTES À OBRA E A FISCALIZAÇÃO

9.1 - IDENTIFICAÇÃO DA TERRA INDÍGENA

TERRA INDÍGENA:	ATO LEGAL:
LOCALIZAÇÃO:	UF:
SUPERFÍCIE:	PERÍMETRO:
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA DA FUNAI:	

9.2 - IDENTIFICAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA/EMPRESA

RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:	
DATA DE INÍCIO DA FISCALIZAÇAO: / /	DATA DO TÉRMINO: / /
EMPRESA EXECUTORA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA NO CAMPO:	

9.3 - SERVIÇOS DE MATERIALIZAÇÃO CONTRATADOS/EXECUTADOS/FISCALIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	Contratado	Executado			Fiscalizado			
		1ª fisc.	2ª fisc.	3ª fisc.	1ª fisc.	2ª fisc.	3ª fisc.	% fisc.
Poligonal de locação (picada)								
Implantação de marcos geodésicos								
Implantação de marcos topográficos								
Implantação de marcos de azimute								
Implantação de marcos testemunha								
Implantação de placas								

9.4 - RELAÇÃO DE TECNICOS DA EMPRESA, EXECUTORES DOS TRABALHOS DE CAMPO

NOME DO TÉCNICO	FUNÇÃO	CREA	EQUIPE (topografia, rastreio, etc).

9.5 - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA OBRA

MARCA / MODELO	TIPO	CONSERVAÇÃO	TÉCNICO OPERADOR

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ministério da Justiça - MJ
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
DEPARTAMENTO DE DEMARCAÇÃO

MANUAL DE PROCEDIMENTOS TÉCNICO CARTOGRÁFICOS PARA DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

OBJETIVO DO MANUAL CARTOGRÁFICO DE DELIMITAÇÃO

ESTABELECER AS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ESTUDOS E LEVANTAMENTOS CARTOGRÁFICOS NA IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

Os estudos e levantamentos técnico-cartográficos deverão observar as normas estabelecidas na Portaria 239/PRES/91, na Portaria 14/MJ/96 e no Decreto 1775/96, adotando-se os seguintes procedimentos:

1. ATIVIDADES PRELIMINARES AOS TRABALHOS DE CAMPO

1.1. Escolha da melhor base cartográfica que abrange a área a ser estudada, na maior escala disponível (cartas do IBGE, DSG, RADAM, IGG, etc...).
Obs.: escala 1:100.000 é maior que 1:250.000.

1.2. Análise técnico-cartográfica prévia da(s) imagem(s) de satélites que abrange(m) a região, com a finalidade de atualização de dados que porventura não existam nas cartas topográficas disponíveis (construção de estradas novas, ocorrência de novos povoados, existência de garimpos e desmatamentos, localização de possíveis aldeias novas, etc). Este trabalho poderá oferecer subsídios para que o GT tenha uma visão preliminar dos problemas que podem ocorrer na região em face da realidade atual.

1.3. Seleção e utilização dos equipamentos mais adequados para o desenvolvimento dos trabalhos (rastreador de satélites, bússola, calculadora, escalímetro, etc.).

2. ATIVIDADES EM CAMPO

2.1. Eleger na delimitação das terras indígenas, sempre que possível e em comum acordo com a comunidade indígena, os acidentes naturais.

2.2. Vistoria "*in loco*" dos principais pontos limítrofes da área em estudo, verificando no local sua exata localização nas cartas. Nos locais onde possam ocorrer dúvidas, a exemplo de nascentes de cursos d'água, divisores de água, serão obrigatórias determinações de coordenadas geográficas aproximadas através de rastreamento de satélites, utilizando o método de determinação através de pontos isolados. Quando o limite se constituir em estradas ou hidrografia que não constem na carta, ou ainda alterações nos cursos de rios e igarapés (comuns na amazônia), é obrigatória a determinação de coordenadas geográficas, pelo mesmo método descrito acima, ao longo de todo o percurso, a fim de que fique bem definido o seu traçado.

2.3. Com o auxílio de equipamento receptor de sinais GNSS, plotar na base cartográfica escolhida, além dos limites definidos, os pontos referentes aos estudos etno-históricos e sociológicos (aldeias, postos indígenas, cemitérios, roças e outros), as vias de acesso a terra indígena (terrestres e fluviais) e detalhes importantes existentes no entorno e no interior da terra indígena (povoados, fazendas, pistas de pouso, minerações e outros considerados importantes), utilizáveis como pontos de apoio cartográficos e logísticos. Nos casos em que o limite inclua ilhas, as mesmas devem ser levantadas em todo o seu perímetro, na medida do possível, ou por um ponto para posterior localização. Confirmar em campo, através de

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

equipamento receptor de sinais GNSS, os detalhes levantados na análise procedida na imagem de satélite, conforme o Item 01.02.

3. ATIVIDADES EM GABINETE (APÓS A COLETA DE DADOS EM CAMPO)

3.1. Elaboração de Memorial Descritivo de Delimitação, dentro dos padrões estabelecidos pela FUNAI, a ser entregue impresso e em meio digital, além de fornecer a relação das coordenadas geográficas referentes aos dados citados nos itens 2.2 e 2.3.

3.2. Elaboração de plotagem na base cartográfica de todos os dados levantados em campo.

3.3. Orientar e acompanhar a elaboração do Mapa de Delimitação em meio digital, bem como os demais mapas a constituírem o Relatório Antropológico.

3.4. Elaboração de Relatório de Estudos e Levantamentos Cartográficos, a ser entregue em duas vias assinadas, além de cópia em meio digital, contendo, no mínimo:

3.4.1. Introdução

- Inicialmente, identificar a terra indígena em estudo, o município e unidade da federação onde se situa, descrevendo detalhadamente os meios de acesso utilizados para o acesso à mesma.
- Justificativa da necessidade do trabalho cartográfico de identificação e delimitação da terra indígena em estudo, conforme o disposto no parágrafo 1º do Decreto 1775/96.
- Portaria que determinou o trabalho.
- Período de trabalho de campo.
- Instrumentos técnicos utilizados e condições para a execução das atividades.

3.4.2. Limites da Terra Indígena

- Localização dos pontos delimitadores da área, bem como a descrição detalhada do método utilizado para a obtenção das coordenadas geográficas dos mesmos (por exemplo: localização por rastreador de satélites ou graficamente, por meio de definição visual através da interpretação das cartas topográficas).
- Aspectos físicos existentes ao longo dos limites (relevo, vegetação, hidrografia e outras características peculiares aos mesmos).
- Características dos acessos aos limites.

3.4.3. Informações cartográficas gerais da área e entorno

- Conforme o artigo 3º da Portaria 14/MJ/96, contendo no mínimo, a descrição e identificação dos detalhes referidos no item 5.

3.4.4. Conclusão

- Encaminhamento da base cartográfica utilizada nos levantamentos, com a plotagem dos detalhes previstos nos itens 4 e 5, além do perímetro definido da terra indígena, acompanhada de Memorial Descritivo de Delimitação e listagem de todas as coordenadas geográficas determinadas em campo, com a respectiva identificação de cada ponto.
- Apresentação de fotos ilustrativas e elucidativas referentes aos aspectos julgados importantes na determinação dos pontos definidores dos limites ou aos aspectos característicos da área e/ou seu entorno, cabíveis de representação.
- Descrição das dificuldades encontradas em campo e sugestões para melhoras em trabalhos posteriores.

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

3.4.5. Validação

3.4.5. Localidade, data e assinatura do Responsável Técnico.

4. REGISTRO NO CREA

4.1. Registro dos trabalhos técnico-cartográficos (Memorial Descritivo, Mapas e Relatório) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica - ART.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

-----Mensagem original-----
De: BERNARDO NATIVIDADE VARGAS DA SILVA [mailto:bernardo.silva@funai.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 15 de março de 2021 14:21
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Cc: 'Ronaldo Plá - Externo' <ronaldo@ecoplan.com.br>; 'Luana Rosado Emil' <luana.emil@ecoplan.com.br>
Assunto: RES: Listagem dos equipamentos permanentes para apreciação e confirmação

Prezados,

segue em anexo os documentos solicitados:

a) O detalhamento das estruturas que serão construídas/reformadas na BAPE Kawahiva

b) Planilha com a especificação dos equipamentos que serão adquiridos.

Observa-se que foram adicionados itens que não constavam nas tabelas anteriores. Por favor atentar para a inclusão dos mesmos na versão final do Plano.

Sigo à disposição,

att,

Bernardo Natividade Vargas da Silva
Seaplii/Coplii/CGiirc - Funai

_____

De: Guilherme Fuhr - Externo [guilherme.fuhr@ecoplan.com.br]
Enviado: sexta-feira, 12 de março de 2021 17:04
Para: BERNARDO NATIVIDADE VARGAS DA SILVA
Cc: 'Ronaldo Plá - Externo'; 'Luana Rosado Emil'
Assunto: Listagem dos equipamentos permanentes para apreciação e confirmação

Prezado Bernardo Natividade, boa tarde;

Conforme havia lhe antecipado, segue, em anexo, a lista de equipamentos permanentes para a devida apreciação, detalhamento e confirmação pela FPE-MJ.
Os equipamentos são todos em 110v e o que está com fonte vermelha é para conferir se é isso mesmo (ou retificar), em destaque amarelo é o que necessitamos que nos retornem com maior detalhamento; já o que está em destaque verde também necessitamos de maior detalhamento, mas também questionamos se não seria o caso de esses itens estarem inclusos na descrição da estrutura da BAPE Kawahiva (para serem incorporados aos projeto de engenharia desta base) e, caso haja necessidade deste tipo de material para a TI Piripkura, solicitamos que nos repassem a especificação detalhada do material.
Desde já agradecemos o empenho e a articulação da CGIIRC - FPE-MJ em colaborar com esse detalhamento.
Qualquer coisa estamos à disposição

Att

Guilherme Fuhr
Biólogo indigenista
MEIO AMBIENTE
guilherme.fuhr@ecoplan.com.br<mailto:guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
(51) 3272-8929 / (51)99898-3909
[unnamed]

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

DETALHAMENTO DAS ESTRUTURAS A SEREM CONSTRUÍDAS – BAPE KAWAHIVA

PBA BR 174 – 2021

Estrutura	Especificação (Qtde de cômodos, função, metragem, etc.)	Material de Construção
Casa Principal	Salão de convivência (TV; 6 m x 6 m), três quartos (4 m x 4,5 m) com banheiros, uma pequena cozinha (montada; 3m x 2 m) e escritório (5 m x 5 m)	Alvenaria e telha de cimento branca
Alojamento	Dez dormitórios (cada um para duas pessoas; 3m x 4m) e três banheiros	Alvenaria e telha de cimento branca
Cozinha	Refeitório (10 m x 10 m: cozinha grande, com despensa, um banheiro, lavanderia e sala de jantar)	Alvenaria e telha de cimento branca
Garagem	Já existe a estrutura, basta colocar piso e trocar o telhado (20 m x 11 m); incluir apenas parede de material (uma parede com 21 m e duas com 11 m cada)	Contrapiso de cimento e telhão de 5 mm
Construção de aterro e bueiro na chegada da Base	Construir bueiro no igarapé sob a estrada que dá acesso à Base (80 metros de aterro)	Utilização de trator e caçamba
Reforma da estrada que dá acesso à antiga Base no interior da terra indígena	Reforma de 32 km de estrada que dá acesso à antiga base, com a construção	Utilização de tratores (um de esteira e

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

	de 13 pontes, garantindo um ponto estratégico de monitoramento e fiscalização dos indígenas isolados	outro de pá)
Área de lazer	Área externa coberta com churrasqueira (8 m x 8 m), estrutura coberta com aparelhos de academia básica, já montada (8 m x 8 m), uma piscina (7 m x 3 m)	Alvenaria e telha de cimento branca; piscina de fibra de vidro – utilização de trator para cavar

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Item	Descrição	Und	Quant	Data da Consulta	Valor Unitário	Valor Total
Caminhonetes 4x4 cabine simples	Camionete com tração 4x4, cabine simples, ar-condicionado, direção hidráulica e com no mínimo: 120CV, carga útil 3.810KG, com guincho	Unid	1		R$ 188.990,00	R$ 377.980,00
Caminhonete 4x4 cabine dupla (com carroceria de caçamba)	Camionete com tração 4x4, cabine dupla, ar-condicionado, direção hidráulica e com no mínimo: 180CV, carga útil + carroceria pelo menos 1.000KG, com guincho e respirador	Unid	4	23/12/2020	R$ 189.872,00	R$ 759.488,00
Motocicleta tipo trail acima de 200CC	Motocicleta tipo trail, com partida elétrica, suspensão dianteira garfo telescópico / 240 mm e traseira pro-link / 230 mm e com no mínimo: motor com 220CC, potência máxima 19,3CV e torque máximo 1,92kgf.m	Unid	4	26/10/2020	R$ 13.787,00	R$ 55.148,00
Motocicleta tipo trail acima de 150CC	Motocicleta tipo trail, com partida elétrica, suspensão dianteira garfo telescópico / 180 mm e traseira mono shock / 150 mm e com no mínimo: motor com 162,7CC, potência máxima 14,5CV e torque máximo 1,46kgf.m	Unid	4	26/10/2020	R$ 13.556,00	R$ 54.224,00
Gerador portátil de energia a gasolina	Gerador de energia a diesel com motor 4 tempos, de 18HP, saída de 110/220V e com no mínimo: potencia nominal de 9,5KVA e capacidade mínima de 45 litros de diesel.	Unid	2	26/10/2020	R$ 14.990,00	R$ 29.980,00
Roçadeira lateral de lâmina	Roçadeira lateral com motor 2 tempos a gasolina e com no mínimo:motor de 62cc, potência 3HP, lâmina de corte de 3 pontas.	Unid	4	26/10/2020	R$ 946,12	R$ 3.784,48
Hidrolavadora	Hidrolavadora 110v e com no mínimo: pressão de 1500psi.	Unid	2	26/10/2020	R$ 799,90	R$ 1.599,80
Macacos hidráulicos tipo jacaré	Macaco hidráulico tipo Jacaré com capacidade mínima de carga de 3 toneladas.	Unid	2	26/10/2020	R$ 129,90	R$ 259,80
Freezers 2 bocas horizontal	Freezers 2 bocas horizontal 110v com no mínimo: capacidade armazenamento de 534 litros.	Unid	2	26/10/2020	R$ 2.749,00	R$ 5.498,00
Freezer 1 boca horizontal	Freezer 1 boca horizontal 110v com no mínimo: capacidade armazenamento de 309 litros.	Unid	1	26/10/2020	R$ 1.999,00	R$ 1.999,00
Geladeira grande (tipo doméstico) (110v, 500 litros)	Geladeira grande (tipo doméstico) 110v com no mínimo: capacidade armazenamento de 500 litros.	Unid	3	23/12/2020	R$ 3.134,99	R$ 9.404,97
Fogão tipo industrial	Fogão tipo industrial com 6 bocas.	Unid	2	23/10/2020	R$ 1.117,51	R$ 2.235,02
Bebedouro (de filtro)	Bebedouro (de filtro) industrial de pressão 110v.	Unid	2	26/12/2020	R$ 679,90	R$ 1.359,80
Inversores de energia 5000 W	Para rodar freezer, geladeira, televisão	Unid	3	23/10/2020	R$ 2.587,93	R$ 7.763,79
Controladores de carga grandes	Controladores de carga de 100 amperes	Unid	4	23/10/2020	R$ 2.682,52	R$ 10.730,08
Painéis solares grandes	Cada uma de 2m x 1m	Unid	30	23/10/2020	R$ 699,00	R$ 20.970,00
Notebook	Notebook com no mínimo: processador quad-core mínimo 2Ghz, memória RAM de 8GB, gpu integrada ao processador, SSD 120GB e HD de 1 Terabyte.	Unid	4	10/23/2020	R$ 2.849,05	R$ 11.396,20
Impressoras tipo multifuncional	Impressoras tipo multifuncional com impressão colorida e monocromática, e de cartucho.	Unid	2	10/23/2020	R$ 854,91	R$ 1.709,82
Jogo completo de escritório	3 Mesas de escritório, 6 cadeiras giratórias, ar condicionado	Unid	1	10/26/2020	R$ 3.185,53	R$ 3.185,53
GPS - Global Positioning System tipo - tipo outdoor portatil	GPS com sistema GPS, GLONASS e Galileo, bússola de 3 eixos, sensores altimétrico e barométrico, resistente a água, com antena helix quádrupla e pelo menos 2,7GB de memória interna de armazenamento; câmera de 8MP, tela touchscreen	Unid	4	10/26/2020	R$ 3.199,00	R$ 12.796,00
Câmeras fotográficas digitais	Câmeras fotográficas digitais compacta com resistência a água, 22 megapixels, filmagem Full HD, slot para cartão de memória)	Unid	2	23/12/2020	R$ 4.768,15	R$ 9.536,30
Armadilhas fotográficas (cameras trap), com sensor de movimento e cartões de memória de 64 GB cada	Câmeras com resolução de 20MP com sensor de movimento, cada uma com um cartão de memória de 64GB compatível com a câmera	Unid	20	13/3/2021	R$ 800,00	R$ 16.000,00
Binóculos de visão noturna	Binóculos de visão noturna com ampliação mínima de 10 vezes.	Unid	2	10/26/2020	R$ 185,26	R$ 370,52
Mobílias de cozinha completas	2 mesas grandes e 4 bancos compridos	Unid	2	10/26/2020	R$ 539,80	R$ 1.079,60
Academia básica: Estação multifuncional de academia	Estação multifuncional de academia para exercitar músculos das pernas, coxas, abdômen, peito, costas, braços e ombros	Unid	2	14/3/2021	R$ 7.599,00	
Bicicleta ergométrica	Bicicleta ergométrica não elétrica, mas com sistema mecânico por atrito	Unid	2	14/3/2021	R$ 2.668,66	
Caixa de direção para trator	Caixa de direção para trator Valmet	Unid	1			
Máquinas de lavar	Máquinas de lavar 110v com centrífuga e capacidade de 12 litros.	Unid	2	10/26/2020	R$ 1.736,20	R$ 3.472,40
						R$ 1.401.971,11

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

De: Rodrigo Ayres <rodrigoayres1986@hotmail.com>
Data: 18 de março de 2021 18:19:32 BRT
Para: Guilherme Fuhr - Externo <guilherme.fuhr@ecoplan.com.br>
Assunto: Informações T.I. Kawahiva do Rio Pardo

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.


18/03/2021 16:53
S 9° 19' 47", W 59° 59' 13"


13/03/2021 16:52
S 9° 19' 47", W 59° 59' 13"


18/03/2021 16:52
S 9° 19' 48", W 59° 59' 13"


Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo
"Base Velha"
Estrada para a "Base Velha"
BAPE Kawahiva do Rio Pardo
RODOVIA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 19 – Protocolo de versão preliminar CI-PBA Isolados na SINFRA

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



MA-785-013/2020

Porto Alegre, 08 de Setembro de 2020.

A/C
Nilton de Britto
Secretario Adjunto de Obras Rodoviárias
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA
Centro Politico Administrativo - Ed. Edgar Prado Arze
CEP: 78.049-906 - Cuiabá/MT

Assunto: Encaminhamento da Versão Preliminar do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) Revisão 00 referente aos Povos Isolados: Licenciamento Ambiental BR-174/MT.

Prezado Secretário,

A ECOPLAN Engenharia Ltda., detentora do contrato nº 113/2014/00/00-SETPU referente Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR-174/MT, vem pelo presente encaminhar para apreciação desta Secretaria do Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso (SINFRA) a **Versão Preliminar do Plano Básico Ambiental do Componente Indígena (PBA-CI) - Revisão 00 dos Povos Isolados**, visando dar continuidade ao processo de licenciamento, objeto do Termo de Compromisso assinado entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), para Implantação e Pavimentação dessa rodovia, no segmento de Castanheira-Colniza-MT.

Considerando o contexto de isolamentos dos povos Kawahiva e Piripkura, as atividades de detalhamento deste PBA-CI se darão em diálogo com a Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatos e a própria SINFRA. O objetivo principal desta Versão Preliminar é promover a revisão técnica por parte desta Secretaria e para tanto nos colocamos à disposição ao diálogo. Outro objetivo é proporcionar à SINFRA uma apreciação do documento com vistas a avaliar a viabilidade técnica-administrativa em executar as ações propostas.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento ou dúvida em relação ao produto ora apresentado e destacamos que esse documento não deve ser submetido à FUNAI. As ações propostas na presente Versão Preliminar do PBA-CI dos Povos Isolados são um detalhamento inicial das ações que foram sugeridas no âmbito do ECI. O conteúdo deste PBA-CI será discutido com a SINFRA e CGIIRC para a devida concretização de tais atividades e posterior encaminhamento para análise e deferimento do órgão indigenista.

Nesta oportunidade também nos valemos do presente para solicitação o faturamento deste produto, uma vez que a etapa anterior, a saber o ECI dos Povos Isolados, foi concluída e aprovada pelo órgão indigenista (item da 28 da Informação Técnica nº26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI datada de 2 de abril de 2020).

Cordialmente, colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento.

Ediléia Silveira

Ediléia Silveira

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍS
Data 08/09/2020 - 15:21
Protocolo n.: 326117/2020

ECOPLAN

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 20 – Memória de reunião – SINFRA e ECOPLAN (21 de dezembro de 2020)

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Reunião por Webconferência

SINFRA – Equipe técnica Ecoplan Engenharia Ltda.

Realização em 21/12/2020 as 14h00

Participantes:

SINFRA

Nilton de Brito –Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias da SINFRA

Nadja Samira El-Hage Feefili – Superintendente Ambiental de Obras

Ecoplan Engenharia Ltda

Ronaldo Godolphim Plá – Coordenador

Luana Emil- Antropóloga

Guilherme Fuhr – Biólogo

Rafael Kuhn – Estagiário de Geografia

Pauta: CI-PBA Povos Isolados BR-174

Memória da Reunião

Dando início à reunião o coordenador geral da equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda, Ronaldo Plá, expõe o objetivo da mesma, a saber, tratar do CI-PBA Povos Isolados Preliminar entregue à SINFRA para análise. Ronaldo relata que o CI-PBA Povos Isolados Preliminar fora elaborado a partir do que já se tinha de informações acumuladas e de um início de interlocução com a FUNAI, mas que algumas questões necessitavam de definições que somente o empreendedor pode sanar. Destaca que o processo está em curso e demanda diálogo, portanto é possível que não se encerre a pauta numa única reunião, e que talvez seja necessária uma reunião com a presença da FUNAI para acertar alguns pontos.

Ronaldo passa então a palavra para o biólogo Guilherme Fuhr e a antropóloga Luana Emil procederem com a apresentação. Guilherme assume a palavra e inicia a apresentação colocando que diferentemente dos demais produtos relacionados ao componente indígena do processo de licenciamento da pavimentação da BR-174, o processo referente aos Povos Isolados é feito a partir de dados secundários e da interlocução direta com o órgão indigenista oficial (FUNAI) - mais especificamente com a Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato/CGIIRC e com a Frente de Proteção Etnoambiental-Madeirinha Juruena/FPE-MJ. Assim, o que será apresentado, e o que foi entregue à SINFRA (CI-PBA Preliminar), é fruto deste estudo, baseando-se principalmente na interlocução com os servidores da FUNAI, no que se refere às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Dito isso, Guilherme passa a apresentar as Medidas de Mitigação e Compensação que foram propostas no CI-PBA, explicando que as ações estão

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

estruturadas em duas grandes medidas: 1) Medidas de Acompanhamento dos Programas Ambientais e 2) Medidas de Proteção Territorial e apoio à Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha – Juruena da FUNAI (FPE-MJ).

Sendo que, as Medidas de Acompanhamento dos Programas Ambientais tratam-se, basicamente, de uma ação metodológica de repasse de dados à DPDS/FUNAI, fundamentalmente daquelas oriundas do monitoramento de recursos hídricos, que serão realizados pela gestora ambiental no contexto do PBA do Estudo Ambiental a ser aprovado pela SEMA. Ao que Ronaldo faz um aparte, reiterando que os dados do monitoramento ambiental são oriundos do trabalho que será executado pela Gestora Ambiental da Obra, provenientes dos programas ambientais e, neste escopo, ficando apenas, de responsabilidade da SINFRA, repassar estes dados à FUNAI.

O biólogo Guilherme segue a apresentação elucidando que as Medidas de Proteção Territorial e Apoio à FPE-MJ/FUNAI estão divididas em dois eixos: Eixo 1 - *Ações Fundiárias* e Eixo 2 - *Apoio às atividades da FPE-MJ*.

Em relação ao Eixo 1 (Ações Fundiárias) explica que está previsto a promoção da Demarcação Física da TI Kawahiva do Rio Pardo. Guilherme passa então a esclarecer os distintos status fundiários das Terras Indígenas abarcadas. Explica que a TI Kawahiva já foi declarada pelo Ministério da Justiça e, portanto, possui memorial descritivo e está na fase de Demarcação Física (do processo demarcatório). Guilherme esclarece ainda que o procedimento de demarcação física envolve realizar sua demarcação *in loco*, através da abertura de picadas nos limites, medições de agrimensura, implantação de marcos geodésicos e implementação de placas de sinalização de limites, por exemplo. Já a Terra Indígena Piripkura, por sua vez, encontra-se em fase inicial de identificação e, atualmente, apenas possui o status fundiário de “restrição de uso” o que é feito, administrativamente, através da edição de Portarias, por meio do órgão indigenista, que são periodicamente renovados pela FUNAI. Portanto trata-se de um trabalho atinente à atuação da FPE-JM e, deste modo, inclusa no Eixo 2.

Guilherme passa então a palavra à antropóloga Luana para apresentar o que está sendo previsto, em termos de ações, no Eixo 2 (Apoio às atividades da FPE-MJ). Luana inicia relatando que para detalhar estas ações foram realizadas interlocuções junto à CGIIRC e à FPE-MJ, justamente para se poder caracterizar (e dimensionar) o trabalho que é realizado e que tipo de apoio seria necessário para fortalecer o mesmo. Então Luana detalha a forma e tipos de expedições realizadas pela FPE-MJ, que são de três tipos: Expedições de Monitoramento;

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Expedições de Vigilância e de Proteção Territorial; Expedições de Localização. Luana expõe que conforme foi indicado pela CGIIRC e FPE-MJ a principal demanda é pela contratação de apoio operacional especializado para a realização destas expedições, principalmente Expedições de Monitoramento e Localização de Indígenas Isolados.

Outra questão apontada, enquanto medidas de apoio à FPE-MJ no CI-PBA, é referente a aquisição de equipamentos operacionais para viabilizar as expedições e a manutenção e estruturação de infraestrutura da base (BAPE Kawahiva do Rio Pardo). O que, na prática, se refere a instalação de um alojamento e aquisição de equipamentos para a BAPE Kawahiva do Rio Pardo.

Luana finaliza colocando que estas foram as questões levantadas e caracterizadas junto à FUNAI (CGIIRC e FPE-MJ) mas que agora havia, justamente, essa necessidade de diálogo com o empreendedor para balizar o que seria possível considerando as ferramentas administrativas existentes, e comenta que, conforme foi dito na reunião da manhã, o recurso da BR-174 já é um recurso de convênio, logo não pode ser reconveniado, então se for o caso de repasse de recursos à FUNAI não poderia ser via convênio, portanto deve-se avaliar se poderia ser através de outras ferramentas administrativas, como por meio de um termo de cooperação.

Nadja Samira passa a explanar sobre as possibilidades existentes, tendo o entendimento de que as ações previstas são, basicamente, voltadas e executadas pela própria FUNAI e, assim, realmente teríamos que verificar se seria possível encaminharmos na forma de termo de cooperação. Luana contribui informando que foi feita uma pesquisa de como estava sendo executado em outros casos semelhantes que envolviam isolados e as FPEs, e, pelo que se constatou, geralmente é via termo de cooperação, porque é a própria frente que executa, mas que isso não quer dizer, necessariamente, que não se possa achar um outro caminho. Nadja concorda, afirmando que sim, que lhe parece que termo de cooperação seja um bom caminho, e indaga se já existe uma estimativa de orçamento, de quanto seria esse repasse.

Ronaldo então expõe que basicamente as ações previstas visão fortalece a FPE-MJ e as expedições em relação a essas duas Terras Indígenas e a questão então seria de que forma contratual que se dará essas contratações de serviços e a aquisições de equipamentos. Explica que uma vez que a SINFRA não poderia contratar uma empresa para executar as expedições da FPE-MJ ,por exemplo, o que está proposto é que as medidas sejam de fortalecimento do próprio trabalho executado pela FPE-MJ, como: apoio no financiamento das expedições, aquisição de

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

equipamentos para realizar as expedições, e são exatamente essa questões que são apresentadas ao empreendedor.

Nadja coloca que é importante saber o valor estimado, pois como se trata de recurso federal, que já é conveniado, para, assim, poder averiguar de que forma operacionalizar esse repasse.

Ronaldo indaga à equipe se já se poderia adiantar uma estimativa de valores, ao que Guilherme responde que ainda seria necessário fazer um somatório final, pois já foi realizado orçamento para os equipamentos e para a demarcação física, e Luana acrescenta que ainda restaria finalizar o levantamento dos custos das expedições para se ter o valor total final.

Ronaldo propõe apresentar, em alguns dias, uma minuta do que seria o objeto do termo de cooperação e encaminhar para SINFRA proceder uma análise de viabilidade. Nadja concorda que a equipe elabore a minuta, do que está sendo proposto, de que forma se pretende executar e com orçamento previsto, para que então ela possa levar ao secretário para que avalie de que forma é possível ser executado.

Ronaldo então indaga sobre a questão dos custos relacionados à demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, ao que Guilherme responde que giraria em torno de duzentos e cinquenta mil reais e Ronaldo complementa que com este valor a FUNAI poderia contratar uma empresa para proceder a demarcação física da TI Kawahiva, ao que Guilherme lembra que a FUNAI já tem por rotina contratar esse tipo de serviço.

Nadja então coloca que é importante que todas essas ações estejam inclusas no termo, porque seria melhor assim, para que a própria FUNAI execute. Ao que Ronaldo responde que ele também vislumbra que esse seria o melhor formato.

Ronaldo então coloca da questão das instalações e equipamentos demandados pela FUNAI seriam relativos à atuação de toda a FPE-MJ e deste modo teríamos que avaliar para ver o que se aplica dentro do orçamento, do qual também já se tem uma estimativa, e indaga ao Guilherme sobre o assunto. Guilherme responde que, por ora, o orçamento dos equipamentos já estaria em torno de um milhão e meio de reais. Relata que os equipamentos para a FPE-MJ são utilizados de forma ampla de acordo com a atuação por todo o território de escopo da frente. Ao que Ronaldo acrescenta o entendimento de que não cabe a consultora fazer uma análise discricionária do que deve ou não ser contemplado, mas que caberia à SINFRA essa articulação junto à FUNAI para adequação do que foi demandado.

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Então se passa a leitura dos itens da lista de equipamentos como exemplos. Nadja então demanda o envio da lista para adiantar essa análise por parte da SINFRA. Nadja expõe seu entendimento de que é importante saber quantas bases a FPE-MJ da conta, porque o CI-PBA é referente apenas a duas bases e não a atuação da frente como um todo (em todas as suas bases). E que essa seria um ponto importante para argumentar e tratar junto à FUNAI para se equalizar ao que for razoável de ser executado no escopo das medidas de compensação do empreendimento em questão.

Luana levanta o assunto de patrimonialização dos equipamentos, salientando que as questões de transferência são complexas do ponto de vista da burocracia, citando alguns casos para exemplificar. Logo, seria importante averiguar se através de termo de cooperação seria um bom caminho para dar maior autonomia à FPE-MJ para execução e facilidade quanto às questões burocráticas envolvidas, bem como também facilitaria para o empreendedor. Ronaldo corrobora que por meio de um termo de cooperação, o empreendedor repassaria o recurso à FUNAI para que ela proceda à demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, execute as expedições com os serviços especializados e operacionais necessários e adquira os equipamentos necessários. Deste modo, ficou indicado que a equipe da Ecoplan irá submeter à SINFRA uma primeira minuta do objeto do termo, para que se possa analisar se é possível neste formato, para aí, então, apresentar a proposta à CGIRC/FUNAI.

Por fim, Guilherme atenta que, no histórico do processo SEI da FUNAI, existem indicadas ações prioritárias a serem contempladas pelo CI-PBA - Povos Isolados, que são: a demarcação física da TI Kawahiva e a proteção/segurança das bases, e que isto é nítido principalmente no que tange o envolvimento do MPF no processo. Ao que Ronaldo passa a explicar que o que está demandado em termos de segurança não pode ser imputado como atribuição do empreendedor, mas dos órgãos de segurança pública. Luana explica que por desconhecimento do processo alguns servidores da FUNAI consideraram que seria possível, dentro do escopo do CI-PBA, incluir o envolvimento a polícia militar do Mato Grosso, ao que foi repassado, aos servidores envolvidos da CGIIRC, que o empreendedor não é o Estado do Mato Grosso como um todo, mas a SINFRA através de convênio com o DNIT, logo, muito provavelmente, isso não seria possível de ser articulado. Nadja então coloca que a SINFRA não pode garantir a segurança nas bases neste modelo, no máximo fazer uma solicitação, enquanto fluxo interno ao governo, para que os órgãos de segurança pública avaliem dentro de suas atribuições a possibilidade de atender a demanda do MPF. Ressalta que não passaria disso, pois seria isso que estaria dentro do alcance do empreendedor.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Deste modo, encerrou-se a reunião tendo ficado encaminhado que a equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda encaminhará à SINFRA a memória da presente reunião, a lista de equipamentos encaminhada pela CGIIRC e uma minuta do objeto de um possível termo de cooperação (com uma estimativa de valor) para análise de viabilidade executiva da SINFRA. Após análise da SINFRA se avaliará uma reunião com a FUNAI para apresentar o CI-PBA Povos Isolados e a proposta de como executá-lo e, assim, estando tudo equalizado e de comum acordo entre as partes envolvidas, se poder entregar a versão final do CI-PBA Povos Isolados à FUNAI.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 21 – Memória da 2ª Reunião de detalhamento (12 de janeiro de 2021)

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Reunião por Webconferência

Equipe técnica Ecoplan e FUNAI - Isolados

Realização em 12/01/2021 às 16h30 horário de Brasília

Participantes:

FUNAI/CGIIRC e FPE Madeirinha-Juruena

Bernardo Natividade – Chefe do Serviço de Apoio da Política de Proteção e Localização de povos Indígenas Isolados Seaplii/Coplii/CGiirc

Marco Aurélio Milken Tosta – Indigenista Especializado da Coplii/CGiirc

Jair Candor - Coordenador da FPE Madeirinha-Juruena

Rodrigo Ayres - Indigenista Especializado da FPE Madeirinha-Juruena

Ecoplan Engenharia Ltda

Luana Emil- Antropóloga

Guilherme Fuhr – Biólogo

Gabriela Acquolini – Gestora Ambiental

Memória da reunião

A reunião iniciou com Guilherme, recapitulando o histórico do processo, o contato que já houve com a FUNAI e iniciando a pauta do encontro: detalhamento das ações de expedições e detalhamento da infraestrutura indicada para da base da TI Kawahiva. Com isso, informa aos participantes da FUNAI que a equipe consultora considera exequível a questão da demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, que quanto à aquisição dos equipamentos também, e que, inclusive, já foi realizado um levantando prévio de orçamento, relativo à lista que foi passada pela FUNAI.

Bernardo pergunta se nesse orçamento já está incluída a mão de obra, ao passo que Guilherme responde que a mão de obra estaria dentro do apoio às expedições. Então Luana, esclarece sobre como as medidas dos CI-PBA estão sendo organizadas, para melhor compreensão sobre como se dará os apoios:

- Eixo 1 – demarcação física TI Kawahiva do Rio Pardo: OK;

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

- Eixo 2 – construção de uma base, equipamentos e apoio às expedições.

Luana explica que foi iniciada uma conversa com o empreendedor, e que em princípio, pelo fato do mesmo ser um órgão público e já estar operando nesse contrato com uma verba oriunda de um termo de cooperação, a burocracia da legislação administrativa impede que a tramitação desse recurso, visto que já é oriundo de convênio entre entidades públicas. Portanto, o objetivo de apoiar a mão de obra através do auxílio financeiro às expedições é uma forma de atender a essa demanda. Luana solicita ainda que se a FUNAI houver alguma alternativa para viabilizar o repasse de recurso, que seria muito bom. Logo, Guilherme complementa falando que a ideia é repassar tudo para a FUNAI e assim a FUNAI realizaria a execução.

Bernardo indica que a FUNAI já possui uma experiência de outros repasses de verba, só não sabe informar se foi feito como se está propondo, ou seja, transferência direta de dinheiro para FUNAI. Jair completa expondo que na experiência da Telles Pires, o empreendedor contratou funcionários com CLT para operarem no apoio à FUNAI e fez a aquisição direta de equipamentos que foram entregues a FUNAI.

Após fala dos representantes da FUNAI, Luana explica a dificuldade do empreendedor em adquirir bens e depois patrimonializar no nome da FUNAI, citando outros exemplos de outros empreendimentos em outras Terras Indígenas. Jair inclusive mostra ciência desses outros casos.

Jair confirma que isso ocorreu na Base Bananeiras, e então, registra que a Telles Pires fez a transferência dos equipamentos em forma de doação, e do mesmo modo, Bernardo sinaliza que uma forma para repasse de bens à FUNAI seria em forma de doação.

Marco Antônio salienta que a FUNAI não tem condições de operacionalizar recurso repassado diretamente à FUNAI, nem mesmo com apoio de gerenciamento. Bernardo inteira dizendo que acaba que a FUNAI teria o recurso, mas não teria como utilizá-lo por falta de pessoas.

Em seguida, Guilherme direciona a reunião para a pauta inicial, sobre a necessidade de detalhamento das expedições, infraestrutura e

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

equipamentos, para que se possa cumprir passo a passo, onde após esse detalhamento haveria maiores informações e embasamento para a composição de uma mesa de negociação entre SINFRA, FUNAI e equipe técnica ECOPLAN, para tratativas de questões burocráticas.

Luana complementa indicando que diante de todo relato das dificuldades da FUNAI, no futuro pode-se sinalizar ao empreendedor a possibilidade dele próprio executar as atividades, diante da dificuldade da FUNAI quanto a funcionários.

Marco Aurélio destaca, que se caso a FUNAI tiver que fazer a execução, quanto mais simples e sem maiores complexidades de detalhamento de ações, maiores as chances da FUNAI conseguir executar.

Passando para o detalhamento, Jair pergunta como que seria o detalhamento da base e indica que devido a contato prévio com a Luana sobre algum modelo de projeto para a base, entrou em contato com seu superior (Geovânio Pantoja Katukina), no qual indicou que haveria um modelo de projeto de base, realizado pelo exército brasileiro e que estaria esperando retorno de Katukina.

Então, Luana indaga à equipe FUNAI sobre essa base, em que passo isso está, se já há algum projeto modelo, algum croqui, se há a necessidade que o empreendedor faça esse projeto e adenda reforçando que não é escopo da equipe consultora fazer um projeto de engenharia para a base, que no caso, após a entrega do CI-PBA, o empreendedor faria a contratação de uma outra empresa para elaboração do projeto, e portanto um modelo de projeto facilitaria muito e encurtaria o processo, atendendo a necessidade com maior celeridade.

Marco Aurélio responde dizendo que não há um projeto de base, que cada base tem seu modelo próprio, mas que vê que o modelo do Núcleo Bananeiras pode ser utilizado. Bernardo completa se responsabilizando em tentar conseguir o projeto arquitetônico e de engenharia.

Na continuidade, Guilherme pergunta se a FUNAI já possui um local para a construção dessa base. Jair responde que sim, que devido a uma promessa

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

antiga de construção de uma base, eles já possuem o local para a construção, que hoje estão plantando castanha e pequi, mas que já está determinado o local.

Com isso, Luana solicita que a FUNAI encaminhe um polígono do local que já possuem, ou então que encaminhem ao menos os pontos de coordenadas da delimitação da área, para que a consultora possa fazer o geoprocessamento, e pede ainda uma aprovação oficial da FUNAI da área.

Após, Luana entra no assunto do detalhamento das expedições e questiona sobre o custo delas, o que elas englobam, o que deve ser incluído e contabilizado. A respeito do questionamento da Luana, Bernardo diz que consegue fazer um levantamento sobre e isso, e questiona sobre o tempo de execução.

Em seguida, Marco Aurélio torna a perguntar como que seria feita essa execução e por quem. Luana replica indicando que quanto ao tempo, normalmente tem-se como padrão o mesmo tempo de execução do CI-PBA, que comumente é de quatro anos variando de acordo com as especificidades indígenas, mas que não há impedimento de extensão de prazo, caso haja a necessidade. Quanto à execução, Luana reitera que é algo que ainda está em aberto para a SINFRA, que se está atrás de um mecanismo para execução e que provavelmente no futuro todos os atores terão que se reunir para acordar a forma de execução.

Guilherme pontua que o apoio à Frente é em relação as atividades ligadas a Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura e não a frente como um todo, portanto mesmo que equipamentos e afins sejam inevitáveis o uso em outras etnias, Guilherme pede que o levantamento/detalhamento seja feito levando em consideração as etnias acometidas pelo empreendimento da BR 174/MT.

Bernardo sinaliza que consegue fazer esse detalhamento, pois executaram algumas ações junto ao Fundo Amazônia, então já possuem tabelas com o detalhamento requerido. Rodrigo solicita a fala e pergunta se a contratação de mão de obra não tem como ser por meio de apoio as ações de proteção

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

territorial e fiscalização, pois assim para a FUNAI seria muito mais fácil de detalhamento, comprovação e planejamento do trabalho.

Luana responde dizendo que a equipe técnica também já pensou nessa possibilidade, mas que referente a fiscalização e vigilância se tornaria impossível o apoio, pelo fato de serem atribuições da FUNAI, nas quais não competem ao processo licenciatório sobreposição/substituição de ações, mas que referente a comprovação da execução das expedições, poderia ser feita através dos relatórios.

Rodrigo fala que o apoio então poderia ser referente as ações de monitoramento, para que se possa ter pessoal na base.

Para avaliar essa solicitação da FUNAI, Luana solicita então que a FUNAI encaminhe um detalhamento de como são as ações de proteção territorial e monitoramento. Rodrigo sinaliza que consegue esse detalhamento.

Guilherme encaminha a reunião para o fim, tentando estabelecer um ponto focal de comunicação entre equipe técnica Ecoplan e FUNAI, ao passo que por ora, Bernardo se indica como ponto focal.

Por fim, Bernardo retoma as demandas estabelecidas em reunião, na qual a Ecoplan aguarda o envio da FUNAI:

- Projeto de engenharia base Bananeira;
- Polígono de onde será a base e autorização da FUNAI da área que a mesma será construída;
- Detalhamento do custeio das expedições;
- Explicação/detalhamento das ações de proteção territorial/monitoramento.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 22 – Memória da 3ª Reunião de detalhamento (22 de fevereiro de 2021)

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Reunião por Webconferência

Pauta CI-PBA Povos Isolados – pavimentação da BR-174/MT

Equipe técnica Ecoplan e FUNAI (CGIIRC/COPLII e FPE-MJ, CGRL/CCOMP, CGLIC, CGGEO)

Realização em 22/02/2021 às 9h00 horário de Brasília

Participantes:

FUNAI

CGIIRC/FPE-MJ

Geovanio Oitaia Pantoja Katukina

Marco Aurélio Milken Tosta

Bernardo Natividade

Jair Candor

Rodrigo Ayres

CGLIC

Pedro Gaia

Vivian Gladys de Oliveira Souza

CGGEO

Evandro Marcos Biesdorf

CCOMP/CGRL

Roberto Júnior

Gisele Lobato

Ecoplan Engenharia Ltda

Ronaldo Plá- Coordenador Geral

Guilherme Fuhr – Biólogo indigenista

Gabriela Acquolini – Gestora Ambiental

Andrei Longoni – Biólogo

Mariana Jacques- Apoio técnico

Rafael Kuhn – Apoio técnico

Memória da reunião

A reunião iniciou com a apresentação de todos os presentes, seguida de uma breve contextualização do histórico do processo de licenciamento do

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

empreendimento (pavimentação da BR-174, no trecho Castanheira-Colniza/MT), pelo coordenador da equipe técnica da Ecoplan, Ronaldo Plá, e uma explanação do principal objetivo da reunião: definir com a FUNAI os meios de execução das medidas propostas no CI-PBA dos Povos Isolados (Kawahiva e Piripkura), para que a equipe técnica da Ecoplan possa apresentar ao empreendedor (SINFRA) as proposições de execução.

Nessa apresentação, Ronaldo expos as quatro medidas que estão sendo sugeridas pelo CI-PBA dos Povos Isolados:

- Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo;
- Equipamentos permanentes;
- Apoio à FPE-MJ às expedições
- Construção de uma Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) na TI Kawahiva do Rio Pardo;

Bem como, também foi explanado as possíveis formas de execução que se vislumbra pela equipe técnica:

- Termo de cooperação, execução FUNAI;
- Execução SINFRA por meio de contratação de consultoria.

Sendo que as possibilidades apresentadas foram expostas conforme os seguintes cenários:

<u>Cenário 1:</u>

ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO
Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo	Termo de Cooperação para descentralização do recurso e execução pelo órgão indigenista;
Aquisição de Equipamentos	
Apoio logístico/operacional às expedições da FPE-MJ	
Construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo	

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Cenário 2:

ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO
Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo	Execução direta do empreendedor por meio de contratação de empresas de consultoria.
Aquisição de Equipamentos	
Apoio logístico/operacional às expedições da FPE-MJ	
Construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo	

Cenário 3:

ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO
Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo	Termo de Cooperação para descentralização do recurso e execução pelo órgão indigenista;
Aquisição de Equipamentos	Execução direta do empreendedor por meio de contratação de empresas de consultoria.
Apoio logístico/operacional às expedições da FPE-MJ	
Construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo	

Cenário 4:

ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO
Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo	Termo de Cooperação para descentralização do recurso e execução pelo órgão indigenista;
Aquisição de Equipamentos	
Apoio logístico/operacional às expedições da FPE-MJ	Execução direta do empreendedor por meio de contratação de empresas de consultoria.
Construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo	

Os cenários com as possíveis formas de execução foram apresentados por Ronaldo Plá levando em consideração opções exequíveis para que os atores

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

envolvidos possam avaliar tendo como premissa o que for melhor para que as medidas sejam cumpridas plenamente e de modo satisfatório.

Com relação ao apoio logístico/operacional à FPE-MJ Ronaldo expõe que, levando em consideração o cenário de dificuldades enfrentadas pela frente relativo à mão-de-obra, a equipe técnica desenhou um formato de execução pela SINFRA, caso ela contratasse uma empresa para executar o apoio às expedições.

Esse formato se daria através de edital, onde a SINFRA contrataria uma empresa de consultoria para executar as expedições, via produto/relatório. Ronaldo explica então, como funcionaria o contrato com a SINFRA, via produto: a SINFRA define o valor de produto (produto=expedições) e a cada expedição realizada é entregue um relatório, sendo que a partir desse relatório a SINFRA paga o serviço. Para o caso das expedições, é indicado definir previamente um quantitativo de expedições, um cronograma de expedições, fazendo uma composição de valor para cada expedição. A partir das informações passadas anteriormente pela CGIIRC à equipe técnica, fez-se um esboço de um valor de expedição (uma composição). Esta composição prevê uma equipe técnica composta por uma pessoa para ser o apoio à coordenação da FPE-MJ, além de seis profissionais, entre pilotos de barco, mateiros e motoristas.

Fez-se então, uma composição de equipe, com definição de valores de salário e diárias para essa equipe (coordenador, mateiro, piloto e motorista), resultando em um valor para a mão-de-obra. Depois, adicionou-se combustível, gasolina e diesel, com base nos quantitativos que foram passados, assim como quantitativo para alimentação, manutenção de equipamentos, medicamentos e aluguel de veículo, portanto foi definido que cada expedição tem um valor estimado. A cada expedição realizada a empresa contratada daria agilidade à FPE resolvendo problemas operacionais (previamente definidos no produto) in loco.

Após apresentar esse esboço de execução de expedições por empresa privada, Ronaldo explica que uma empresa privada visa lucro e precisa

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

realizar os produtos, então teria que haver um compromisso mútuo da FUNAI e da SINFRA de estabelecer um calendário e cumprir o calendário.

No caso desse cenário apresentado de execução não ser a contento da FUNAI, Ronaldo explana que a outra forma de execução, seria a SINFRA fazer um termo de cooperação e repassar esse recurso para a FUNAI, para que ela gerencie o recurso, e faça as expedições de acordo com seus critérios, calendário e pretensão.

Voltando ao cenário de uma empresa executar as ações para a FUNAI, Ronaldo apresenta um gráfico indicando que, nessa situação, boa parte do recurso seria alocado para a empresa de consultoria, diminuindo o recurso para as ações diretas de apoio à FPE-MJ.

Em resumo, ao contratar uma empresa de consultoria, parte do recurso que poderia ser executado diretamente pelo órgão indigenista fica retido pela remuneração da empresa. Com isso Ronaldo quis deixar claro que, caso a FUNAI opte pela execução direta, o recurso poderia ser otimizado.

Vivian questiona sobre qual a Coordenação Regional (CR) é responsável pelos povos indígenas isolados em questão, ao passo que foi respondido que as FPEs estão administrativamente subordinadas à sede da Funai em Brasília, mas operacionalmente conta com a gestão e o apoio da CR-Cuiabá. Viviam então coloca que, mesmo tendo uma deficiência em relação a recursos humanos, a CR-Cuiabá consegue executar bastante atividades e alocar recursos, diferentes de algumas outras CRs, mas, mesmo assim, sabe-se que a CR-Cuiabá já possui muitas demandas e que impor a carga de execução dessas atividades (relativas ao CI-PBA dos Isolados) pode imputar em maiores demandas e, assim, prejudicar e, até mesmo, inviabilizar o trabalho de execução.

Bernardo explica que a CGIIRC deu e está dando sua colaboração no processo de detalhamento do CI-PBA, mas que possuem limitações no que tange às questões que fogem da alçada desta coordenação - que não é uma unidade gestora – ou seja, que a questão de execução escapa da alçada técnica da CGIIRC quanto qual seria a melhor formatação para a execução, pois apesar de estarem em contato com a equipe técnica da Ecoplan, a

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

articulação ocorre a nível técnico, e diretamente sobre as ações mitigatórias/compensatórias atinentes às ações da CGIIRC e da FPE-MJ em relação aos povos Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura. Destaca a necessidade da ampliação do debate, justamente como nessa reunião, para incluir setores administrativos da Funai para colaborar no diálogo.

Pedro Gaia então, fala que o mais fácil para a FUNAI é deixar quanto mais possível para o empreendedor executar, já que ele é o poluidor-pagador, sendo que a responsabilidade da execução das atividades é do empreendedor e não da FUNAI.

Marco Aurélio, indica que o ideal para a CGIIRC seria uma empresa executar, visto a falta de capacidade de execução da FUNAI. Fala ainda que entende o custo do valor da consultoria, que talvez fosse necessário fazer uma maior amplitude do levantamento sobre as empresas especializadas que poderiam realizar o serviço e que a intenção da reunião não é discutir o recurso, mas sim, discutir como será na prática a execução e os resultados esperados nas ações da FPE-MJ. Com relação aos relatórios, Marco Aurélio, fala que a FPE-MJ e a CGIIRC trabalham com sigilo de dados de isolados, então poderiam fazer um relatório, mas um relatório com formato diferenciado, no qual seja feita apenas a prestação de contas do apoio, porém sem informações que comprometam o trabalho de localização e monitoramento dos indígenas, já que é sigiloso e deve ser executado pelo estado brasileiro, pela FUNAI, CGIIRC e pelas FPEs. Entende também que a transferência de bens não é tão complicada, exige alguma atenção sim da FUNAI, e que para facilitar o processo, para a aquisição de bens, o melhor seria não criar um volume muito grande de bens, ou seja, menos bens e maior valor agregado, pois assim simplifica mais o processo administrativo de transferência de bens.

Após a fala de Marco Aurélio, Ronaldo faz um pequeno adendo, dizendo que na situação do relatório de expedições, a responsabilidade do relatório é da empresa, e que seria colocado uma cláusula de sigilo no Edital de contratação, sendo colocado no relatório somente aquilo que a CGIIRC autorizar. Com relação a miudeza de bens, citado por Marco Aurélio,

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ronaldo indica que pequenos equipamentos podem ser incluídos dentro da composição de apoio logístico da empresa a ser contratada.

Pedro Gaia, completa dizendo que principalmente o fato do processo já ser bem mais organizado e antigo dentro da FUNAI, é mais fácil adquirir bens maiores, com menor chance de erro.

Ronaldo, sugerindo o primeiro encaminhamento, cita os quatro itens de ações para medidas do CI-PBA, quanto ao item 2 (Aquisição de Equipamentos), pergunta se é ponto pacífico para todos, se fica a cargo da SINFRA fazer a aquisição e depois fazer a transferência para a FUNAI.

Roberto, responsável pelo setor de compras da FUNAI (CGRL/CCOMP), respondendo ao Ronaldo, contextualizando a falta de servidores na Funai, principalmente no setor responsável, indica que concorda que é muito melhor que o empreendedor realize e execute as aquisições e que a FUNAI realize um papel colaborativo de acompanhamento da realização.

Pedro Gaia pede que seja retomada as ações do CI-PBA. Ronaldo retoma as ações. Ao passo que retomando a questão de aquisição de bens, Pedro Gaia, fala especificamente sobre automóveis, dentro do processo de licenciamento ambiental, indica que teria que ver se seria útil à FPE-MJ, mas sugere focar em aluguel de automóveis, ao invés de aquisição de automóveis, visando a facilidade de manutenção.

Roberto então completa dizendo, que no que tange a locação de veículos é um caminho viável, que provavelmente atende a necessidade das expedições. Fala ainda que em relação as aquisições diversas, deve-se ter um cuidado em relação às quantidades e ao fracionamento da aquisição de bens, sendo ideal fazer poucas aquisições com maiores quantidades de bens, ao invés de várias aquisições com poucas quantidades de bens, o que facilita e barateia, mas claro, observando o que é perecível e o que não é.

Ronaldo dá seguimento a reunião, falando sobre o item 1 (demarcação física da TI Kawahiva), pergunta se é uma atividade que a SINFRA pode realizar por meio da contratação de uma empresa para execução ou se é algo que a FUNAI prefere executar.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Evandro, respondendo ao Ronaldo, fala que o serviço de geoprocessamento da FUNAI é padronizado pelo INCRA, sendo objetivo, então todas as empresas de georreferenciamento do Brasil, inclusive as de imóveis rurais, e a própria Funai, utilizam das mesmas normas para execução, e que no caso, seria melhor então que a SINFRA contratasse alguma empresa para essa execução, já que o setor de georreferenciamento da FUNAI também está com déficit de funcionários. Evandro teme que se ficar para execução direta da FUNAI, eles não consigam executar por falta de quadro técnico.

Ronaldo sinaliza então, como encaminhamento deste ponto, que pode se adicionar no CI-PBA o *modus operandi* contendo as diretrizes e normas específicas utilizadas pela Funai, de como deve ser realizada a demarcação física da TI Kawahiva, para que a SINFRA contrate uma empresa dentro das normas determinadas pela FUNAI.

Voltando ao item das expedições, Vivian fala que não se pode onerar ainda mais a CR Cuiabá, e com relação a parte operacional, ela indica que nunca viu nenhuma empresa de consultoria acompanhar as expedições, então o ideal seria a empresa acompanhar a parte logística, de compra de medicamentos, alimentação etc, mas não acompanhar nas expedições. Viviam fala ainda sobre o veículo, que no caso de apoio a FPE-MJ, os veículos seriam materiais de apoio, por isso teria que ver com a frente se seria melhor a aquisição ou o aluguel de veículos, e por fim, fala que na questão das bases é muito complexo para eles receberem o recurso e contratarem engenheiros para executar, e que os engenheiros da FUNAI, não tem condições nenhuma de elaboração de projetos para licenciamento, só analisam a base estrutural dos projetos para indígenas. Então, Vivian acredita que caberia a SINFRA fazer toda a execução. A única coisa que Vivian acredita que poderia ter uma contrapartida da FUNAI, seria a questão das diárias, pois não vê como a SINFRA pagaria a diária para o servidor que vai para o campo fazer as expedições.

Neste caso seria a FUNAI que teria que fazer isso, portanto teria que ver se a FUNAI teria o recurso para o pagamento das diárias.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Se não tiver, a SINFRA teria que fazer uma transferência de recurso, pois não dá pra SINFRA emitir diária para servidor da FUNAI. Por fim, fala que acredita que pensando em um recurso público, o máximo que pudesse retirar das consultorias seria melhor, entretanto se a SINFRA também tem dificuldade de executar, melhor que ela contrate uma empresa para execução. Fala que a FUNAI não tem pernas para executar para a SINFRA.

Ronaldo, faz algumas observações bem pontuais referente a fala da Vivian. Fala que o objetivo da reunião em perguntar para a FUNAI sobre o modo de execução, é justamente por se tratar de povos isolados, e que sim, a responsabilidade de executar as medidas de mitigação é do empreendedor. No entanto, por se tratar de isolados, a equipe técnica entende que é dever perguntar à CGIIRC como prefere que seja a execução.

Sobre o acompanhamento da empresa de consultoria da expedição, Ronaldo fala que por se tratar de povos isolados, pode-se colocar uma observação que o preposto da empresa, faz a organização/logística, porém não participa da expedição, no entanto, indica que teria que se ver como ficaria a questão do barqueiro, do mateiro e do piloto, pois se é produto, é a empresa que vai contratar as pessoas, então seria como? Regime de empreitada, diária? Ou quem acompanhar a expedição seria obrigatoriamente servidor da FUNAI? Ronaldo coloca estas questões pois uma vez que uma empresa contratada irá pagar as diárias, então esses profissionais não seriam servidores, mas contratados da consultora.

Marco Aurélio responde a estas questões, dizendo que a execução das expedições é exclusiva da FUNAI, por ser uma questão de monitoramento da localização dos isolados e, portanto, altamente delicada e sigilosa, por envolver o contato direto com o vestígio dos isolados. Mas que um trabalho muito importante a ser feito é o trabalho de aquisição e logística dos insumos necessários às expedições, e esse trabalho é importante que seja terceirizado, assim como alguém que vá na cidade mais próxima da base e faça a aquisição do material, transporte até a base e assim a equipe técnica da Funai se foca em realizar as expedições. Quanto ao acompanhamento de campo, indica que o melhor formato seria de convocar colaboradores que já atuam junto à FUNAI, prestando esse tipo de serviços, e inclusive que já

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

atuam em outros projetos. Neste formato a coordenação da FPE-MJ indicaria os colaboradores que participariam das expedições, conforme seu banco de colaboradores (relação de pessoas que já atuam há anos junto à FPE), sejam eles indígenas ou não, mas que conhecem o trabalho da FPE-MJ e qual o papel que devem desempenhar nas expedições, assim a empresa faria o pagamento no modelo de colaborador eventual e, deste modo, não seria uma contratação permanente, pois é um serviço temporário e não caracteriza contratação. Acrescenta ainda que a CGIIRC consegue fazer uma alternância das indicações, para que não sejam sempre as mesmas pessoas e se caracterize vínculo. E sobre a prestação de contas, Marco Aurélio argumenta que a empresa pode acompanhar o trabalho até a chegada do material da base, mas partir dali, cabe a FPE-MJ executar as atividades, portanto a prestação de contas da empresa contratada seria por meio de relatórios de atuação no que diz respeito ao apoio fornecido à FPE-MJ, por meio de aquisições de insumos e de logística, etc., até chegar na base, e, deste modo, não abrangendo o conteúdo gerado e relacionado às expedições propriamente dito.

Ronaldo, falando ainda sobre a questão de contratação de mão de obra, destaca que esse ponto é delicado para ficar na mão de uma empresa de consultoria por se tratar de pessoal já previamente definido/escolhido pela FPE. Sugere então que a empresa de consultoria faça a execução da logística, entrega os materiais na base e encerre sua participação neste ponto.

Ainda, é um ponto delicado em razão do formato de colaborador eventual, que abre muito flanco para processos trabalhistas e por conta da questão da indicação das pessoas pré-escolhidas pela FPE. Então, se a FUNAI tem a condição de contratar colaborador eventual, como já faz, essa poderia ser uma contrapartida da FUNAI, a empresa de consultoria fica com o apoio logístico, insumos, gasolina etc e a FUNAI ficaria com a questão de mão de obra, até porque se trata de pessoas que já trabalham com a FUNAI, que já conhecem o trabalho da FPE-MJ e são da região.

Ronaldo fala, que se este formato satisfaz a FUNAI, pode-se superar essa questão, pois não seria viável colocar a contratação da mão de obra na

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

responsabilidade da empresa privada. Assim, a mão de obra para a expedição fica a cargo da CGIIRC e a empresa privada fica a cargo de outras questões.

Uma empresa privada não poderia contratar as pessoas indicadas pela CGIIRC e pagá-las por intermédio de um sistema de pagamento da administração pública, no caso colaborador eventual da FUNAI.

Uma possibilidade seria esse profissional ser contratado diretamente pela empresa por meio de alguma modalidade de contratação e remunera por regime de empreitada. Assim essa pessoa faz um contrato com a empresa e não com a FUNAI, e não regime de colaborador eventual e sim de profissional contratado por empreitada.

Marco Aurélio diz que o máximo que conseguir retirar da FUNAI, e isso inclui diárias aos colaboradores, é positivo, então acha que posteriormente se existir esse mecanismo para pagamento dos colaboradores indicados pela FPE-MJ, ou até a contratação de consultores indicados pela CGIIRC e esses consultores ficarem permanentes durante a vigência do processo de compensação a serviço da FPE-MJ, também seria algo bem positivo. Se caso não existir essas possibilidades, Marco Aurélio indica que como a Vivian colocou, inserir na transferência de recursos da SINFRA para a FUNAI, as diárias dos servidores da FUNAI e de colaboradores eventuais, que aí se o recurso estiver na mão da CGIIRC, a execução não é problema.

Ronaldo entende que é possível fazer por regime de empreitada. A cada expedição a empresa que é contratada para fazer o apoio logístico, tem a possibilidade de fazer um contrato específico por demanda, para contratar algumas pessoas. A cada expedição a empresa iria até o local e contrataria, com o auxílio da coordenação da FPE-MJ a equipe necessária, faria um contrato de prestação de serviço, e no término do serviço essas pessoas receberiam o quantitativo, por regime de diária. Só tem que ficar bem específico o número de pessoas para cada expedição e com um teto de ganho, não podendo ser mais o que é pré-estabelecido no diálogo entre equipe e CGIIRC.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Marco Aurélio fala que com relação ao valor, o ideal é parâmetro do valor de diária da FUNAI. Ainda indica, que assim é um modelo muito bom para a frente. Em relação a viaturas, Marco Aurélio expõe que já possuem um padrão de manutenção dos carros, melhor que associações indígenas e CRs, pois tem uma preocupação muito grande com o padrão de manutenção dos equipamentos, então na sua opinião, se conseguir garantir um número específico de viaturas que fiquem alocadas durante o processo de compensação, é muito mais interessante para a frente, do que receber um número de viaturas e depois mantê-las. Porém, tem que se considerar também, que seria muito difícil conseguir uma empresa para locar essas viaturas, pois o nível de exigência é muito forte, pois o desgaste é muito grande.

Ronaldo fala que com relação às camionetes, o caminho mais indicado seria adquirir e transferir as mesmas para a FUNAI, pois o caminho de aluguel envolve um contrato com uma empresa de aluguel, no qual o contrato ficaria para execução da empresa. O mais exequível seria a aquisição do bem e transferência para a FUNAI e a FUNAI patrimonializa o bem e faz o uso.

Ronaldo então, encaminha a reunião para o fim, já que entende que em relação ao formato de execução está tudo bem encaminhado.

Com relação a demarcação física da TI Kawahiva, encaminha-se que o Evandro (CGGEO) encaminhará, para a equipe da Ecoplan, as diretrizes e normativas necessárias, a serem cumpridas pela SINFRA, para executar a demarcação física.

Com relação a aquisição de equipamentos, fica sacramentando que o formato é a SINFRA adquirir de depois transferir para a FUNAI.

Com relação ao apoio às expedições, ficou formatado a questão da contratação da empresa de consultoria para realizar, em articulação com a FPE-MJ, o apoio na aquisição de insumos, logística dos insumos e contratar mão de obra por regime de empreitada.

Sobre a questão de apoio estrutural à FPE-MJ, por meio da construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo, é algo que precisa ser amadurecida,

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

pois já foi entendido que a SINFRA contratará uma empresa para projetar e construir, o que precisa ser definido agora é o que precisa ser projetado e construído. Sendo necessário, para tanto, um memorial descritivo mínimo de como vai ser essa base, para que a SINFRA possa fazer um Regime Diferenciado de Contratação (RDC) integrado e contratar uma empresa para projetar e construir uma base no formato que a FUNAI oriente.

Pedro Gaia fala que uma questão importante de ser considerada para as aquisições, seria verificar as disponibilidades de locais para os bens. Outra questão levantada por Pedro Gaia é de onde poder-se-ia alugar os veículos para que pudessem satisfazer as necessidades da FUNAI. Pedro acredita que é possível, pois em Aripuanã tem mineração, e onde tem mineração tem disponibilidade de aluguel de carros com alto índice de desgaste dos veículos. Ainda vê que mesmo a SINFRA passando o recurso de manutenção de automóveis para a FUNAI, teriam dificuldades de manter o veículo funcionado, por mais que a CGIIRC tenha bons contratos. Então medir, que as ações sejam garantidas, e não o que seja o melhor para a SINFRA ou para a FUNAI.

Ronaldo então faz uma sugestão, colocando que um outro formato possível, que não envolve a aquisição e nem contrato de aluguel, seria que para cada expedição que a empresa de consultoria realizar, colocar na composição de custos o aluguel de uma quantidade de veículos para cada ocasião de realização de expedição.

Sobre isso, Marco Aurélio fala que o interesse da frente não são viaturas apenas para a utilização em expedições, sendo que a utilização de viaturas em expedições é o mínimo, o que a frente precisa é de viaturas à disposição no seu cotidiano de atuação.

Com a fala de Marco Aurélio, Ronaldo indica então que o melhor caminho seria a aquisição e transferência para a Funai. Ao que Marco Aurélio adere, reafirmando que a aquisição realmente é o melhor caminho, pois, bem ou mal, a FPE-MJ/CGIIRC consegue dar manutenção com o apoio da CR, que é algo que já acontece, e, apesar das condições escassas, conseguem garantir a utilização de viaturas permanentes para a FPE-MJ.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ronaldo passa então a palavra para o Guilherme da equipe técnica Ecoplan, para dar continuidade na reunião, no que tange a questão da construção da BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo. Com isso, os demais presentes da FUNAI se retiram, tendo continuidade da reunião apenas para tratar do detalhamento referente à BAPE, entre equipe técnica Ecoplan, FPE-MJ e CGIIRC.

Guilherme, retoma reiterando que a SINFRA executa um dinheiro que já é conveniado pelo o DNIT, então há alguns entraves burocráticos nesse ponto e que tudo isso que foi conversado vai ser proposto para o empreendedor e então dependerá do diálogo entre o empreendedor e a FUNAI para a formatação de como as medidas serão executadas. Ao que Ronaldo indica que ainda será necessário promover um diálogo entre SINFRA e FUNAI, antes da submissão da versão final do CI-PBA para a FUNAI.

Após uma breve rodada de despedidas reiniciou-se a reunião. Nessa segunda etapa, apenas com os representantes da CGIIRC, FPE-MJ e equipe técnica Ecoplan, tratou-se especificamente das questões referentes à construção da BAPE na TI Kawahiva.

Guilherme inicia a fala, explicando que a equipe técnica já havia finalizado os orçamentos da relação de materiais, que foram repassado pela Funai à Ecoplan, tanto referente a lista de equipamentos permanentes quanto do custeio referente às expedições, e que por uma questão de seguir esse critério (do que é material permanente e o que é material de consumo) foram feitas pequenas adequações, realocando alguns itens da listagem de consumo para a de materiais permanentes, conforme havia sido previamente informado e pactuado com a CGIIRC, todavia, não havendo prejuízo no resultado final uma vez que todos os itens permanecem contemplados.

Guilherme passa a palavra então para os representantes da CGIIRC e FPE-MJ, para consultá-los sobre o que já avançaram em relação ao que se pretende como a estrutura de base e como vislumbram a execução da mesma.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Bernardo diz que tiveram um pouco de dificuldade de encontrar projetos da base, e acabaram chegando à conclusão de que os modelos que acharam nos processos de licenciamento, no caso como padrão da base Bananeira, não foi o que foi construído de fato nas Terras Indígenas, então, não é algo que contemplam as necessidades da CGIIRC/FPE-MJ, então entende que a SINFRA deveria contratar uma empresa consultora de engenharia para fazer a planta, de acordo com as especificações que a CGIIRC/FPE-MJ passaria.

Geovanio Pantoja Katukina fala que a CGGE da FUNAI, tem como planejamento a padronização das estruturas das bases. Então, está na espera do setor de engenharia para ver como será esse modelo para repassar aos coordenadores das FPEs avaliarem e colaborarem com o setor de engenharia da FUNAI para, com isso, se consolidar uma planta padrão para as BAPEs, e que, portanto, o ideal seria aguardar a consolidação dessa planta para inserção no CI-PBA. Katukina fala ainda, que até o final da primeira quinzena de março, já conseguem ter uma definição de um possível modelo de base padrão ou não.

Guilherme, esclarece que no bojo do contrato da SINFRA com a Ecoplan para elaboração dos estudos ambientais, não está previsto a elaboração de projetos de engenharia. Guilherme também atenta para as temporalidades dos processos que correm em paralelo, indicando que se o processo interno à Funai de estabelecimento de uma planta padrão não coadunar com o tempo de detalhamento e finalização do CI-PBA, é necessário pensar em um “plano B”.

Geovanio Pantoja e Bernardo comentam que seria importante a fala do Jair Candor, para indicar como ele imagina a base Kawahiva. Jair então toma a palavra e indica que eles têm uma ideia do que seria necessário construir na base, mas que por ora, o ideal seria mesmo aguardar o padrão que será estabelecido pela FUNAI.

Tendo em vista que esse processo de estabelecimento de uma padronização de BAPEs pode vir a ser um processo longo dentro da FUNAI, Guilherme indica dois encaminhamentos, um plano a e um b.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

a) Se o tempo do processo para se estabelecer o projeto padrão de BAPE da FUNAI ocorrer no tempo da escrita e finalização do CI-PBA, esse projeto padrão poderá ser anexado ao CI-PBA como proposta de construção da base;

b) Todavia, no caso de até a primeira quinzena de março ainda não existir uma padronização de BAPE, que a CGIIRC e a FPE-MJ concretizem um detalhamento mínimo de uma estrutura de base, que seja funcional, com quantidade de cômodos, suas especificações, metragem quadrada e indicação de tipo de material para a construção, para que a Ecoplan poder fazer um memorial descritivo que permita ao menos a estimativa do valor da obra, permitindo ao empreendedor aprovar o CI-PBA.

Ao que todos concordaram que fica bom manter esses dois planos sendo realizados em paralelo para garantir que este objeto seja contemplado no CI-PBA.

Ao final da reunião ficou acordado também que, como o Sr. Bernardo estará em férias até o dia 08 de março, o Sr. Marco Aurélio assumirá, nesse período, o papel de ponto focal, na CGIIRC, para manter a articulação junto à equipe técnica da Ecoplan e dar os devidos encaminhamentos necessários ao detalhamento do CI-PBA em questão.

Por fim, é apresentado a pactuação e os compromissos firmados durante a reunião para as atividades e a forma de execução:

ATIVIDADES	FORMA DE EXECUÇÃO
Demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo	**Execução direta do empreendedor por meio de contratação de empresas de consultoria;** Com relação a demarcação física, encaminha-se que o Evandro encaminhará à equipe Ecoplan as normativas e diretrizes necessárias, a serem cumpridas pela SINFRA, para contratar empresa para a demarcação.
Aquisição de Equipamentos	**Execução direta do empreendedor por meio de editais específicos;**

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

	Com relação a aquisição de equipamentos, fica sacramentando que o formato é a SINFRA adquirir e depois transferir para a FUNAI.
Apoio logístico/operacional às expedições da FPE-MJ	**Execução direta do empreendedor por meio de contratação de empresas de consultoria;** Com relação a apoio as expedições, ficou formatado a questão da contratação da empresa de consultoria para realizar apoio logístico e contratar mão de obra por regime de empreitada.
Construção de uma BAPE na TI Kawahiva do Rio Pardo	a) Atuação CGIIRC no processo para se estabelecer o projeto padrão de BAPE da FUNAI vá no tempo da escrita e finalização do CI-PBA, esse projeto padrão será anexado ao CI-PBA e a proposta de construção da base será essa; b) FPE-MJ e CGIIRC repassarão à equipe da Ecoplan um detalhamento mínimo da estrutura da base, com quantidade de cômodos, suas especificações, metragem quadrada e indicação de tipo de material para a construção,

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 23 – Memória da 4ª Reunião de detalhamento – encerramento (25 de março

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ata de Reunião

Data: 25/03/2021

Pauta: CI-PBA Povos Isolados – pavimentação da BR-174/MT

Participantes: Equipe técnica Ecoplan Eng. Ltda e FUNAI (CGIIRC e FPE-MJ)

ATA

No dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte um, às quinze horas, horário de Brasília, reuniram-se, por meio de videoconferência, os servidores da Fundação Nacional do Índio (FUNAI) Marco Aurélio Milken Tosta e Bernardo Natividade da Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato (CGIIRC); Jair Candor e Rodrigo Ayres da Frente de Proteção Etnoambiental – Madeirinha Juruena (FPE-MJ); juntamente à equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda Ronaldo Godolphim Plá – Geógrafo/Coordenador Geral; Luana Emil – Antropóloga/Coordenadora Técnica; Guilherme Fuhr – Biólogo indigenista; Gabriela Acquolini – Gestora Ambiental; Andrei Langoni – Biólogo; Carlos Ferreira – Engenheiro Civil; Mariana Jacques – graduanda em Geografia/Apoio técnico e Rafael Kuhn – graduando em Geografia/Apoio técnico; para tratarem das seguintes pautas: detalhamento do projeto de uma nova Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) para a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo e formalização da etapa de detalhamento do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA). Ronaldo Plá iniciou a reunião apresentando aos servidores da FUNAI o engenheiro Carlos Ferreira, explicando que Ferreira é o responsável por detalhar os memoriais descritivos que estarão contidos no CI-PBA para a construção da BAPE Kawahiva e indicou que esse seria o último momento, antes da submissão do documento à FUNAI, para se tratar de algumas questões, ainda pendentes, relativas a um maior detalhamento da BAPE em questão. Ronaldo também comunicou que o objetivo da reunião, num primeiro momento, seria consolidar o que é necessário ao projeto da BAPE, e, num segundo momento, formalizar o encerramento da etapa de diálogo na elaboração do detalhamento do CI-PBA antes da submissão do documento ao empreendedor e posteriormente ao órgão indigenista. Ronaldo então projetou uma apresentação sobre as questões relativas ao projeto da BAPE, e passa a interpelar sobre cada um dos pontos que devem ser esclarecidos: 1) Água: Com relação ao consumo de água, Jair Candor informou que atualmente há um poço semi artesiano com trinta e cinco (35) metros de profundidade e duas caixas d'água, de mil litros (1000 L) cada, interligadas entre si, para o armazenamento; porém, ressaltou que essa capacidade não tem sido suficiente para a o abastecimento atual. Jair ainda informou que atualmente há um sistema alimentado por placas solares que acionam a bomba que puxa a água do poço.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Jair também explicou que o essencial seria aumentar a capacidade do poço existente ou perfurar um outro poço com maior profundidade. Carlos Ferreira, indicou que haveria a possibilidade de perfurar outro poço com aproximadamente setenta metros (70m) de profundidade (como é indicado na região), para poder suprir a necessidade atual, e prever caixa d'água de dois mil litros (2000 L), para o armazenamento. Rodrigo Ayres falou que talvez seja o caso de aumentar a capacidade para mais duas caixas d'água para armazenamento. Encerrando este ponto, Ronaldo afirmou que a proposição seria então a instalação de um novo poço (de maior profundidade), e um sistema de armazenamento com capacidade de dois mil (2000 L), o que dobraria a capacidade atualmente existente. 2) Esgoto: Jair Candor relatou que hoje há uma fossa séptica, com dois por dois metros (2 x 2m) de largura e cinco por seis metros (5 x 6m) de profundidade, sem sumidouro e sem filtração. Então Carlos Ferreira, falou da indicação no projeto de construção de um sistema de fossa com sumidouro, para toda parte de esgoto sanitário. 3) Terreno: Ronaldo Plá explicou que ao olhar o mapa com o polígono repassado, veio a indagação porque foi indicado o local onde existe cobertura vegetal e não o local que já está aberto. Ronaldo também questionou, sobre o local que foi indicado, quanto a drenagem do terreno, sobre a insolação e se há a necessidade de limpeza do terreno. Jair Candor respondeu que a área que já se encontra aberta trata-se de um terreno de grande declividade, não sendo indicado para a construção das edificações e que a área indicada é um lugar plano e mais alto e que, portanto, facilitaria a construção e não há problema com alagamento no local. Rodrigo Ayres acrescentou ainda que o terreno limpo também é utilizado para o pouso de helicópteros, e que o local que foi indicado, apesar de parecer bastante arborizado na imagem de satélite, hoje em dia já está bem mais aberto. 4) Energia: Ronaldo expôs que já se sabe que hoje a energia na BAPE é através de gerador e energia solar, então pergunta qual é a capacidade de gerador em termos de kW/h, e quanto é o consumo diário da BAPE. Jair Candor respondeu que hoje a BAPE tem apenas um gerador pequeno, Yamaha de onze (11 KVA), que utilizam muito pouco, na parte da manhã para lavar alguma roupa, e no final do dia também, mas sempre procurando ao máximo economizar para não faltar energia. Jair argumentou que há a necessidade de um gerador grande, com uma potência maior. Ronaldo também perguntou sobre a ideia de se ter um sistema de abastecimento por placas solares para as novas estruturas da BAPE; ao que Jair respondeu que essa seria uma ótima ideia, e que o gerador ficaria para complementar e fornecer energia apenas para aqueles equipamentos que consomem mais energia. Rodrigo Ayres complementou falando que também possuem uma rede pequena ligada aos painéis solares, mas que este não dá conta, pois não segura o consumo dos equipamentos de maior potência, como freezer, etecetera, por isso precisam ainda de gerador, já que os painéis solares, atualmente, não são suficientes. Carlos Ferreira perguntou então sobre a

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

incidência solar da região, para saber se há a possibilidade de um bom aproveitamento de placas solares em cima das estruturas. Ao que Jair Candor respondeu que há sol das seis horas (6h) da manhã às seis horas (6h) da tarde, então não há problemas quanto a incidência solar. 5) Cercamento: Ronaldo perguntou ainda se entendem que há a necessidade de cercamento das estruturas da BAPE. Jair respondeu que não há a necessidade, pois já tem uma porteira na frente da base. 6) Estrutura da base (Apresentação do layout): O Eng. Carlos Ferreira apresentou o croqui elaborado e explicou as disposições das estruturas. Expôs sobre a possibilidade de construção de mais um banheiro, para uso feminino. Jair Candor respondeu que sim, seria de interesse, já que, eventualmente, mulheres que integram outros órgãos e que frequentam a BAPE, reclamam das condições atuais e expressam essa necessidade. Carlos Ferreira apresentou então o projeto da garagem indicando que na mesma, assim como já é atualmente, teria uma área associada para alocar a oficina. Então Ronaldo perguntou se não seria interessante também prever uma rampa para lavagem dos veículos com bacia de contenção adequada, já que na área da lavagem dos veículos pode haver óleos, graxas, produtos utilizados para lavagem, etc. Ao que Jair Candor respondeu que 90% do uso dessa rampa é realmente para a lavagem das viaturas, mas que geralmente as trocas de óleos são feitas na cidade. Carlos Ferreira questionou então se essa rampa não poderia ficar fora do polígono indicado, e Jair falou que poderia até mesmo haver uma recuperação/reforma da rampa atual, pois utilizam para o básico. Mas que seria bom sim, uma rampa com bacia de contenção. Carlos explicou que no momento que há a previsão de uma rampa, junto tem que haver a bacia de contenção enquanto uma condicionante ambiental do projeto. Jair Candor informou que também indicaram a possibilidade de aquisição de um “elevador lava caro” o que também daria conta da demanda. A recomendação da consultora é pela incorporação da rampa ao projeto. O Eng. Carlos Ferreira então perguntou sobre a aprovação do layout por parte da CGIIRC e da FPE-MJ, para que ele possa ser desenvolvido e finalizado. Ronaldo lembrou que esse é só um modelo para se poder fazer um memorial descritivo que vai estar incluso no CI-PBA que a própria FUNAI vai avaliar e autorizar, e que quem for executar o projeto pode fazer algumas alterações/adaptações, em diálogo com a FUNAI, para aperfeiçoar o projeto. Jair Candor sinalizou que, de sua parte, está aprovado, e que se pode avançar no detalhamento, ao que Rodrigo Ayres concordou. Ao se despedirem do Eng. Carlos Ferreira (que participou apenas deste primeiro momento da reunião) todos os demais participantes permaneceram ne reunião e passaram ao segundo ponto de pauta. Encerramento do detalhamento do CI-PBA: Luana Emil iniciou a pauta trazendo um relato sobre o processo, sinalizando que neste momento está se encerrando a etapa de detalhamento do CI-PBA entre a equipe Ecoplan e a equipe da FUNAI (CGIIRC e FPE-MJ), e retomou o histórico do que foi elaborado até o momento. Luana também expôs, de forma breve, a organização

HASH: 90c9da642835320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

de como está hoje o CI-PBA, a partir das medidas para mitigar/compensar os impactos diagnosticadas pelo Componente Indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA). Luana explanou que as ações propostas no CI-PBA estão divididas em: “Medidas de acompanhamento dos programas ambientais” e “Medidas de proteção territorial e etnoambiental”, e explicou que as medidas de acompanhamento dos programas ambientais tratam-se do repasse de informações que são geradas no contexto do Plano Básico Ambiental Geral e que dão conta do monitoramento ambiental dos impactos e das medidas adotadas para a mitigação/compensação e que, portanto, também serão incluídos no CI-PBA no sentido de que haja o encaminhamento desses dados à FUNAI para que, assim, cheguem na ponta - no setor finalístico - que no caso é a FPE-MJ, para que possam realizar o acompanhamento desses dados ambientais. Já em relação às “Medidas de proteção territorial e etnoambiental” Luana explicou que essa está dividida em dois eixos de ação: EIXO 1) Ação Fundiária e EIXO 2) Ação de Apoio à Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ). O Eixo 1 contempla a demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo; e o Eixo 2 comtempla, na prática, três ações: 1- o Apoio às expedições da FPE-MJ; 2- a Aquisição de equipamentos operacionais permanentes; e 3- o apoio à infraestrutura da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo. Luana também comentou sobre as entregas e trocas de correspondências entre equipe Ecoplan e equipe CGIIRC/FPE-MJ e sobre as novas questões referentes à infraestrutura da BAPE e modificações na listagem dos equipamentos, que foi realizado pela FPE-MJ e enviado, à equipe Ecoplan, no dia quinze de março de dois mil e vinte, devido a reavaliação de alguns pontos. O que foi reforçado pelo biólogo Guilherme Fuhr, que relatou que ao longo do processo se estabeleceu um ambiente dialógico entre a equipe da Ecoplan e a equipe da CGIIRC e da FPE-MJ e que aquele era, justamente, o momento para chancelar o processo, para que a CGIIRC e a FPE-MJ referendassem o que foi apresentado e, caso necessário, que se manifestassem para requerer o que consideram que ainda não está sendo incluído ou o que ainda não está a contento no que está sendo proposto. Luana Emil continuou reforçando sobre o que foi incluído no CI-PBA, como a garagem, os equipamentos, os novos equipamentos e mobília para equipar e mobiliar a nova BAPE e o apoio à FPE-MJ. Rodrigo Ayres falou sobre os equipamentos, já que ao longo do período, ocorreram aquisições de equipamentos pela FUNAI, e expôs a necessidade de crédito para telefone satelital Iridium. Ao que Ronaldo respondeu que essa questão já está incluída no apoio às expedições. Rodrigo falou então sobre a questão da academia, ou equipamentos para exercício, pois devido ao trabalho pesado das expedições, é necessário para condicionamento físico. Ao que Marco Aurélio comentou que muitos servidores da FUNAI que atuam nas FPEs acabam se lesionando no exercício do trabalho das expedições, justamente, por falta de condicionamento físico. Rodrigo, encerrando esse assunto, teceu comentário no sentido de entender que isso não se tratava de

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

uma prioridade, mas que, se fosse possível, seria bom incluir, pelo menos, um ou dois equipamentos para o condicionamento físico dos servidores da PFE-MJ, não sendo necessário toda infraestrutura que foi demandada. Jair Candor falou então sobre a possibilidade de construção de um bueiro e/ou ponte sobre o igarapé localizado na estrada que dá acesso à BAPE e expandir um pouco este corpo hídrico para facilitar o aumento da vazão d'água. Comentou ainda que se fosse possível levantar um pouco o aterro, com uma comporta para o controle da água, para o cultivo de peixes seria muito bom. Sobre isso Guilherme explicou que viabilizar o cultivo de peixes não seria viável, mas há a possibilidade da inclusão do bueiro no sentido de garantir o acesso à BAPE. Andrei Langoni complementou aportando maiores detalhamentos sobre o impeditivo de se propor piscicultura em igarapé, conforme a legislação ambiental vigente. Luana inseriu a questão da estrada interna à TI. Jair explicou que essa é uma estrada antiga, que foi utilizada por uns dez anos, e que é importante para as ações da FPE-MJ, pois se houver algum contato, por parte dos indígenas, é provável que aconteça na base antiga, e não na base nova, às margens da rodovia. Rodrigo completa dizendo que a estrada é estratégica por questões operacionais e para que as ações da FPE-MJ permaneçam sigilosas, para proteção dos indígenas. Luana passou então a explicar o entendimento da equipe sobre o assunto, explanando sobre as problemáticas para se realizar a manutenção de 32 km de estrada no interior da Terra Indígena, salientando sobre a efetividade e durabilidade desta ação, e sugeriu que o mais viável, para a efetiva manutenção da estrada, seria a inclusão de uma retroescavadeira no escopo das aquisições. Ao que Rodrigo sinalizou estar de acordo, e Jair Candor explicou que essa estrada tinha manutenção de um fazendeiro (que antigamente residia no interior da Terra Indígena), então o impacto já teve, portanto só seria refeita junto com as pontes, mas também sinalizou que uma retroescavadeira ficaria à contento. Guilherme, reforçou a questão, para amplo entendimento, perguntando se a retroescavadeira seria o suficiente. Ao que Jair afirmou que sim, com certeza iriam conseguir dar manutenção à estrada em questão. Rodrigo Ayres ainda levantou a possibilidade de se prever horas de tratorista para esse apoio na manutenção. Sobre isso Luana afirmou que, como já está sendo prevista a contratação de mão de obra especializada na medida de apoio às expedições, sim, seria possível atender essa demanda dentro do escopo das ações de apoio à Frente. Luana Emil então abordou a questão da área de lazer, afirmando que entende a necessidade e a argumentação, no entanto, não pode garantir que a mesma entre no CI-PBA, em função da dificuldade de justificativa de nexo causal com os impactos. Logo na sequência, Gabriela Acquolini retomou os pontos tratados na reunião, frisando as principais decisões e encaminhamentos procedidos, e informou que a ATA da reunião seria enviada a todos os envolvidos. Por fim, após as manifestações de todos os envolvidos em referência a satisfação do que foi tratado e do encerramento do processo de detalhamento

HASH: 90c9da642835620cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

do CI-PBA nesta reunião, foram tecidas breves agradecimentos, saudações e despedidas de ambas as partes e não havendo mais nada a tratar eu, Gabriela Acquolini, finalizei e lavrei a presente ATA.

HASH: 90c9da642835632Ocdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

de 2021)

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 24 – Informação Técnica nº 45/2022/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Código de Barras do Documento Código de Barras do Processo

3792671 08620.000401/2015-69

Timbre
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Informação Técnica nº 45/2022/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI

Em 20 de janeiro de 2022

Ao Senhor Coordenador da Política de Proteção e Localização de Índios Isolados

Assunto: **Análise do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental do empreendimento de pavimentação da Rodovia BR-174/MT, trecho Castanheira-Colniza (CI-PBA Povos Isolados).**

Empreendimento:	Pavimentação da rodovia BR-174/MT, trecho Castanheira-Colniza
Tipologia	Rodovias
Empreendedor:	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - Sinfra/MT
Empresa Consultora	Ecoplan Engenharia Ltda.

Órgão Licenciador:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (Sema/MT)
Processo nº	65811/2014

Órgão Interveniente:	Fundação Nacional do Índio (Funai)
Processo Funai nº	08620.000401/2015-69
Coordenação Responsável	Coordenação do Componente Indígena de Transportes e Mineração – COTRAM/CGLIC
Terras Indígenas	Piripkura; Kawahiva do Rio Pardo
Etnias	Piripkura; Kawahiva
Unidade Local da Funai	Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena

Março de 2022

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise técnica do produto Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (CI-PBA), também conhecido como Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI), referente ao empreendimento pavimentação da rodovia BR-174/MT, trecho Castanheira-Colniza, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - Sinfra/MT, conduzido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (Sema/MT), cujos impactos socioambientais sobre os povos indígenas abrange as terras indígenas Arara do Rio Branco dos indígenas Arara, e Escondido; Japuíra e Ereikpatsá, habitadas pelo povo Rikbaktsa; e Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo

A presente análise tem como recorte o Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (SEI nº 3383437) correspondente às Terras Indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo, nas quais habitam os indígenas em situação de isolamento voluntário das etnias homônimas, respectivamente, e cuja categoria de classificação é a de referência confirmada. O CI-PBA foi encaminhado à Funai, através do Ofício nº 357/2021/SAOR/SINFRA (SEI nº 3383431).

Retrospectivamente, cabe dizer que o relatório do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental dos referidos povos indígenas isolados (SEI nº 0790735) foi enviado à Funai por meio do Ofício nº 1147/GS/SINFRA/2018 (SEI nº 0786814) e devidamente analisado por meio da Informação Técnica nº 26/2020/SEAPLII/COPLII/CGIIRC/DPT-FUNAI (SEI nº 2046300).

Ressalvamos que os povos indígenas em situação de isolamento voluntário são especialmente vulneráveis e, em razão disso, precisam ter garantidas as condições socioambientais necessárias à continuidade de seu isolamento para a sua reprodução física e cultural. Assim, é dever do Estado, que o faz por meio da Funai, com a colaboração de outros órgãos, e com a obrigatória observância e contribuição de toda a sociedade, garantir aos povos isolados o pleno exercício de sua liberdade e das suas atividades tradicionais sem a necessária obrigatoriedade de contatá-los, conforme o art.2º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 7778/2012). Neste sentido, é disciplinado o ingresso e o trânsito de terceiros em áreas em que se constate a presença de índios isolados, cabendo as providências necessárias à proteção desses grupos, de acordo com o Decreto nº 1.775/96 combinado com o Decreto 9.010/17.

ANÁLISE: ASPECTOS GERAIS

O CI-PBA traz uma breve apresentação e breve introdução. Em seguida, apresenta mapa da área de estudo com a localização das Terras Indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo em relação à BR-174 e ao trecho de pavimentação.

É feita a identificação do empreendedor, Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso – SINFRA, e da empresa consultora, ECOPLAN ENGENHARIA LTDA. Logo adiante, traz a apresentação da equipe técnica. Porém, não consta assinatura dos membros

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

da equipe.

No item “Caracterização do empreendimento”, é apresentado o histórico do planejamento da BR-174/MT, abordando a característica fortemente agropecuária da região. É informado que dois tipos de processo colonizador ocorreram no Mato Grosso, sendo preponderante a colonização sulista, de cunho agrário. Segundo o CI-PBA, dificuldades no escoamento da produção representam um obstáculo para o crescimento dos rendimentos do agronegócio no Centro-Oeste. Ainda, segundo o documento, empresários do setor agroindustrial se uniram ao governo estadual para o asfaltamento de 96 km de rodovia, ligando Lucas do Rio Verde a Tapurá. Na mesma esteira foram firmadas parcerias entre o Governo do Estado e a iniciativa privada para a pavimentação de cerca de 200 km de estrada na MT-170/BR-364, entre Campo Novo do Parecis/MT e Brasnorte/MT. Destaca-se:

> A BR-174 torna-se assim importante eixo logístico na região onde a pretensão governamental é promover a pavimentação deste trecho. O objetivo é melhorar as condições de escoamento da produção da parte oeste do Mato Grosso e da região denominada Cone Sul (em Rondônia), estendendo a pavimentação desde Juína até Vilhena, interligando não somente o noroeste de Mato Grosso com Rondônia, mas abrindo um importante canal com os Estados do Acre e do Amazonas, no escoamento da produção agropecuária

De acordo com o CI-PBA, "A BR174/MT é considerada estratégica para os Estados de Mato Grosso e Rondônia, fazendo a ligação da região noroeste do MT até Vilhena (RO) e transportando a produção para o escoamento pela hidrovia Madeira-Amazonas".

É informado que "Atualmente, a rodovia se estende desde Cáceres, em Mato Grosso, até a fronteira com a Venezuela em Roraima, totalizando aproximadamente 3.220 km de extensão. No Estado de Roraima a rodovia está 100% pavimentada e nos outros estados que atravessa (MT e AM) a rodovia está em diferentes estágios de implantação.

No item 4.4 é explicada a localização do empreendimento, informando-se que o trecho entre o entroncamento da MT-420 (A), Castanheira, e o entroncamento MT-206 (A)/418(B), Colniza, é parte integrante da BR-174 e totaliza 272,7 km. É apresentado mapa de localização do empreendimento.

No item 5, é apresentada a contextualização do processo de licenciamento ambiental do empreendimento. O CI-PBA informa as etapas do processo em ordem cronológica. Destaca-se: "no dia 08 de setembro de 2020 foi protocolada na SINFRA (ANEXO 19), uma versão preliminar do CI-PBA dos Povos Isolados, para apreciação do órgão a fim de avaliar a viabilidade técnico-administrativa em executar as ações propostas" (p.27).

Segundo o documento, após diversas reuniões entre a equipe de consultoria e a equipe técnica da Funai, foram realizados ajustes nas propostas em conformidade com o discutido nas referidas reuniões, que resultou na presente versão do CI-PBA, objeto desta análise.

O item 6.1 traz o levantamento da legislação indigenista aplicada ao componente indígena do licenciamento ambiental em sentido amplo, isto é, com ampla referência aos direitos dos povos indígenas, e no item 6.2, apresenta a legislação ambiental pertinente.

Passa a tratar, no item 7, sobre o processo administrativo de demarcação de terras indígenas, seguindo às questões específicas da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo no item7.1. É apresentado um histórico do processo de confirmação dos registros da presença dos Kawahiva e do processo de demarcação da TI, o qual encontra-se ainda em curso, sendo a mesma Declarada.

Destaca-se: "**O componente indígena do Estudo de Impacto Ambiental (CI-EIA) relativo ao empreendimento em tela, apontou que há passivos potencialmente irreversíveis e sinérgicos em relação a instalação e pavimentação da BR-174/MT, nas proximidades da TI Kawahiva**". (p. 47. grifo nosso). E, ainda: "Tratando deste caso, na região noroeste do Mato Grosso, os passivos ambientais de uma rodovia como a BR-174/MT se colocam como problemas quase irreversíveis para a realidade da vida dos Kawahiva. **Seus territórios estão sendo invadidos em função das facilidades geradas pela rodovia, e isto tende a se intensificar, ainda mais, com a pavimentação**.” (ECOPLAN, 2019, p 215. in ECOPLAN, 2020, grifo nosso).

Sobre a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo, o CI-PBA conclui:

> "**Nesse contexto de conflitos fundiários se torna procedente a delimitação da TI Kawahiva do Rio Pardo, com a devida implantação dos marcos físicos e sinalização de “Terra Protegida” enquanto medida de mitigação e compensação ambiental.** Essa medida tende a coibir novas invasões e ações ilegais no interior do território habitada pelos indígenas em isolamento voluntário. Contudo, a delimitação deve estar associada as ações de proteção territorial executadas pela Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena." (p. 48).

Em seguida o estudo passa à caracterização da Terra Indígena Piripkura. É informado que os primeiros contatos da Funai com os Piripkura foram estabelecidos em 1989. Contudo, o processo de demarcação se encontra ainda na primeira etapa, de identificação. Não obstante, desde 2008, a TI Piripkura é protegida pela Portaria de restrição de uso nº 1.154/2008 e suas sucessivas renovações. De acordo com o estudo, "Mesmo com a PORTARIA de restrição de uso, a área ainda é bastante ocupada por invasores" (p.50). Destaca-se: "O fato da situação legal da TI se referir à restrição de uso e, portanto, necessitar ser renovada constantemente torna o processo instável e aumenta a vulnerabilidade dos indígenas." (p.51). O estudo aponta a vulnerabilidade da referida TI frente às invasões e grilagens de terra para criação de gado. Por fim, o CI-PBA conclui que "as ações de monitoramento e localização desenvolvidas pela FPE-MJ são fundamentais" e "**Nesse sentido, a medida de mitigação e compensação indicada, relacionado ao empreendimento da BR174/MT, é em relação ao apoio à atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha Juruena**" (p.52).

Após caracterização das TIs, no CI-PBA, é apresentado um panorama da estrutura da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPEMJ) e da sua organização administrativa. Tece considerações sobre a Base de Proteção Etnoambiental (BAPE) Piripkura e na sequência, sobre a BAPE Kawahiva. É explicado também o trabalho da FPEMJ, com breve explanação sobre a metodologia das expedições de localização e monitoramento de índios isolados para qualificação dos registros.

Aspectos de capa e índice, adequados. A bibliografia é apresentada no item 12 do CI-PBA, em conformidade com o termo de referência. Seguem os apêndices (APÊNDICE 1 - Croqui e Memorial Descritivo Casa Principal; APÊNDICE 2 – Memorial Descritivo Poço Artesiano; e APÊNDICE 3 - Composição de preços e descrição de equipamentos operacionais); a tabela com a composição de preços e descrição de equipamentos operacionais; lista de anexos contendo o termo de referência específico, ofícios, memórias de reunião, atas, portarias e documentos pertinentes ao processo).

Conclusão: Item parcialmente atendido por ausência de assinatura da equipe técnica e rubrica do responsável em todas as páginas. Demais quesitos formais atendidos.

DOS IMPACTOS E MEDIDAS CORRESPONDENTES

O CI-PBA apresenta, no item 8, a justificativa e organização das medidas de mitigação e compensação ambiental. É dito que a elaboração e desenvolvimento das medidas foi realizada a partir de uma série de reuniões com a equipe da CGIIRC e da FPEMJ, da Funai. Segundo o documento, "As medidas mitigatórias/compensatórias propostas pelo CI-EIA, possuem a finalidade de evitar ou reduzir os efeitos negativos dos impactos ambientais causados pelo empreendimento de pavimentação da BR-174/MT, no trecho entre Castanheira e Colniza" (p.67). Portanto, "As medidas propostas são relacionadas ao apoio à FUNAI, na atuação de proteção às TIs e ação de proteção e monitoramento relativo aos cursos hídricos" (p.67).

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Os impactos são demonstrados no quadro 8.1, acompanhado da síntese das medidas mitigadoras, potencializadoras ou compensatórias, de acordo com o CI-EIA. São eles: risco de contaminação das águas superficiais; ampliação da fragmentação dos ambientes naturais e alteração em corredores ecológicos; aumento no risco de incêndios florestais; incremento da caça e pesca; avanço da fronteira de exploração econômica regional e desmatamento; alteração nos hábitos alimentares e na segurança alimentar dos indígenas; modificação nos padrões socioculturais tradicionais; avanço de travessões, vias e ramais irregulares; e intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra.

Para todos esses impactos previstos por meio do estudo socioambiental, foram apresentadas as seguintes medidas: a) na fase de instalação: implantação de bacias de contenção para tanques de combustível; realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores; e realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia BR-174/MT; b) na fase de operação: implantar sinalização preventiva, redutores de velocidade e defensas junto aos pontos críticos; e apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados.

Para melhor entendimento, segue abaixo quadro esquemático com as medidas e ações propostas no presente CI-PBA aos correspondentes impactos diagnosticados por meio do componente indígena do estudo de impacto ambiental.

Impactos	Medidas	Programas	Ações	
Fase de instalação				
Risco de contaminação das águas superficiais	medidas de acompanhamento dos programas ambientais	Programa Ambiental para Construção (PAC) Programa de Educação Ambiental (PEA) Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (PMQA) Programa de Proteção a Fauna e a Flora (PPFF)	Ações do PBA Geral	Implantação de bacias de contenção para tanques de combustível
				Realização de treinamento e/ou educação ambiental para os trabalhadores
				Realização de monitoramento da qualidade das águas superficiais dos corpos d'água interceptados pelo trecho da rodovia BR-174/MT em estudo
Fase de operação				
Risco de contaminação das águas superficiais	medidas de acompanhamento dos programas ambientais	idem	Ações do PBA Geral	idem

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Ampliação da fragmentação dos ambientes naturais e alteração em corredores ecológicos	medidas de proteção territorial e etnoambiental	Apoiar as ações da CGIIRC e da FPE-MJ, em seus aspectos operacionais, de modo a viabilizar a proteção dos territórios dos povos indígenas isolados	Ações do PBA Indígena	Ação fundiária
Aumento no risco de incêndios florestais				
Incremento da caça e pesca				
Avanço da fronteira de exploração econômica regional e desmatamento				
Alteração nos hábitos alimentares e na segurança alimentar dos indígenas				Infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE Kawahiva)
Modificação nos padrões socioculturais tradicionais				
Avanço de travessões, vias e ramais irregulares				Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais
Intensificação de conflitos pela ocupação e uso da terra				

Para fins de organização da análise, apresentaremos por tópicos as medidas do PBA Geral (Medida de acompanhamento dos programas ambientais) e as específicas do PBAI (Medidas de apoio à proteção territorial e etnoambiental). Por sua vez, serão analisadas, em subtópicos, as ações com suas respectivas atividades integrantes. Serão tecidos comentários seguidos da conclusão sobre o item analisado.

1. Medida de acompanhamento dos programas ambientais

É explicado, no CI-PBA, que as medidas relativas ao risco de contaminação das águas superficiais serão contempladas no Plano Básico Ambiental e que serão repassados à Funai o resultado das medidas, na seara do componente indígena do plano básico ambiental, conforme as instruções presentes no item 9: "Medidas de Acompanhamento dos Programas Ambientais". É proposto que as medidas sejam "executadas por meio da Gestão Ambiental a ser realizada pelo empreendedor no âmbito das obras, visto que há encontro entre os escopos de monitoramento e atuação junto aos trabalhadores das obras de pavimentação da rodovia" (p.69).

De acordo com o CI-PBA, as medidas de mitigação e compensação ambiental do impacto "risco de contaminação das águas superficiais" serão implementadas através dos seguintes programas do Plano Básico Ambiental:

1. Programa Ambiental para Construção (PAC);
2. Programa de Educação Ambiental (PEA);
3. Programa de Monitoramento da Qualidade da Água (PMQA);
4. Programa de Proteção a Fauna e a Flora (PPFF).

É explicado, ainda, que a TI Piripkura não possui corpos hídricos interceptados pela BR-174/MT e que apenas a TI Kawahiva poderia ser afetada pelo impacto da contaminação das águas, mas que, entretanto, a rede hidrográfica se concentra no interior da TI, com as nascentes protegidas em cotas altimétricas mais elevadas. É apresentado, no quadro 9.2, os pontos de amostragem de água, realizados em 2014, na bacia do Aripuanã, informando que o acompanhamento das ações de monitoramento serão repassados mensalmente à Funai e à SINFRA, mediante relatórios com análise dos dados sob a ótica do componente indígena, elaborados pela equipe de gestão ambiental do PBA, contendo as medidas implementadas para mitigar e compensar o impacto identificado (p.73).

Destaca-se do texto: "Essas ações preventivas e de monitoramento são justificadas na medida em que se reconhece que tais cursos hídricos são fundamentais à manutenção da vida e à saúde dos Povos Indígenas Isolados da TI Kawahiva do Rio Pardo" (p.69).

Conclusão: **item atendido.**

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

2. Medidas de apoio à proteção territorial e etnoambiental

No que se refere aos demais impactos diagnosticados por meio do CI-EIA, as medidas de mitigação e compensação ambiental correspondentes se encontram na esfera da proteção territorial e etnoambiental. Assim é colocado:

> "Em relação aos demais impactos, considerando que o território é de uso e ocupação exclusiva de povos indígenas isolados, e que os efeitos do empreendimento podem afetar, sobretudo, a integridade ambiental do território, entende-se que a execução das ações deve ser efetivada por meio do fortalecimento da atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ/FUNAI), no sentido de viabilizar e potencializar a continuidade da atuação da FPE-MJ diante do cenário de pressão às Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura que tendem a ser intensificado pelo empreendimento. " (p.68).

Por conseguinte, o CI-PBA informa que o objetivo das **medidas de apoio à proteção territorial e etnoambiental** será "a promoção da preservação ambiental e proteção territorial das TIs Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura através de medidas fundiárias e de apoio à Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena (FPE-MJ)" (p.75). Assim, estão previstas as seguintes ações:

- **Ação fundiária**
- **Infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE Kawahiva)**
- **Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais**
- **Adequação e melhoria de uma passagem (ponte) sob uma drenagem (igarapé) que dá acesso ao sítio em que atualmente está alocada a BAPE Kawahiva,** essa atividade atenderá à demanda de acesso da FPE-MJ à BAPE, tanto no período de seca quando no período de chuva (p.69)

De acordo com o CI-PBA:

> "Reforça-se o entendimento de que as medidas pertinentes para a mitigação dos impactos são aquelas executadas pelo próprio órgão indigenista por meio da FPEMJ. Portanto, com vistas à compensação e mitigação dos impactos ambientais decorrentes do empreendimento, caberá ao empreendedor promover ações de apoio à FUNAI, para que as ações de proteção às Terras Indígenas possam ser potencializadas" (p.69).

Com isto, passamos à análise sobre as ações propostas.

2.1. Ação fundiária

No que diz respeito à ação fundiária, o CI-PBA propõe a demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo. Segundo o documento,

> "**a principal ação indicada para a promoção da proteção territorial da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo é a sua "demarcação física**"; o que corresponde, na prática, na execução do georreferenciamento dos limites da TI, associado à sinalização de seus limites físicos in loco através da abertura de picadas, da implantação de marcos geodésicos e de placas de sinalização [...] ficou indicado que cabe ao empreendedor promover a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, localizada no município de Colniza, Estado do Mato Grosso" (p.75, grifo nosso).

Prossegue explicando que "O serviço de demarcação física da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo deverá contemplar":

- Agrimensura, Cartografia e Geodésia, tais como medição, demarcação (inclusive com a abertura de picadas quando necessário);
- Utilização de sensoriamento remoto para implantação de vértices virtuais;
- Implantação de marcos de orientação;
- Confecção de plantas, memoriais descritivos;
- Planilha de dados georreferenciados;
- Confecção de placas de sinalização de perímetros da TI;
- Demais itens que compõem o rol de peças técnicas atinentes ao "Manual Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas da FUNAI" (aprovado pela Portaria n° 682/PRES, de 24 de junho de 2008), e à "Norma Técnica para Georreferenciamento de Imóveis Rurais (NTGIR) do INCRA". (p. 75/76).

É apresentado o detalhamento do procedimento de demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, conforme o quadro abaixo:

Detalhamento do procedimento de demarcação física da TI Kawahiva	
serviços	detalhamento
Pontos geodésicos	Determinação de pontos geodésicos, localizados conforme Planta e Portaria Declaratória da terra indígena, através de tecnologias GNSS de rastreamento de satélites nos moldes do Item 3 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;
Poligonação e materialização	Poligonal topográfica com implantação de marcos topográficos a cada 1 km, com extensão máxima de 15 km, apoiadas em marcos de apoio geodésicos, conforme especificações do Item 3 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;
Confecção e implantação de marcos e placas indicativas	As placas indicativas e os marcos serão confeccionados conforme os modelos dos anexos 02-A, 02-B, 02-C, 02-D e 02-E do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas;
Cálculos e apresentação final dos trabalhos	Relatórios dos cálculos das determinações dos pontos geodésicos, dos cálculos da poligonação e materialização dos pontos topográficos, apresentação das cadernetas de campo, elaboração das monografias de marcos, relação de marcos implantados,

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

	mapas e arquivos digitais de todo o trabalho executado, incluindo os arquivos brutos e processados dos rastreamentos GPS, conforme Item 5 do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras indígenas

De acordo com o CI-PBA, os serviços relativos à demarcação física da referida terra indígena serão realizados em 08 etapas de desenvolvimento, conforme o quadro a seguir:

Etapas de desenvolvimento da demarcação física	
etapas	detalhamento
01	Análise da documentação referente aos limites da terra indígena a ser demarcada (Decreto, Registro Cartorial, Portaria Declaratória com Memorial Descritivo - Portaria n° 481, de 19 de abril de 2016 -, Planta de Delimitação da TI Kawahiva do Rio Pardo, entre outras)
02	Identificação e aquisição das imagens de satélites e da melhor base cartográfica existente na região
03	Identificação dos vértices do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) mais próximos da TI Kawahiva do Rio Pardo, que servirão de apoio aos trabalhos
04	Submissão da indicação da base cartográfica (item 2) e dos vértices e estações (item 3) para a devida aprovação da fiscalização técnica da FUNAI
05	Disponibilização dos equipamentos e equipe técnica, necessários à realização dos trabalhos
06	Confecção dos marcos e placas indicativas nos padrões estabelecidos nos Anexos 2-A; 2-B; 2-C e 2-E do Manual de Normas Técnicas para Demarcação de Terras Indígenas, mediante aprovação da fiscalização técnica da FUNAI
07	Materialização, que consiste no reconhecimento dos limites, implantação e rastreamento dos marcos geodésicos, abertura de picadas, implantação dos marcos, alinhamento das picadas, poligonação topográfica ou medição com GPS e sinalização com placas indicativas, com a devida aprovação da fiscalização técnica da FUNAI
08	Apresentação dos cálculos, processamentos das medições geodésicas, mapas, memoriais descritivos e relatório final (peças técnicas) para aprovação da fiscalização técnica da FUNAI

Em seguida são descritos os produtos de informação gráfica a serem elaborados e entregues à fiscalização técnica da Funai:

- Estações de referência - vértices de apoio;
- Coordenadas ajustadas das estações de referência implantadas na região de realização dos trabalhos, e os dados dos rastreios conforme a NTGIR 3ª Edição e seus manuais técnicos anexos;
- Monografia das estações de referência modelo IBGE (RBMC/RIBAC);
- Marcos implantados;
- Levantamento do perímetro.

De acordo com o CI-PBA, serão fornecidos à Funai os arquivos digitais com o processamento das informações coletadas com os seguintes dados:

- Dados Brutos (sem correção diferencial) das observações do GNSS, quando utilizado este método, nos formatos nativo do equipamento e no formato RINEX;
- Relatórios de ocupações e processamento das observações;
- Arquivos de campo gerados pela estação total, quando utilizada esta tecnologia;
- Planilha de cálculo da poligonal, quando utilizado este método;
- Planilha de dados cartográficos, em formato ODS, conforme a NTIGR 3ª edição contendo os resultados e as soluções dos vértices da Terra Indígena;
- Relatórios resultantes de processamento;
- Keycode do imóvel submetido ao SIGEF;
- Marcos implantados;
- Peças técnicas impressas.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Quanto às atribuições, é informado que:

> "ficará a cargo do empreendedor articular e executar a demarcação física da TI Kawahiva do Rio Pardo, seja por execução direta, ou mediante contratação de empresa especializada para tanto. Contudo, é imperativo que seja efetivada de acordo com as diretrizes expostas neste CI-PBA; salvo que, tais diretrizes, sofram revogação e/ou alterações e, neste caso, devendo se seguir às novas normativas legais - substitutivas daquelas citadas acima e aqui em anexo" (p. 79).

Diz-se, ainda, sobre a responsabilidade dos atores:

> "caberá ao empreendedor a responsabilidade de, com a devida antecedência ao ato, articular junto à DIRETORIA DE PROTEÇÃO TERRITORIAL (DPT/FUNAI) e, se for preciso, junto aos demais setores administrativos e coordenadorias internas a esta diretoria - como a COORDENADORIA GERAL DE GEOPROCESSAMENTO (CGGEO), a COORDENADORIA GERAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (CGAF) e a COORDENADORIA GERAL DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO (CGIRC) - para que a fiscalização deste serviço ocorra em acordo com o ordenamento jurídico e atribuições executivas da FUNAI, vigorantes ao momento" (p.79).

Destaca-se:

> Por fim, atendendo àquilo que foi diagnosticado e exposto no CI-EIA e nos itens POVOS INDÍGENAS ISOLADOS E FRENTE DE PROTEÇÃO ETNOAMBIENTAL MADEIRINHA-JURUENAJUSTIFICATIVA E ORGANIZAÇÃO DAS MEDIDAS, **considera-se que esta ação é prioritária no bojo deste CI-PBA e, portanto, sendo indicado que seja iniciada logo que se instalar a execução do CI-PBA** (conforme detalhado no item CRONOGRAMA GERAL) (p.80).

Conclusão: **item atendido**.

2.2. Infraestrutura da Base de Proteção Etnoambiental da Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo (BAPE Kawahiva)

No que tange à ação em epígrafe, o CI-PBA apresenta o detalhamento da infraestrutura necessária à Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo como medida compensatória, que, conforme é dito no documento, "a medida proposta tem relação direta com a indicação de aumento da pressão externa em relação ao território Kawahiva, gerando, igualmente, um aumento na demanda de atuação da FPE-MJ, nesta BAPE." (p.80).

A infraestrutura proposta envolve a construção de edificação na base de proteção etnoambiental Kawahiva em área delimitada pelos seguintes vértices, de acordo com mapa do polígono representado no Mapa 10.1 (pp.82/84):

> "vértice 1 de coordenadas de latitude = -9.32808° e longitude = -59.986833°, seguindo 40,24m para Norte está o vértice 2 de coordenadas de latitude = -9.328442° e longitude = - 59.986796°, prosseguindo 42,19m para Leste está o vértice 3 de coordenadas de latitude = -9.328079° e longitude = -59.986449°, prosseguindo 41,67m para Sul encontra-se o vértice 4 de coordenadas latitude = -9.328455° e longitude = - 59.986425 e deslocando-se 40,78m para Oeste encontra-se novamente o vértice 1 resultando em uma área de, aproximadamente, 1.750m²"

É informado, à página 85, que "deverão ser elaborados projetos para orientar a construção das estruturas da BAPE Kawahiva, no polígono indicado" e em seguida é apresentado o quadro 10.1, com o detalhamento dos parâmetros do projeto de engenharia para a construção das novas estruturas da BAPE Kawahiva. O referido quadro aborda duas estruturas: prédio casa principal e poço artesiano. Tais estruturas também são detalhadas no Croqui e Memorial Descritivo da Casa Principal (apêndice 1) e no Memorial Descritivo do Poço Artesiano (apêndice 2).

2.2.1. Prédio Casa Principal

Com relação ao Prédio Casa Principal, o CI-PBA traz a seguinte especificação: "

- Salão de convivência (6,00m x 6,00m)
- três dormitórios (4,00m x 4,50m)
- escritório (5,15m x 4,50m)
- dois banheiros
- cozinha (2,80m x 4,00m)
- refeitório (6.65m x 3,85,00m).

Tais informações estão reafirmadas no Apêndice 1 - croqui e memorial descritivo casa principal: informações do croqui para projeto de obra. Ademais, é apresentada planta baixa e cortes da edificação. O referido memorial descritivo traz o detalhamento de construção da edificação Prédio Casa Principal abordando: implantação, locação das obras, fundação, alvenaria de tijolo, forro, pisos, revestimentos interno e externo, esquadrias e ferragens (portas e janelas), telas de proteção, pintura, vidros, estrutura do telhado, cobertura, instalações hidro-sanitárias (abastecimento de água, esgoto sanitário), energia elétrica, prevenção e combate à incêndio e entrega da obra.

2.2.1.1. Parte elétrica

De acordo com o CI-PBA, atualmente não há acesso à rede elétrica na área indicada para a construção da BAPE, a energia é gerada por meio de placas solares e geradores à diesel. Por conseguinte, a equipe consultora recomenda que o projeto de engenharia contemple "a geração de energia através de um sistema elétrico composto por placas fotovoltaicas (painéis solares)" (p.85) tal qual exposto no apêndice 1. Chama atenção, ainda para que o projeto preveja ligação de energia elétrica trifásica em razão da FPE-MJ já dispor de equipamentos em voltagem de 110v.

2.2.1.2. Água e saneamento: Abertura de poço tubular profundo (Poço artesiano)

Em relação ao acesso à água e ao saneamento, segundo o CI-PBA, o projeto de engenharia deverá contemplar a perfuração de um poço artesiano e um sistema de saneamento composto por fossas com sumidouro para toda parte de esgoto sanitário.

Sobre a abertura do poço tubular, o CI-PBA informa:

"Para a localização e abertura de poço tubular profundo, recomenda-se estudo geológico e hidrogeológico da área onde pretende-se abrir o poço, a fim de se obter informações quanto à água subterrânea existente na região. No caso especifico da BAPE Kawahiva, poderão ser usadas informações do poço existente considerando-se a vazão e potencial do mesmo.

Atualmente há no local um poço semiartesiano com trinta e cinco (35) metros de profundidade e duas caixas d'água de mil litros (1000 L) cada, interligadas entre si, porém, essa capacidade não tem sido suficiente para a o abastecimento atual.

Considerando-se que a necessidade de água para esta BAPE é apenas para uso humano em quantidades relativamente pequenas com aumentos em momento de expedição local especifica, constata-se que o volume que poderá ser fornecido por mais um poço nas imediações do Prédio Principal, será suficiente para atender a demanda prevista." (Apêndice 2)

Considerações: Verifica-se que em correspondência eletrônica trocada entre os servidores da CGIIRC e a empresa consultora, seguida do documento intitulado "Detalhamento das estruturas a serem construídas -BAPE Kawahiva", conforme consta do anexo do CI-PBA, as estruturas

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

propostas foram:

- casa principal, elaborada em alvenaria e telha cimento branca, constituída de: salão de convivência (TV; 6 m x 6 m), três quartos (4 m x 4,5 m) com banheiros, uma pequena cozinha (montada; 3m x 2 m) e escritório (5 m x 5 m);
- alojamento, elaborado em alvenaria e telha de cimento branca, constituída de: dez dormitórios (cada um para duas pessoas; 3m x 4m) e três banheiros;
- cozinha, elaborada em alvenaria e telha de cimento branca, constituída de: refeitório (10 m x 10 m: cozinha grande, com despensa, um banheiro, lavanderia e sala de jantar);
- reforma da garagem com aproveitamento da estrutura pré-existente: contrapiso de cimento, troca do telhado (20 m x 11 m) com telhão de 5 mm e incluir parede de material (uma parede com 21 m e duas com 11 m cada);
- construção de aterro e bueiro na chegada da Base: construir bueiro no igarapé sob a estrada que dá acesso à Base (80 metros de aterro) com utilização de trator e caçamba; e
- reforma da estrada que dá acesso à antiga Base no interior da terra indígena: 32 km de estrada que dá acesso à antiga base, com a construção de 13 pontes, garantindo um ponto estratégico de monitoramento e fiscalização dos indígenas isolados; e
- área de lazer/exercício: área externa coberta com churrasqueira (8 m x 8 m), estrutura coberta em alvenaria e telha de cimento branca, com aparelhos de academia básica, já montada (8 m x 8 m) e uma piscina (7 m x 3 m) de fibra de vidro (utilização de trator para cavar).

Como evidenciado, há divergência entre as estruturas convencionadas em reunião, entre os servidores da Funai e o empreendedor, por meio de seus representantes, e a estrutura apresentada no apêndice 1 deste CI-PBA, eis que é levada em consideração somente a estrutura da casa principal, de acordo com o croqui e memorial descritivo proposto pela equipe consultora, e a reforma da ponte sobre igarapé, de acesso à BAPE Kawahiva. O CI-PBA deveria apresentar os projetos das demais estruturas (alojamento, reforma da garagem, área de lazer/exercício).

Conclusão: **item parcialmente atendido, por ausência dos projetos das demais estruturas pactuadas em reunião.**

2.2.2. Reforma da ponte de acesso à BAPE Kawahiva

Com relação à reforma da ponte de acesso à BAPE Kawahiva, o CI-PBA afirma ser relevante a melhoria e adequação da sua estrutura a fim de melhorar o acesso dos servidores da Funai e de seus colaboradores à base de apoio à proteção etnoambiental. Porém, não apresenta o projeto de reforma e indica "que o empreendedor execute a avaliação do local, elaboração de projeto e implementação de uma estrutura adequada no local" (p.87). O CI-PBA traz as fotografias do local da ponte sobre o igarapé, demonstrando o seu estado atual.

Considerações: Verifica-se que está ausente o projeto de reforma da ponte, e que, como o próprio documento informa, é indicado ao empreendedor fazer ainda a avaliação do local e a elaboração do projeto de reforma. Entende-se, no entanto, que a etapa do CI-PBA é justamente o momento de apresentação do projeto. Tal qual foi apresentado o projeto de construção do Prédio Casa Principal, com o seu detalhamento em memorial descritivo da obra, deveriam ser apresentados os demais projetos, como o de reforma da ponte, além dos alojamentos etc.

Conclusão: **Item parcialmente atendido por ausência do projeto de reforma da ponte, embora prevista a atividade no CI-PBA.**

2.3. Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais

De acordo com o CI-PBA, a presente medida considera os impactos levantados por meio do estudo ambiental e o contexto de atuação da FPE-MJ. Assim, tem como objetivo contribuir com a melhoria das condições de atuação dos servidores da Frente por meio do fornecimento de equipamentos operacionais que possam conferir qualidade ao trabalho por eles desempenhados. Segundo o CI-PBA,

> "compreendeu-se que a unidade descentralizada de proteção aos indígenas isolados das Terras Indígenas Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura carece de muitos insumos para potencializar suas ações de monitoramento, fiscalização, vigilância e localização dos grupos indígenas em isolamento voluntário. Uma vez que a pavimentação da rodovia BR 174/MT acarretará em possível expansão da fronteira agrícola na área em questão e consequentemente poderá demandar maior quantidade de ações do escopo de atuação da FPE-MJ, conforme indicado no CI-EIA, se propõe, como medida de fortalecimento material da FPE-MJ, a aquisição de equipamentos que venham qualificar sua atuação" (p.88)

Neste sentido, de acordo com o CI-PBA, os equipamentos operacionais serão "adquiridos pelo empreendedor e patrimonializados pela FUNAI, para uso nas atividades da FPE-MJ e estruturação da BAPE Kawahiva do Rio Pardo" (p.88).

Aquisição de equipamentos

A equipe consultora realizou o levantamento dos equipamentos necessários para a execução das expedições de localização e monitoramento e para as ações de fiscalização de ilícitos em terra indígena, regularmente desempenhadas pelos servidores da Funai e seus colaboradores. Também levantou a relação de materiais necessários à estruturação da BAPE. Segue quadro demonstrativo da relação de equipamentos.

Cabe ressaltar, que a tabela acima faz previsão de entrega de apenas 06 camas de solteiro e de 06 colchões de solteiro. Logo, tal quantidade não contempla os 10 dormitórios com 2 duas camas cada, correspondente ao alojamento dos servidores e das equipes de apoio à fiscalização. Do mesmo modo os artigos relacionados à equipagem dos banheiros não contemplam os dois banheiros do alojamento (masculino e feminino). É necessário que se faça a revisão dos materiais a serem adquiridos considerando-se todas as estruturas da Base.

Aquisição de veículos

No que se refere à aquisição de veículos, trata-se de 03 caminhonetes e 08 motocicletas emplacadas e licenciadas e uma retroescavadeira. Segundo o CI-PBA,

> "Em relação a aquisição dos veículos (03 - caminhonetes e 08 - motocicletas), se prevê que o emplacamento e o licenciamento sejam providenciados pelo empreendedor anteriormente a entrega ao órgão indigenista. Assim, salienta-se que, após a entrega dos veículos, a manutenção ficará a cargo da FUNAI" (p.90)

De acordo com a tabela "Composição de preços e descrição de equipamentos operacionais" os veículos são especificados da seguinte forma:

Conclusão: **item atendido parcialmente, considerando que dentre os materiais previstos para a entrega, constam apenas 06 camas de solteiro e de 06 colchões de solteiro. Logo, tal quantidade não contempla os 10 dormitórios com 2 duas camas cada, correspondente ao alojamento dos servidores e das equipes de apoio à fiscalização. Do mesmo modo os artigos relacionados à equipagem dos banheiros não contemplam os dois banheiros do alojamento (masculino e feminino). É necessário que se faça a revisão dos materiais a serem adquiridos considerando-se todas as estruturas da Base.**

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Cronograma das atividades

De acordo com o cronograma apresentado no CI-PBA, as atividades relacionadas às medidas de acompanhamento dos programas ambientais seguirão o cronograma do PBA Geral e estarão sujeitas às suas alterações. Com relação às medidas de proteção territorial e apoio à FPE-MJ, no que compete à Ação Fundiária na TI Kawahiva do Rio Pardo, as atividades estão previstas para iniciar no mês 01 do calendário das atividades, devendo ser desenvolvidas e concluídas ao longo de todos os meses até o período máximo de 24 meses. Quanto à ação de Infraestrutura da Base Kawahiva, a previsão de execução é desde o mês 01 do calendário de atividades com conclusão no mês 12, portanto, dentro do período de um ano. Finalmente, sobre a ação de Apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais, a execução deverá iniciar no mês 10, concluindo-se no mês 24, logo, com duração total de 14 meses.

CONCLUSÃO

Como evidenciado no estudo de impacto ambiental, a pavimentação da BR-174, no trecho Castanheira-Colniza, trará influências sob o aspecto dos impactos sociambientais sobre as terras indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo, aumentando a vulnerabilidade sobre os indígenas que vivem em isolamento voluntário nos referidos territórios de uso e ocupação tradicionais. Embora o trecho objeto deste licenciamento tenha influência direta sobre as áreas indígenas apontadas, é certo que a influência não está adstrita apenas a pavimentação do trecho em tela, mas, ainda, advém do efeito global da rodovia BR-174 que, como fartamente demonstrado nos estudos, atenderá, sobretudo, ao escoamento da produção agropecuária, interligando o noroeste do Mato Grosso com Rondônia, comunicando-se, também com os estados do Acre e do Amazonas.

Os efeitos tanto da abertura de estradas quanto também da melhoria delas por meio da pavimentação ou recuperação asfáltica, sobre a interferência na forma de ocupação do território, são bastante conhecidos, através de estudos e experiências precedentes. Em regra, estradas atraem o fluxo migratório de pessoas e de instalações comerciais e industriais, que se estabelecem a partir das margens da estrada e, conforme vão se adensando, levam a abertura de ramais em direção ao interior, caracterizando um fenômeno de ocupação conhecido como espinha de peixe. No caso da BR-174, a agroindústria é o setor predominante que pretende usufruir da pavimentação para o escoamento da produção. Logo, a disputa por terras ao redor da BR-174 será certamente intensificada, conforme aponta o CI-EIA.

Considerando que atualmente, mesmo com a ausência de pavimentação, as Terras Indígenas Piripkura e Kawahiva do Rio Pardo já são alvo de disputa pela sociedade envolvente, com constantes invasões para cometimento de ilícitos ambientais e cercamentos irregulares de áreas no interior das TIs, resta claro que a pavimentação da rodovia virá a agravar esta situação já tão delicada. Seja pela atração populacional, pela valorização das terras lindeiras, pela disputa agrária para fins de produção, tais eventos promoverão o aumento da demanda sobre a Funai no que se refere à atuação exigindo ações frequentes de fiscalização e monitoramento nas terras indígenas afetadas.

Diante dessas considerações, entende-se que as medidas de apoio à proteção territorial e etnoambiental são essenciais para a mitigação dos impactos socioambientais decorrentes da obra. Assim, a estruturação da BAPE Kawahiva e a medida de apoio à atuação da FPE-MJ por meio da aquisição de equipamentos operacionais proporcionarão melhores condições de trabalho para a equipe de servidores da Funai no exercício da proteção etnoambiental das terras indígenas afetadas.

No CI-PBA objeto desta análise, nota-se que o empreendedor não apresentou a totalidade dos projetos que se destinam mitigar e compensar os impactos da rodovia por meio do fortalecimento da infraestrutura da BAPE Kawahiva. Importa dizer que os servidores da Funai que atuam na base de apoio à proteção etnoambiental chegam a passar 60 dias ou mais ininterruptos em campo, constituindo-se a base sua verdadeira moradia durante esse período. Cabe dizer, ainda, que a atuação dos servidores é realizada com o apoio de colaboradores e de efetivo policial, os quais guardam pouso também na base de apoio da Funai. Nesse sentido, a estruturação dos alojamentos é absolutamente necessária para o adequado abrigo das equipes que operam no monitoramento das TIs. Ressalta-se que a melhor forma de estruturar os alojamentos é em edificação apartada da área de escritório e convivência, pois como os servidores moram no seu local de trabalho durante o período de campo, separar a área de trabalho da área de repouso é uma maneira de distinguir minimamente os espaços privados da área de trabalho, garantindo o sossego da equipe que retorna da expedição sem prejudicar a continuidade do trabalho dos que estão na base em vigília e atividade de escritório. Em reunião entre a equipe da Funai e equipe consultora, fora firmado o acordo da construção de alojamento com dez quartos para acomodação de duas pessoas, cada um. Fora acordada, ainda a reforma da garagem nos termos expostos nessa análise, conforme documentos anexos do CI-PBA. E por fim, a edificação de área de exercício e lazer, a qual contribui com a melhoria do condicionamento físico e da saúde mental dos servidores em confinamento no campo.

A apresentação do CI-PBA pelo empreendedor é o momento da proposta dos projetos para avaliação sobre a sua adequação à proposta de viabilidade previamente analisada no âmbito do CI-EIA. Em razão da ausência de parte dos projetos de estruturação da BAPE no presente CI-PBA, manifesta-se pela necessidade de adequação do produto com a apresentação das estruturas pendentes de projeto e detalhamento. Para validação do CI-PBA, também é necessária a assinatura de todos os membros da equipe e rubrica em todas as páginas pela(o) responsável.

Assim, sugere-se, primeiramente, encaminhamento desta informação à Coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena para apreciação e manifestação. Posteriormente, após considerações daquela coordenação, sugere-se à Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental que encaminhe ofício ao empreendedor para que o mesmo possa adequar o produto, conforme discutido nesta análise e manifestação da FPE-MJ.

Esta é a informação técnica a qual submeto à apreciação e consideração superior, ao tempo em que me coloco à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

logotipo Documento assinado eletronicamente por **Danielle Azevedo Antunes**, **Indigenista Especializado(a)**, em 28/03/2022, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

QRCode Assinatura A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3792671** e o código CRC **45200F47**.

Referência: Processo nº 08620.000401/2015-69 SEI nº 3792671

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

ANEXO 25 – Portaria n° 481, de 19 de abril de 2016

HASH: 90c9da642835632Ocdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
Publicado em: 20/04/2016 | Edição: 75 | Seção: 1 | Página: 41
Órgão: Ministério da Justiça/GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 481, DE 19 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuiçõeslegais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.775, de 8 dejaneiro de 1996, e diante da proposta apresentada pela FundaçãoNacional do Índio - FUNAI, objetivando a definição de limites daTerra Indígena KAWAHIVA DO RIO PARDO, constante do Processonº 08620.001791/2003-51;

Considerando que a Terra Indígena localizada no Municípiode Colniza, Estado de Mato Grosso, ficou identificada nos termos doart. 231, § 1º, da Constituição, e inciso I do art. 17 da Lei nº 6.001,de 19 de dezembro de 1973, como sendo tradicionalmente ocupadapelo grupo indígena Kawahiva;

Considerando os termos do Despacho nº 22/PRES, de 9 demarço de 2007, do Presidente da FUNAI, publicado no Diário Oficialda União, de 14 de março de 2007 e no Diário Oficial do Estado deMato Grosso, de 21 de maio de 2007; e

Considerando os termos dos pareceres da FUNAI, julgandoimprocedentes as contestações opostas à identificação e delimitaçãoda Terra Indígena, resolve:

Art. 1º Declarar de posse permanente do grupo indígenaKawahiva a Terra Indígena Kawahiva do Rio Pardo com superfícieaproximada de 411.844 ha (quatrocentos e onze mil, oitocentos equarenta e quatro hectares) e perímetro também aproximado de 323km (trezentos e vinte e três quilômetros), assim delimitada: Norte:partindo do Ponto P-01 de coordenadas geográficas aproximadas08°47'46,4" S e 60°25'11,1" WGr, localizado na interseção do RioGuariba com a divisa dos Estados de Mato Grosso e Amazonas nalocalidade de Santa Rosa, segue pelo limite estadual, até o Ponto P-02de coordenadas geográficas aproximadas 08°48'10,6" S e59°24'57,5" WGr, localizado na interseção do limite estadual com oRio Aripuanã. Leste: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Aripuanã,a montante, até o Ponto P-03 de coordenadas geográficasaproximadas 08°56'16,1" S e 59°27'55,0" WGr, localizado na confluênciacom do Rio Pagão; daí, segue pelo Rio Pagão, a montante,até o Ponto P-04 de coordenadas geográficas aproximadas 08º58'08,8" S e 59º 31'58,1" WGr, situado na confluência de um igarapésem denominação; daí, segue pelo último, a montante, até o Ponto 05de coordenadas geográficas aproximadas 09º 01'06,8" S e 59º35'17,8" WGr, situado na confluência de outro afluente, também semdenominação; daí, segue por uma linha seca até o Ponto 06, de

coordenadas geográficas aproximadas 09º 03'30,8" S e 59º37'36,9"WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação com oIgarapé Piranha; daí, segue pelo Igarapé Piranha, a montante, até oPonto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 09º08'20,4" S e59º48'03,6" WGr, situado na confluência de um igarapé sem denominação;daí, segue pelo igarapé sem denominação, a montante, atéo Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 09º14'56,4" S e59º50'14,9"WGr, situado na confluência de dois braços afluentes doreferido igarapé. Sul: do ponto antes descrito, segue por uma linhaseca até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas09º17'32,6" S e 59º54'15,1" WGr, situado na confluência de umigarapé sem denominação com o Igarapé Picapau; daí, segue peloúltimo, a jusante, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas09º19'58,2" S e 59º57'43,4"WGr, situado na interseção doIgarapé Picapau com a Rodovia Estadual MT 206; daí, segue pelacitada rodovia, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas09º19'09,8" S e 60 04'31,7" WGr, situado na interseção darodovia com o Igarapé do Sombra; daí, segue por uma linha seca atéo Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 09º09'55,5" S e60º14'19,1 WGr, situado na confluência de dois braços afluentes doIgarapé São Tomé; daí, segue pelo citado igarapé, a jusante, até oPonto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 09º03'14,1" S e60º21'31,2" WGr, situado na sua confluência com o Rio Guariba.Oeste: do ponto antes descrito, segue pelo Rio Guariba, a jusante, atéo Ponto P-01, início da descrição deste perímetro. Obs.: 1 - Basecartográfica utilizada na elaboração deste memorial: SC20-X-B-

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05201604200041, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e8711debf29ffa41.

VI(MI-1399) - SC21-V-A-I (MI-1400) - SC21-V-A-II (MI-1401) SC20-X-D-III(MI-1476) - SC21-V-C-I (MI-1477) - SC21-V-C-II(MI-1478) - Escala 1: 100.000 - IBGE - 1987 / 1988. 2 - As coordenadasgeográficas citadas neste memorial descritivo são referenciadasao Datum Horizontal SAD-69.

Art. 2º A FUNAI promoverá a demarcação administrativa daTerra Indígena ora declarada, para posterior homologação pela Presidentada República, nos termos do art.19, § 1º, da Lei nº 6.001, de19 de dezembro de 1973, e do art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 dejaneiro de 1996.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021041900481.

Este documento foi assinado digitalmente por BÁRBARA GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

Este documento foi assinado digitalmente por BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES.

Para conferir o original, acesse o site https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH, informe o código TB2R-LQFG-5U3E-HJJH e selecione a opção Documento Digital

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES.

ANEXO 26 – Estudo Hidrológico

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



BACIA DE CONTR.	LOCAL. EXUT.	ÁREA (km²)	Td (min)	ITR15 (mm/h)	ITR25 (mm/h)	ITR50 (mm/h)	C	n	QP,TR15 (m³/s)	QP,TR25 (m³/s)	QP,TR50 (m³/s)
BH1	BASE KAWAHIVA	0,78	36	109,92	118,13	130,26	0,40	1,00	9,48	10,19	11,23

TR (anos)	Intervalo (h)	Equações		
5	0,1h < td < 1h	47,87476	* log (td) +	67,0856441
5	1h < td < 24h	61,86135	* log (td) +	67,0856441
10	0,1h < td < 1h	52,57106	* log (td) +	73,938649
10	1h < td < 24h	69,29766	* log (td) +	73,938649
15	0,1h < td < 1h	55,40557	* log (td) +	78,1453114
15	1h < td < 24h	74,13999	* log (td) +	78,1453114
25	0,1h < td < 1h	59,3393	* log (td) +	83,9338739
25	1h < td < 24h	80,61171	* log (td) +	83,9338739
50	0,1h < td < 1h	65,13256	* log (td) +	92,4882402
50	1h < td < 24h	90,29075	* log (td) +	92,4882402
100	0,1h < td < 1h	74,85946	* log (td) +	101,905464
100	1h < td < 24h	101,127	* log (td) +	101,905464

LOCALIZ. (km + m)	Bacia	Área de Drenagem (km²)	Ltalvegue (m)	Cota inicial	Cota final	ΔH (m)	tc (min)	Método de Cálculo	S (%)	V (m/s)
BASE KAWAHIVA	BH1	0,776	947	160	140	20	36	Racional	2,11	0,44

Zona	E

				24	1	0,1
TR (anos)	K1	K2	P1dia (mm)	P24h (mm)	P1h (mm)	P0,1h (mm)
5	12,6	44	133,74	152,47	67,09	19,21
10	12,6	43,6	148,76	169,58	73,94	21,37
15	12,6	43,3	158,31	180,47	78,15	22,74
25	12,6	43	171,22	195,20	83,93	24,59
50	12,6	42,6	190,45	217,11	92,49	27,36
100	11,2	42,2	211,83	241,48	101,91	27,05

TR (anos)	Intervalo (h)	Equações		
5	0,1h < td < 1h	47,87	* log (td) +	67,09
	1h < td < 24h	61,86	* log (td) +	67,09
10	0,1h < td < 1h	52,57	* log (td) +	73,94

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)	Intervalo (h)	Equações		
	1h < td < 24h	69,30	* log (td) +	73,94
15	0,1h < td < 1h	55,41	* log (td) +	78,15
	1h < td < 24h	74,14	* log (td) +	78,15
25	0,1h < td < 1h	59,34	* log (td) +	83,93
	1h < td < 24h	80,61	* log (td) +	83,93
50	0,1h < td < 1h	65,13	* log (td) +	92,49
	1h < td < 24h	90,29	* log (td) +	92,49
100	0,1h < td < 1h	74,86	* log (td) +	101,91
	1h < td < 24h	101,13	* log (td) +	101,91

	k2 - 1h/24h										k1 - 6min/24h	
	TR (anos)										TR (anos)	
Isozona	5	10	15	20	25	30	50	100	1000	10000	5->50	100
A	36,2	33,8	33,6	35,5	33,4	35,3	35	34,7	33,6	32,5	7	6,3
B	38,1	37,8	37,5	37,4	37,3	37,2	36,9	36,6	35,4	34,3	8,4	7,5
C	40,1	39,7	39,5	39,3	39,2	39,1	38,8	38,4	37,2	36	9,8	8,8
D	42	41,6	41,4	41,2	41,1	41	40,7	40,3	39	37,8	11,2	10
E	44	43,6	43,3	43,2	43	42,9	42,6	42,2	40,9	39,6	12,6	11,2
F	46	45,5	45,3	45,1	44,9	44,8	44,5	44,1	42,7	41,3	13,9	12,4
G	47,9	47,4	47,2	47	46,6	46,7	46,4	45,9	44,5	43,1	15,4	13,7
H	49,9	49,4	49,1	48,9	48,8	46,6	48,5	47,8	46,3	44,8	16,7	14,9

Duração (min)	Tempo de Retorno (anos)					
	5	10	20	25	50	100
10	23,71	26,37	28,07	30,36	33,77	37,56
15	30,21	33,61	35,76	38,68	43,02	47,85
20	35,27	39,23	41,74	45,15	50,22	55,86
25	39,40	43,82	46,64	50,44	56,10	62,40
30	42,90	47,71	50,78	54,92	61,08	67,94
60	57,12	63,53	67,61	73,12	81,33	90,46
120	72,90	81,08	86,29	93,33	103,80	115,46
360	102,48	113,99	121,31	131,20	145,93	162,32
480	111,49	124,01	131,97	142,73	158,76	176,58
600	118,92	132,27	140,76	152,24	169,33	188,35
720	125,30	139,37	148,32	160,41	178,42	198,45
1440	152,47	169,58	180,47	195,20	217,11	241,48

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



Duração (min)	Tempo de Retorno (anos)					
	5	10	20	25	50	100
10	142,28	158,25	168,41	182,15	202,60	225,34
15	120,86	134,43	143,06	154,73	172,10	191,42
20	105,80	117,68	125,23	135,45	150,66	167,57
25	94,56	105,17	111,92	121,05	134,64	149,76
30	85,79	95,43	101,55	109,84	122,17	135,88
60	57,12	63,53	67,61	73,12	81,33	90,46
120	36,45	40,54	43,14	46,66	51,90	57,73
360	17,08	19,00	20,22	21,87	24,32	27,05
480	13,94	15,50	16,50	17,84	19,84	22,07
600	11,89	13,23	14,08	15,22	16,93	18,83
720	10,44	11,61	12,36	13,37	14,87	16,54
1440	6,35	7,07	7,52	8,13	9,05	10,06

TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
5	0,083	14,64	175,69	16,28	195,42	17,33	207,97	18,74	224,93	20,85	250,18	23,19	278,27
10	0,167	23,7	142,3	26,4	158,2	28,1	168,4	30,4	182,1	33,8	202,6	37,6	225,3
15	0,250	30,2	120,9	33,6	134,4	35,8	143,1	38,7	154,7	43,0	172,1	47,9	191,4
20	0,333	35,3	105,8	39,2	117,7	41,7	125,2	45,1	135,4	50,2	150,7	55,9	167,6
25	0,417	39,4	94,6	43,8	105,2	46,6	111,9	50,4	121,1	56,1	134,6	62,4	149,8
30	0,500	42,9	85,8	47,7	95,4	50,8	101,6	54,9	109,8	61,1	122,2	67,9	135,9
35	0,583	45,9	78,7	51,1	87,6	54,4	93,2	58,8	100,8	65,4	112,1	72,8	124,7
40	0,667	48,6	72,9	54,1	81,1	57,6	86,3	62,3	93,4	69,2	103,9	77,0	115,5
45	0,750	51,0	68,1	56,8	75,7	60,4	80,6	65,3	87,1	72,7	96,9	80,8	107,8
50	0,833	53,2	63,9	59,2	71,1	63,0	75,6	68,2	81,8	75,8	91,0	84,3	101,2
55	0,917	55,3	60,3	61,5	67,0	65,4	71,3	70,7	77,2	78,7	85,8	87,5	95,5
60	1,000	57,1	57,1	63,5	63,5	67,6	67,6	73,1	73,1	81,3	81,3	90,5	90,5
65	1,083	58,9	54,3	65,5	60,4	69,7	64,3	75,3	69,6	83,8	77,4	93,2	86,0
70	1,167	60,5	51,8	67,3	57,7	71,6	61,4	77,4	66,4	86,1	73,8	95,8	82,1
75	1,250	62,0	49,6	69,0	55,2	73,4	58,7	79,4	63,5	88,3	70,6	98,2	78,6
80	1,333	63,5	47,6	70,6	52,9	75,1	56,3	81,2	60,9	90,4	67,8	100,5	75,4
85	1,417	64,8	45,8	72,1	50,9	76,7	54,2	83,0	58,6	92,3	65,2	102,7	72,5

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
90	1,500	66,1	44,1	73,6	49,0	78,3	52,2	84,7	56,4	94,2	62,8	104,7	69,8
95	1,583	67,4	42,6	74,9	47,3	79,8	50,4	86,3	54,5	95,9	60,6	106,7	67,4
100	1,667	68,6	41,1	76,3	45,8	81,2	48,7	87,8	52,7	97,6	58,6	108,6	65,2
105	1,750	69,7	39,8	77,5	44,3	82,5	47,2	89,3	51,0	99,3	56,7	110,4	63,1
110	1,833	70,8	38,6	78,8	43,0	83,8	45,7	90,7	49,5	100,8	55,0	112,2	61,2
115	1,917	71,9	37,5	79,9	41,7	85,1	44,4	92,0	48,0	102,3	53,4	113,8	59,4
120	2,000	72,9	36,4	81,1	40,5	86,3	43,1	93,3	46,7	103,8	51,9	115,5	57,7
125	2,083	73,9	35,5	82,2	39,4	87,5	42,0	94,6	45,4	105,2	50,5	117,0	56,2
130	2,167	74,8	34,5	83,2	38,4	88,6	40,9	95,8	44,2	106,6	49,2	118,5	54,7
135	2,250	75,8	33,7	84,3	37,5	89,7	39,9	97,0	43,1	107,9	48,0	120,0	53,3
140	2,333	76,7	32,9	85,3	36,5	90,7	38,9	98,2	42,1	109,2	46,8	121,4	52,0
145	2,417	77,5	32,1	86,2	35,7	91,8	38,0	99,3	41,1	110,4	45,7	122,8	50,8
150	2,500	78,4	31,4	87,2	34,9	92,8	37,1	100,4	40,1	111,6	44,6	124,2	49,7
155	2,583	79,2	30,7	88,1	34,1	93,8	36,3	101,4	39,3	112,8	43,7	125,5	48,6
160	2,667	80,0	30,0	89,0	33,4	94,7	35,5	102,4	38,4	113,9	42,7	126,7	47,5
165	2,750	80,8	29,4	89,9	32,7	95,6	34,8	103,4	37,6	115,1	41,8	128,0	46,5
170	2,833	81,6	28,8	90,7	32,0	96,6	34,1	104,4	36,9	116,2	41,0	129,2	45,6
175	2,917	82,3	28,2	91,6	31,4	97,4	33,4	105,4	36,1	117,2	40,2	130,4	44,7
180	3,000	83,0	27,7	92,4	30,8	98,3	32,8	106,3	35,4	118,3	39,4	131,5	43,8
185	3,083	83,8	27,2	93,2	30,2	99,2	32,2	107,2	34,8	119,3	38,7	132,7	43,0
190	3,167	84,5	26,7	93,9	29,7	100,0	31,6	108,1	34,1	120,3	38,0	133,8	42,2
195	3,250	85,1	26,2	94,7	29,1	100,8	31,0	109,0	33,5	121,2	37,3	134,9	41,5
200	3,333	85,8	25,7	95,5	28,6	101,6	30,5	109,9	33,0	122,2	36,7	135,9	40,8
205	3,417	86,5	25,3	96,2	28,2	102,4	30,0	110,7	32,4	123,1	36,0	137,0	40,1
210	3,500	87,1	24,9	96,9	27,7	103,1	29,5	111,5	31,9	124,1	35,4	138,0	39,4
215	3,583	87,8	24,5	97,6	27,2	103,9	29,0	112,4	31,4	125,0	34,9	139,0	38,8
220	3,667	88,4	24,1	98,3	26,8	104,6	28,5	113,1	30,9	125,8	34,3	140,0	38,2

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
225	3,750	89,0	23,7	99,0	26,4	105,3	28,1	113,9	30,4	126,7	33,8	140,9	37,6
230	3,833	89,6	23,4	99,6	26,0	106,0	27,7	114,7	29,9	127,6	33,3	141,9	37,0
235	3,917	90,2	23,0	100,3	25,6	106,7	27,3	115,5	29,5	128,4	32,8	142,8	36,5
240	4,000	90,8	22,7	101,0	25,2	107,4	26,9	116,2	29,0	129,2	32,3	143,8	35,9
245	4,083	91,3	22,4	101,6	24,9	108,1	26,5	116,9	28,6	130,1	31,9	144,7	35,4
250	4,167	91,9	22,1	102,2	24,5	108,8	26,1	117,6	28,2	130,9	31,4	145,5	34,9
255	4,250	92,4	21,8	102,8	24,2	109,4	25,7	118,4	27,8	131,6	31,0	146,4	34,5
260	4,333	93,0	21,5	103,4	23,9	110,1	25,4	119,1	27,5	132,4	30,6	147,3	34,0
265	4,417	93,5	21,2	104,0	23,6	110,7	25,1	119,7	27,1	133,2	30,2	148,1	33,5
270	4,500	94,1	20,9	104,6	23,2	111,3	24,7	120,4	26,8	133,9	29,8	149,0	33,1
275	4,583	94,6	20,6	105,2	23,0	112,0	24,4	121,1	26,4	134,7	29,4	149,8	32,7
280	4,667	95,1	20,4	105,8	22,7	112,6	24,1	121,7	26,1	135,4	29,0	150,6	32,3
285	4,750	95,6	20,1	106,3	22,4	113,2	23,8	122,4	25,8	136,1	28,7	151,4	31,9
290	4,833	96,1	19,9	106,9	22,1	113,8	23,5	123,0	25,5	136,8	28,3	152,2	31,5
295	4,917	96,6	19,6	107,4	21,9	114,3	23,3	123,7	25,2	137,5	28,0	153,0	31,1
300	5,000	97,1	19,4	108,0	21,6	114,9	23,0	124,3	24,9	138,2	27,6	153,8	30,8
305	5,083	97,6	19,2	108,5	21,3	115,5	22,7	124,9	24,6	138,9	27,3	154,5	30,4
310	5,167	98,0	19,0	109,0	21,1	116,0	22,5	125,5	24,3	139,6	27,0	155,3	30,1
315	5,250	98,5	18,8	109,6	20,9	116,6	22,2	126,1	24,0	140,3	26,7	156,0	29,7
320	5,333	99,0	18,6	110,1	20,6	117,1	22,0	126,7	23,8	140,9	26,4	156,7	29,4
325	5,417	99,4	18,4	110,6	20,4	117,7	21,7	127,3	23,5	141,6	26,1	157,5	29,1
330	5,500	99,9	18,2	111,1	20,2	118,2	21,5	127,9	23,2	142,2	25,9	158,2	28,8
335	5,583	100,3	18,0	111,6	20,0	118,8	21,3	128,4	23,0	142,9	25,6	158,9	28,5
340	5,667	100,8	17,8	112,1	19,8	119,3	21,0	129,0	22,8	143,5	25,3	159,6	28,2
345	5,750	101,2	17,6	112,6	19,6	119,8	20,8	129,6	22,5	144,1	25,1	160,3	27,9
350	5,833	101,6	17,4	113,0	19,4	120,3	20,6	130,1	22,3	144,7	24,8	161,0	27,6
355	5,917	102,1	17,2	113,5	19,2	120,8	20,4	130,7	22,1	145,3	24,6	161,6	27,3

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
360	6,000	102,5	17,1	114,0	19,0	121,3	20,2	131,2	21,9	145,9	24,3	162,3	27,1
365	6,083	102,9	16,9	114,5	18,8	121,8	20,0	131,7	21,7	146,5	24,1	163,0	26,8
370	6,167	103,3	16,8	114,9	18,6	122,3	19,8	132,3	21,4	147,1	23,9	163,6	26,5
375	6,250	103,7	16,6	115,4	18,5	122,8	19,6	132,8	21,2	147,7	23,6	164,3	26,3
380	6,333	104,1	16,4	115,8	18,3	123,3	19,5	133,3	21,0	148,3	23,4	164,9	26,0
385	6,417	104,5	16,3	116,3	18,1	123,7	19,3	133,8	20,9	148,8	23,2	165,6	25,8
390	6,500	104,9	16,1	116,7	18,0	124,2	19,1	134,3	20,7	149,4	23,0	166,2	25,6
395	6,583	105,3	16,0	117,1	17,8	124,7	18,9	134,8	20,5	150,0	22,8	166,8	25,3
400	6,667	105,7	15,9	117,6	17,6	125,1	18,8	135,3	20,3	150,5	22,6	167,4	25,1
405	6,750	106,1	15,7	118,0	17,5	125,6	18,6	135,8	20,1	151,1	22,4	168,0	24,9
410	6,833	106,5	15,6	118,4	17,3	126,0	18,4	136,3	19,9	151,6	22,2	168,6	24,7
415	6,917	106,9	15,4	118,9	17,2	126,5	18,3	136,8	19,8	152,2	22,0	169,2	24,5
420	7,000	107,2	15,3	119,3	17,0	126,9	18,1	137,3	19,6	152,7	21,8	169,8	24,3
425	7,083	107,6	15,2	119,7	16,9	127,4	18,0	137,8	19,4	153,2	21,6	170,4	24,1
430	7,167	108,0	15,1	120,1	16,8	127,8	17,8	138,2	19,3	153,7	21,5	171,0	23,9
435	7,250	108,3	14,9	120,5	16,6	128,2	17,7	138,7	19,1	154,3	21,3	171,6	23,7
440	7,333	108,7	14,8	120,9	16,5	128,7	17,5	139,2	19,0	154,8	21,1	172,2	23,5
445	7,417	109,1	14,7	121,3	16,4	129,1	17,4	139,6	18,8	155,3	20,9	172,7	23,3
450	7,500	109,4	14,6	121,7	16,2	129,5	17,3	140,1	18,7	155,8	20,8	173,3	23,1
455	7,583	109,8	14,5	122,1	16,1	129,9	17,1	140,5	18,5	156,3	20,6	173,9	22,9
460	7,667	110,1	14,4	122,5	16,0	130,3	17,0	141,0	18,4	156,8	20,5	174,4	22,7
465	7,750	110,5	14,3	122,9	15,9	130,8	16,9	141,4	18,2	157,3	20,3	175,0	22,6
470	7,833	110,8	14,1	123,2	15,7	131,2	16,7	141,9	18,1	157,8	20,1	175,5	22,4
475	7,917	111,2	14,0	123,6	15,6	131,6	16,6	142,3	18,0	158,3	20,0	176,0	22,2
480	8,000	111,5	13,9	124,0	15,5	132,0	16,5	142,7	17,8	158,8	19,8	176,6	22,1
485	8,083	111,8	13,8	124,4	15,4	132,4	16,4	143,2	17,7	159,2	19,7	177,1	21,9
490	8,167	112,2	13,7	124,7	15,3	132,8	16,3	143,6	17,6	159,7	19,6	177,6	21,8

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
495	8,250	112,5	13,6	125,1	15,2	133,2	16,1	144,0	17,5	160,2	19,4	178,2	21,6
500	8,333	112,8	13,5	125,5	15,1	133,5	16,0	144,4	17,3	160,6	19,3	178,7	21,4
505	8,417	113,1	13,4	125,8	15,0	133,9	15,9	144,9	17,2	161,1	19,1	179,2	21,3
510	8,500	113,5	13,3	126,2	14,8	134,3	15,8	145,3	17,1	161,6	19,0	179,7	21,1
515	8,583	113,8	13,3	126,6	14,7	134,7	15,7	145,7	17,0	162,0	18,9	180,2	21,0
520	8,667	114,1	13,2	126,9	14,6	135,1	15,6	146,1	16,9	162,5	18,7	180,7	20,9
525	8,750	114,4	13,1	127,3	14,5	135,4	15,5	146,5	16,7	162,9	18,6	181,2	20,7
530	8,833	114,7	13,0	127,6	14,4	135,8	15,4	146,9	16,6	163,4	18,5	181,7	20,6
535	8,917	115,0	12,9	128,0	14,4	136,2	15,3	147,3	16,5	163,8	18,4	182,2	20,4
540	9,000	115,4	12,8	128,3	14,3	136,5	15,2	147,7	16,4	164,3	18,3	182,7	20,3
545	9,083	115,7	12,7	128,7	14,2	136,9	15,1	148,1	16,3	164,7	18,1	183,2	20,2
550	9,167	116,0	12,7	129,0	14,1	137,3	15,0	148,5	16,2	165,1	18,0	183,7	20,0
555	9,250	116,3	12,6	129,3	14,0	137,6	14,9	148,9	16,1	165,6	17,9	184,2	19,9
560	9,333	116,6	12,5	129,7	13,9	138,0	14,8	149,2	16,0	166,0	17,8	184,6	19,8
565	9,417	116,9	12,4	130,0	13,8	138,3	14,7	149,6	15,9	166,4	17,7	185,1	19,7
570	9,500	117,2	12,3	130,3	13,7	138,7	14,6	150,0	15,8	166,9	17,6	185,6	19,5
575	9,583	117,5	12,3	130,7	13,6	139,0	14,5	150,4	15,7	167,3	17,5	186,1	19,4
580	9,667	117,8	12,2	131,0	13,5	139,4	14,4	150,8	15,6	167,7	17,3	186,5	19,3
585	9,750	118,1	12,1	131,3	13,5	139,7	14,3	151,1	15,5	168,1	17,2	187,0	19,2
590	9,833	118,3	12,0	131,6	13,4	140,1	14,2	151,5	15,4	168,5	17,1	187,4	19,1
595	9,917	118,6	12,0	131,9	13,3	140,4	14,2	151,9	15,3	168,9	17,0	187,9	18,9
600	10,000	118,9	11,9	132,3	13,2	140,8	14,1	152,2	15,2	169,3	16,9	188,3	18,8
605	10,083	119,2	11,8	132,6	13,1	141,1	14,0	152,6	15,1	169,7	16,8	188,8	18,7
610	10,167	119,5	11,8	132,9	13,1	141,4	13,9	153,0	15,0	170,1	16,7	189,2	18,6
615	10,250	119,8	11,7	133,2	13,0	141,8	13,8	153,3	15,0	170,5	16,6	189,7	18,5
620	10,333	120,0	11,6	133,5	12,9	142,1	13,8	153,7	14,9	170,9	16,5	190,1	18,4
625	10,417	120,3	11,6	133,8	12,8	142,4	13,7	154,0	14,8	171,3	16,4	190,6	18,3

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
630	10,500	120,6	11,5	134,1	12,8	142,7	13,6	154,4	14,7	171,7	16,4	191,0	18,2
635	10,583	120,9	11,4	134,4	12,7	143,1	13,5	154,7	14,6	172,1	16,3	191,4	18,1
640	10,667	121,1	11,4	134,7	12,6	143,4	13,4	155,1	14,5	172,5	16,2	191,9	18,0
645	10,750	121,4	11,3	135,0	12,6	143,7	13,4	155,4	14,5	172,9	16,1	192,3	17,9
650	10,833	121,7	11,2	135,3	12,5	144,0	13,3	155,8	14,4	173,3	16,0	192,7	17,8
655	10,917	122,0	11,2	135,6	12,4	144,4	13,2	156,1	14,3	173,7	15,9	193,1	17,7
660	11,000	122,2	11,1	135,9	12,4	144,7	13,2	156,5	14,2	174,0	15,8	193,6	17,6
665	11,083	122,5	11,1	136,2	12,3	145,0	13,1	156,8	14,1	174,4	15,7	194,0	17,5
670	11,167	122,7	11,0	136,5	12,2	145,3	13,0	157,1	14,1	174,8	15,7	194,4	17,4
675	11,250	123,0	10,9	136,8	12,2	145,6	12,9	157,5	14,0	175,2	15,6	194,8	17,3
680	11,333	123,3	10,9	137,1	12,1	145,9	12,9	157,8	13,9	175,5	15,5	195,2	17,2
685	11,417	123,5	10,8	137,4	12,0	146,2	12,8	158,1	13,9	175,9	15,4	195,6	17,1
690	11,500	123,8	10,8	137,7	12,0	146,5	12,7	158,5	13,8	176,3	15,3	196,1	17,0
695	11,583	124,0	10,7	138,0	11,9	146,8	12,7	158,8	13,7	176,6	15,2	196,5	17,0
700	11,667	124,3	10,7	138,2	11,8	147,1	12,6	159,1	13,6	177,0	15,2	196,9	16,9
705	11,750	124,5	10,6	138,5	11,8	147,4	12,5	159,5	13,6	177,4	15,1	197,3	16,8
710	11,833	124,8	10,5	138,8	11,7	147,7	12,5	159,8	13,5	177,7	15,0	197,7	16,7
715	11,917	125,1	10,5	139,1	11,7	148,0	12,4	160,1	13,4	178,1	14,9	198,1	16,6
720	12,000	125,3	10,4	139,4	11,6	148,3	12,4	160,4	13,4	178,4	14,9	198,5	16,5
725	12,083	125,5	10,4	139,6	11,6	148,6	12,3	160,7	13,3	178,8	14,8	198,8	16,5
730	12,167	125,8	10,3	139,9	11,5	148,9	12,2	161,0	13,2	179,1	14,7	199,2	16,4
735	12,250	126,0	10,3	140,2	11,4	149,2	12,2	161,4	13,2	179,5	14,7	199,6	16,3
740	12,333	126,3	10,2	140,5	11,4	149,5	12,1	161,7	13,1	179,8	14,6	200,0	16,2
745	12,417	126,5	10,2	140,7	11,3	149,8	12,1	162,0	13,0	180,2	14,5	200,4	16,1
750	12,500	126,8	10,1	141,0	11,3	150,1	12,0	162,3	13,0	180,5	14,4	200,8	16,1
755	12,583	127,0	10,1	141,3	11,2	150,3	11,9	162,6	12,9	180,9	14,4	201,2	16,0
760	12,667	127,2	10,0	141,5	11,2	150,6	11,9	162,9	12,9	181,2	14,3	201,5	15,9

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
765	12,750	127,5	10,0	141,8	11,1	150,9	11,8	163,2	12,8	181,5	14,2	201,9	15,8
770	12,833	127,7	10,0	142,1	11,1	151,2	11,8	163,5	12,7	181,9	14,2	202,3	15,8
775	12,917	128,0	9,9	142,3	11,0	151,5	11,7	163,8	12,7	182,2	14,1	202,7	15,7
780	13,000	128,2	9,9	142,6	11,0	151,7	11,7	164,1	12,6	182,5	14,0	203,0	15,6
785	13,083	128,4	9,8	142,8	10,9	152,0	11,6	164,4	12,6	182,9	14,0	203,4	15,5
790	13,167	128,7	9,8	143,1	10,9	152,3	11,6	164,7	12,5	183,2	13,9	203,8	15,5
795	13,250	128,9	9,7	143,4	10,8	152,6	11,5	165,0	12,5	183,5	13,9	204,1	15,4
800	13,333	129,1	9,7	143,6	10,8	152,8	11,5	165,3	12,4	183,9	13,8	204,5	15,3
805	13,417	129,4	9,6	143,9	10,7	153,1	11,4	165,6	12,3	184,2	13,7	204,9	15,3
810	13,500	129,6	9,6	144,1	10,7	153,4	11,4	165,9	12,3	184,5	13,7	205,2	15,2
815	13,583	129,8	9,6	144,4	10,6	153,7	11,3	166,2	12,2	184,8	13,6	205,6	15,1
820	13,667	130,0	9,5	144,6	10,6	153,9	11,3	166,5	12,2	185,2	13,5	206,0	15,1
825	13,750	130,3	9,5	144,9	10,5	154,2	11,2	166,8	12,1	185,5	13,5	206,3	15,0
830	13,833	130,5	9,4	145,1	10,5	154,5	11,2	167,1	12,1	185,8	13,4	206,7	14,9
835	13,917	130,7	9,4	145,4	10,4	154,7	11,1	167,3	12,0	186,1	13,4	207,0	14,9
840	14,000	130,9	9,4	145,6	10,4	155,0	11,1	167,6	12,0	186,4	13,3	207,4	14,8
845	14,083	131,2	9,3	145,9	10,4	155,2	11,0	167,9	11,9	186,8	13,3	207,7	14,7
850	14,167	131,4	9,3	146,1	10,3	155,5	11,0	168,2	11,9	187,1	13,2	208,1	14,7
855	14,250	131,6	9,2	146,4	10,3	155,8	10,9	168,5	11,8	187,4	13,1	208,4	14,6
860	14,333	131,8	9,2	146,6	10,2	156,0	10,9	168,7	11,8	187,7	13,1	208,8	14,6
865	14,417	132,0	9,2	146,8	10,2	156,3	10,8	169,0	11,7	188,0	13,0	209,1	14,5
870	14,500	132,2	9,1	147,1	10,1	156,5	10,8	169,3	11,7	188,3	13,0	209,4	14,4
875	14,583	132,5	9,1	147,3	10,1	156,8	10,8	169,6	11,6	188,6	12,9	209,8	14,4
880	14,667	132,7	9,0	147,6	10,1	157,0	10,7	169,9	11,6	188,9	12,9	210,1	14,3
885	14,750	132,9	9,0	147,8	10,0	157,3	10,7	170,1	11,5	189,2	12,8	210,5	14,3
890	14,833	133,1	9,0	148,0	10,0	157,5	10,6	170,4	11,5	189,5	12,8	210,8	14,2
895	14,917	133,3	8,9	148,3	9,9	157,8	10,6	170,7	11,4	189,8	12,7	211,1	14,2

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
900	15,000	133,5	8,9	148,5	9,9	158,0	10,5	170,9	11,4	190,1	12,7	211,5	14,1
905	15,083	133,7	8,9	148,7	9,9	158,3	10,5	171,2	11,4	190,4	12,6	211,8	14,0
910	15,167	133,9	8,8	149,0	9,8	158,5	10,5	171,5	11,3	190,7	12,6	212,1	14,0
915	15,250	134,1	8,8	149,2	9,8	158,8	10,4	171,7	11,3	191,0	12,5	212,5	13,9
920	15,333	134,4	8,8	149,4	9,7	159,0	10,4	172,0	11,2	191,3	12,5	212,8	13,9
925	15,417	134,6	8,7	149,7	9,7	159,3	10,3	172,3	11,2	191,6	12,4	213,1	13,8
930	15,500	134,8	8,7	149,9	9,7	159,5	10,3	172,5	11,1	191,9	12,4	213,5	13,8
935	15,583	135,0	8,7	150,1	9,6	159,8	10,3	172,8	11,1	192,2	12,3	213,8	13,7
940	15,667	135,2	8,6	150,4	9,6	160,0	10,2	173,1	11,0	192,5	12,3	214,1	13,7
945	15,750	135,4	8,6	150,6	9,6	160,3	10,2	173,3	11,0	192,8	12,2	214,4	13,6
950	15,833	135,6	8,6	150,8	9,5	160,5	10,1	173,6	11,0	193,1	12,2	214,7	13,6
955	15,917	135,8	8,5	151,0	9,5	160,7	10,1	173,8	10,9	193,4	12,1	215,1	13,5
960	16,000	136,0	8,5	151,3	9,5	161,0	10,1	174,1	10,9	193,6	12,1	215,4	13,5
965	16,083	136,2	8,5	151,5	9,4	161,2	10,0	174,4	10,8	193,9	12,1	215,7	13,4
970	16,167	136,4	8,4	151,7	9,4	161,4	10,0	174,6	10,8	194,2	12,0	216,0	13,4
975	16,250	136,6	8,4	151,9	9,3	161,7	9,9	174,9	10,8	194,5	12,0	216,3	13,3
980	16,333	136,8	8,4	152,1	9,3	161,9	9,9	175,1	10,7	194,8	11,9	216,6	13,3
985	16,417	137,0	8,3	152,4	9,3	162,1	9,9	175,4	10,7	195,1	11,9	217,0	13,2
990	16,500	137,2	8,3	152,6	9,2	162,4	9,8	175,6	10,6	195,3	11,8	217,3	13,2
995	16,583	137,4	8,3	152,8	9,2	162,6	9,8	175,9	10,6	195,6	11,8	217,6	13,1
1000	16,667	137,6	8,3	153,0	9,2	162,8	9,8	176,1	10,6	195,9	11,8	217,9	13,1
1005	16,750	137,8	8,2	153,2	9,1	163,1	9,7	176,4	10,5	196,2	11,7	218,2	13,0
1010	16,833	138,0	8,2	153,4	9,1	163,3	9,7	176,6	10,5	196,4	11,7	218,5	13,0
1015	16,917	138,2	8,2	153,7	9,1	163,5	9,7	176,9	10,5	196,7	11,6	218,8	12,9
1020	17,000	138,3	8,1	153,9	9,1	163,8	9,6	177,1	10,4	197,0	11,6	219,1	12,9
1025	17,083	138,5	8,1	154,1	9,0	164,0	9,6	177,4	10,4	197,3	11,5	219,4	12,8
1030	17,167	138,7	8,1	154,3	9,0	164,2	9,6	177,6	10,3	197,5	11,5	219,7	12,8

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
1035	17,250	138,9	8,1	154,5	9,0	164,4	9,5	177,8	10,3	197,8	11,5	220,0	12,8
1040	17,333	139,1	8,0	154,7	8,9	164,7	9,5	178,1	10,3	198,1	11,4	220,3	12,7
1045	17,417	139,3	8,0	154,9	8,9	164,9	9,5	178,3	10,2	198,3	11,4	220,6	12,7
1050	17,500	139,5	8,0	155,1	8,9	165,1	9,4	178,6	10,2	198,6	11,3	220,9	12,6
1055	17,583	139,7	7,9	155,3	8,8	165,3	9,4	178,8	10,2	198,9	11,3	221,2	12,6
1060	17,667	139,9	7,9	155,6	8,8	165,5	9,4	179,0	10,1	199,2	11,3	221,5	12,5
1065	17,750	140,0	7,9	155,8	8,8	165,8	9,3	179,3	10,1	199,4	11,2	221,8	12,5
1070	17,833	140,2	7,9	156,0	8,7	166,0	9,3	179,5	10,1	199,7	11,2	222,1	12,5
1075	17,917	140,4	7,8	156,2	8,7	166,2	9,3	179,8	10,0	199,9	11,2	222,4	12,4
1080	18,000	140,6	7,8	156,4	8,7	166,4	9,2	180,0	10,0	200,2	11,1	222,7	12,4
1085	18,083	140,8	7,8	156,6	8,7	166,6	9,2	180,2	10,0	200,5	11,1	223,0	12,3
1090	18,167	141,0	7,8	156,8	8,6	166,9	9,2	180,5	9,9	200,7	11,0	223,3	12,3
1095	18,250	141,1	7,7	157,0	8,6	167,1	9,2	180,7	9,9	201,0	11,0	223,6	12,2
1100	18,333	141,3	7,7	157,2	8,6	167,3	9,1	180,9	9,9	201,2	11,0	223,8	12,2
1105	18,417	141,5	7,7	157,4	8,5	167,5	9,1	181,2	9,8	201,5	10,9	224,1	12,2
1110	18,500	141,7	7,7	157,6	8,5	167,7	9,1	181,4	9,8	201,8	10,9	224,4	12,1
1115	18,583	141,9	7,6	157,8	8,5	167,9	9,0	181,6	9,8	202,0	10,9	224,7	12,1
1120	18,667	142,0	7,6	158,0	8,5	168,1	9,0	181,9	9,7	202,3	10,8	225,0	12,1
1125	18,750	142,2	7,6	158,2	8,4	168,4	9,0	182,1	9,7	202,5	10,8	225,3	12,0
1130	18,833	142,4	7,6	158,4	8,4	168,6	9,0	182,3	9,7	202,8	10,8	225,5	12,0
1135	18,917	142,6	7,5	158,6	8,4	168,8	8,9	182,5	9,6	203,0	10,7	225,8	11,9
1140	19,000	142,8	7,5	158,8	8,4	169,0	8,9	182,8	9,6	203,3	10,7	226,1	11,9
1145	19,083	142,9	7,5	159,0	8,3	169,2	8,9	183,0	9,6	203,5	10,7	226,4	11,9
1150	19,167	143,1	7,5	159,2	8,3	169,4	8,8	183,2	9,6	203,8	10,6	226,7	11,8
1155	19,250	143,3	7,4	159,4	8,3	169,6	8,8	183,4	9,5	204,0	10,6	226,9	11,8
1160	19,333	143,5	7,4	159,6	8,3	169,8	8,8	183,7	9,5	204,3	10,6	227,2	11,8
1165	19,417	143,6	7,4	159,8	8,2	170,0	8,8	183,9	9,5	204,5	10,5	227,5	11,7

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
1170	19,500	143,8	7,4	160,0	8,2	170,2	8,7	184,1	9,4	204,8	10,5	227,8	11,7
1175	19,583	144,0	7,4	160,1	8,2	170,4	8,7	184,3	9,4	205,0	10,5	228,0	11,6
1180	19,667	144,2	7,3	160,3	8,2	170,6	8,7	184,6	9,4	205,3	10,4	228,3	11,6
1185	19,750	144,3	7,3	160,5	8,1	170,8	8,7	184,8	9,4	205,5	10,4	228,6	11,6
1190	19,833	144,5	7,3	160,7	8,1	171,0	8,6	185,0	9,3	205,8	10,4	228,9	11,5
1195	19,917	144,7	7,3	160,9	8,1	171,2	8,6	185,2	9,3	206,0	10,3	229,1	11,5
1200	20,000	144,8	7,2	161,1	8,1	171,4	8,6	185,4	9,3	206,2	10,3	229,4	11,5
1205	20,083	145,0	7,2	161,3	8,0	171,6	8,5	185,6	9,2	206,5	10,3	229,7	11,4
1210	20,167	145,2	7,2	161,5	8,0	171,8	8,5	185,9	9,2	206,7	10,3	229,9	11,4
1215	20,250	145,3	7,2	161,7	8,0	172,0	8,5	186,1	9,2	207,0	10,2	230,2	11,4
1220	20,333	145,5	7,2	161,9	8,0	172,2	8,5	186,3	9,2	207,2	10,2	230,5	11,3
1225	20,417	145,7	7,1	162,0	7,9	172,4	8,4	186,5	9,1	207,5	10,2	230,7	11,3
1230	20,500	145,9	7,1	162,2	7,9	172,6	8,4	186,7	9,1	207,7	10,1	231,0	11,3
1235	20,583	146,0	7,1	162,4	7,9	172,8	8,4	186,9	9,1	207,9	10,1	231,3	11,2
1240	20,667	146,2	7,1	162,6	7,9	173,0	8,4	187,2	9,1	208,2	10,1	231,5	11,2
1245	20,750	146,4	7,1	162,8	7,8	173,2	8,3	187,4	9,0	208,4	10,0	231,8	11,2
1250	20,833	146,5	7,0	163,0	7,8	173,4	8,3	187,6	9,0	208,6	10,0	232,1	11,1
1255	20,917	146,7	7,0	163,1	7,8	173,6	8,3	187,8	9,0	208,9	10,0	232,3	11,1
1260	21,000	146,8	7,0	163,3	7,8	173,8	8,3	188,0	9,0	209,1	10,0	232,6	11,1
1265	21,083	147,0	7,0	163,5	7,8	174,0	8,3	188,2	8,9	209,3	9,9	232,8	11,0
1270	21,167	147,2	7,0	163,7	7,7	174,2	8,2	188,4	8,9	209,6	9,9	233,1	11,0
1275	21,250	147,3	6,9	163,9	7,7	174,4	8,2	188,6	8,9	209,8	9,9	233,4	11,0
1280	21,333	147,5	6,9	164,1	7,7	174,6	8,2	188,8	8,9	210,0	9,8	233,6	11,0
1285	21,417	147,7	6,9	164,2	7,7	174,8	8,2	189,0	8,8	210,3	9,8	233,9	10,9
1290	21,500	147,8	6,9	164,4	7,6	175,0	8,1	189,2	8,8	210,5	9,8	234,1	10,9
1295	21,583	148,0	6,9	164,6	7,6	175,2	8,1	189,5	8,8	210,7	9,8	234,4	10,9
1300	21,667	148,1	6,8	164,8	7,6	175,4	8,1	189,7	8,8	211,0	9,7	234,6	10,8

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)	P (mm)	I (mm/h)
1305	21,750	148,3	6,8	165,0	7,6	175,5	8,1	189,9	8,7	211,2	9,7	234,9	10,8
1310	21,833	148,5	6,8	165,1	7,6	175,7	8,0	190,1	8,7	211,4	9,7	235,1	10,8
1315	21,917	148,6	6,8	165,3	7,5	175,9	8,0	190,3	8,7	211,6	9,7	235,4	10,7
1320	22,000	148,8	6,8	165,5	7,5	176,1	8,0	190,5	8,7	211,9	9,6	235,6	10,7
1325	22,083	148,9	6,7	165,7	7,5	176,3	8,0	190,7	8,6	212,1	9,6	235,9	10,7
1330	22,167	149,1	6,7	165,8	7,5	176,5	8,0	190,9	8,6	212,3	9,6	236,1	10,7
1335	22,250	149,3	6,7	166,0	7,5	176,7	7,9	191,1	8,6	212,5	9,6	236,4	10,6
1340	22,333	149,4	6,7	166,2	7,4	176,9	7,9	191,3	8,6	212,8	9,5	236,6	10,6
1345	22,417	149,6	6,7	166,4	7,4	177,0	7,9	191,5	8,5	213,0	9,5	236,9	10,6
1350	22,500	149,7	6,7	166,5	7,4	177,2	7,9	191,7	8,5	213,2	9,5	237,1	10,5
1355	22,583	149,9	6,6	166,7	7,4	177,4	7,9	191,9	8,5	213,4	9,5	237,4	10,5
1360	22,667	150,0	6,6	166,9	7,4	177,6	7,8	192,1	8,5	213,6	9,4	237,6	10,5
1365	22,750	150,2	6,6	167,1	7,3	177,8	7,8	192,3	8,5	213,9	9,4	237,9	10,5
1370	22,833	150,3	6,6	167,2	7,3	178,0	7,8	192,5	8,4	214,1	9,4	238,1	10,4
1375	22,917	150,5	6,6	167,4	7,3	178,1	7,8	192,7	8,4	214,3	9,4	238,4	10,4
1380	23,000	150,7	6,6	167,6	7,3	178,3	7,8	192,9	8,4	214,5	9,3	238,6	10,4
1385	23,083	150,8	6,5	167,7	7,3	178,5	7,7	193,1	8,4	214,7	9,3	238,9	10,3
1390	23,167	151,0	6,5	167,9	7,2	178,7	7,7	193,3	8,3	215,0	9,3	239,1	10,3
1395	23,250	151,1	6,5	168,1	7,2	178,9	7,7	193,5	8,3	215,2	9,3	239,3	10,3
1400	23,333	151,3	6,5	168,2	7,2	179,1	7,7	193,7	8,3	215,4	9,2	239,6	10,3
1405	23,417	151,4	6,5	168,4	7,2	179,2	7,7	193,8	8,3	215,6	9,2	239,8	10,2
1410	23,500	151,6	6,4	168,6	7,2	179,4	7,6	194,0	8,3	215,8	9,2	240,1	10,2
1415	23,583	151,7	6,4	168,8	7,2	179,6	7,6	194,2	8,2	216,0	9,2	240,3	10,2
1420	23,667	151,9	6,4	168,9	7,1	179,8	7,6	194,4	8,2	216,3	9,1	240,5	10,2
1425	23,750	152,0	6,4	169,1	7,1	179,9	7,6	194,6	8,2	216,5	9,1	240,8	10,1
1430	23,833	152,2	6,4	169,3	7,1	180,1	7,6	194,8	8,2	216,7	9,1	241,0	10,1
1435	23,917	152,3	6,4	169,4	7,1	180,3	7,5	195,0	8,2	216,9	9,1	241,2	10,1

HASH: 90c9da6428356320cdfsdf76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.



TR (anos)		5 anos		10 anos		15 anos		25 anos		50 anos		100 anos	
td (min)	td (h)	P (mm)	I (mm/ h)	P (mm)	I (mm/ h)	P (mm)	I (mm/ h)	P (mm)	I (mm/ h)	P (mm)	I (mm/ h)	P (mm)	I (mm/ h)
1440	24,000	152,5	6,4	169,6	7,1	180,5	7,5	195,2	8,1	217,1	9,0	241,5	10,1

HASH: 90c9da6428356320cdf5df76cae7e3d75607b2d0fe9b90be5e871debf29ffa41. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/TB2R-LQFG-5U3E-HJJH. Assinado por: BÁRBARA CAMACHO GONÇALVES em 10/08/2026. Juntado em 10/08/2026 10:41:55 por BÁRBARA GONÇALVES.

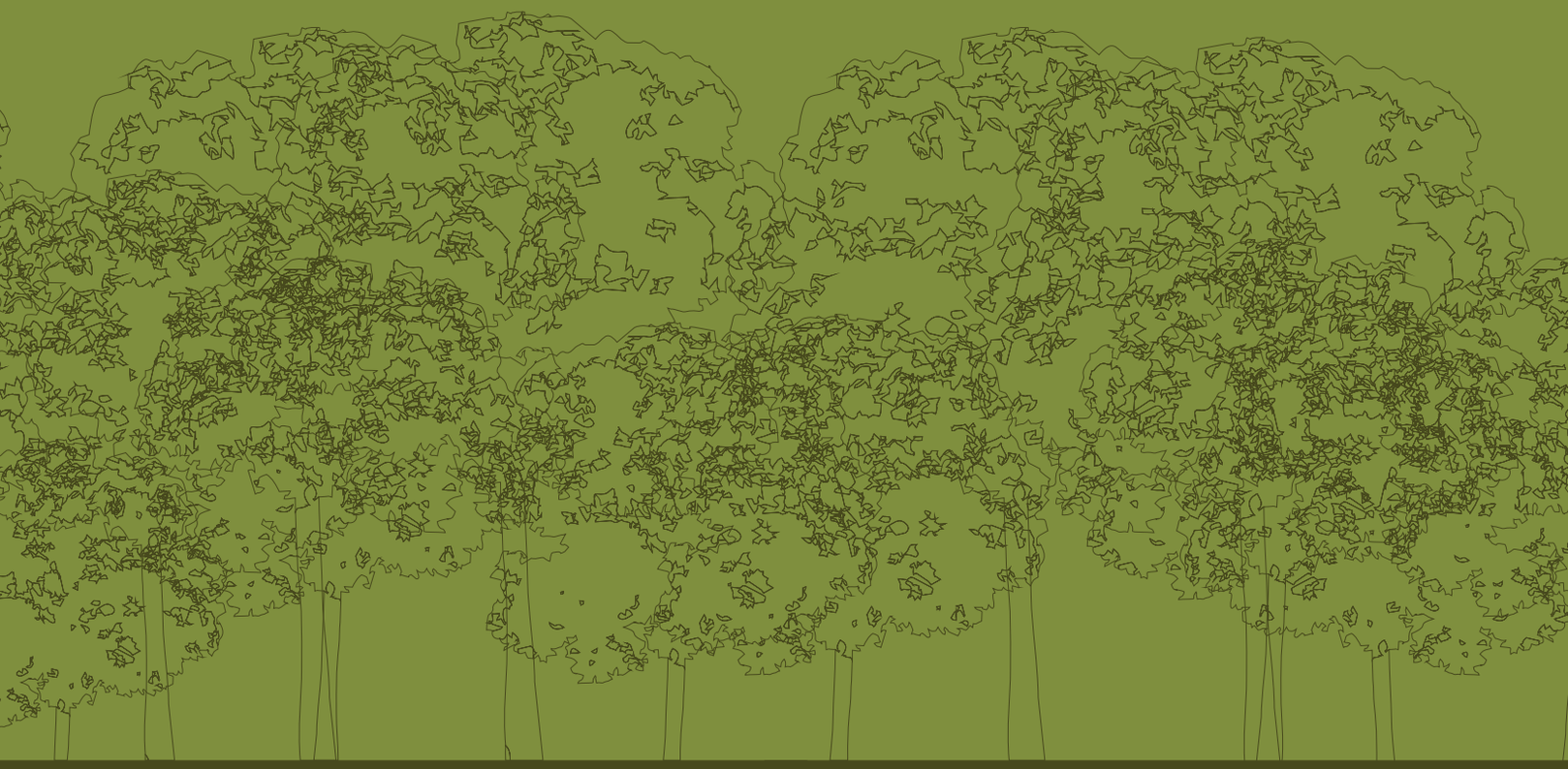

www.ecoplan.com.br

Rua Felicíssimo de Azevedo, 924
Porto Alegre/RS - CEP 90540-110
F: (51) 3272-8900 - Fax (51) 3342-3345
ecoplan@ecoplan.com.br

ECOPLAN
ENGENHARIA